




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000001

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA)**, tombando-o sob o nº 12.043/2023.


Ferdnan Santos Costa
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000002

Processo Administrativo nº 12.043/2023

Buritirana (MA), 12 de junho de 2023

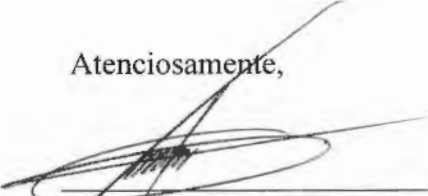
A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste solicitar seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de campos de futebol no município de Buritirana (MA).

O valor estimado para a contratação é de:

- a) R\$ 559.752,72 (quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme projeto básico/executivo em anexo;
- b) R\$ 548.222,77 (quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), conforme projeto básico/executivo em anexo;

Por fim, declaramos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, PPA e LOA.

Atenciosamente,


Ferdnan Santos Costa
Secretário Municipal de Educação

AO
EXMO. SR.
TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



0.0003

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- l) **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.
- m) **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.
- m.1) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da



00004

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).

m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93;

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

o.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

2.2.2. Composição unitária de preços;

2.2.3. Composição de B.D.I.;

2.2.4. Composição de encargos sociais;

2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro

2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;



000006

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 3.4** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- 3.5** - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- 3.6** - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;
- 3.7**. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1** Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;
- 4.2** Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- 4.3**. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- 4.4**. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- 4.5**. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- 4.6**. Registrar a obra no CREA;
- 4.7**. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- 4.8**. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- 4.9**. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- 4.10**. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- 4.11**. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 4.12**. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1** - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
- 5.1.1**. Efetuar o pagamento na forma convencional, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- 5.1.2**. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;



00007

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

Buritirana (MA), 12 de junho de 2023


Ferdnan Santos Costa
Secretário Municipal de Educação

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000008

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO

**CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE
FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE
BURITIRANA - MA**

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 NORMAS

2 ESTUDOS PRELIMINARES

2.1 OBJETO

2.2 METODOLOGIA

2.3 LOCAL A SER IMPLANTADO

2.4 ABREVIATURAS

3 CAMPO DE FUTEBOL

3.1 Serviços Preliminares

3.2 Canteiro de Obra

3.3 Movimentação de terra

3.4 Alambrado

3.5 Sistema de Drenagem

3.5.1 Preparo do subleito

3.5.3 Abertura e limpeza de valetas

3.5.4 Colocação de manta geotextil

3.5.5 Colocação de brita 2

3.5.6 Colocação de tubo corrugado e perfurado para coleta e condução da água drenada

3.6 Gramado

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O presente memorial tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas para a construção de gramado e alambrado do campo de futebol em Buritirana - MA.

1.1 NORMAS:

Todos os materiais e suas aplicações e instalações, obedecem ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), aplicáveis, ou outras, específicas para cada caso.

2 ESTUDOS PRELIMINARES

2.1 OBJETO

Estabelecer critérios de concepção, compatibilização, dimensionamento, padronização e execução dos projetos para execução do gramado e alambrado do município de Buritirana - MA.

2.2 METODOLOGIA

No dia 01 de junho de 2023 foi vistoriada a área e levantada as necessidades para a execução do campo de futebol. Visando estabelecer um gramado com drenagem e proteção da área do campo com alambrado estruturado.

2.3 LOCAL A SER IMPLANTADO

Município de Buritirana - MA.

Mercúrio Biquiera de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067812-6

2.4 ABREVIATURAS

ABNT- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS

NBR - NORMA BRASILEIRA

RN – REFERÊNCIA

V.F – Vista Frontal

3 CAMPO DE FUTEBOL

3.1 Serviços Preliminares.

Preparação do canteiro de obra com a instalação da placa em chapa de aço galvanizado identificando os dados da obra, como valor total, prazo inicial e final, empresa, dentre outras informações necessárias. Ainda realizar a locação com levantamento topográfico da área de 6.460,00.

3.2 Canteiro de Obra.

Executar almoxarifado em madeira compensada, incluindo prateleiras, iluminação provisória trifásica para equipamentos que precisem de energia elétrica.

3.3 Movimentação de terra.

Haverá escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m para a execução da fundação da estrutura do alambrado e instalação da drenagem do tipo "espinha de peixe", juntamente com a canaleta que dará destino final a captação da drenagem do campo.

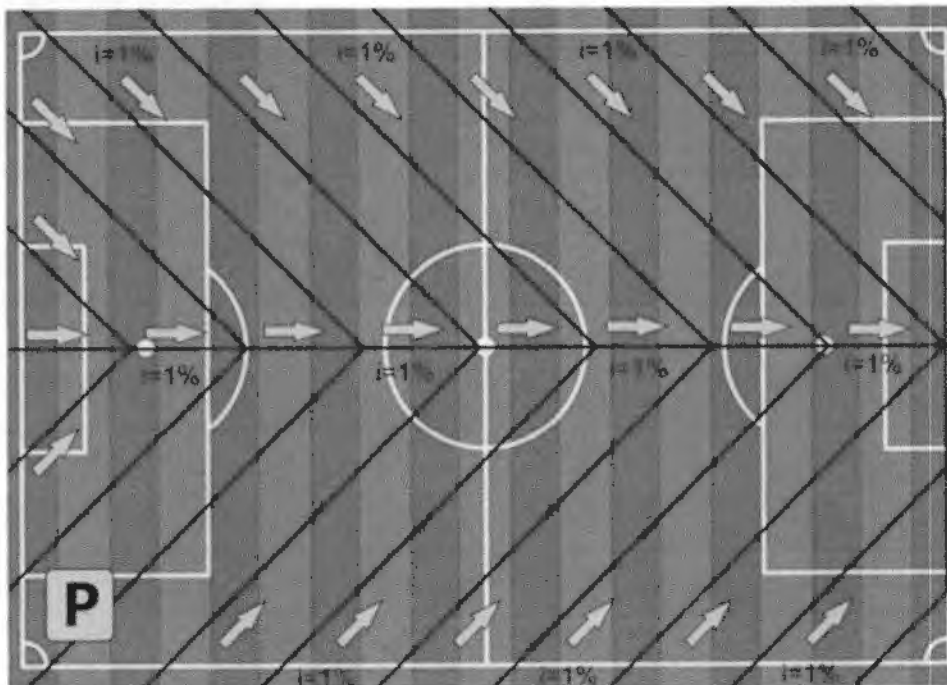
3.4 Alambrado.

Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, diâmetro de 2".com tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 5 x 5cm, sua fundação será quadrada do tipo bloco de concreto à 0,20 m de largura, 0,2 m de comprimento e 0,70 m de profundidade.

A estrutura do Alambrado será em tubos de aço galvanizado e malha quadrada 5 x 5 cm. Os tubos estruturados galvanizado do Alambrado estar alocado a cada 2 metros de distância, com altura variável conforme em planta. Verificar detalhamento do Alambrado no projeto arquitetônico.

3.5 Sistema de Drenagem.

O sistema de drenagem no formato de espinha de peixe, o gramado vai ser executado de acordo com as etapas apresentadas a seguir:



3.5.1 Preparo do subleito

O subleito será executado na cota de centro do campo, com declividades de 1 % em duas águas para cada lateral do campo, partindo do eixo central do campo longitudinalmente.

3.5.2 Drenagem superficial

Será executada de acordo com o Projeto Executivo de drenagem. Adotamos o tubo pvc corrugado flexível perfurado - DN 100, espaçados um do outro, captando todo o excesso de água e conduzindo para os coletores longitudinais diâmetros de 100 mm, que será escoado de uma canaleta atrás do campo.

3.5.3 Abertura e limpeza de valetas

As Valetas dos ramais internos foram dimensionadas em 40 x 40 cm, acompanhado o caimento de 1 % do subleito, para serem escavadas manualmente.

3.5.4 Colocação de manta geotextil

Será colocada a manta geotextil em todas as faces das valetas, após a conclusão do enchimento das valetas com brita, as valetas devem ser fechadas com a manta.



3.5.5 Colocação de brita 2

Será colocado um colchão de 10 cm de brita 2, com granulometria uniforme, no fundo da vala devidamente regularizado acompanhando os níveis da topografia garantindo a inclinação de 1 %, e após a colocação do tubo

corrugado perfurado o mesmo será totalmente envolvido com brita 2, deixando toda a vala devidamente preenchida e adensada para que não ocorra nenhuma deformação futura.



3.5.6 Colocação de tubo corrugado e perfurado para coleta e condução da água drenada.

Os ramais da espinha-de-peixe serão colocados tubos pvc corrugado flexível perfurado de diâmetro nominal de 100 mm.

1. A escavação deve ser feita de acordo com a marcação topográfica respeitando a declividade, nesse caso, 1%. Uma declividade de 1% significa: a cada 1 metro escavado na horizontal, declina-se 1 centímetro na vertical;

2. Colocação da manta sintética geotêxtil nas valas. A função da manta geotêxtil é auxiliar na filtragem e evitar o entupimento do dreno;

3. Camada de brita, de 10 cm para introduzir o tubo de dreno, depois completar a valeta com a brita até que fique com 10 cm acima do tubo;

4. Camada de areia grossa mais terra vegetal (cerca de 10cm). Essa permite a permeabilidade do solo, que a água penetre no solo em direção ao dreno;

5- Colocar CAP para tubulação nas entradas dos drenos.

3.6 Gramado.

Será colocado terra vegetal do tipo granel com altura de 4 cm. O plantio do gramado será em placas com área a cobrir de 6.460,00m² de grama.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O propósito desse projeto foi demonstrar as etapas de execução da construção do gramado desde os serviços preliminares até o plantio da grama e da construção do alambrado.

Por fim, cumpre lembrar que a busca pela execução da obra de forma correta irá trazer a maior vida útil e sem a necessidade de reparos repentinos. É, no entanto, nossa obrigação contribuir com essa nobre missão.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

HERCULES SIQUEIRA DE LIMA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1120676126

Registro: 1120676126MA

Empresa contratada: **A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**

Registro : 0005438276-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE BURITIRANA**

AVENIDA SENADOR LA ROCQUE

Complemento:

Cidade: **BURITIRANA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **01.601.303/0001-22**

Nº: **S/N**

CEP: **65935500**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA NOVA

Complemento: **ZONA RURAL**

Cidade: **BURITIRANA**

Data de Início: **24/05/2023**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICIPIO DE BURITIRANA**

Bairro: **CENTRO NOVO**

UF: **MA**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **65935500**

Previsão de término: **16/06/2023**

Coordenadas Geográficas: **-5.505209, -46.954976**

CPF/CNPJ: **01.601.303/0001-22**

4. Atividade Técnica

14 - **Elaboração**

80 - Projeto > **GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM**

Quantidade

Unidade

5.168,00

m²

80 - Projeto > **CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES**

717,30

m²

80 - Projeto > **OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO**

448,75

m

35 - **Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM**

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projeto e orçamento para a construção de um campo de futebol medindo 6.460,00 m² no povoado Centro Novo no município de Buritirana - MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

Hercules Siqueira de Lima

Engenheiro Civil

CREA nº 112067612-6

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HERCULES SIQUEIRA DE LIMA - CPF: 033.506.323-35

Local

data

MUNICIPIO DE BURITIRANA - CNPJ: 01.601.303/0001-22

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **07/06/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8304741095**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: zZc2B
 Impresso em: 07/06/2023 às 17:48:33 por: , ip: 192.168.100.1





Obra
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA

Bancos
SINAPI - 04/2023
SICRO3 - 01/2023

B.D.I.
22,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos
preços unitário
dos insumos de
mão de obra, de
acordo com as

Orçamento Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS INICIAIS					2.313,66
1.1	00000006	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00	316,08	385,61	2.313,66
2			TERRAPLENAGEM					257.932,18
2.1	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	5168,00	3,76	4,58	23.669,44
2.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	21147,45	0,98	1,19	25.165,46
2.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m²	5168,00	1,25	1,52	7.855,36
2.4	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m²	5168,00	4,79	5,84	30.161,12
2.5	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	6460,00	21,71	26,48	171.060,80
3			ALAMBRADO					185.143,03
3.1	102478	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4,73	590,43	720,32	3.407,11
3.2	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	130,40	84,04	102,52	13.368,60
3.3	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	260,80	6,10	7,44	1.840,35
3.4	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	260,80	21,73	26,51	6.913,80
3.5	102363	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	717,30	182,26	222,36	159.513,17
4			BANCO DE RESERVAS				2,00	41.694,95
4.1	COMP. 29	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m²	2,68	2.291,38	2.795,48	7.491,86
4.2	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	79,12	84,04	102,52	8.111,38
4.3	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	158,24	6,10	7,44	1.177,30
4.4	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	158,24	21,73	26,51	4.194,94
4.5	COMP. 28	Próprio	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	40,80	146,17	178,32	7.275,45
4.6	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	m²	40,80	84,13	102,63	4.187,30
4.7	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24. DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	17,00	79,41	96,88	1.546,96
4.8	090685	SBC	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	M	17,00	136,51	165,32	2.810,44
4.9	98682	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	17,84	41,51	50,64	903,41
4.10	3226	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encaixo, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	17,00	187,85	229,17	3.695,89
5			DRENAGEM					39.134,48
5.1	102690	SINAPI	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	448,75	60,32	73,59	33.023,51
5.2	2003644	SICRO3	Lastro de areia comercial - espalhamento mecânico	m²	17,85	97,28	118,68	2.130,30
5.3	90694	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	40,00	42,91	52,35	2.084,00
5.4	99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE PINTURA	UN	3,00	515,49	628,89	1.886,67
6			PINTURA					19.658,18
6.1	88487	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	79,12	15,45	18,84	1.480,62
6.2	100736	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	717,30	13,83	16,87	12.100,85
6.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, SERVIÇOS DIVERSOS	m²	419,04	11,87	14,48	6.067,89
7			SERVIÇOS DIVERSOS					13.875,26
7.1	111418	SBC	PORTAO FERRO 2FL. 3,0x2,85m TB.ACO 60x40x1,9mm B.CHATA 1x1/4"	m²	6,30	699,81	853,76	5.378,68
7.2	2431	ORSE	Trave para futebol de campo	par	2,00	3.482,21	4.248,29	8.496,58

Total Geral

559.752,72

Herculino de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-A

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA								
	2	m	X	3	m	X	1 und	=	6,00 m ²
2.0	TERRAPLENAGEM								
2.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA								
	ÁREA								
	6.460,00	m ²	X	0,8	m		=	5.168,00 m ³	
2.2	TRANSP. LOCAL C/ BASC. 10M3 DE MATERIAL DE JAZIDA								
	ÁREA								
	6.460,00	m ²	X	0,8	m	x	2,48 x	1,25	21.147,45 Km
2.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERIAS. AF_11/2019								
	5.168,00	m ²					=	5.168,00 m ²	
2.4	Compactação de solos a 100% do Proctor normal								
	5.168,00	m ²					=	5.168,00 m ²	
2.5	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022								
	6.460,00	m ²					=	6.460,00 m ²	
3.0	ALAMBRADO								
3.1	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021								
	BLOCO FIXAÇÃO ALAMBRADO								
	largura	x	comprimento	x	altura	x	quantidade	=	
	0,2 m	x	0,2 m	x	0,7 m	x	188 und	=	4,73 m ³
3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 11 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021								
	328,00	m	x	0,4	m		=	130,40 m ³	
3.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022								
	280,80	m ²					=	280,80 m ²	
3.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014								
	260,80	m ²					=	260,80 m ²	
3.5	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM								
	parte baixa								
	338,40	m	X	1,50	m		=	507,60 m ²	
	parte alto								
	140,00	m	x	1,50	m		=	210,00 m ²	
	triângulo								
	1,50	m2	x	4	und		=	6,00 m ²	
	quadrado								
	6,30	m2					=	717,30 m ²	
4.0	BANCO DE RESERVAS								
4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPa. AF_01/2017								
	BLOCO								
	largura	x	comprimento	x	altura	x	quantidade	=	
	0,4 m	x	0,4 m	x	0,35 m	x	3 und	=	0,17 m ³
	PILAR								
	largura	x	comprimento	x	altura	x	quantidade	=	
	0,13 m	x	0,3 m	x	4,4 m	x	3 und	=	0,51 m ³
	VIGA								
	largura	x	comprimento	x	altura	x	quantidade	=	
	0,13 m	x	0,5 m	x	0,3 m	x	2 und	=	0,08 m ³
								=	1,34 m ³
4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021								
	8,28	m	x	4,4	m		=	36,00 m ³	
	8,60	m	x	2,8	m	x	2	=	3,48 m ³
								=	39,56 m ³
4.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022								
	79,12	m ²					=	79,12 m ²	
4.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014								
	79,12	m ²					=	79,12 m ²	
4.5	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO								
	8,50	m	x	2,4	m		=	20,40 m ²	
4.6	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019								
	8,50	m	x	2,4	m		=	20,40 m ²	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 8,50 m	=	8,50 m ²
4.8	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m 0,50 m	=	0,50 m ²
4.9	PEBO CIMENTADO, TRAÇÃO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 8,50 m x 1,05 m	=	8,92 m ²
4.10	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem arizado, pintado com tinta acrílica, 2 demãos 8,50 m	=	8,50 m ²
5.8	DRENAGEM		
5.1	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO 448,75 m	=	448,75 m
5.2	Lastro de areia comercial - espalhamento mecânico 448,75 m x 0,10 m x 0,40 m	=	17,95 m ²
5.3	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 40,00 m	=	40,00 m
5.4	CADA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2021 3,00 und	=	3,00 und
6.8	PINTURA		
6.1	APLICAÇÃO E LIGAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_05/2014 79,12 m ²	=	79,12 m ²
6.2	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM 717,30 m ²	=	717,30 m ²
6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 419,04 m ²	=	419,04 m ²
7.8	SERVIÇOS DIVERSOS		
7.1	PORTÃO FERRO 2FL. 3,0x2,85m TB. AÇO 80x0x1,3mm B. CHATA 1x1/4" 2,10 M X 1,5 M X 2 UND	=	6,30 m
7.2	Trave para Mtebol de campo 2,00 und	=	2,00 und



Obra
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA SINAPI - 04/2023 -
Maranhão
SICRO3 - 01/2023 -
Maranhão

Bancos
B.D.I.
22,0%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%	100,00%		
		2.313,66	2.313,66		
2	TERRAPLENAGEM	100,00%	50,00%	50,00%	
		257.932,18	128.966,09	128.966,09	
3	ALAMBRADO	100,00%		50,00%	50,00%
		185.143,03		92.571,52	92.571,52
4	BANCO DE RESERVAS	100,00%			100,00%
		41.694,95			41.694,95
5	DRENAGEM	100,00%	100,00%		
		39.134,48	39.134,48		
6	PINTURA	100,00%			100,00%
		19.659,16			19.659,16
7	SERVIÇOS DIVERSOS	100,00%			100,00%
		13.875,26			13.875,26
Porcentagem			30,44%	39,58%	29,98%
Custo			170.414,23	221.537,61	167.800,89
Porcentagem Acumulada			30,44%	70,02%	100,0%
Custo Acumulado			170.414,23	391.951,83	559.752,72

Herculio Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

000022



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA -
MA

Bancos
SINAPI - 04/2023
SICRO3 - 01/2023

B.D.I.
22,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000006 Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE	m²	1,0000000	316,08	316,08	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,20	24,20	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	19,18	38,36	
Composição Auxiliar	84962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇÃO 1,4,5,4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0100000	352,29	3,52	
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,0 X 1,125" M	Materiais	m²	1,0000000	250,00	250,00	
			MO sem LS =>	46,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	46,82
			Valor do BDI =>	69,53			Valor com BDI =>	385,61

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP. 28 Próprio	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOUREAS OU TRELIÇAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	146,17	146,17	
Composição Auxiliar	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	20,22	14,16	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	19,18	13,42	
Insumo	00010966 SINAPI	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	Materiais	KG	10,0000000	11,86	118,60	
			MO sem LS =>	20,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,68
			Valor do BDI =>	32,15			Valor com BDI =>	178,32

4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9562 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF 01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	2.291,38	2.291,38
Composição Auxiliar	101982 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,2100000	203,77	42,79
Composição Auxiliar	103673 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	36,73	36,73
Composição Auxiliar	92415 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,8400000	145,01	121,80
Composição Auxiliar	92427 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,7400000	62,41	171,00
Composição Auxiliar	92451 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,5700000	208,49	118,83
Composição Auxiliar	92463 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,8700000	132,07	246,97
Composição Auxiliar	92510 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,4700000	71,66	33,68
Composição Auxiliar	92522 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,6100000	43,16	69,51
Composição Auxiliar	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	7,1300000	14,20	101,24
Composição Auxiliar	92760 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,8300000	13,73	80,04
Composição Auxiliar	92781 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,0900000	13,10	1,17
Composição Auxiliar	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 08/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	16,4800000	11,78	194,25
Composição Auxiliar	92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 08/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	10,5300000	9,96	104,87
Composição Auxiliar	92764 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 08/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3,8500000	9,69	37,30
Composição Auxiliar	92765 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 08/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,4300000	11,13	4,78
Composição Auxiliar	92766 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF 08/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,8200000	11,02	9,03

000023



Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA

Bancos
 SINAPI - 04/2023
 SICRO3 - 01/2023

B.D.I.
 22,00%

Encargos Sociais
 Não Desonerado

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais									
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição Auxiliar	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,8300000	13,77	11,42	
Composição Auxiliar	92789	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,4700000	13,29	112,58	
Composição Auxiliar	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	10,7600000	12,68	136,69	
Composição Auxiliar	85944	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,5100000	19,50	9,84	
Composição Auxiliar	95945	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,6200000	16,24	10,06	
Composição Auxiliar	96633	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,3300000	119,26	39,35	
Composição Auxiliar	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,2300000	17,29	3,97	
Composição Auxiliar	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,1600000	16,15	2,58	
Composição Auxiliar	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,38	13,38	
Insuno	0001527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	523,52	577,44	
				MO sem LS =>	347,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	347,72
				Valor do BDI =>	504,10			Valor com BDI =>	2.795,48

Mercúrio Pereira de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 112067612-6



COMPOSICAO DE BDI

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Garantia (*)	0,32	0,74	0,40	0,32
Risco	0,50	0,97	0,56	0,50
Despesas Financeiras	1,02	1,21	1,11	1,11
Administração Central	3,80	4,67	4,01	4,01
Lucro	6,64	8,69	7,30	7,41
Tributos (soma dos itens abaixo)	8,65	8,65	8,65	6,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	5,00	5,00	5,00	3,00
TOTAL				22,00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 10% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMPOSICAO DE ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	37,80	37,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,84	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	45,04	16,73
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,45	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	12,63	9,71
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,03	6,32
D2	Reincidência de Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4	0,31
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	19,21	6,63
* GRUPO E			
E1			
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL (A+B+C+D+E)		112,90%	70,87%

BURITIRANA
LAT - 080° 30' 30.00"
LON - 484° 00' 00.00"

POVODAO CENTRO NOVO
LAT - 800° 30' 27.00"
LON - 484° 07' 34.00"

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6



PROJETO DE LOCALIZAÇÃO

CAMPO DE FUTEBOL

01/01

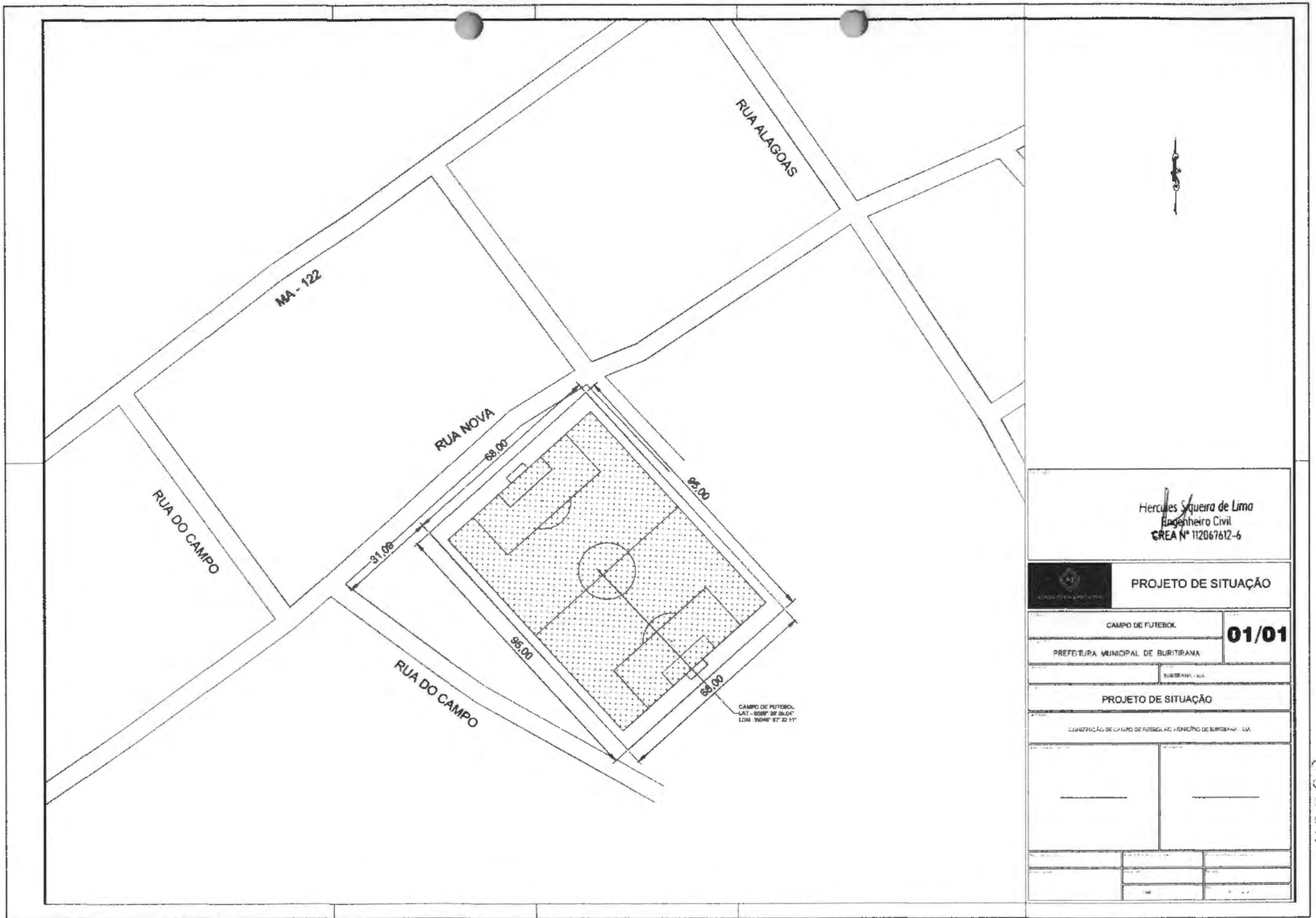
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

BURITIRANA - GO


PROJETO DE LOCALIZAÇÃO

CONTRATO DE CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - GO

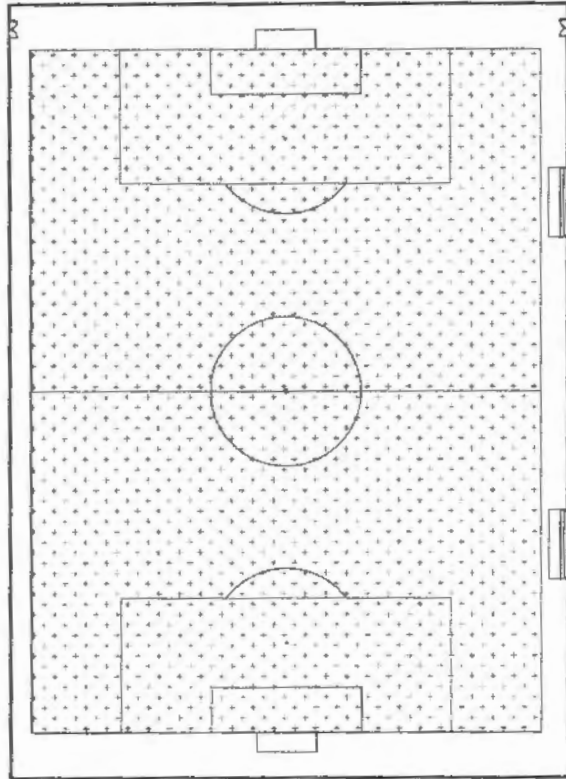
PROJETO Nº	DATA	PROJETO Nº	DATA



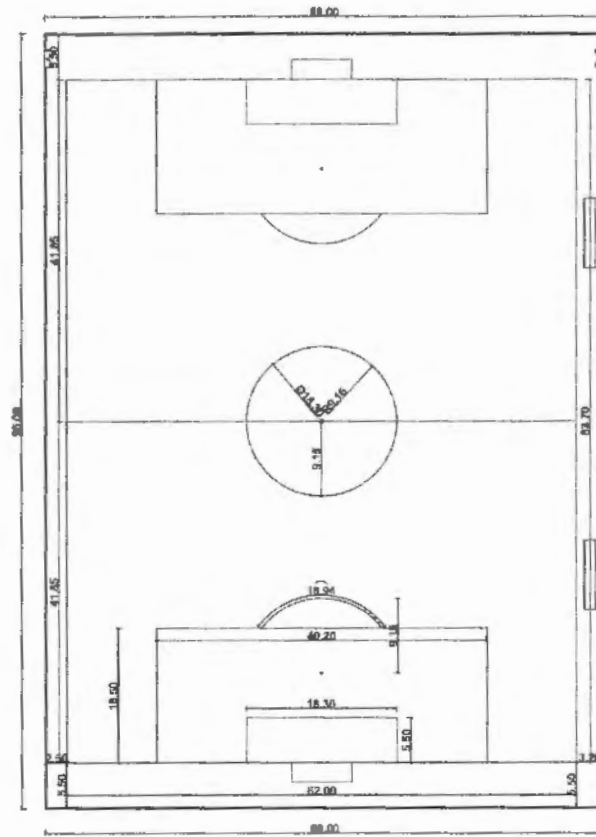
Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

 PROJETO DE SITUAÇÃO							
CAMPO DE FUTEBOL	01/01						
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA							
BURITIRAMA - MA							
PROJETO DE SITUAÇÃO							
LIMITEÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO HORIZONTO DE BURITIRAMA - MA							
<div style="display: flex; justify-content: space-around; width: 100%;"> <div style="width: 45%; height: 40px; border-bottom: 1px solid black;"></div> <div style="width: 45%; height: 40px; border-bottom: 1px solid black;"></div> </div>							
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%; height: 20px;"></td> <td style="width: 30%; height: 20px;"></td> <td style="width: 30%; height: 20px;"></td> </tr> <tr> <td style="width: 30%; height: 20px;"></td> <td style="width: 30%; height: 20px;"></td> <td style="width: 30%; height: 20px;"></td> </tr> </table>							

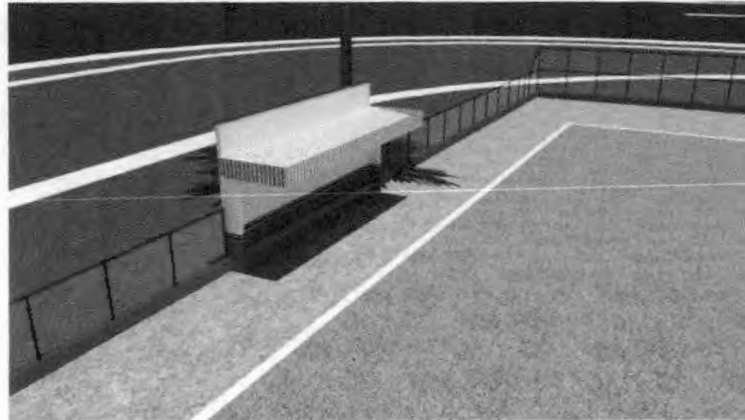
000007



LAYOUT
ESCALA 1:300



PLANTA BAIXA
ESCALA 1:300

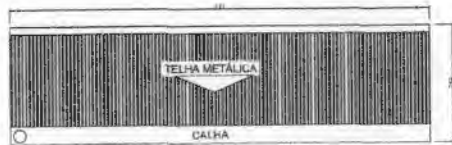


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112087612-6

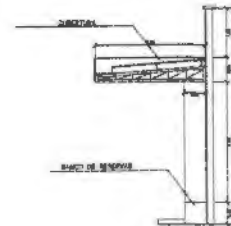
PLANTA BAIXA

CAMPO DE FUTEBOL	01/02
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIRITIRANA	
BUIRITIRANA - BA	
PLANTA BAIXA E LAYOUT	
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BUIRITIRANA - BA	

01/02



COBERTURA BANCO DE RESERVAS
ESCALA 1:10



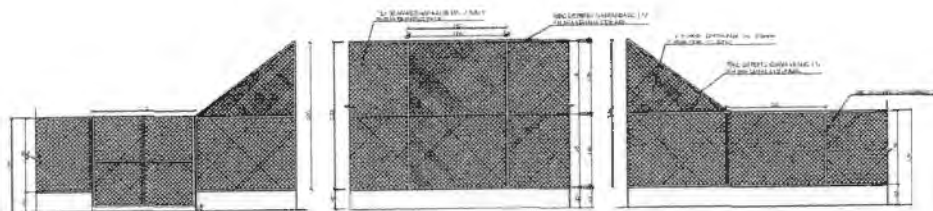
CORTE AA BANCO DE RESERVAS
ESCALA 1:10



VISTA LATERAL BANCO DE RESERVAS
ESCALA 1:10



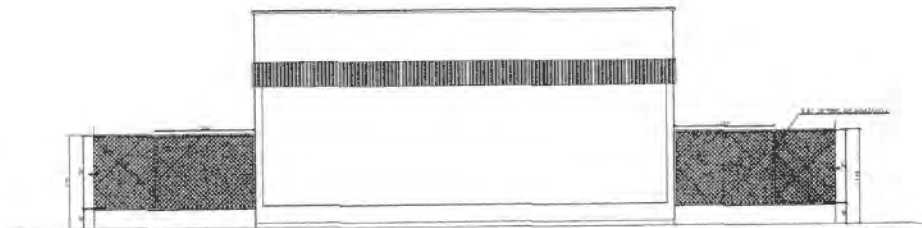
PLANTA BAIXA BANCO DE RESERVAS
ESCALA 1:30



VISTA DO ALAMEDADO (LATERAL)
ESCALA 1:10

VISTA DO ALAMEDADO (FUNDOS)
ESCALA 1:10

VISTA DO ALAMEDADO (LATERAL)
ESCALA 1:10



VISTA FRONTAL BANCO DE RESERVAS
ESCALA 1:10

Herculio Siqueira
Engenheiro Civil
CREA Nº 012067617

PLANTA BAIXA

CAMPO DE FUTEBOL

02/02

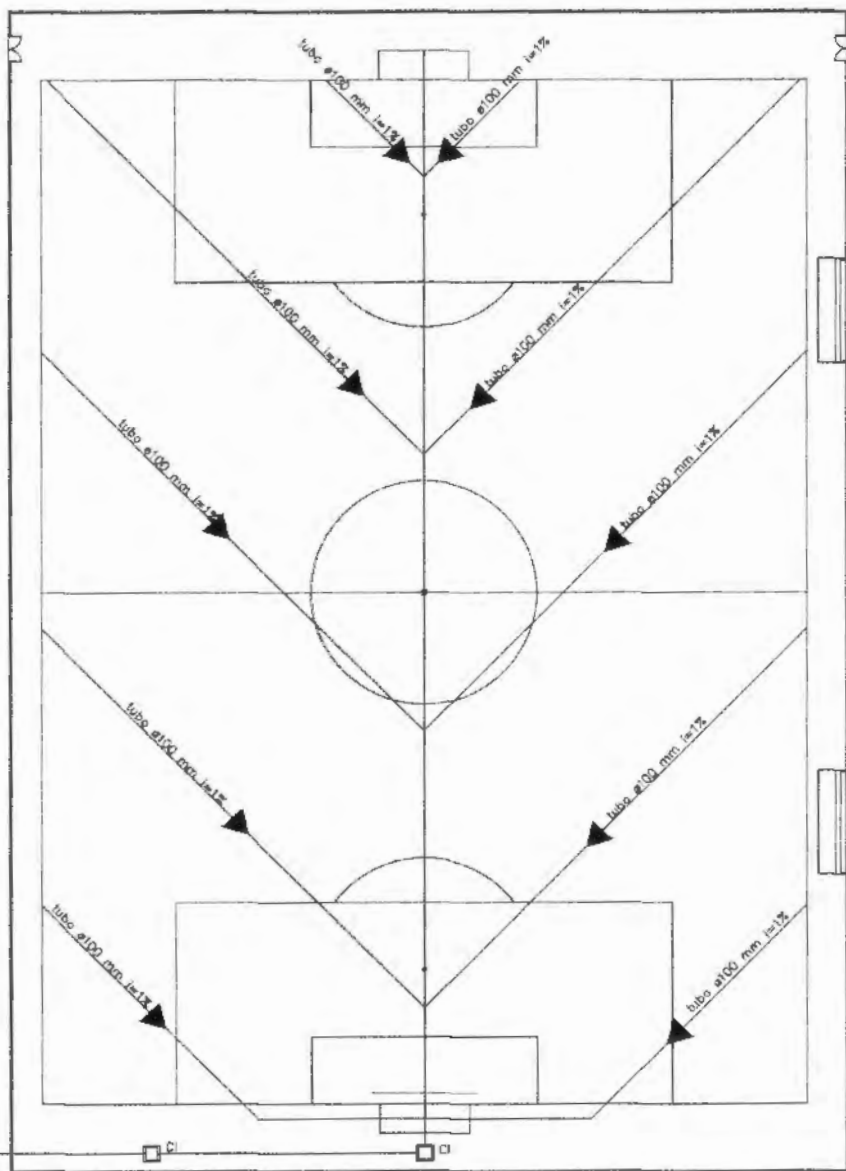
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

BURITIRANA - SP

PLANTA BAIXA, CORTE, VISTAS E COBERTURA

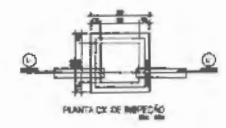
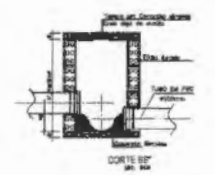
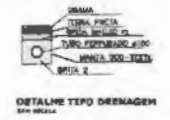
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 001/2014 DE BURITIRANA - SP

63030



vai para sarjeta □ □ □

PROJETO DE DRENAGEM
ESCALA 1:300



Mercades/Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

		PROJETO DE DRENAGEM	
CAMPO DE FUTEBOL		01/01	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITRAMA		BURITRAMA - MA	
PROJETO DE DRENAGEM			
CONTRATAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO URBANISMO DE BURITRAMA - MA			

**CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE
FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE
BURITIRANA - MA**

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 NORMAS

2 ESTUDOS PRELIMINARES

2.1 OBJETO

2.2 METODOLOGIA

2.3 LOCAL A SER IMPLANTADO

2.4 ABREVIATURAS

3 CAMPO DE FUTEBOL

3.1 Serviços Preliminares

3.2 Canteiro de Obra

3.3 Movimentação de terra

3.4 Alambrado

3.5 Sistema de Drenagem

3.5.1 Preparo do subleito

3.5.3 Abertura e limpeza de valetas

3.5.4 Colocação de manta geotextil

3.5.5 Colocação de brita 2

3.5.6 Colocação de tubo corrugado e perfurado para coleta e condução da água drenada

3.6 Gramado

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS



1 CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O presente memorial tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas para a construção de gramado e alambrado do campo de futebol em Buritirana - MA.

1.1 NORMAS:

Todos os materiais e suas aplicações e instalações, obedecem ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), aplicáveis, ou outras, específicas para cada caso.

2 ESTUDOS PRELIMINARES

2.1 OBJETO

Estabelecer critérios de concepção, compatibilização, dimensionamento, padronização e execução dos projetos para execução do gramado e alambrado do município de Buritirana - MA.

2.2 METODOLOGIA

No dia 01 de junho de 2023 foi vistoriada a área e levantada as necessidades para a execução do campo de futebol. Visando estabelecer um gramado com drenagem e proteção da área do campo com alambrado estruturado.

2.3 LOCAL A SER IMPLANTADO

Município de Buritirana - MA.

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

2.4 ABREVIATURAS

ABNT- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS

NBR - NORMA BRASILEIRA

RN – REFERÊNCIA

V.F – Vista Frontal

3 CAMPO DE FUTEBOL

3.1 Serviços Preliminares.

Preparação do canteiro de obra com a instalação da placa em chapa de aço galvanizado identificando os dados da obra, como valor total, prazo inicial e final, empresa, dentre outras informações necessárias. Ainda realizar a locação com levantamento topográfico da área de 6.460,00.

3.2 Canteiro de Obra.

Executar almoxarifado em madeira compensada, incluindo prateleiras, iluminação provisória trifásica para equipamentos que precisem de energia elétrica.

3.3 Movimentação de terra.

Haverá escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m para a execução da fundação da estrutura do alambrado e instalação da drenagem do tipo "espinha de peixe", juntamente com a canaleta que dará destino final a captação da drenagem do campo.

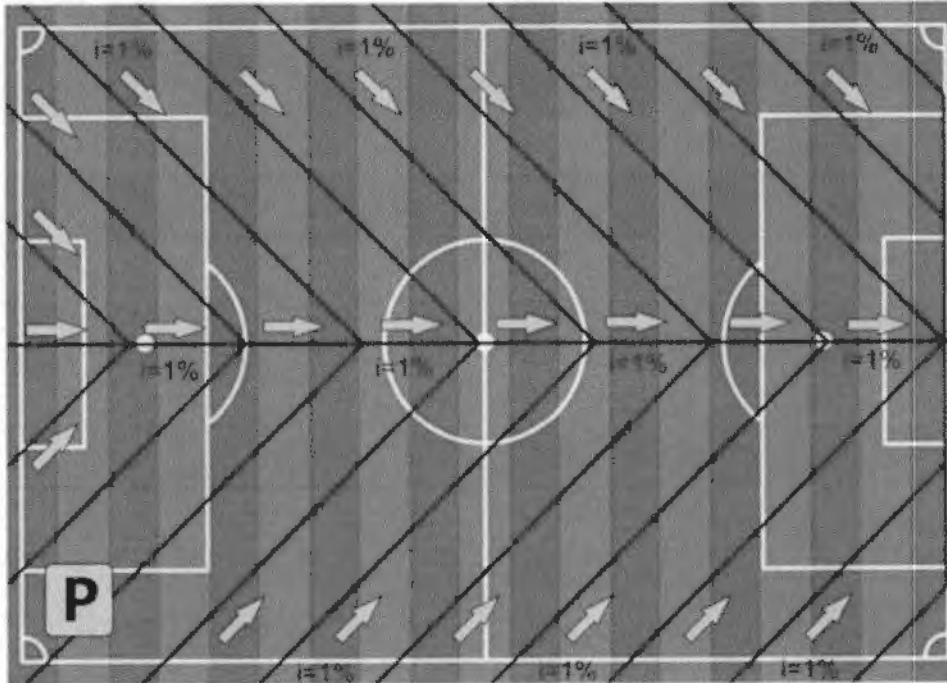
3.4 Alambrado.

Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, diâmetro de 2".com tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 5 x 5cm, sua fundação será quadrada do tipo bloco de concreto à 0,20 m de largura, 0,2 m de comprimento e 0,70 m de profundidade.

A estrutura do Alambrado será em tubos de aço galvanizado e malha quadrada 5 x 5 cm. Os tubos estruturados galvanizado do Alambrado estar alocado a cada 2 metros de distância, com altura variável conforme em planta. Verificar detalhamento do Alambrado no projeto arquitetônico.

3.5 Sistema de Drenagem.

O sistema de drenagem no formato de espinha de peixe, o gramado vai ser executado de acordo com as etapas apresentadas a seguir:



3.5.1 Preparo do subleito

O subleito será executado na cota de centro do campo, com declividades de 1 % em duas águas para cada lateral do campo, partindo do eixo central do campo longitudinalmente.

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA N° 112067612-6

3.5.2 Drenagem superficial

Será executada de acordo com o Projeto Executivo de drenagem. Adotamos o tubo pvc corrugado flexível perfurado - DN 100, espaçados um do outro, captando todo o excesso de água e conduzindo para os coletores longitudinais diâmetros de 100 mm, que será escoado de uma canaleta atrás do campo.

3.5.3 Abertura e limpeza de valetas

As Valetas dos ramais internos foram dimensionadas em 40 x 40 cm, acompanhado o caimento de 1 % do subleito, para serem escavadas manualmente.

3.5.4 Colocação de manta geotêxtil

Será colocada a manta geotêxtil em todas as faces das valetas, após a conclusão do enchimento das valetas com brita, as valetas devem ser fechadas com a manta.



3.5.5 Colocação de brita 2

Será colocado um colchão de 10 cm de brita 2, com granulometria uniforme, no fundo da vala devidamente regularizado acompanhando os níveis da topografia garantindo a inclinação de 1 %, e após a colocação do tubo

corrugado perfurado o mesmo será totalmente envolvido com brita 2, deixando toda a vala devidamente preenchida e adensada para que não ocorra nenhuma deformação futura.



3.5.6 Colocação de tubo corrugado e perfurado para coleta e condução da água drenada.

Os ramais da espinha-de-peixe serão colocados tubos pvc corrugado flexível perfurado de diâmetro nominal de 100 mm.

1. A escavação deve ser feita de acordo com a marcação topográfica respeitando a declividade, nesse caso, 1%. Uma declividade de 1% significa: a cada 1 metro escavado na horizontal, declina-se 1 centímetro na vertical;

2. Colocação da manta sintética geotêxtil nas valas. A função da manta geotêxtil é auxiliar na filtragem e evitar o entupimento do dreno;

3. Camada de brita, de 10 cm para introduzir o tubo de dreno, depois completar a valeta com a brita até que fique com 10 cm acima do tubo;

4. Camada de areia grossa mais terra vegetal (cerca de 10cm). Essa permite a permeabilidade do solo, que a água penetre no solo em direção ao dreno;

5- Colocar CAP para tubulação nas entradas dos drenos.

3.6 Gramado.

Será colocado terra vegetal do tipo granel com altura de 4 cm. O plantio do gramado será em placas com área a cobrir de 6.460,00m² de grama.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O propósito desse projeto foi demonstrar as etapas de execução da construção do gramado desde os serviços preliminares até o plantio da grama e da construção do alambrado.

Por fim, cumpre lembrar que a busca pela execução da obra de forma correta irá trazer a maior vida útil e sem a necessidade de reparos repentinos. É, no entanto, nossa obrigação contribuir com essa nobre missão.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230652122

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

HERCULES SIQUEIRA DE LIMA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1120676126

Registro: 1120676126MA

Empresa contratada: **A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**

Registro : 0005438276-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE BURITIRANA**

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22

AVENIDA SENADOR LA ROCQUE

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BURITIRANA**

UF: **MA**

CEP: 65935500

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PRINCIPAL

Nº: S/N

Complemento: **ZONA RURAL**

Bairro: **VARJAO DOS CRENTES**

Cidade: **BURITIRANA**

UF: **MA**

CEP: 65935500

Data de início: **10/05/2023**

Previsão de término: **16/06/2023**

Coordenadas Geográficas: **-5.596938, -47.156869**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE BURITIRANA**

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	5.168,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	717,30	m²
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO	448,75	m
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projeto e orçamento para a construção de um campo de futebol medindo 6.460,00 m² no povoado Varjão dos Crentes no município de Buritirana - MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- *Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.*

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HERCULES SIQUEIRA DE LIMA - CPF: 033.506.323-35

Local _____ de _____ data _____ de _____

MUNICIPIO DE BURITIRANA - CNPJ: 01.601.303/0001-22

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **13/06/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8304741087**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.atac.com.br/publica/>, com a chave: d5Bw8
Impresso em: 13/06/2023 às 12:42:16 por: ip: 192.168.100.1





Obra
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA

Bancos
SINAPI - 04/2023
SICROS - 01/2023

B.D.I.
22,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos
preços unitário
dos insumos de
mão de obra, de
acordo com as

000040

Orçamento Sintética									
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Valor Unit com BDI	Total	
1		SERVIÇOS INICIAIS							2.313,66
1.1	00000006 Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00	316,08	385,61		2.313,66	
2		TERRAPLENAGEM						246.402,23	
2.1	4016008 SICROS	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	5168,00	3,76	4,58		23.669,44	
2.2	5914374 SICROS	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	11450,42	0,98	1,19		13.835,51	
2.3	100574 SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m²	5168,00	1,25	1,52		7.855,36	
2.4	5502976 SICROS	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	5168,00	4,79	5,84		30.181,12	
2.5	103946 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	6480,00	21,71	26,48		171.000,80	
3		ALAMBRADO						185.143,03	
3.1	102476 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4,73	580,43	720,32		3.407,11	
3.2	103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	130,40	84,04	102,52		13.368,80	
3.3	87894 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	260,80	6,10	7,44		1.940,35	
3.4	87547 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	260,80	21,73	26,51		6.913,80	
3.5	102363 SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	717,30	182,28	222,38		158.513,17	
4		BANCO DE RESERVAS						2,00	41.884,95
4.1	COMP. 29 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	2,68	2.291,38	2.795,48		7.491,88	
4.2	103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	78,12	84,04	102,52		8.111,38	
4.3	87894 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	156,24	6,10	7,44		1.177,30	
4.4	87547 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	156,24	21,73	26,51		4.184,94	
4.5	COMP. 28 Próprio	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRÉLICAS, VAO LIVRE DE 12M. FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	40,80	146,17	178,32		7.275,45	
4.6	94213 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	40,80	84,13	102,63		4.187,30	
4.7	94228 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	17,00	79,41	96,88		1.646,96	
4.8	090685 SBC	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	M	17,00	136,51	165,32		2.810,44	
4.9	88662 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	17,84	41,51	50,84		903,41	
4.10	3226 ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	17,00	187,85	229,17		3.895,89	
5		DRENAGEM						39.134,48	
5.1	102690 SINAPI	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTEXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	448,75	60,32	73,59		33.023,51	
5.2	2003844 SICROS	Lastro de areia comercial - espalhamento mecânico	m²	17,95	97,26	118,68		2.130,30	
5.3	90694 SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	40,00	42,91	52,35		2.094,00	
5.4	89253 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TJDOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE PINTURA	UN	3,00	515,49	628,89		1.886,67	
6		PINTURA						19.659,16	
6.1	88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	79,12	15,45	18,84		1.490,62	
6.2	100736 SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	717,30	13,83	16,87		12.100,85	
6.3	86489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,	m²	416,04	11,87	14,48		6.067,69	
7		SERVIÇOS DIVERSOS						13.875,28	
7.1	111418 SBC	PORTAO FERRO 2FL 3,0x2,85m TB.ACO 60x40x1,9mm B.CHATA 1x1/4"	m²	5,30	699,81	853,76		5.378,68	
7.2	2431 ORSE	Trave para futebol de campo	par	2,00	3.482,21	4.248,29		8.486,58	
Total Geral								548.222,77	

Hercules Siqueira de Lima,
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA									
	2	m	X	3	m	X	1	und	=	6,00 m ²
2.0	TERRAPLENAGEM									
2.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA									
	ÁREA									
	6.460,00	m ²		X	0,8	m			=	5.168,00 m ³
2.2	TRANSP. LOCAL C/ BASC. 10M3 DE MATERIAL DE JAZIDA									
	ÁREA									
	6.460,00	m ²		X	0,5	m	x	DMT	DENSIDADE	11.458,42 tkm
							x	2,15	x	1,85
2.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019									
	5.168,00	m ³							=	5.168,00 m ³
2.4	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal									
	5.168,00	m ³							=	5.168,00 m ³
2.5	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022									
	6.460,00	m ²							=	6.460,00 m ²
3.0	ALAMBRADO									
3.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021									
	BLOCO FIXAÇÃO ALAMBRADO									
	largura			comprimento		altura		quantidade		
	0,2 m	x		0,2 m	x	0,7 m	x	169 und	=	4,73 m ²
3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021									
	326,00	m	x	0,4	m				=	130,40 m ²
3.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022									
	260,80	m ²							=	260,80 m ²
3.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014									
	260,80	m ²							=	260,80 m ²
3.5	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM									
	parte baixa									
	338,40	m	X	1,50	m				=	507,60 m ²
	parte alta									
	140,00	m	x	1,50	m				=	210,00 m ²
	triângulo									
	1,50	m ²	x	4	und				=	6,00 m ²

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	portão								
	6,30	m ²							717,30 m ²
4.0	BANCO DE RESERVAS								
4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017								
	BLOCO								
	largura		comprimento	altura		quantidade			
	0,4 m	x	0,4 m	x	0,35 m	x	3 und	=	0,17 m ³
	PILAR								
	largura		comprimento	altura		quantidade			
	0,13 m	x	0,3 m	x	4,4 m	x	3 und	=	0,51 m ³
	VIGA								
	largura		comprimento	altura		quantidade			
	0,13 m	x	8,5 m	x	0,3 m	x	2 und	=	0,66 m ³
									1,34 m ³
4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021								
	8,20 m	x	4,4 m					=	36,08 m ²
	0,60 m	x	2,9 m	x	2			=	3,48 m ²
									39,56
4.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022								
	79,12	m ²						=	79,12 m ²
4.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014								
	79,12	m ²						=	79,12 m ²
4.5	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELCAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO								
	8,50 m	x	2,4 m					=	20,40 m ²
4.6	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019								
	8,50 m	x	2,4 m					=	20,40 m ²
4.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019								
	8,50 m							=	8,50 m ²
4.8	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m								
	8,50 m							=	8,50 m ²
4.9	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020								

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	8,50 m	x	1,05 m	=	8,92 m ²					
4.10	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos									
	8,50 m			=	8,50 m ²					
5.0	DRENAGEM									
5.1	ENCHIMENTO COM AREIA, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021									
	448,75	m		=	448,75 m					
5.2	Lastro de areia comercial - espalhamento mecânico									
	448,75	m	x	0,10 m	x	0,40 m	=	17,95 m ²		
5.3	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021									
	40,00	m		=	40,00 m					
5.4	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020									
	3,00	und		=	3,00 und					
6.0	PINTURA									
6.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014									
	79,12	m ²		=	79,12 m ²					
6.2	OBRA (POR DEMÃO).									
	717,30	m ²		=	717,30 m ²					
6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014									
	419,04	m ²		=	419,04 m ²					
7.0	SERVIÇOS DIVERSOS									
7.1	PORTAO FERRO 2FL.3,0x2,85m TB.ACO 60x40x1,9mm B.CHATA 1x1/4"									
	2,10	M	X	1,5	M	X	2	UND	=	6,30 m
7.2	Trave para futebol de campo									
	2,00	und		=	2,00 und					

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA N° 112067612-6



Obra
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA -
MA

Bancos
SINAPI - 04/2023 -
Maranhão
SICRO3 - 01/2023 -
Maranhão

B.D.I.
22,0%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 2.313,66	100,00% 2.313,66		
2	TERRAPLENAGEM	100,00% 246.402,23	50,00% 122.201,11	50,00% 122.201,11	
3	ALAMBRADO	100,00% 185.143,03		50,00% 92.571,52	50,00% 92.571,52
4	BANCO DE RESERVAS	100,00% 41.694,95			100,00% 41.694,95
5	DRENAGEM	100,00% 39.134,48	100,00% 39.134,48		
6	PINTURA	100,00% 19.659,16			100,00% 19.659,16
7	SERVIÇOS DIVERSOS	100,00% 13.875,26			100,00% 13.875,26
Porcentagem			30,44%	39,58%	29,98%
Custo			163.649,25	214.772,63	167.800,89
Porcentagem Acumulado			30,44%	70,02%	100,0%
Custo Acumulado			163.649,25	378.421,88	546.222,77

Heraclides Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA N° 112067612-6



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA

Bancos
 SINAPI - 04/2023
 SICRO3 - 01/2023

B.D.I.
 22,00%

Encargos Sociais
 Não Desonerado

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0000006	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO	m²	1,0000000	316,08	316,08	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	GARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,20	24,20	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	19,18	38,36	
Composição Auxiliar	94982	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1,4,5,4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	352,29	3,52	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	Material	m²	1,0000000	250,00	250,00	
				MO sem LS =>	46,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	46,82
				Valor do BDI =>	68,53		Valor com BDI =>	385,61	

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP, 28	Próprio	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	146,17	146,17	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	20,22	14,15	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	18,18	13,42	
Insumo	00010866	SINAPI	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,8	Material	KG	10,0000000	11,86	118,90	
				MO sem LS =>	20,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,68
				Valor do BDI =>	32,15		Valor com BDI =>	176,32	

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95952	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF 01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	2.291,38	2.291,38
Composição Auxiliar	101982	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,2100000	203,77	42,79
Composição Auxiliar	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	36,73	36,73
Composição Auxiliar	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,8400000	145,01	121,80
Composição Auxiliar	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,7400000	62,41	171,00
Composição Auxiliar	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,5700000	208,49	118,83
Composição Auxiliar	92463	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,8700000	132,07	246,97
Composição Auxiliar	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,4700000	71,66	33,68
Composição Auxiliar	92522	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,6100000	43,18	69,51
Composição Auxiliar	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	7,1300000	14,20	101,24
Composição Auxiliar	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,8300000	13,73	80,04
Composição Auxiliar	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,0900000	13,10	1,17
Composição Auxiliar	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	16,4900000	11,78	194,25
Composição Auxiliar	92783	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	10,5300000	9,96	104,87
Composição Auxiliar	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3,8500000	9,68	37,30
Composição Auxiliar	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,4300000	11,13	4,76

030046



Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA -
 MA

Bancos
 SINAPI - 04/2023
 SICRO3 - 01/2023

B.D.I.
 22,00%

Encargos Sociais
 Não Desonerado

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Composições Principais							
Composição Auxiliar	92766 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,8200000	11,02	9,03		
Composição Auxiliar	92768 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,8300000	13,77	11,42		
Composição Auxiliar	92769 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,4700000	13,29	112,56		
Composição Auxiliar	92770 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	10,7800000	12,68	135,89		
Composição Auxiliar	95944 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,5100000	19,50	9,94		
Composição Auxiliar	95945 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,6200000	16,24	10,06		
Composição Auxiliar	96533 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,3300000	119,26	38,35		
Composição Auxiliar	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,2300000	17,29	3,97		
Composição Auxiliar	96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,1600000	16,16	2,58		
Composição Auxiliar	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,38	13,38		
Insuno	00001527 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	523,52	577,44		
				MO sem LS =>	347,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	347,72
				Valor do BDI =>	504,10	Valor com BDI =>		2.795,48	

Hercules *Siqueira* de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 112067612-6

COMPOSICAO DE BDI

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Garantia (*)	0,32	0,74	0,40	0,32
Risco	0,50	0,97	0,56	0,50
Despesas Financeiras	1,02	1,21	1,11	1,11
Administração Central	3,80	4,67	4,01	4,01
Lucro	6,64	8,69	7,30	7,41
Tributos (soma dos itens abaixo)	8,65	8,65	8,65	6,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	5,00	5,00	5,00	3,00
TOTAL				22,00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 10% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.



Obra
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA

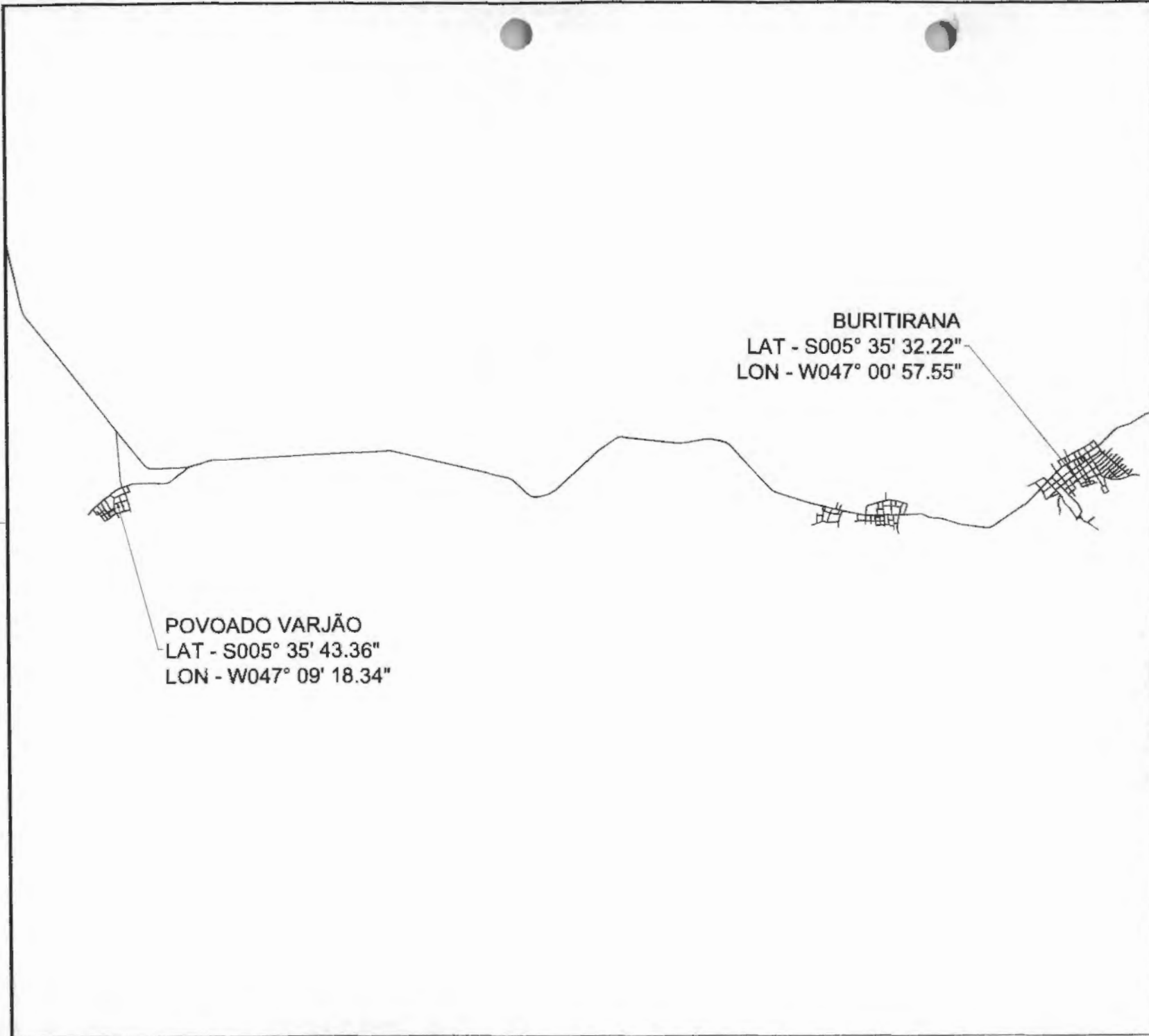
000048

COMPOSICAO DE ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	37,80	37,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feridos	3,95	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,84	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	45,04	16,73
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,45	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	12,63	9,71
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,03	6,32
D2	Reincidência de Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4	0,31
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	19,21	6,63
* GRUPO E			
E1			
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL (A+B+C+D+E)		112,90%	70,87%

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

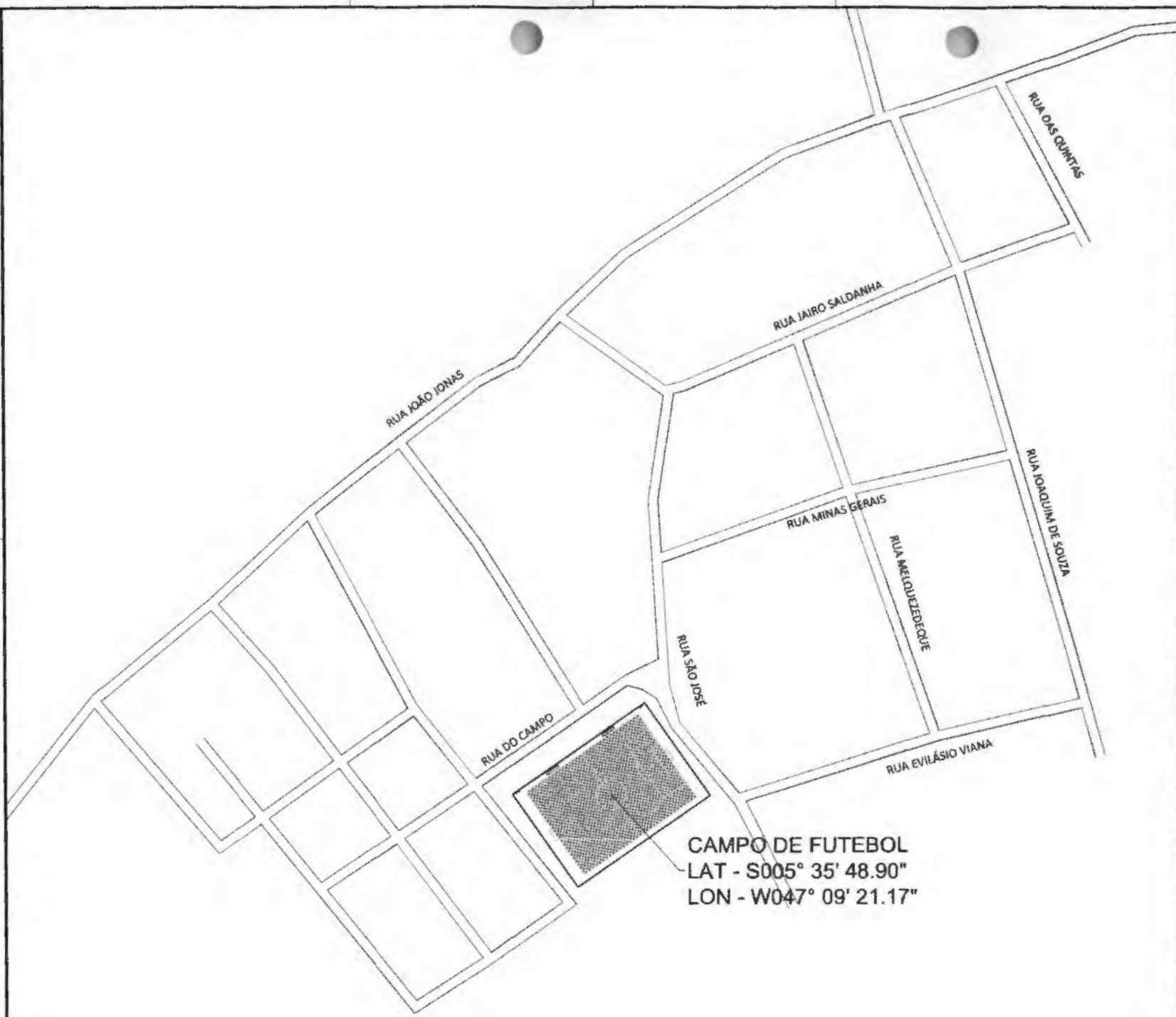


BURITIRANA
 LAT - S005° 35' 32.22"
 LON - W047° 00' 57.55"

POVOADO VARJÃO
 LAT - S005° 35' 43.36"
 LON - W047° 09' 18.34"

Hercules Siqueira de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 112067612-6

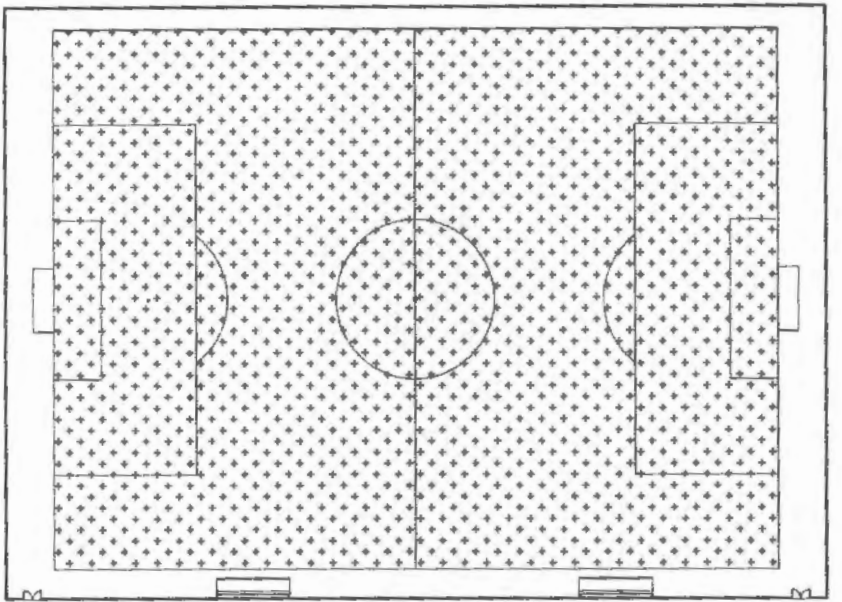
PROJETO DE LOCALIZAÇÃO							
CAMPO DE FUTEBOL	01/01						
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA							
BURITIRANA - MA							
PROJETO DE LOCALIZAÇÃO							
CONTRIBUICÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA							
	01/01						
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"></td> <td style="width: 30%;"></td> <td style="width: 30%;"></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>							



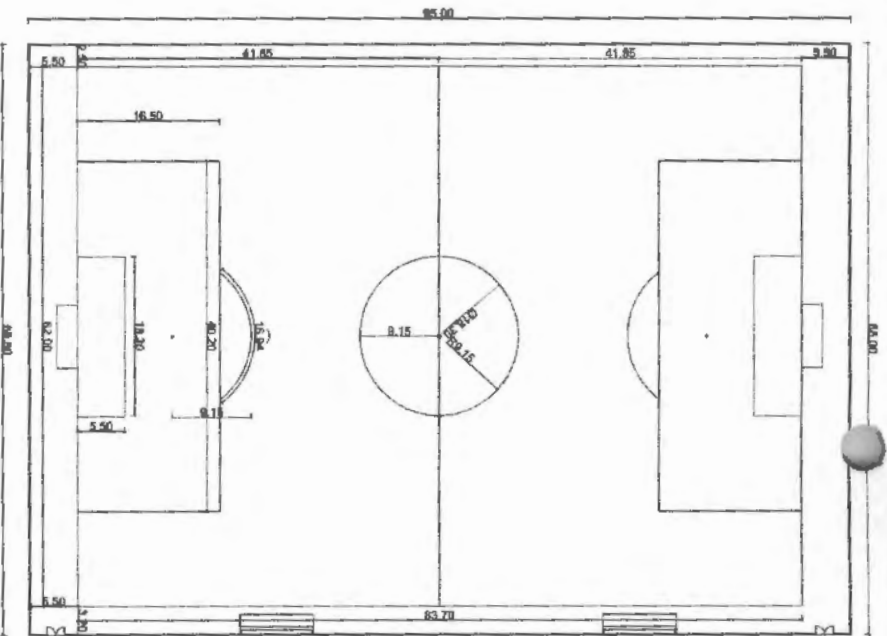
CAMPO DE FUTEBOL
 LAT - S005° 35' 48.90"
 LON - W047° 09' 21.17"

Hercules Sigleira de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 112067612-0

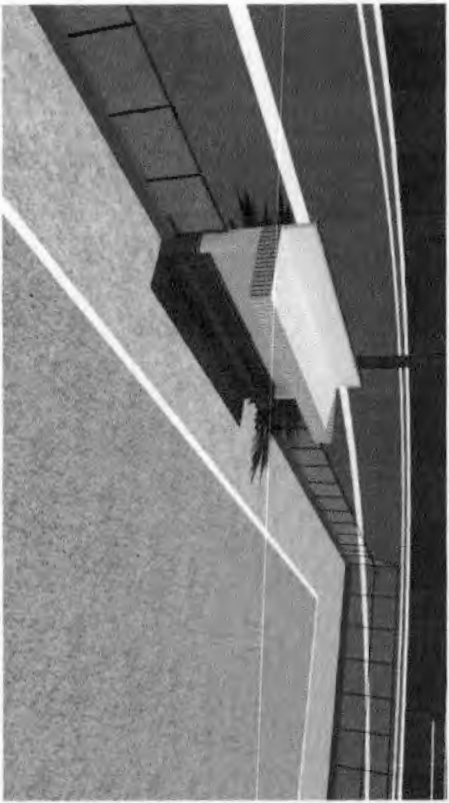
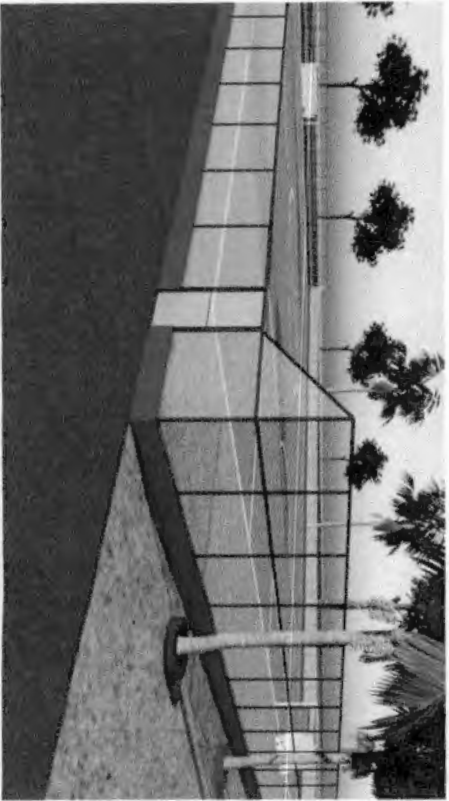
 PROJETO DE SITUAÇÃO	
CAMPO DE FUTEBOL	01/01
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITRANA	
BURITRANA - MA.	
PROJETO DE SITUAÇÃO	
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITRANA - MA.	
 _____	01/05/20



LAYOUT
ESCALA 1:300



PLANTA BAIXA
ESCALA 1:300



Hercules Sistema de Lima
Ingeniero Civil
CREA N° 112067612-6

PLANTA BAIXA

CAMPO DE FUTEBOL

PROFECTURA MUNICIPAL DE BARRISMANA

BARRISMANA - ICA

01/02

PLANTA BAIXA E LAYOUT

CONTRATADA: INY. CAMINO DE BARRISMANA, S.R.L. INGENIERIA DE BARRISMANA, ICA

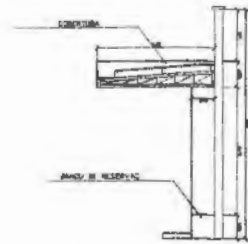
0000000



PLANTA BAIXA BANCO DE RESERVAS
ESCALA 1:10



COBERTURA BANCO DE RESERVAS
ESCALA 1:10

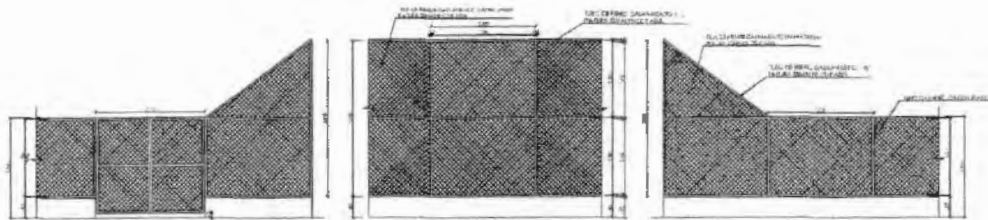


CORTE AA BANCO DE RESERVAS
ESCALA 1:10



VISTA LATERAL BANCO DE RESERVAS
ESCALA 1:10

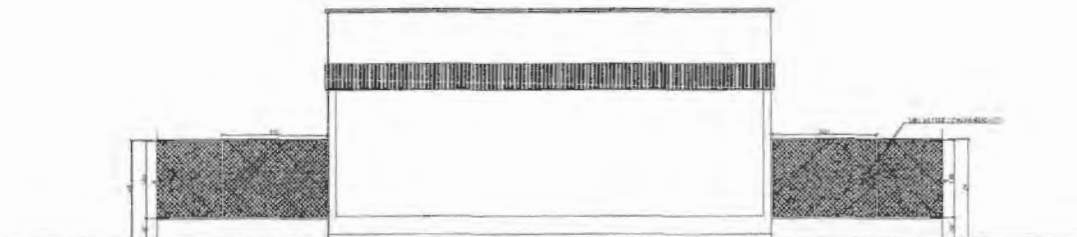
Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6



VISTA DO ALAMBRADO (LATERAL)
ESCALA 1:10

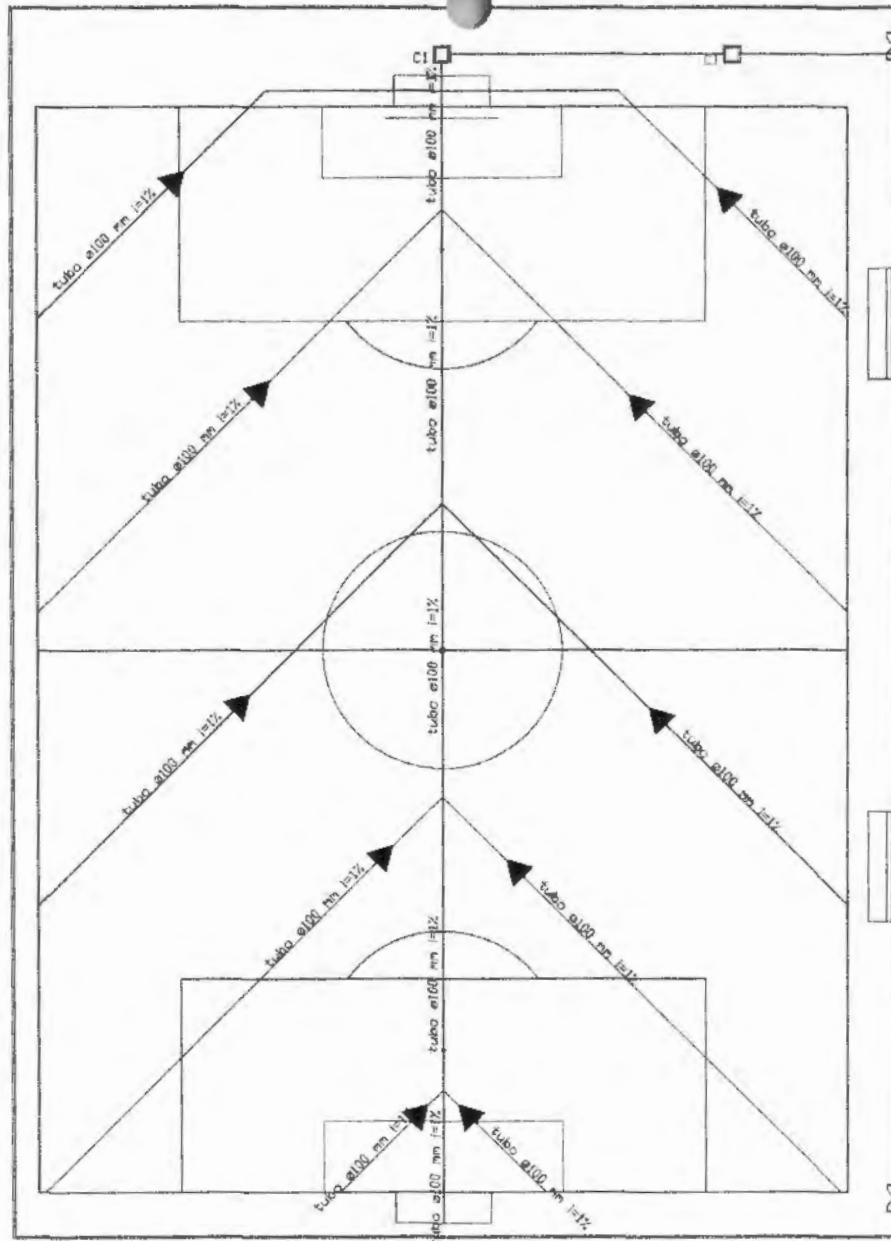
VISTA DO ALAMBRADO (FUNGOS)
ESCALA 1:10

VISTA DO ALAMBRADO (LATERAL)
ESCALA 1:10



VISTA FRONTAL BANCO DE RESERVAS
ESCALA 1:10

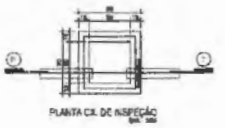
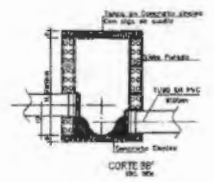
PLANTA BAIXA	
CAMPO DE FUTEBOL	02/02
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	
BURITIRANA - MA	
PLANTA BAIXA, CORTE, VISTAS E COBERTURA	
CONSTRUCOES DO CAMPO DE FUTEBOL NA MUNICIPALIDADE DE BURITIRANA - MA	



val para rede de drenagem



DETALHE TIPO DRENAGEM



PROJETO DE DRENAGEM
ESCALA 1:300

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 11267612-6

PROJETO DE DRENAGEM	
CAMPO DE FUTEBOL	01/01
PREFETURA MUNICIPAL DE BURITRANA	
BURITRANA - MA	
PROJETO DE DRENAGEM	
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITRANA - MA	
AUTOR	PROFESSOR
DATA	LUGAR

01/01



030054

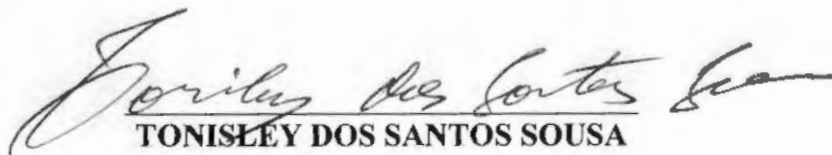
**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
GABINETE DO PREFEITO**

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma do art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação a iniciar o procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Buritirana (MA), 12 de junho de 2023



TONISLEY DOS SANTOS SOUSA

Prefeito Municipal



000055


**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Processo nº 12.043/2023

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de emissão de despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de campos de futebol no município de Buritirana (MA), com valor total estimado de R\$ 1.107.975,49 (um milhão, cento e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Buritirana (MA), 13 de junho de 2023


Ferdnan Santos Costa
Secretário Municipal de Educação

ILMO SR.

RODRYGO MIRANDA DUARTE

SETOR CONTÁBIL

NESTA



00 556

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SETOR DE CONTABILIDADE**

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de campos de futebol no município de Buritirana (MA).

Informamos a existência de Dotação Orçamentária no Orçamento Programa do Exercício referente à contratação do objeto acima, no valor total de R\$ 1.107.975,49 (um milhão, cento e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme classificação abaixo:

27.811.0720.1-007 – Construção/Ampliação/Reforma de Campos de Futebol

4.4.90.51 – Obras e instalações

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Buritirana (MA), 14 de junho de 2023


Rodrygo Miranda Duarte
CRC 11658/O



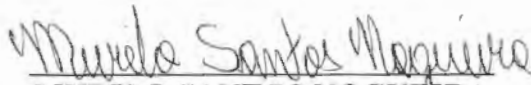
**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas de flagro o certame na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** posto que o objeto a ser executado e o vulto da contratação enquadram-se no conceito de “obras e serviços de engenharia” estabelecido no art. 23, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** tendo em vista a divisibilidade do objeto e a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Buritirana (MA), 15 de junho de 2023


MURILO SANTOS NOGUEIRA
Presidente CPL



03.008

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° ___/___ – CPL

TIPO: Menor Preço Global

REGÊNCIA: Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.043/2023

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia ___ de ___ de ___ às ___
hs (___ horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS** na Rua Senador La Rocque s/n Centro, sob as seguintes condições:

1. OBJETO

1.1. Contatação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de campos de futebol no município de Buritirana (MA), conforme Anexo II.

1.2. O valor estimado para a contratação é de R\$ 1.107.975,49 (um milhão, cento e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

3. FONTE DE RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

27.811.0720.1-007 – Construção/Ampliação/Reforma de Campos de Futebol

4.4.90.51 – Obras e instalações

4. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações na sede da CPL sito na Rua Senador La Rocque s/n Centro Buritirana – MA.

5. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

5.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Carta de Apresentação/Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Projeto Básico/Termo de Referência;
- c) Anexo III - Modelo de Carta Credencial;
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato;
- e) Anexo V - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

g) Anexo VII - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente certame empresas devidamente cadastradas junto ao órgão competente deste Município ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até terceiro dia à data dos recebimentos das propostas, observada a necessária qualificação.

6.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

6.2.1. Pessoas Naturais;

6.2.2. Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas;

6.2.3. Pessoas jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se de após o início do certame;

6.2.4. Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

6.3. É vedada a participação de consórcios nesta licitação.

6.4. Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Buritirana (MA).

7. - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 - Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 004/17, as microempresas - MEs, as empresas de pequeno porte - EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar desta Tomada de Preços deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 9.3**
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea "c" deverá ser concedida pelo presidente da CPL quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.
- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas "c" e "d".



00000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- h) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs **sediadas no âmbito local (limites geográficos do município de Buritirana - MA)**, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- i) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 004/2017.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de dez minutos após o encerramento da fase de julgamento das propostas de preços, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI) no caso da alínea “g” e (ME, EPP ou MEI - **sediadas no âmbito local**) no caso da alínea “h”, desde que seu preço seja aceitável;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1. A documentação deverá ser entregue pelo representante legal da empresa licitante à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e invioláveis, o primeiro, identificado como “ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, o segundo, como “ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DE PREÇOS”, em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter:

Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

Rua Senador La Rocque s/n Centro Buritirana - MA

Tomada de Preços nº ___/___ – CPL - Data: ___/___/___ às ___ horas

8.2. Para habilitação à presente licitação, as empresas apresentarão os documentos abaixo relacionados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme exigência da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- l) **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.
- m) **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

m.1) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).

m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93; (conforme anexo V)

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

o.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

p) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo VI);

8.3. Não será admitida, em qualquer hipótese, a retirada da documentação apresentada pela licitante em sua versão original nos autos do processo.

8.4. Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.5. Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

8.6. O Envelope nº 02 deve conter a seguinte identificação:

Envelope n.º 02 – Proposta Preços

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

Rua Senador La Rocque s/n Centro Buritirana - MA

Tomada de Preços nº ___/___/___ – CPL - Data: ___/___/___ às ___ horas

E em seu interior deverá conter os seguintes documentos e elementos:

8.7. **Proposta de Preços**, (Anexo I) Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto, contendo:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;

c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

8.7.1. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

8.7.1.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

8.7.1.2. Composição unitária de preços;

8.7.1.3. Composição de B.D.I.;

8.7.1.4. Composição de encargos sociais;



000064

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.7.1.5. Cronograma Físico-Financeiro

8.7.2 É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

8.7.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;

8.7.4. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

9. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. As licitantes deverão se apresentar junto ao Presidente da CPL por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para firmar declarações, interpor ou renunciar à interposição de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

9.2. As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

9.2.1. O credenciamento ora solicitado deverá ser entregue em anexo, na parte externa do "Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação" ou apresentada pelo novo representante em tempo hábil, quando for o caso.

9.3. As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII do Edital.

9.3.1. Na hipótese do item 9.3, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

9.3.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 9.3 deverá ser assinada por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

9.3.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, **no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.3.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 9.3 poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

9.3.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.**

9.4. Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido.

9.5. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

9.6. Na data e hora indicadas para o recebimento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações abrirá, em primeiro lugar, o envelope nº 01, referente à documentação e habilitação preliminar; em seguida, o envelope nº 02 - Proposta de Preços. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste Edital.

9.7. O não comparecimento de qualquer participante às novas reuniões designadas não impedirá que ela se realize, não cabendo aos ausentes o direito de reclamação de qualquer natureza.

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. No julgamento levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público, as condições de **Menor Preço por Lote**, como disposto no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

10.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais Licitantes.

10.3. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

10.4. A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitação.

10.5. Obedecidas as disposições da Lei n.º 8.666/93, fica ressalvada à Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério e mesmo depois da apresentação das propostas, sem que caiba às concorrentes, nas hipóteses abaixo, pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

- a) julgar livremente a presente licitação;
- b) propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação do certame;
- c) desclassificar as propostas que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências deste ato convocatório e que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000066

d) quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação.

11 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes o desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, para o qual todos os licitantes serão convocados.

12 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O resultado do julgamento desta licitação será divulgado na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que for adotada a decisão pela CPL, quando poderá ser feito diretamente aos interessados e lavrado em ata.

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será parcelado conforme a execução e efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, de acordo com os seguintes procedimentos:

a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.

b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA, referente à data final do período de adimplemento.

13.2. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

13.3. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

13.4. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

13.5. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.6. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses previstas em lei.

14 – DOS ENCARGOS LEGAIS

14.1. Os encargos legais vigentes ou futuros, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a empresa a ser contratada e o pessoal por ela empregado na execução do objeto da presente licitação (trabalhista, previdenciária e securitária), ficarão inteiramente sob a responsabilidade da proponente vencedora, não mantendo a Administração qualquer vínculo com os empregados da mesma.

15. DO PRAZO RECURSAL

15.1. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, decorrentes da aplicação dos termos desta licitação, caberão recursos, conforme previstos na Lei 8.666/93.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

16.2. O Contrato entre a Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) e a firma adjudicada será lavrado nos termos do art. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, consoante minuta do anexo IV.

16.3. A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato (anexo IV) no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da adjudicação do julgamento da presente Licitação.

16.4. Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.5. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

16.6. O contrato firmado entre a Administração Pública e a licitante vencedora poderá ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

17.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

17.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

17.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

17.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

17.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

17.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitações o direito de no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados através de *e-mail* ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.

18.2. Nos termos do art. 48 e sem prejuízo do estabelecido no art. 109, ambos da Lei n.º 8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos itens deste Edital e seus Anexos, poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.3. As decisões da Comissão Permanente de Licitações, bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados no Diário Oficial do Estado, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

18.4. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso o feito.

18.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.

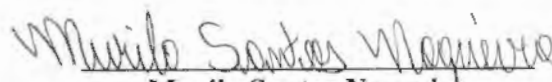
18.6. O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Administração Municipal ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.

18.7. A Comissão poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinente para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas. Enquadram-se nesta estratégia, inclusive, a eventual solicitação dos originais dos documentos, principalmente referentes a Regularidade Fiscal, os quais na medida das possibilidades dos Licitantes, deverão estar disponíveis para serem apresentados se solicitados, na sessão de abertura da documentação de habilitação.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

18.9. A Comissão Permanente de Licitações – CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados sobre o Edital e seus anexos, os quais poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Senador La Rocque s/n Centro Buritirana - MA

Buritirana (MA), 16 de junho de 2023


Murilo Santos Nogueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____ - CPL

ANEXO I

(CARTA DE APRESENTAÇÃO)
PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado, propõe à Secretaria Municipal de Educação os preços infra discriminados para a execução de serviços de construção de campos de futebol no município de Buritirana (MA), objeto da Tomada de Preços nº ____/____ - CPL:

- a) O preço da proposta é de R\$ ____ (_____).
- b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- c) O prazo para execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

055071

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/___ - CPL

Projeto Básico/Executivo

LOTE 01



000072

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/___ - CPL

Projeto Básico/Executivo
LOTE 02



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/___ - CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- l) **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.
- m) **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.
- m.1) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00074

detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).

m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93;

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

o.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



01.073

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

2.2.2. Composição unitária de preços;

2.2.3. Composição de B.D.I.;

2.2.4. Composição de encargos sociais;

2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro

2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;

2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

3.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;

4.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

4.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

4.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

4.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

4.6. Registrar a obra no CREA;

4.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;

4.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;

4.9. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;

4.10. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

4.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;

5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;

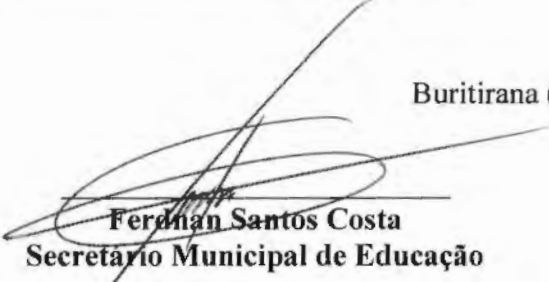


00077

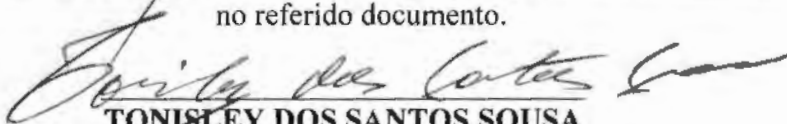
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

Buritirana (MA), 12 de junho de 2023


Ferdnán Santos Costa
Secretário Municipal de Educação

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal



025078

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/___ - CPL

ANEXO III
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº ___/___ - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____
_____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____
_____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida,
podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia
expressa a interposição de quaisquer recursos, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao
desempenho da representação no processo licitatório.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000079

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____ - CPL

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BURITIRANA (MA) E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO.**

Ao(s) _____ dias do mês de _____ do ano de 2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº ____/____ - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução de serviços de construção de campos de futebol no município de Buritirana (MA), em conformidade com a **Tomada de Preços nº ____/____ - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Executar os Serviços sob o regime de empreitada por preço global, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº ____/____ - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- b) Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- c) Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;



000000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- f) Registrar a obra no CREA;
- g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o servidor _____, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.



00001

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ _____ (_____) e que será pago diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Educação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

27.811.0720.1-007 – Construção/Ampliação/Reforma de Campos de Futebol

4.4.90.51 – Obras e instalações

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.



000082

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana –MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.



000003

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação á Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque – MA, comarca da qual o município de Buritirana - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), _____ de _____ de _____

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



000005

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____ - CPL

ANEXO V
(MODELO)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data _____

Representante Legal

(Observação: Em caso afirmativo assinala a ressalva acima).



000006

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/___ - CPL

ANEXO VI
(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da Empresa _____ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **Tomada de Preços n.º ___/___ - CPL**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Local e data:

(Nome e assinatura do responsável legal pelo proponente)



00087

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/___ - CPL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buritirana - MA, ___ de _____ de _____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER – PGM

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de ofício remetido à Comissão Permanente de Licitação para, em adotando os procedimentos legais cabíveis, proceder à realização de certame destinado a “[...] *contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de campos de futebol no município de Buritirana (MA) [...]*”.

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Educação, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura de licitação na modalidade de Tomada de Preços.

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, da estimativa de preços acostada ao processo administrativo, verifica-se tratar-se de contratação de médio vulto a ser realizada pela Administração Pública Municipal, prevista na Lei nº 8.666/93, em seu art. 23, I, “b”, com a redação dada pela Lei nº 9.648/98.

Assim, em conformidade com a determinação legal alhures, o limite de valor previsto para o serviço ora licitado admite a realização do



000089

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA**

certame na modalidade de tomada de preços, cuja característica é a menor formalidade em relação à concorrência.

Nesse sentido é a lição do Mestre José dos Santos Carvalho Filho:

“Comparativamente, esta modalidade é menos formal que a concorrência, e isso em virtude de se destinar a contratações de vulto médio, cujas faixas de valor são estabelecidas em lei (art. 23, I, “b”, e II, “b”). Também é menos amplo o círculo de divulgação do certame, já que, ao contrário da concorrência, só participam da competição aqueles que estão previamente cadastrados e os cadastráveis, vale dizer, aqueles que demonstrem condições de provar, antes da data final do recebimento das propostas, que possuem os requisitos para o cadastramento.” (Manual de Direito Administrativo. 10ª ed. Lumen Júris pgs. 216/217) (grifos e destaques nossos)

Inicialmente, cumpre observar que a minuta do instrumento convocatório exige, à título de participação no certame, toda a documentação a que aludem os arts. 28 a 31, da Lei nº 8.666/93 o que, de plano, permite-nos constatar, *in casu*, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, dentre outros.

Observa-se ainda que a minuta do edital prevê, minuciosamente, as regras da licitação, bem como traz como conteúdo anexos contendo a seguinte documentação: Carta de Apresentação, Projeto Básico, Termo de Referência, modelo de carta credencial; minuta do contrato; modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, declaração a que alude o art. 27, V, da Lei nº 8.666/93 e modelo de declaração de enquadramento na LC nº 123/06, o que se coaduna com o interesse público e legislação aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA

No tocante à minuta do contrato administrativo, acostada ao feito, é de se ver que encontra-se em conformidade com os ditames do art. 55 e incisos da Lei 8.666/93.

Mais uma vez invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que, no mesmo diapasão ensina:

“Por outro lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se for o caso, da dispensa ou da inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é o da Lei 8.666/93.

CLÁUSULAS ESSENCIAIS

Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não tem esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.

Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no art. 55 do Estatuto. Encontram-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o preço e as condições de pagamento; que demarque os prazos; que aponte os recursos; que fixe a responsabilidade das partes, etc.” (ob. cit. pg. 169/170) (destaques e grifos nossos)

Tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade do instrumento convocatório do certame.

Este é o Parecer.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para as providências que julgar cabíveis.

Buritirana (MA), 19 de junho de 2023

Anderson Leoncio de Almeida Santos

Anderson Leoncio de Almeida Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA 17.798



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – CPL

TIPO: Menor Preço Global

REGÊNCIA: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.043/2023

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 12 de julho de 2023 às 08:00 hs (oito horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS na Rua Senador La Rocque s/n Centro, sob as seguintes condições:

1. OBJETO

1.1. Contatação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de campos de futebol no município de Buritirana (MA), conforme Anexo II.

1.2. O valor estimado para a contratação é de R\$ 1.107.975,49 (um milhão, cento e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

3. FONTE DE RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

27.811.0720.1-007 – Construção/Ampliação/Reforma de Campos de Futebol

4.4.90.51 – Obras e instalações

4. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações na sede da CPL sito na Rua Senador La Rocque s/n Centro Buritirana – MA.

5. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

5.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- | | |
|--------------|--|
| a) Anexo I | - Carta de Apresentação/Proposta de Preços; |
| b) Anexo II | - Projeto Básico/Termo de Referência; |
| c) Anexo III | - Modelo de Carta Credencial; |
| d) Anexo IV | - Minuta do Contrato; |
| e) Anexo V | - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93; |
| f) Anexo VI | - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da |
- Habilitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

g) Anexo VII - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente certame empresas devidamente cadastradas junto ao órgão competente deste Município ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até terceiro dia à data dos recebimentos das propostas, observada a necessária qualificação.

6.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

6.2.1. Pessoas Naturais;

6.2.2. Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas;

6.2.3. Pessoas jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se de após o início do certame;

6.2.4. Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

6.3. É vedada a participação de consórcios nesta licitação.

6.4. Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Buritirana (MA).

7. - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 - Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 004/17, as microempresas - MEs, as empresas de pequeno porte - EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar desta Tomada de Preços deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 9.3**
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea "c" deverá ser concedida pelo presidente da CPL quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.
- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas "c" e "d".



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- h) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs **sediadas no âmbito local (limites geográficos do município de Buritirana - MA)**, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- i) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 004/2017.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de dez minutos após o encerramento da fase de julgamento das propostas de preços, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI) no caso da alínea “g” e (ME, EPP ou MEI - **sediadas no âmbito local**) no caso da alínea “h”, desde que seu preço seja aceitável;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1. A documentação deverá ser entregue pelo representante legal da empresa licitante à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e invioláveis, o primeiro, identificado como “ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, o segundo, como “ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA



00005

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DE PREÇOS”, em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter:

Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

Rua Senador La Rocque s/n Centro Buritirana - MA

Tomada de Preços nº 006/2023 – CPL - Data: 12/07/2023 às 08:00 horas

8.2. Para habilitação à presente licitação, as empresas apresentarão os documentos abaixo relacionados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme exigência da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- l) Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.
- m) Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.



000056

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

m.1) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).

m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93; (conforme anexo V)

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

o.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

p) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo VI);

8.3. Não será admitida, em qualquer hipótese, a retirada da documentação apresentada pela licitante em sua versão original nos autos do processo.

8.4. Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.5. Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

8.6. O Envelope nº 02 deve conter a seguinte identificação:

Envelope n.º 02 – Proposta Preços

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

Rua Senador La Rocque s/n Centro Buritirana - MA

Tomada de Preços nº 006/2023 – CPL - Data: 12/07/2023 às 08:00 horas

E em seu interior deverá conter os seguintes documentos e elementos:

8.7. Proposta de Preços, (Anexo I) Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto, contendo:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;

c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

8.7.1. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

8.7.1.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

8.7.1.2. Composição unitária de preços;

8.7.1.3. Composição de B.D.I.;

8.7.1.4. Composição de encargos sociais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.7.1.5. Cronograma Físico-Financeiro

8.7.2 É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

8.7.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;

8.7.4. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

9. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. As licitantes deverão se apresentar junto ao Presidente da CPL por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para firmar declarações, interpor ou renunciar à interposição de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

9.2. As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

9.2.1. O credenciamento ora solicitado deverá ser entregue em anexo, na parte externa do “Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação” ou apresentada pelo novo representante em tempo hábil, quando for o caso.

9.3. As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII do Edital.

9.3.1. Na hipótese do item 9.3, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

9.3.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 9.3 deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

9.3.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, **no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.**



000.009

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.3.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 9.3 poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

9.3.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.**

9.4. Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido.

9.5. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

9.6. Na data e hora indicadas para o recebimento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações abrirá, em primeiro lugar, o envelope nº 01, referente à documentação e habilitação preliminar; em seguida, o envelope nº 02 – Proposta de Preços. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste Edital.

9.7. O não comparecimento de qualquer participante às novas reuniões designadas não impedirá que ela se realize, não cabendo aos ausentes o direito de reclamação de qualquer natureza.

10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. No julgamento levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público, as condições de **Menor Preço por Lote**, como disposto no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

10.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais Licitantes.

10.3. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

10.4. A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitação.

10.5. Obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada à Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério e mesmo depois da apresentação das propostas, sem que caiba às concorrentes, nas hipóteses abaixo, pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

- a) julgar livremente a presente licitação;
- b) propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação do certame;
- c) desclassificar as propostas que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências deste ato convocatório e que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d) quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação.

11 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes o desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, para o qual todos os licitantes serão convocados.

12 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O resultado do julgamento desta licitação será divulgado na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que for adotada a decisão pela CPL, quando poderá ser feito diretamente aos interessados e lavrado em ata.

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será parcelado conforme a execução e efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, de acordo com os seguintes procedimentos:

a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.

b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA, referente à data final do período de adimplemento.

13.2. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

13.3. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

13.4. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

13.5. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.6. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses previstas em lei.

14 – DOS ENCARGOS LEGAIS

14.1. Os encargos legais vigentes ou futuros, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a empresa a ser contratada e o pessoal por ela empregado na execução do objeto da presente licitação (trabalhista, previdenciária e securitária), ficarão inteiramente sob a responsabilidade da proponente vencedora, não mantendo a Administração qualquer vínculo com os empregados da mesma.

15. DO PRAZO RECURSAL

15.1. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, decorrentes da aplicação dos termos desta licitação, caberão recursos, conforme previstos na Lei 8.666/93.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

16.2. O Contrato entre a Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) e a firma adjudicada será lavrado nos termos do art. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, consoante minuta do anexo IV.

16.3. A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato (anexo IV) no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da adjudicação do julgamento da presente Licitação.

16.4. Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.5. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

16.6. O contrato firmado entre a Administração Pública e a licitante vencedora poderá ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



00102

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

17.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

17.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

17.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

17.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

17.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

17.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitações o direito de no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados através de *e-mail* ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.

18.2. Nos termos do art. 48 e sem prejuízo do estabelecido no art. 109, ambos da Lei n.º 8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos itens deste Edital e seus Anexos, poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000003

18.3. As decisões da Comissão Permanente de Licitações, bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados no Diário Oficial do Estado, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

18.4. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso o feito.

18.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.

18.6. O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Administração Municipal ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.

18.7. A Comissão poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinente para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas. Enquadram-se nesta estratégia, inclusive, a eventual solicitação dos originais dos documentos, principalmente referentes a Regularidade Fiscal, os quais na medida das possibilidades dos Licitantes, deverão estar disponíveis para serem apresentados se solicitados, na sessão de abertura da documentação de habilitação.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

18.9. A Comissão Permanente de Licitações – CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados sobre o Edital e seus anexos, os quais poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Senador La Rocque s/n Centro Buritirana - MA

Buritirana (MA), 20 de junho de 2023


Murilo Santos Nogueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - CPL

ANEXO I

(CARTA DE APRESENTAÇÃO)
PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado, propõe à Secretaria Municipal de Educação os preços infra discriminados para a execução de serviços de construção de campos de futebol no município de Buritirana (MA), objeto da Tomada de Preços nº 006/2023 - CPL:

- a) O preço da proposta é de R\$ _____ (_____).
- b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- c) O prazo para execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - CPL

Projeto Básico/Executivo
LOTE 01

**CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE
FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE
BURITIRANA - MA**

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 NORMAS

2 ESTUDOS PRELIMINARES

2.1 OBJETO

2.2 METODOLOGIA

2.3 LOCAL A SER IMPLANTADO

2.4 ABREVIATURAS

3 CAMPO DE FUTEBOL

3.1 Serviços Preliminares

3.2 Canteiro de Obra

3.3 Movimentação de terra

3.4 Alambrado

3.5 Sistema de Drenagem

3.5.1 Preparo do subleito

3.5.3 Abertura e limpeza de valetas

3.5.4 Colocação de manta geotextil

3.5.5 Colocação de brita 2

3.5.6 Colocação de tubo corrugado e perfurado para coleta e condução da água drenada

3.6 Gramado

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O presente memorial tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas para a construção de gramado e alambrado do campo de futebol em Buritirana - MA.

1.1 NORMAS:

Todos os materiais e suas aplicações e instalações, obedecem ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), aplicáveis, ou outras, específicas para cada caso.

2 ESTUDOS PRELIMINARES

2.1 OBJETO

Estabelecer critérios de concepção, compatibilização, dimensionamento, padronização e execução dos projetos para execução do gramado e alambrado do município de Buritirana - MA.

2.2 METODOLOGIA

No dia 01 de junho de 2023 foi vistoriada a área e levantada as necessidades para a execução do campo de futebol. Visando estabelecer um gramado com drenagem e proteção da área do campo com alambrado estruturado.

2.3 LOCAL A SER IMPLANTADO

Município de Buritirana - MA.

2.4 ABREVIATURAS

ABNT- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS

NBR - NORMA BRASILEIRA

RN – REFERÊNCIA

V.F – Vista Frontal

3 CAMPO DE FUTEBOL

3.1 Serviços Preliminares.

Preparação do canteiro de obra com a instalação da placa em chapa de aço galvanizado identificando os dados da obra, como valor total, prazo inicial e final, empresa, dentre outras informações necessárias. Ainda realizar a locação com levantamento topográfico da área de 6.460,00.

3.2 Canteiro de Obra.

Executar almojarifado em madeira compensada, incluindo prateleiras, iluminação provisória trifásica para equipamentos que precisem de energia elétrica.

3.3 Movimentação de terra.

Haverá escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m para a execução da fundação da estrutura do alambrado e instalação da drenagem do tipo "espinha de peixe", juntamente com a canaleta que dará destino final a captação da drenagem do campo.

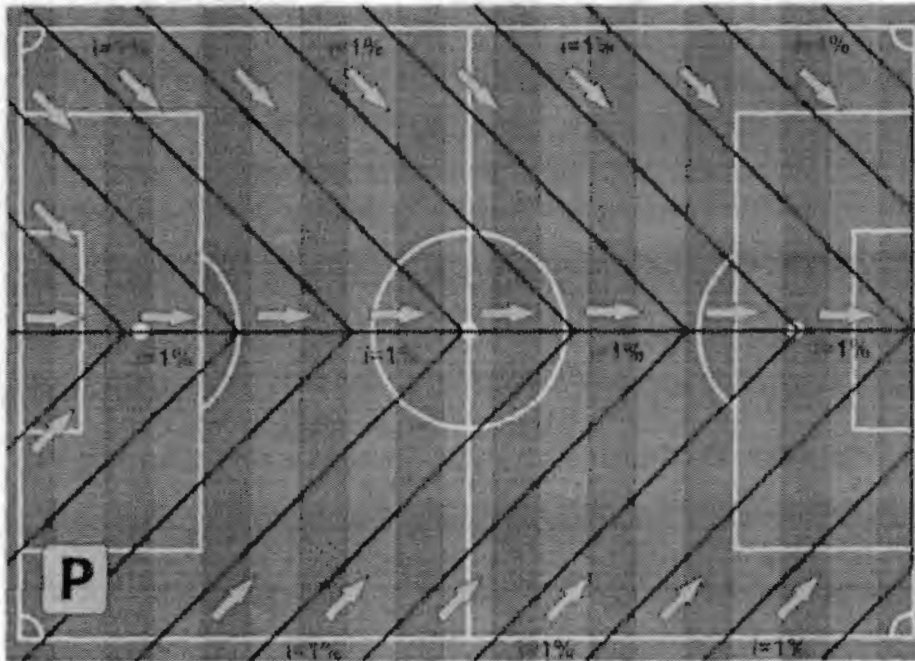
3.4 Alambrado.

Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, diâmetro de 2".com tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 5 x 5cm, sua fundação será quadrada do tipo bloco de concreto à 0,20 m de largura, 0,2 m de comprimento e 0,70 m de profundidade.

A estrutura do Alambrado será em tubos de aço galvanizado e malha quadrada 5 x 5 cm. Os tubos estruturados galvanizado do Alambrado estar alocado a cada 2 metros de distância, com altura variável conforme em planta. Verificar detalhamento do Alambrado no projeto arquitetônico.

3.5 Sistema de Drenagem.

O sistema de drenagem no formato de espinha de peixe, o gramado vai ser executado de acordo com as etapas apresentadas a seguir:



3.5.1 Preparo do subleito

O subleito será executado na cota de centro do campo, com declividades de 1 % em duas águas para cada lateral do campo, partindo do eixo central do campo longitudinalmente.

3.5.2 Drenagem superficial

Será executada de acordo com o Projeto Executivo de drenagem. Adotamos o tubo pvc corrugado flexível perfurado - DN 100, espaçados um do outro, captando todo o excesso de água e conduzindo para os coletores longitudinais diâmetros de 100 mm, que será escoado de uma canaleta atrás do campo.

3.5.3 Abertura e limpeza de valetas

As Valetas dos ramais internos foram dimensionadas em 40 x 40 cm, acompanhado o caimento de 1 % do subleito, para serem escavadas manualmente.

3.5.4 Colocação de manta geotextil

Será colocada a manta geotextil em todas as faces das valetas, após a conclusão do enchimento das valetas com brita, as valetas devem ser fechadas com a manta.



3.5.5 Colocação de brita 2

Será colocado um colchão de 10 cm de brita 2, com granulometria uniforme, no fundo da vala devidamente regularizado acompanhando os níveis da topografia garantindo a inclinação de 1 %, e após a colocação do tubo

corrugado perfurado o mesmo será totalmente envolvido com brita 2, deixando toda a vala devidamente preenchida e adensada para que não ocorra nenhuma deformação futura.



3.5.6 Colocação de tubo corrugado e perfurado para coleta e condução da água drenada.

Os ramais da espinha-de-peixe serão colocados tubos pvc corrugado flexível perfurado de diâmetro nominal de 100 mm.

1. A escavação deve ser feita de acordo com a marcação topográfica respeitando a declividade, nesse caso, 1%. Uma declividade de 1% significa: a cada 1 metro escavado na horizontal, declina-se 1 centímetro na vertical;

2. Colocação da manta sintética geotêxtil nas valas. A função da manta geotêxtil é auxiliar na filtragem e evitar o entupimento do dreno;

3. Camada de brita, de 10 cm para introduzir o tubo de dreno, depois completar a valeta com a brita até que fique com 10 cm acima do tubo;

4. Camada de areia grossa mais terra vegetal (cerca de 10cm). Essa permite a permeabilidade do solo, que a água penetre no solo em direção ao dreno;

5- Colocar CAP para tubulação nas entradas dos drenos.

3.6 Gramado.

Será colocado terra vegetal do tipo granel com altura de 4 cm. O plantio do gramado será em placas com área a cobrir de 6.460,00m² de grama.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O propósito desse projeto foi demonstrar as etapas de execução da construção do gramado desde os serviços preliminares até o plantio da grama e da construção do alambrado.

Por fim, cumpre lembrar que a busca pela execução da obra de forma correta irá trazer a maior vida útil e sem a necessidade de reparos repentinos. É, no entanto, nossa obrigação contribuir com essa nobre missão.

000114

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230652130

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

HERCULES SIQUEIRA DE LIMA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1120676126

Registro: 1120676126MA

Empresa contratada: A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI

Registro: 0005436276-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE BURITIRANA

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22

AVENIDA SENADOR LA ROCQUE

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BURITIRANA

UF: MA

CEP: 65935500

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

RUA NOVA

Nº: S/N

Complemento: ZONA RURAL

Bairro: CENTRO NOVO

Cidade: BURITIRANA

UF: MA

CEP: 65935500

Data de Início: 24/05/2023

Previsão de término: 16/06/2023

Coordenadas Geográficas: -5.505208, -46.854976

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE BURITIRANA

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

5.168,00

m²

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES

717,30

m²

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO

448,75

m

35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração do projeto e orçamento para a construção de um campo de futebol medindo 6.460,00 m² no povoado Centro Novo no município de Buritirana - MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
Crea nº 112067612-6

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HERCULES SIQUEIRA DE LIMA - CPF: 033.606.333-38

Local _____ de _____ de _____

MUNICIPIO DE BURITIRANA - CNPJ: 01.601.303/0001-22

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 07/06/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8304741065

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2Zc2B
impresso em: 07/06/2023 às 17:48:33 por: , ip: 192.168.100.1





Obra
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA

Bancos
SINAPI - 04/2023
SICRO3 - 01/2023

B.D.I.
23,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embulido nos
preços unitário
dos insumos de
mão de obra, de
acordo com as

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1		SERVIÇOS INICIAIS					2.313,66
1.1	0000006 Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00	316,08	385,51	2.313,66
2		TERRAPLENAGEM					257.932,18
2.1	4016008 SICRO3	Excavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	5168,00	3,76	4,58	23.669,44
2.2	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	km	21147,45	0,98	1,19	25.165,46
2.3	100574 SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m²	5168,00	1,25	1,52	7.855,36
2.4	5502978 SICRO3	Compactação de stenos a 100% do Proctor normal	m²	5168,00	4,79	5,84	30.181,12
2.5	103946 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS DO CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	6460,00	21,71	26,40	171.060,80
3		ALAMBRADO					185.143,83
3.1	102478 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4,78	590,43	720,32	3.407,11
3.2	103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	130,40	84,04	102,52	13.368,60
3.3	87894 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	260,80	6,10	7,44	1.940,35
3.4	87547 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	260,80	21,73	26,51	6.913,80
3.5	102363 SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	717,30	182,28	222,38	159.513,17
4		BANCO DE RESERVAS					2,00
4.1	COMP. 20 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPa. AF_01/2017	m³	2,68	2.291,38	2.795,48	7.491,68
4.2	103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	76,12	84,04	102,52	6.111,36
4.3	87894 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	158,24	6,10	7,44	1.177,30
4.4	87547 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	158,24	21,73	26,51	4.184,84
4.5	COMP. 28 Próprio	ESTRUTURA METÁLICA EM TESSOURAS OU TRELIÇAS, VAO LIVRE DE 12M. FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	40,80	146,17	178,32	7.275,45
4.6	94213 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	m²	46,80	84,13	102,63	4.187,30
4.7	94278 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24. DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	17,00	79,41	96,66	1.648,96
4.8	080685 SBC	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	M	17,00	135,51	165,32	2.810,44
4.9	98862 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3 0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	17,84	41,51	50,64	903,41
4.10	3220 ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encoimento, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	17,00	187,85	229,17	3.895,89
5		DRENAGEM					39.134,48
5.1	102690 SINAPI	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAO CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	448,75	60,32	73,59	33.023,51
5.2	2003844 SICRO3	Lastro de areia comercial - espalhamento mecânico	m³	17,95	97,28	118,68	2.130,30
5.3	90664 SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORES DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	40,00	42,81	52,35	2.094,00
5.4	99253 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE PINTURA	UN	3,00	515,48	628,89	1.886,67
6		PINTURA					18.650,16
6.1	88487 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	79,12	15,45	18,84	1.490,82
6.2	100738 SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	717,30	13,83	16,87	12.100,85
6.3	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,	m²	418,04	11,67	14,48	6.067,69
7		SERVIÇOS DIVERSOS					12.875,26
7.1	111418 SBC	PORTÃO FERRO 2FL. 3,9x2,85m TB.AÇO 60x40x1,9mm B.CHATA 1x1/4"	m²	6,30	699,81	853,76	5.378,86
7.2	2431 ORSE	Trave para futebol de campo	par	2,00	3.462,21	4.246,29	8.495,58

Total Geral

569.752,72

Hercules Augusto de Lira
Engenheiro Civil
CREA Nº 172067617-A



Obra
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO BARRIO DE BURITIRANA - BA

Banco
SBNAPP - 047823
SICR03 - 017823

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1		SITUAÇÃO PROJEZIONADA									
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	2	m	X	3	m	X	5	und	=	6,00 m ²
2.0	TERRAPLENAGEM										
2.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA										
	ÁREA	8.460,00	m ²	X	0,8	m				=	5.168,00 m ³
2.2	TRAMP. LOCAL D' BANC. 10M3 DE MATERIAL DE JAZIDA										
	ÁREA	6.480,00	m ²	X	0,3	m	X	2,45	s	1,85	21.147,45 ton
2.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERNAS. AF_11/2018	5.168,00	m ²							=	5.168,00 m ²
2.4	Compactação de aterros + 100% do Procor normal	5.168,00	m ²							=	5.168,00 m ²
2.5	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU BURITIRANA, EM PLÁCIAS. AF_05/2012	6.480,00	m ²							=	6.480,00 m ²
3.0	ALAMBRADO										
3.1	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA DEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2021										
	BLOCO FIXAÇÃO ALAMBRADO	largura	comprimento	altura	quantidade						
		0,2 m	x	0,2 m	x	2,7 m	y	168	und	=	4,73 m ³
3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 6X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_19/2021	200,00	m ²	x	0,4	m				=	130,40 m ³
3.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:2 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_16/2022	200,00	m ²							=	200,00 m ²
3.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:4, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALUCAS. AF_08/2014	200,00	m ²							=	200,00 m ²
3.5	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ENCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 SWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	parte baixa	336,40	m	X	1,50	m			=	507,60 m ²
	parte alta	140,00	m	X	1,30	m				=	210,00 m ²
	estágio	1,50	m ²	X	4	und				=	6,00 m ²
	perfil	6,30	m ²							=	717,60 m ²
4.0	BANCO DE RESERVA										
4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPa. AF_01/2017										
	BLOCO	largura	comprimento	altura	quantidade						
		0,4 m	x	0,4 m	x	0,35 m	x	3	und	=	0,17 m ³
	PILAR	largura	comprimento	altura	quantidade						
		0,13 m	x	0,3 m	x	4,4 m	x	3	und	=	0,51 m ³
	VIGA	largura	comprimento	altura	quantidade						
		0,13 m	x	0,5 m	x	0,3 m	x	2	und	=	0,08 m ³
										=	1,34 m ³
4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 6X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	8,25	m	x	4,4	m				=	36,00 m ³
		0,60	m	x	2,5	m	x	2		=	3,46 m ³
										=	39,58
4.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:2 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_16/2022	76,12	m ²							=	76,12 m ²
4.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:4, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALUCAS. AF_08/2014	76,12	m ²							=	76,12 m ²
4.5	ESTRUTURA METÁLICA EM TEROURAS OU TRELIÇAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS BARRIOS GRANES EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	8,50	m	x	2,4	m				=	20,40 m ²
4.6	TELHAMENTO COM TELHA DE ACOPLAMENTO E = 0,5 MM, COM ARE 2 ÁGUA, INCLUSIVE CIMENTO. AF_07/2019	6,58	m	x	2,4	m				=	20,48 m ²

Hercules Aguiar de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

RESUMO DAS QUANTIDADES

4.7	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 34, DESENVOLVIMENTO DE 88 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/0019	8,80 m							8,80 m
4.8	FUNDADERIA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	8,80 m							8,80 m
4.9	PIRO CIMENTADO, TRAÇÃO 1:3 (CEMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,8 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARMADEIRA. AF_08/0020	8,80 m	x	1,05 m					8,80 m
4.10	Barra de concreto em concreto de fôrma, comota em concreto armado, com precasto, pintado com tinta vermelha, 2 diâmetros	8,80 m				x			8,80 m
5.0	BRANQUEAMENTO								
5.1	GRANDE ESPERVA DE PEIXE (MEDIÇÃO 0,40 X 6,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DI 100 MM, ENCHIMENTO	448,75 m							448,75 m
5.2	Letra de arca construída - esquadramento mecânico	448,75 m	x	8,10 m		x	0,40 m		17,88 m
5.3	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DI 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO. AF_09/0001	48,00 m							48,00 m
5.4	CADA ENFERMEIRA METÁLICA RETANGULAR EM ALUMÍNIO COM TUBO DE CERRAÇÕES MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60X0,60 M PARA REDE DE DRENAGEM AF_13/0009	3,00 und							3,00 und
6.0	PINTURA								
6.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_05/0014	70,12 m²							70,12 m²
6.2	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A BOLO EM PAREDES, SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM	717,30 m²							717,30 m²
6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/0014	418,04 m²							418,04 m²
7.0	BRANQUEAMENTO								
7.1	PORTÃO FERRO 2FL 2,0x2,85m TUBACO 82x10x1,0mm B.OMATA 4x14"	2,10 m			x	1,8 m		x	2,10 m
7.2	Terra para nivelar de canteiro	2,00 und							2,00 und

000118



Obra
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA SINAPI - 04/2023 -
Maranhão
SICRO3 - 01/2023 -
Maranhão

S.D.I.
22,0%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%	100,00%		
		2.313,66	2.313,66		
2	TERRAPLENAGEM	100,00%	50,00%	50,00%	
		257.832,18	128.966,09	128.866,09	
3	ALAMBRADO	100,00%		50,00%	50,00%
		186.143,03		92.571,52	92.571,52
4	BANCO DE RESERVAS	100,00%			100,00%
		41.804,95			41.804,95
5	DRENAGEM	100,00%	100,00%		
		39.134,48	39.134,48		
6	PINTURA	100,00%			100,00%
		18.659,16			18.659,16
7	SERVIÇOS DIVERSOS	100,00%			100,00%
		13.875,26			13.875,26
Porcentagem			30,44%	30,58%	29,98%
Custo			170.414,23	221.637,61	167.800,89
Porcentagem Acumulada			30,44%	70,02%	100,0%
Custo Acumulado			170.414,23	391.951,83	569.752,72

Herculio Silveira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA -
MA

Banco
SINAPI - 04/2023
SICRO3 - 01/2023

B.D.I.
22,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1,1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0009005	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE	m²	1,0000000	316,00	316,00	
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,20	24,20	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	19,18	38,36	
Composição	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1,4.5.4,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,8100000	352,20	3,52	
Composição	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,0 X 1,125" M	Material	m²	1,0000000	250,00	250,00	
				MO sem LS =>	48,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	48,82
				Valor do BDI =>	89,53		Valor com BDI =>	385,61	

4,4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP. 28	Próprio	ESTRUTURA METALICA EM TESCOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	146,17	146,17	
Composição	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	20,22	14,16	
Composição	88315	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	19,18	13,42	
Composição	00010968	SINAPI	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	Material	KG	10,0000000	11,86	118,60	
				MO sem LS =>	20,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,68
				Valor do BDI =>	32,15		Valor com BDI =>	176,32	

4,1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95962	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPa, AF 01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	2.291,38	2.291,38
Composição	101982	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 6 UTILIZAÇÕES, AF 11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,2100000	203,77	42,79
Composição	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF 02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	36,73	36,73
Composição	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES, AF 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,8400000	145,01	121,80
Composição	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 5 UTILIZAÇÕES, AF 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,7400000	62,41	171,00
Composição	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES, AF 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,5700000	208,49	118,83
Composição	92463	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES, AF 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,8700000	132,07	248,67
Composição	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES, AF 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,4700000	71,66	33,68
Composição	92522	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES, AF 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,6100000	43,18	69,51
Composição	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	7,1300000	14,20	101,24
Composição	92780	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,8300000	13,73	80,04
Composição	92781	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,9800000	13,10	1,17
Composição	92782	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	16,4800000	11,78	194,25
Composição	92783	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	10,5300000	9,96	104,87
Composição	92784	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM, AF 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3,8500000	9,89	37,30
Composição	92785	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM, AF 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,4300000	11,13	4,78
Composição	92786	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM, AF 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,8200000	11,02	9,03



Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA -
 MA

Bancos
 SINAPI - 04/2023
 SICRO3 - 01/2023

B.D.I.
 22,00%

Encargos Sociais
 Não Desonerado

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição Auxiliar	92768 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,8300000	13,77	11,42	
Composição Auxiliar	92769 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,4700060	13,29	112,56	
Composição Auxiliar	92770 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	10,7800000	12,88	138,60	
Composição Auxiliar	95964 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,3 MM - MONTAGEM AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,5100000	15,60	8,84	
Composição Auxiliar	95945 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,6200000	16,24	10,08	
Composição Auxiliar	96533 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E -25 MM, 2 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,3300000	119,26	39,35	
Composição Auxiliar	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,2300000	17,29	3,97	
Composição Auxiliar	96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,3 MM - MONTAGEM AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,1800000	16,15	2,88	
Composição Auxiliar	06546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,38	13,38	
Insumo	00001527 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 9953)	Material	m³	1,1030000	523,52	577,44	
			MO sem LS =>	347,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	347,72
			Valor de BDI =>	504,10			Valor com BDI =>	2.796,48

Mercúrio Heitor de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 112047612-6



Obra
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA

COMPOSIÇÃO DE BDI

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Garantia (*)	0,32	0,74	0,40	0,32
Risco	0,50	0,97	0,56	0,50
Despesas Financeiras	1,02	1,21	1,11	1,11
Administração Central	3,80	4,67	4,01	4,01
Lucro	6,64	8,69	7,30	7,41
Tributos (soma dos itens abaixo)	8,65	8,65	8,65	6,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	5,00	5,00	5,00	3,00
TOTAL				22,00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - (I/100)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 10% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

Hieruely Siqueira de Leno
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6



Obra
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAJ	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	37,80	37,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,84	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	45,04	16,73
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias indenizadas	4,45	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	12,63	9,71
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,03	6,32
D2	Reincidência de Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4	0,31
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	19,21	6,63
* GRUPO E			
E1			
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL (A+B+C+D+E)		112,90%	70,87%

Heráclio Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

SURTIÇÃO
LAT - 20°01' 37.22"
LON - 53°04' 37.22"

PROVAÇÃO CENTRAL NOVO
LAT - 20°01' 37.22"
LON - 53°04' 37.22"

Mercedes Azevedo de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 17267817-A

PROJETO DE LOCALIZAÇÃO

CAMPO DE FUTEBOL

01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURITIBA

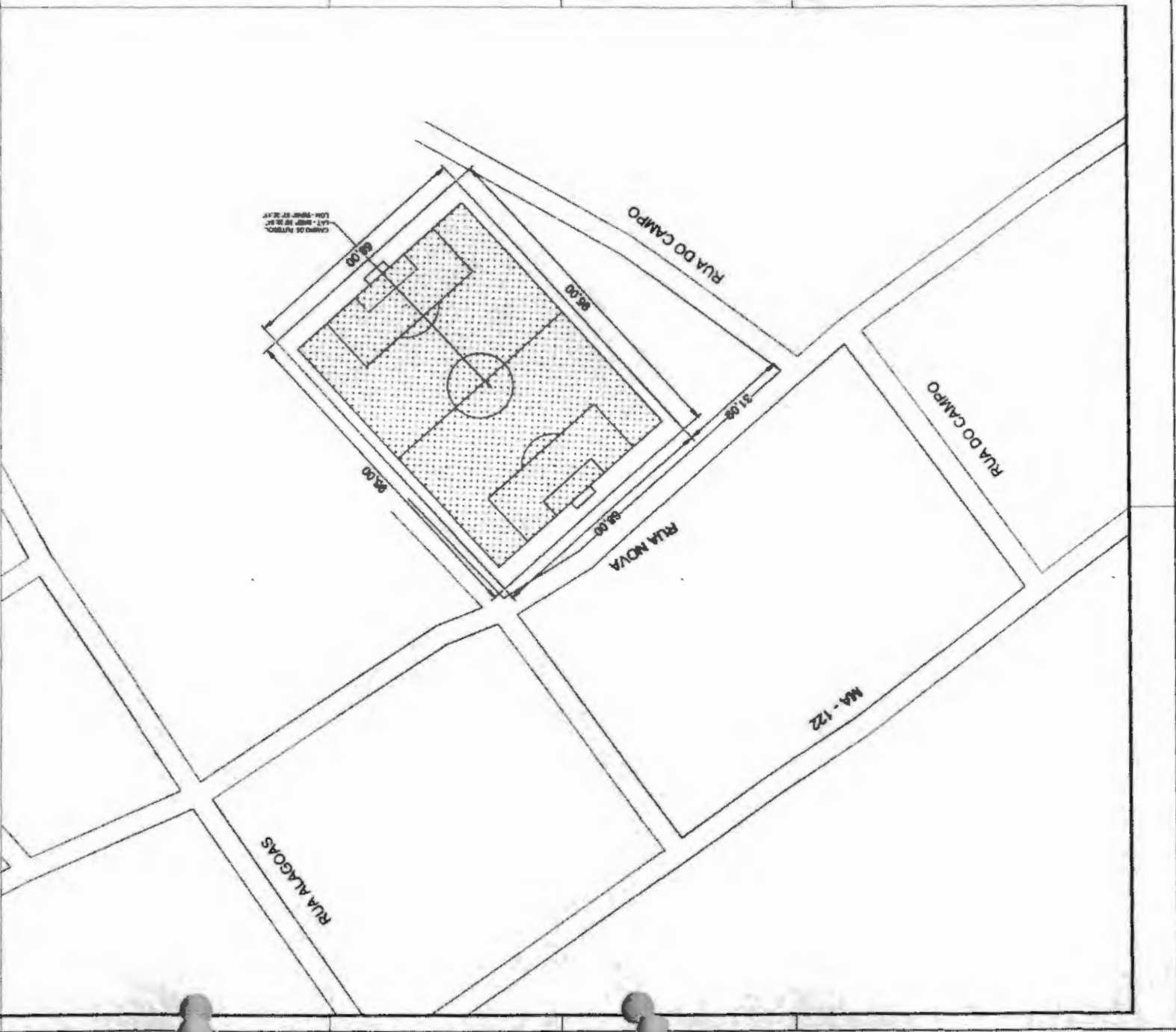
PROJETO DE LOCALIZAÇÃO

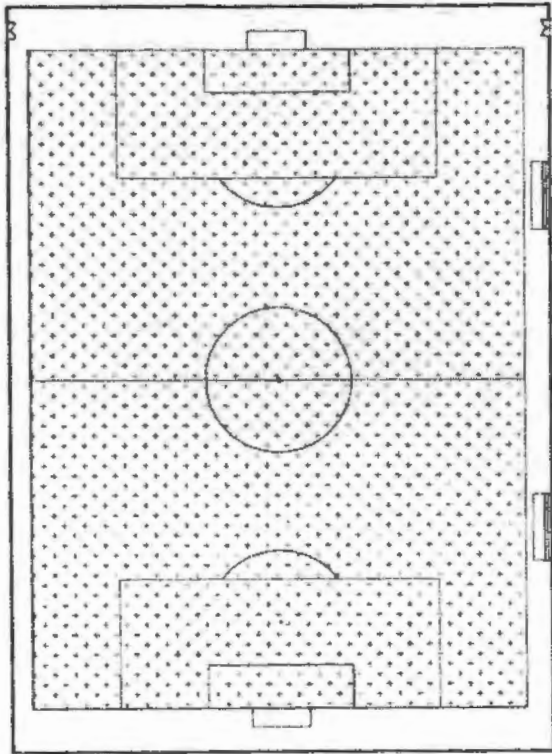
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO ARREDO DO SUBURBIO - III

000123

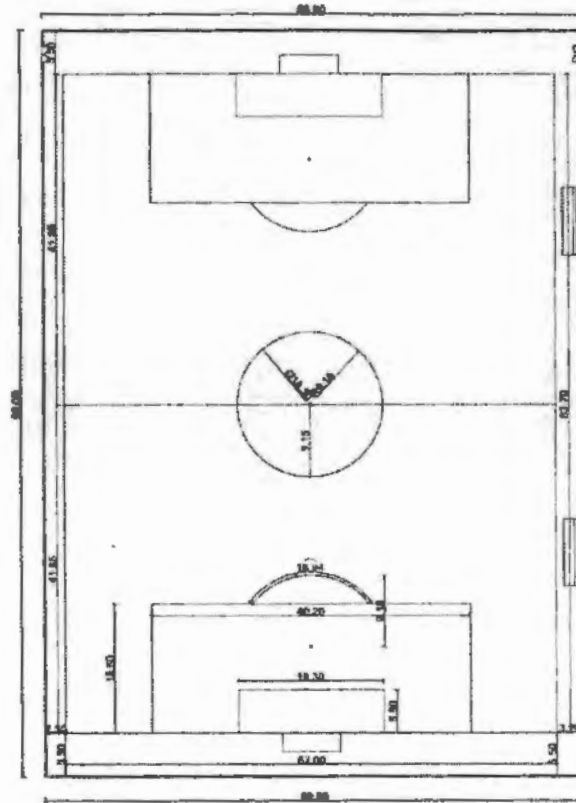
000124

PROJETO DE SITUACAO	
Hercules Siqueira de Lima Engenheiro Civil CREA Nº 112047612-5	
PROJETO DE SITUACAO	
01/01	CAMPO DE FUTEBOL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUITAÑA	
MATERIAL: LAJ.	
PROJETO DE SITUACAO	
COMISSAO REVISORA DE PROPOSTAS E PROJETOS DE OBRAS - MR	

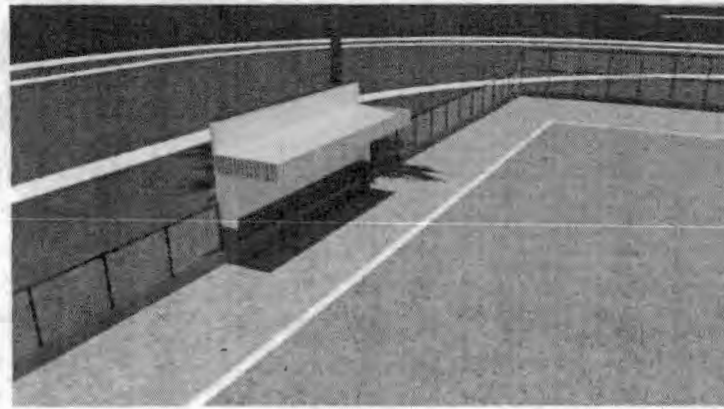
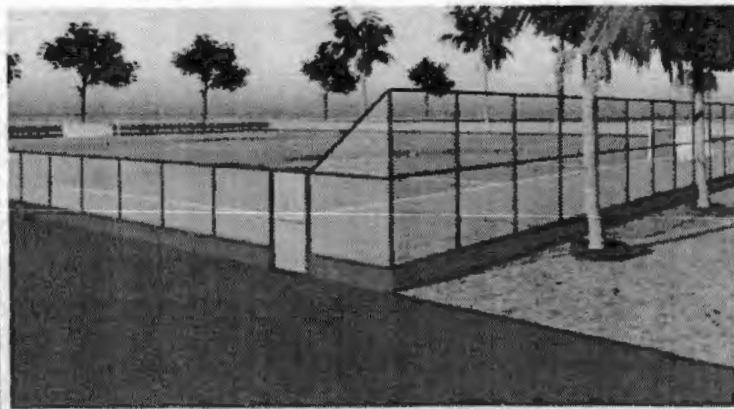




LAYOUT
ESCALA 1:200



PLANTA BAIXA
ESCALA 1:200



Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

PLANTA BAIXA

CAMPO DE FUTEBOL		01/02
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA		
ESTRUTURA: SIA		
PLANTA BAIXA E LAYOUT		
ESPECIFICAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, MÓDULO DE BANHEIRO		

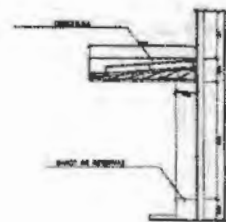
000125



COBERTURA BANCO DE RESERVAS
FOLHA 1.0



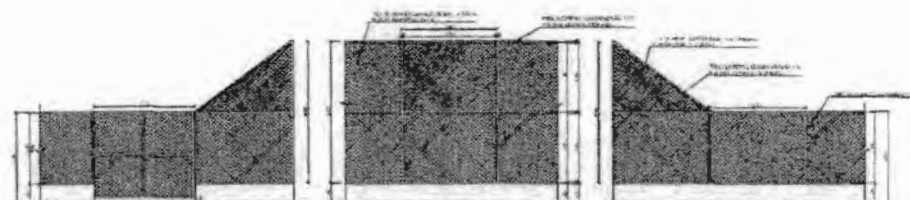
PLANTA BAIXA BANCO DE RESERVAS
FOLHA 1.0



CORTE AA BANCO DE RESERVAS
FOLHA 1.0



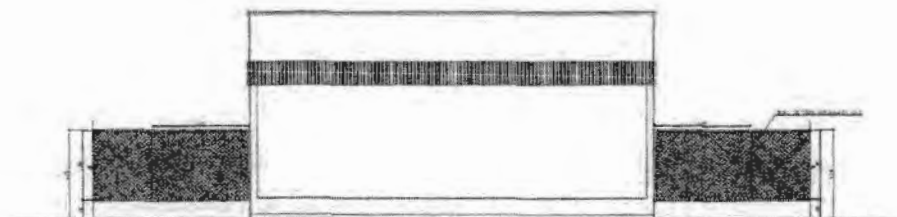
VISTA LATERAL BANCO DE RESERVAS
FOLHA 1.0



VISTA DO ALAMBRADO (LATERAL)
FOLHA 1.0

VISTA DO ALAMBRADO (FRENTE)
FOLHA 1.0

VISTA DO ALAMBRADO (LATERAL)
FOLHA 1.0



VISTA FRONTAL BANCO DE RESERVAS
FOLHA 1.0

Hercules Siqueira
Engenheiro Civil
CREA Nº 012067611

PLANTA BAIXA

CAMPO DE FUTEBOL

02/02

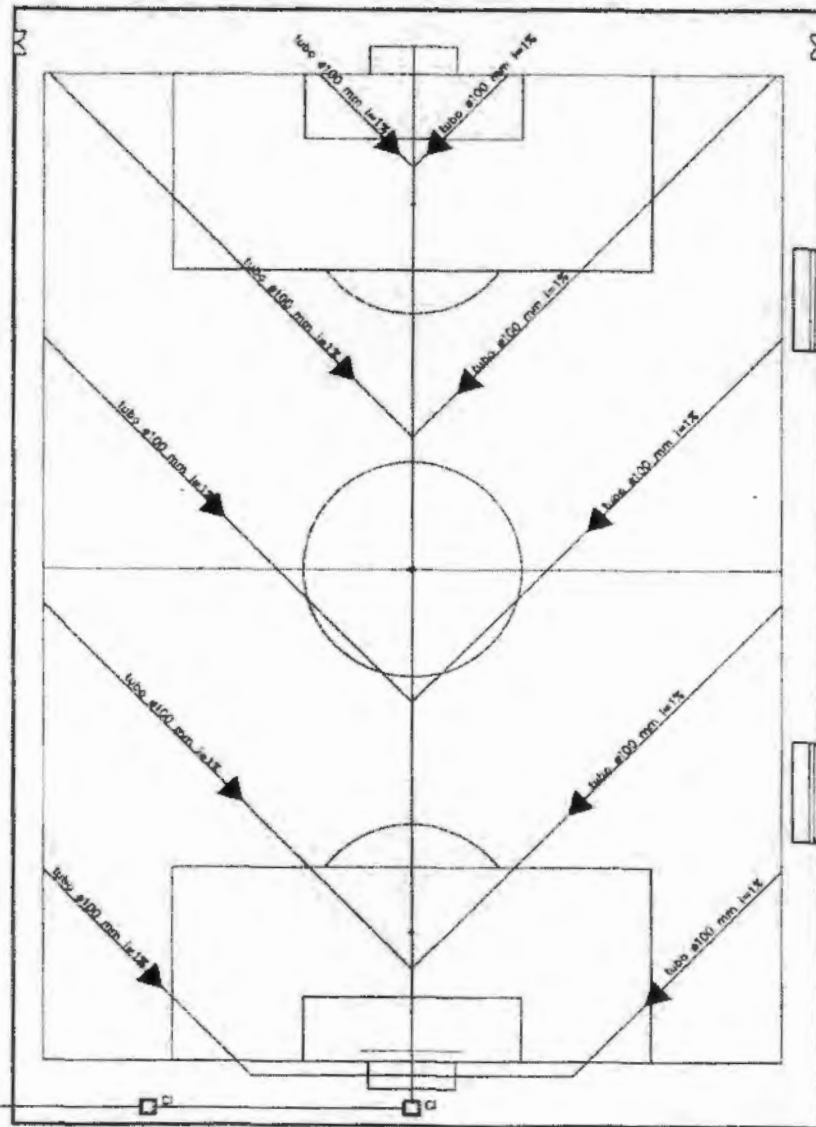
PREFEITURA MUNICIPAL DE SURTIBA

ELABORADO POR

PLANTA BAIXA, CORTE, VISTAS E COBERTURA

CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL - BANCO DE RESERVAS

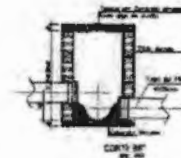
000126



PROJETO DE DRENAGEM
ESCALA 1:300



DETALHE TIPO DRENAGEM



Hercules Saavedra de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112047612-6

PROJETO DE DRENAGEM

CAMPO DE FUTEBOL		01/01
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURTIRAMA		
PROJETO DE DRENAGEM		
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURTIRAMA - SP		

000127



000128

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - CPL

Projeto Básico/Executivo
LOTE 02



**CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE
FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE
BURITIRANA - MA**

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 NORMAS

2 ESTUDOS PRELIMINARES

2.1 OBJETO

2.2 METODOLOGIA

2.3 LOCAL A SER IMPLANTADO

2.4 ABREVIATURAS

3 CAMPO DE FUTEBOL

3.1 Serviços Preliminares

3.2 Canteiro de Obra

3.3 Movimentação de terra

3.4 Alambrado

3.5 Sistema de Drenagem

3.5.1 Preparo do subleito

3.5.3 Abertura e limpeza de valetas

3.5.4 Colocação de manta geotextil

3.5.5 Colocação de brita 2

3.5.6 Colocação de tubo corrugado e perfurado para coleta e condução da água drenada

3.6 Gramado

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O presente memorial tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas para a construção de gramado e alambrado do campo de futebol em Buritirana - MA.

1.1 NORMAS:

Todos os materiais e suas aplicações e instalações, obedecem ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), aplicáveis, ou outras, específicas para cada caso.

2 ESTUDOS PRELIMINARES

2.1 OBJETO

Estabelecer critérios de concepção, compatibilização, dimensionamento, padronização e execução dos projetos para execução do gramado e alambrado do município de Buritirana - MA.

2.2 METODOLOGIA

No dia 01 de junho de 2023 foi vistoriada a área e levantada as necessidades para a execução do campo de futebol. Visando estabelecer um gramado com drenagem e proteção da área do campo com alambrado estruturado.

2.3 LOCAL A SER IMPLANTADO

Município de Buritirana - MA.

2.4 ABREVIATURAS

ABNT- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS

NBR - NORMA BRASILEIRA

RN – REFERÊNCIA

V.F – Vista Frontal

3 CAMPO DE FUTEBOL

3.1 Serviços Preliminares.

Preparação do canteiro de obra com a instalação da placa em chapa de aço galvanizado identificando os dados da obra, como valor total, prazo inicial e final, empresa, dentre outras informações necessárias. Ainda realizar a locação com levantamento topográfico da área de 6.460,00.

3.2 Canteiro de Obra.

Executar almoxarifado em madeira compensada, incluindo prateleiras, iluminação provisória trifásica para equipamentos que precisem de energia elétrica.

3.3 Movimentação de terra.

Haverá escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m para a execução da fundação da estrutura do alambrado e instalação da drenagem do tipo "espinha de peixe", juntamente com a canaleta que dará destino final a captação da drenagem do campo.

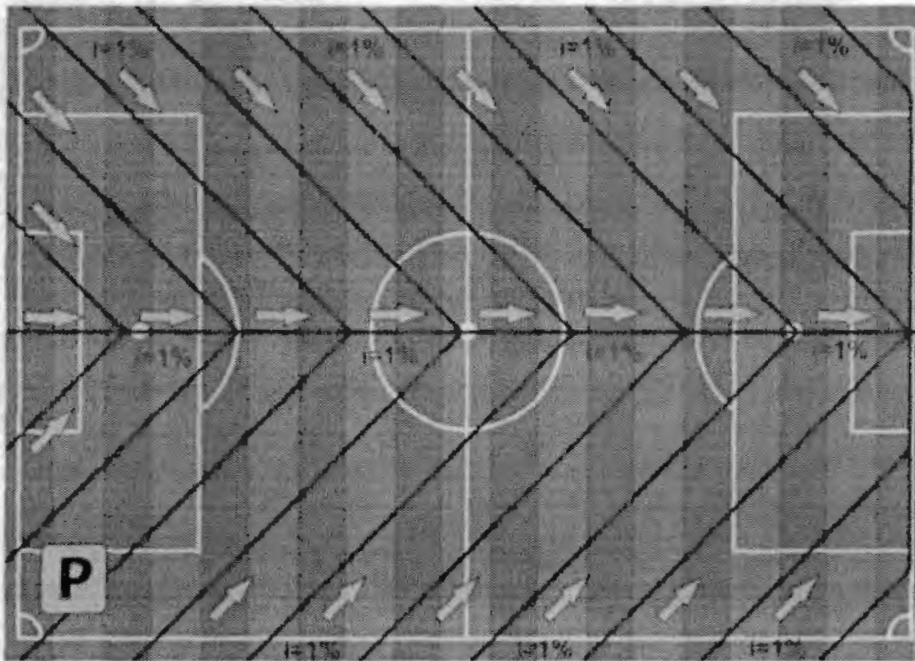
3.4 Alambrado.

Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, diâmetro de 2".com tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 5 x 5cm, sua fundação será quadrada do tipo bloco de concreto à 0,20 m de largura, 0,2 m de comprimento e 0,70 m de profundidade.

A estrutura do Alambrado será em tubos de aço galvanizado e malha quadrada 5 x 5 cm. Os tubos estruturados galvanizado do Alambrado estar alocado a cada 2 metros de distância, com altura variável conforme em planta. Verificar detalhamento do Alambrado no projeto arquitetônico.

3.5 Sistema de Drenagem.

O sistema de drenagem no formato de espinha de peixe, o gramado vai ser executado de acordo com as etapas apresentadas a seguir:



3.5.1 Preparo do subleito

O subleito será executado na cota de centro do campo, com declividades de 1 % em duas águas para cada lateral do campo, partindo do eixo central do campo longitudinalmente.

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

3.5.2 Drenagem superficial

Será executada de acordo com o Projeto Executivo de drenagem. Adotamos o tubo pvc corrugado flexível perfurado - DN 100, espaçados um do outro, captando todo o excesso de água e conduzindo para os coletores longitudinais diâmetros de 100 mm, que será escoado de uma canaleta atrás do campo.

3.5.3 Abertura e limpeza de valetas

As Valetas dos ramais internos foram dimensionadas em 40 x 40 cm, acompanhado o caimento de 1 % do subleito, para serem escavadas manualmente.

3.5.4 Colocação de manta geotêxtil

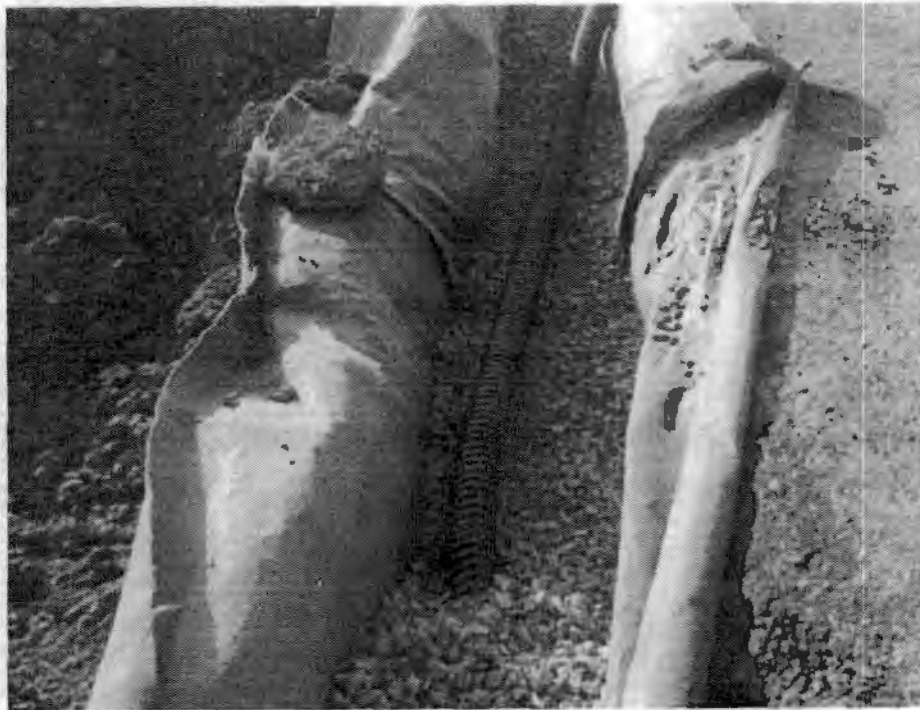
Será colocada a manta geotêxtil em todas as faces das valetas, após a conclusão do enchimento das valetas com brita, as valetas devem ser fechadas com a manta.



3.5.5 Colocação de brita 2

Será colocado um colchão de 10 cm de brita 2, com granulometria uniforme, no fundo da vala devidamente regularizado acompanhando os níveis da topografia garantindo a inclinação de 1 %, e após a colocação do tubo

corrugado perfurado o mesmo será totalmente envolvido com brita 2, deixando toda a vala devidamente preenchida e adensada para que não ocorra nenhuma deformação futura.



3.5.6 Colocação de tubo corrugado e perfurado para coleta e condução da água drenada.

Os ramais da espinha-de-peixe serão colocados tubos pvc corrugado flexível perfurado de diâmetro nominal de 100 mm.

1. A escavação deve ser feita de acordo com a marcação topográfica respeitando a declividade, nesse caso, 1%. Uma declividade de 1% significa: a cada 1 metro escavado na horizontal, declina-se 1 centímetro na vertical;

2. Colocação da manta sintética geotêxtil nas valas. A função da manta geotêxtil é auxiliar na filtragem e evitar o entupimento do dreno;

3. Camada de brita, de 10 cm para introduzir o tubo de dreno, depois completar a valeta com a brita até que fique com 10 cm acima do tubo;

4. Camada de areia grossa mais terra vegetal (cerca de 10cm). Essa permite a permeabilidade do solo, que a água penetre no solo em direção ao dreno;

5- Colocar CAP para tubulação nas entradas dos drenos.

3.6 Gramado.

Será colocado terra vegetal do tipo granel com altura de 4 cm. O plantio do gramado será em placas com área a cobrir de 6.460,00m² de grama.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O propósito desse projeto foi demonstrar as etapas de execução da construção do gramado desde os serviços preliminares até o plantio da grama e da construção do alambrado.

Por fim, cumpre lembrar que a busca pela execução da obra de forma correta irá trazer a maior vida útil e sem a necessidade de reparos repentinos. É, no entanto, nossa obrigação contribuir com essa nobre missão.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230652122

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

HERCULES SIQUEIRA DE LIMA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1120676126

Registro: 1120676126MA

Empresa contratada: A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI

Registro: 0005438276-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE BURITIRANA

AVENIDA SENADOR LA ROCQUE

Complemento:

Cidade: BURITIRANA

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22

Nº: S/N

CEP: 65935500

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 5.000,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PRINCIPAL

Complemento: ZONA RURAL

Cidade: BURITIRANA

Data de Início: 10/05/2023

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE BURITIRANA

Nº: S/N

Bairro: VARJAO DOS CRENTES

UF: MA

CEP: 65935500

Previsão de término: 16/06/2023

Coordenadas Geográficas: -5.596838, -47.156868

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	5.168,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	717,30	m²
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO	448,75	m
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projeto e orçamento para a construção de um campo de futebol medindo 6.460,00 m² no povoado Varjão dos Crentes no município de Buritirana - MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- *Cláusula Compromissória:* Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 1020712-4

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HERCULES SIQUEIRA DE LIMA - CPF: 033.506.323-35

Local _____ de _____ de _____
Local _____ data _____

MUNICIPIO DE BURITIRANA - CNPJ: 01.601.303/0001-22

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 13/06/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8304741087

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 05BWS9
Impresso em: 13/06/2023 às 12:42:18 por: . ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Obra
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA

Bancos
SINAPI - 04/2023
SICROS - 01/2023

B.D.I.
22,00%

Encargos Sociais
Não Desonrado:
embutido nos
preços unitários
dos insumos de
mão de obra, de
acordo com as

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1		SERVIÇOS INICIAIS					2.313,66
1.1	0000008 Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00	318,00	385,61	2.313,66
2		TERRAPLENAGEM					248.402,23
2.1	4018008 SICROS	Escavação e carga do material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	5166,00	3,76	4,58	23.569,44
2.2	5914374 SICROS	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	11458,42	0,98	1,19	13.635,51
2.3	100574 SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	5166,00	1,25	1,52	7.855,38
2.4	5502978 SICROS	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	5166,00	4,79	5,84	30.181,12
2.5	103948 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA DO SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	8460,00	21,71	26,48	171.090,80
3		ALAMBRADO					186.143,93
3.1	102476 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4,73	660,43	720,32	3.407,11
3.2	103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	188,40	84,04	102,52	13.368,80
3.3	87894 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	280,80	6,10	7,44	1.940,35
3.4	87547 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	280,80	21,73	26,51	6.913,80
3.5	102363 SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA), AF_03/2021	m²	717,30	182,26	222,30	159.513,17
4		BANCO DE RESERVAS					2,08
4.1	COMP. 20 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPa. AF_01/2017	m³	2,08	2.291,38	2.785,48	7.491,88
4.2	103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	78,12	84,04	102,52	8.111,38
4.3	87894 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	188,34	8,10	7,44	1.177,30
4.4	87547 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	188,34	21,73	26,51	4.194,04
4.5	COMP. 20 Próprio	ESTRUTURA METÁLICA EM TENDOURAS OU TRELÍÇAS. VÃO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	40,80	146,17	178,32	7.275,45
4.6	94213 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇOALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	m²	40,80	84,13	102,63	4.167,30
4.7	94228 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	17,00	79,41	98,58	1.646,96
4.8	090685 SBC	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUIROS 0,20m	M	17,00	136,51	166,32	2.810,44
4.9	98662 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_08/2020	m²	17,04	41,61	50,84	903,41
4.10	3226 ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	17,00	187,85	229,17	3.895,89
5		DRENAGEM					39.134,49
5.1	102890 SINAPI	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	448,75	69,32	79,59	33.023,51
5.2	2003844 SICROS	Lastro de areia comercial - espalhamento mecânico	m²	17,06	97,28	119,86	2.130,30
5.3	90694 SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	40,00	42,91	52,35	2.094,00
5.4	99253 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE PINTURA	UN	3,00	515,49	628,89	1.886,67
6		PINTURA					18.658,16
6.1	00497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	78,12	15,45	18,84	1.480,62
6.2	100736 SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	717,30	13,83	16,87	12.100,85
6.3	86489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, SERVIÇOS DIVERSOS	m²	418,04	51,87	14,48	6.067,69
7		SERVIÇOS DIVERSOS					13.875,28
7.1	111418 SBC	PORTÃO FERRO 2FL 3,0x2,85m TB AÇO 60x40x1,9mm B. CHATA 1x1/4"	m²	6,30	699,81	853,76	5.378,68
7.2	2431 ORSE	Trave para futebol de campo	par	2,00	3.482,21	4.248,89	8.498,58

Total Geral

646.222,77

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112047612-6



Obra
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA

Bancos
SINAPI - 04/2023
SICRO3 - 01/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1	SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA										
	2	m	X	3	m	X	1	und	=	6,00 m ²	
2.0	TERRAPLENAGEM										
2.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA										
	ÁREA										
	6.460,00	m ²		X	0,8	m			=	5.168,00 m ²	
2.2	TRANSP. LOCAL C/ BASC. 10M3 DE MATERIAL DE JAZIDA										
	ÁREA							ALTURA	DMT	DENSIDADE	
	6.460,00	m ²		X	0,5	m	x	2,15	x	1,65	11.458,42 tkm
2.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019										
	5.168,00	m ²							=	5.168,00 m ²	
2.4	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal										
	5.168,00	m ²							=	5.168,00 m ²	
2.5	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022										
	6.460,00	m ²							=	6.460,00 m ²	
3.0	ALAMBRADO										
3.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021										
	BLOCO FIXAÇÃO ALAMBRADO										
	largura		comprimento		altura		quantidade				
	0,2 m	x	0,2 m	x	0,7 m	x	169 und		=	4,73 m ³	
3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021										
	326,00	m	x	0,4	m				=	130,40 m ²	
3.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022										
	260,80	m ²							=	260,80 m ²	
3.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014										
	260,80	m ²							=	260,80 m ²	
3.5	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM										
	parte baixa										
	338,40	m	X	1,50	m				=	507,60 m ²	
	parte alta										
	140,00	m	x	1,50	m				=	210,00 m ²	
	triângulo										
	1,50	m ²	x	4	und				=	6,00 m ²	

Herculano Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	portão									
	6,30		m2							717,30 m ²
4.0	BANCO DE RESERVAS									
4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPa. AF_01/2017									
	BLOCO									
	largura			comprimento		altura			quantidade	
	0,4 m	x		0,4 m	x	0,35 m	x		3 und	= 0,17 m ²
	PILAR									
	largura			comprimento		altura			quantidade	
	0,13 m	x		0,3 m	x	4,4 m	x		3 und	= 0,51 m ²
	VIGA									
	largura			comprimento		altura			quantidade	
	0,13 m	x		8,5 m	x	0,3 m	x		2 und	= 0,66 m ²
										1,34 m ²
4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021									
	8,20 m	x		4,4 m						= 36,08 m ²
	0,60 m	x		2,9 m	x	2				= 3,48 m ²
										39,56
4.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022									
	79,12		m ²							= 79,12 m ²
4.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPÉSSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014									
	79,12		m ²							= 79,12 m ²
4.5	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO									
	8,50 m	x		2,4 m						= 20,40 m ²
4.6	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019									
	8,50 m	x		2,4 m						= 20,40 m ²
4.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019									
	8,50 m									= 8,50 m ²
4.8	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m									
	8,50 m									= 8,50 m ²
4.9	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPÉSSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020									



Obra
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA

Bancos
SIMAPI - 04/2023
SICRO3 - 01/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	8,50 m	x	1,05 m	=	8,92 m ²				
4.10	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos								
	8,50 m			=	8,50 m ²				
5.0	DRENAGEM								
5.1	ENCHIMENTO COM AREIA, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021								
	448,75	m		=	448,75 m				
5.2	Lastro de areia comercial - espalhamento mecânico								
	448,75	m	x	0,10 m	x	0,40 m	=	17,95 m ³	
5.3	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021								
	40,00	m		=	40,00 m				
5.4	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020								
	3,00	und		=	3,00 und				
6.0	PINTURA								
6.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014								
	79,12	m ²		=	79,12 m ²				
6.2	OBRA (POR DEMÃO).								
	717,30	m ²		=	717,30 m ²				
6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014								
	419,04	m ²		=	419,04 m ²				
7.0	SERVIÇOS DIVERSOS								
7.1	PORTAO FERRO 2FL.3,0x2,85m TB.ACO 60x40x1,9mm B.CHATA 1x1/4"								
	2,10	M	X	1,5	M X	2	UND	=	6,30 m
7.2	Trave para futebol de campo								
	2,00	und		=	2,00 und				

Heraldo Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6



Obra
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA -
MA

Bancos
SINAPI - 04/2023 -
Maranhão
SICRO3 - 01/2023 -
Maranhão

B.D.I.
22,0%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%	100,00%		
		2.313,66	2.313,66		
2	TERRAPLENAGEM	100,00%	50,00%	50,00%	
		246.402,23	122.201,11	122.201,11	
3	ALAMBRADO	100,00%		50,00%	50,00%
		185.143,03		92.571,52	92.571,52
4	BANCO DE RESERVAS	100,00%			100,00%
		41.694,95			41.694,95
5	DRENAGEM	100,00%	100,00%		
		39.134,48	39.134,48		
6	PINTURA	100,00%			100,00%
		19.659,16			19.659,16
7	SERVIÇOS DIVERSOS	100,00%			100,00%
		13.875,26			13.875,26
Porcentagem			30,44%	39,58%	29,98%
Custo			163.649,25	214.772,63	167.800,89
Porcentagem Acumulado			30,44%	70,02%	100,0%
Custo Acumulado			163.649,25	378.421,88	546.222,77

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA -
MA

Bancos B.O.I.
SINAPI - 04/2023 22,00%
SICRO3 - 01/2023

Encargos Sociais
Não Desonerado

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0000006 Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO	m²	1,0000000	316,08	316,08	
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,20	24,20	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	19,18	38,36	
Composição Auxiliar	04962 SINAPI	CONCRETO MAIOR PARA LASTRO, TRAÇÃO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	352,28	3,52	
Composição Auxiliar	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,0 X 1,125" M	Materiais	m²	1,0000000	250,00	250,00	
			MO sem LB =>	46,82	LB =>	0,00	MO com LS =>	46,82
			Valor do BDI =>	88,53			Valor com BDI =>	385,61

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP. 28 Próprio	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOUREAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	146,17	146,17	
Composição Auxiliar	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	20,22	14,15	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	19,18	13,42	
Composição Auxiliar	00010966 SINAPI	PERFL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,8	Materiais	KG	10,0000000	11,58	116,60	
			MO sem LB =>	20,68	LB =>	0,00	MO com LS =>	20,68
			Valor do BDI =>	32,15			Valor com BDI =>	178,32

4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89962 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPa. AF 01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	2.291,38	2.291,38
Composição Auxiliar	101882 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,2100000	303,77	42,79
Composição Auxiliar	103673 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	36,73	36,73
Composição Auxiliar	92415 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,8400000	145,01	121,80
Composição Auxiliar	92427 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	2,7400000	62,41	171,00
Composição Auxiliar	92451 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,5700000	208,49	118,83
Composição Auxiliar	92463 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,8700000	132,07	246,87
Composição Auxiliar	92510 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,4700000	71,68	33,68
Composição Auxiliar	82522 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,6100000	43,18	69,51
Composição Auxiliar	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	7,1300000	14,20	101,24
Composição Auxiliar	92760 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,6300000	13,73	80,04
Composição Auxiliar	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,0900000	13,10	1,17
Composição Auxiliar	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	16,4900000	11,78	194,25
Composição Auxiliar	92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	10,5300000	9,96	104,87
Composição Auxiliar	92764 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3,8500000	9,68	37,30
Composição Auxiliar	92765 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,4300000	11,13	4,78

Hercules Madeira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

000144



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA -
MA

Bancos
SINAPI - 04/2023
SICRO3 - 01/2023

B.D.I.
22,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Composições Principais					
Composição Auxiliar	92786 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 25,0 MM - MONTAGEM AF_08/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,8200000	11,02	9,03
Composição Auxiliar	92788 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_08/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,8300000	13,77	11,42
Composição Auxiliar	92789 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,4700000	13,29	112,58
Composição Auxiliar	92770 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	10,7800000	12,68	138,69
Composição Auxiliar	95844 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,5100000	19,50	9,84
Composição Auxiliar	95845 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,6200000	16,24	10,08
Composição Auxiliar	96533 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES AF_05/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,3300000	119,26	39,35
Composição Auxiliar	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,2300000	17,29	3,97
Composição Auxiliar	96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,1600000	16,15	2,58
Composição Auxiliar	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,38	13,38
Instumo	00001527 SINAPI	CONCRET O USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 9 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NER 8953)	Material	m³	1,1030000	623,52	577,44

MO nom	347,72	LS =>	0,00	MO nom LS	347,72
LS =>				=>	
Valor do	504,10			Valor com BDI =>	2.795,48
BDI =>					

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6



Obra
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA

COMPOSIÇÃO DE BDI

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Garantia (*)	0,32	0,74	0,40	0,32
Risco	0,50	0,97	0,56	0,50
Despesas Financeiras	1,02	1,21	1,11	1,11
Administração Central	3,80	4,67	4,01	4,01
Lucro	6,64	8,69	7,30	7,41
Tributos (soma dos itens abaixo)	8,65	8,65	8,65	6,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	5,00	5,00	5,00	3,00
TOTAL				22,00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 10% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112047612-6

COMPOSICAO DE ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	37,80	37,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,84	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	45,04	16,73
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,45	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	12,63	9,71
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,03	6,32
D2	Reincidência de Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4	0,31
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	19,21	6,63
* GRUPO E			
E1			
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL (A+B+C+D+E)		112,90%	70,87%

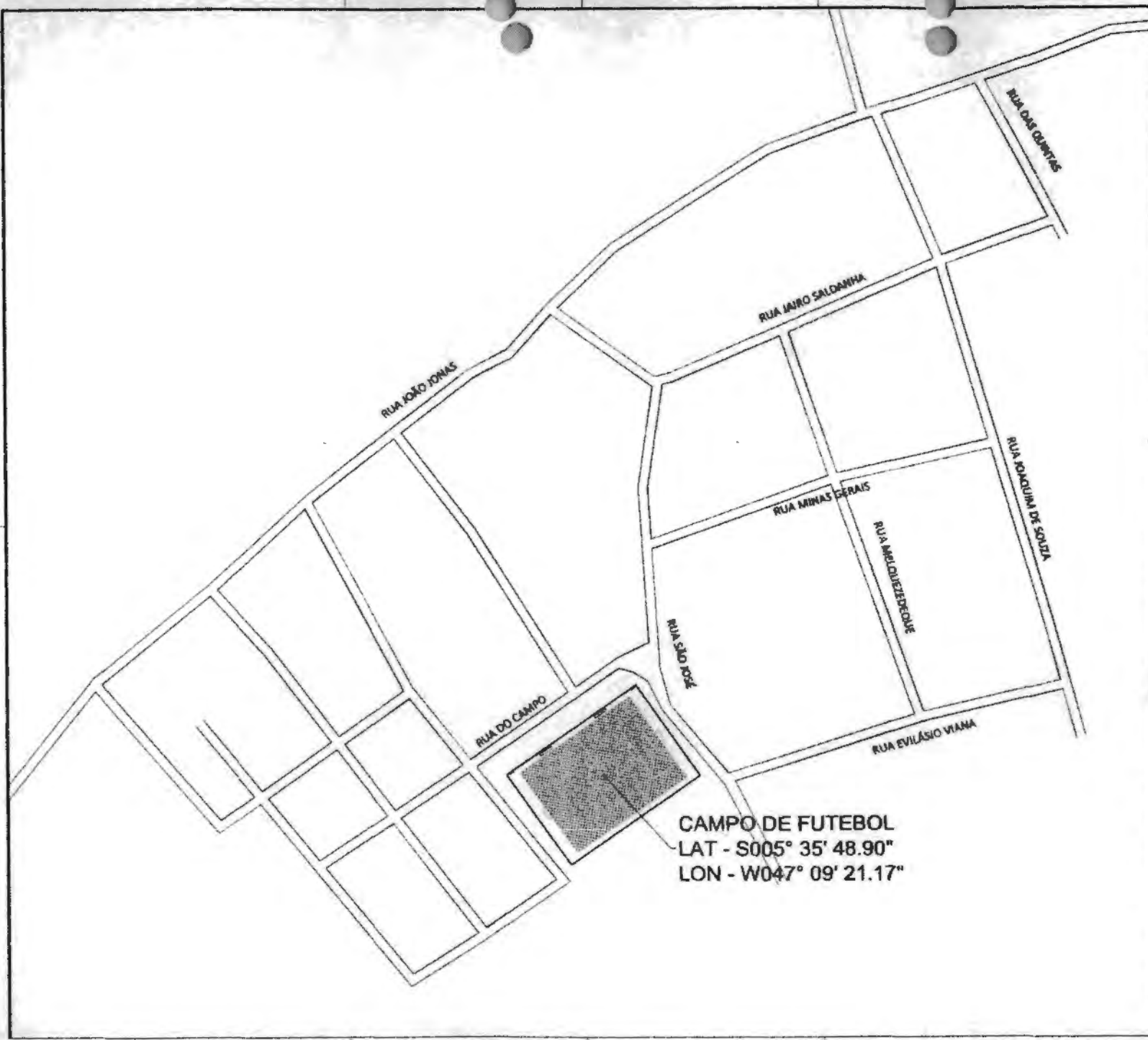
Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

BURITIRANA
LAT - S005° 35' 32.22"
LON - W047° 00' 57.55"

POVOADO VARJÃO
LAT - S005° 35' 43.36"
LON - W047° 09' 18.34"

Heróides Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

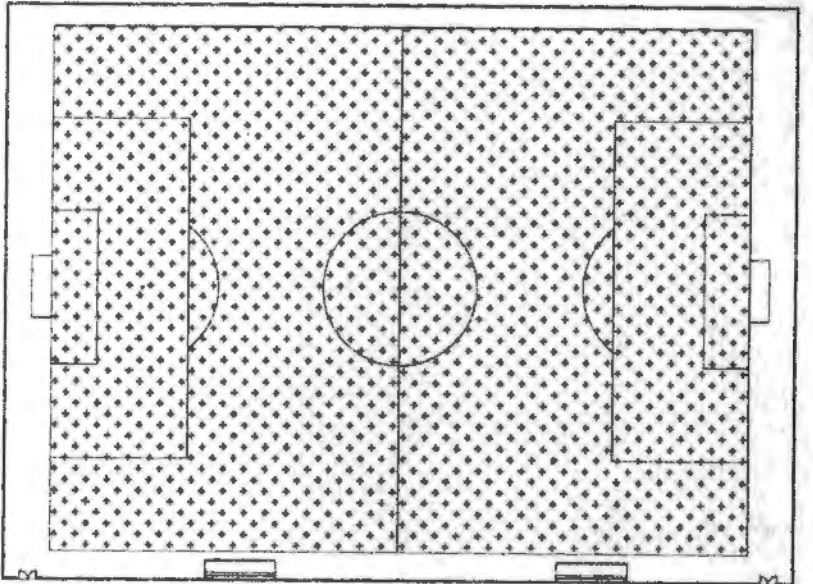
		PROJETO DE LOCALIZAÇÃO	
CAMPO DE FUTEBOL		01/01	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA			
PROJETO DE LOCALIZAÇÃO			
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO DE BURITIRANA - IIA			
		000147	



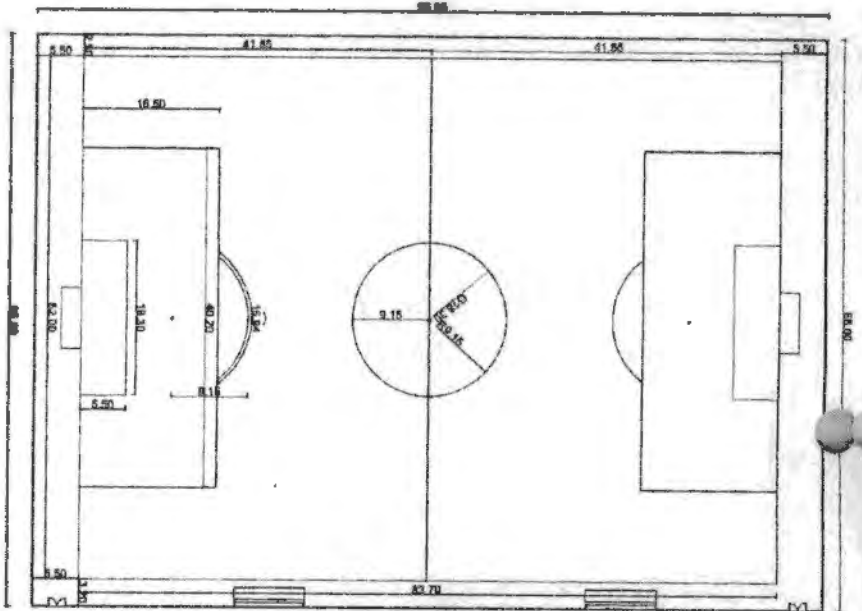
CAMPO DE FUTEBOL
 LAT - S005° 35' 48.90"
 LON - W047° 09' 21.17"

Hercules Siqueira de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 112067617-4

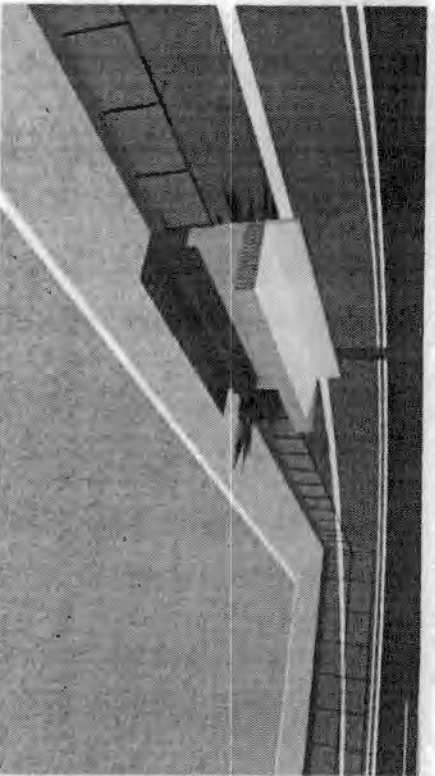
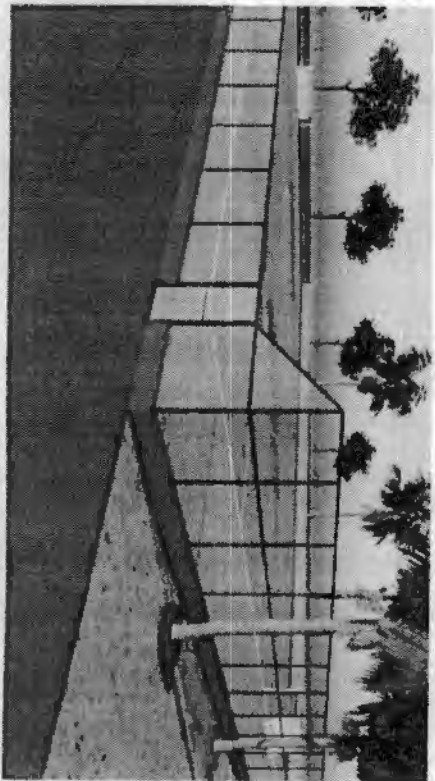
PROJETO DE SITUAÇÃO	
CAMPO DE FUTEBOL	01/01
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	
SUBSEÇÃO - ICA	
PROJETO DE SITUAÇÃO	
CONSERVAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - ICA	
000148	



LAYOUT
Escala 1:200



PLANTA BAIXA
Escala 1:200



Horacio Siquiera de Lima
 Ingeniero Civil
 CREA N° 12287612-6

PLANTA BAIXA

Palacio DE FUTURO.

MUNICIPALIDAD DE SUEBTRAYA

PLANTA BAIXA E LAYOUT

CONTRATO DE CONSTRUCCION DEL COMPLEJO DE FUTURO. S.A.

01/02

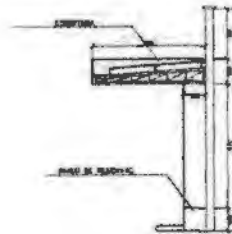
000149



PLANTA BAIXA BANCO DE RESERVAS
ESCALA 1:20



COBERTURA BANCO DE RESERVAS
ESCALA 1:20

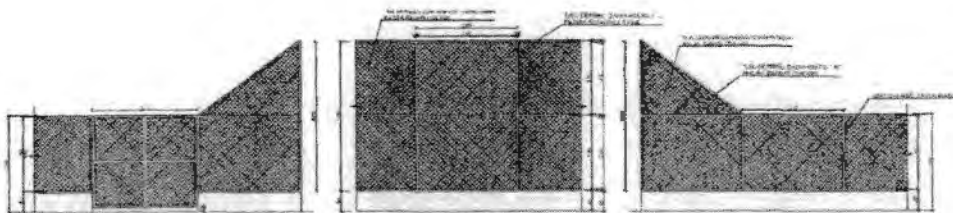


CORTE AA BANCO DE RESERVAS
ESCALA 1:10



VISTA LATERAL BANCO DE RESERVAS
ESCALA 1:10

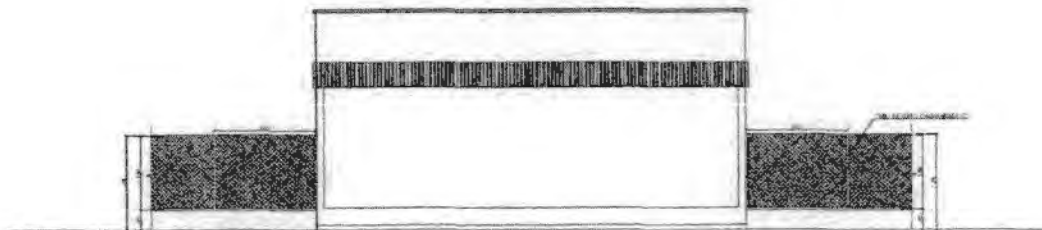
Heraldes Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112047612-6



VISTA DO ALAMBRADO (LATERAL)
ESCALA 1:20

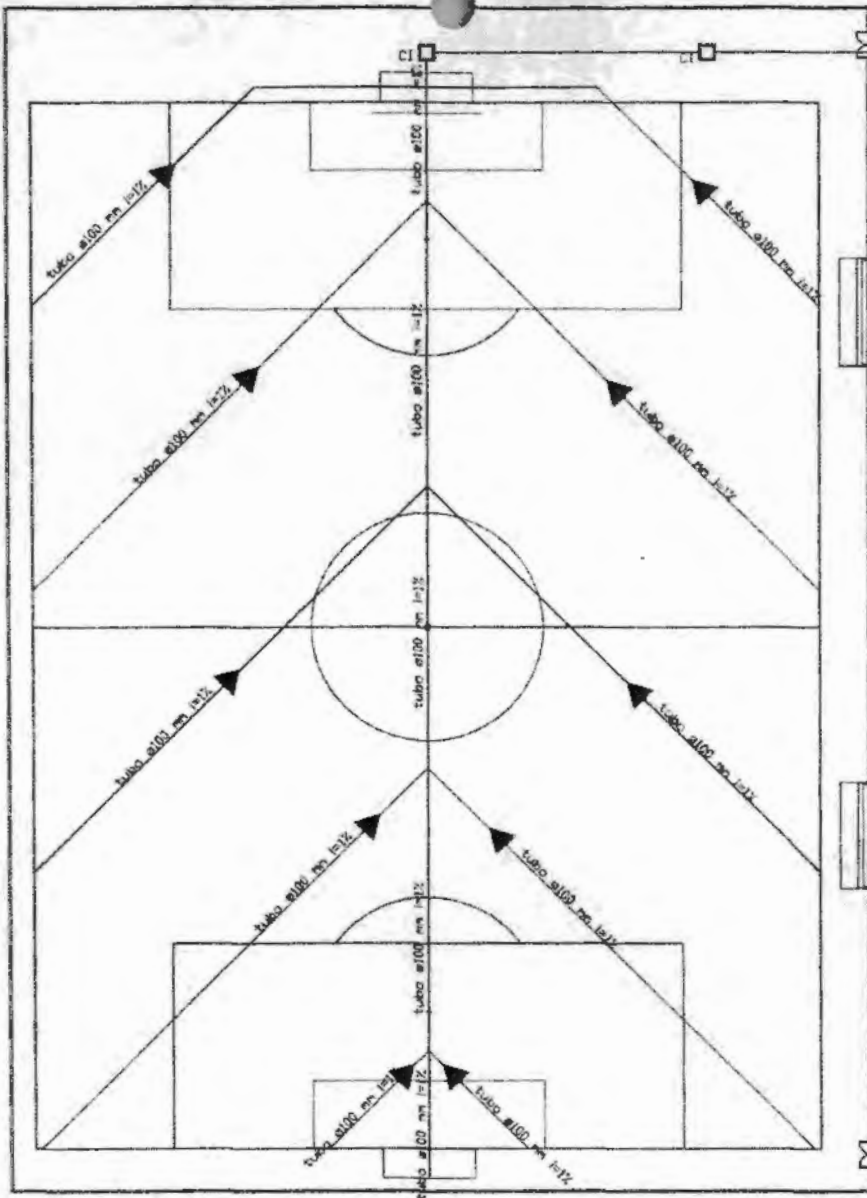
VISTA DO ALAMBRADO (FRENTE)
ESCALA 1:20

VISTA DO ALAMBRADO (LATERAL)
ESCALA 1:20

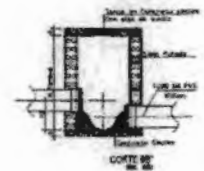


VISTA FRONTAL BANCO DE RESERVAS
ESCALA 1:10

PLANTA BAIXA	
GAMPO DE FUTEBOL	02/02
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	
BURITIRANA - MA	
PLANTA BAIXA, CORTE, VISTAS E COBERTURA	
CONSERVAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA	
	000150



PROJETO DE DRENAGEM
ESCALA 1:300



Heróles Soares de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112867612-6

PROJETO DE DRENAGEM

CAMPO DE FUTEBOL **01/01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

ENFERMARIA - III

PROJETO DE DRENAGEM

CONTIÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - III

000151



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- l) Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.
- m) Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.
- m.1)** Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).

m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93;

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

o.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

2.2.2. Composição unitária de preços;

2.2.3. Composição de B.D.I.;

2.2.4. Composição de encargos sociais;

2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro

2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;

2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

3.7 - O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;

4.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

4.3 Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

4.4 Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

4.5 Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

4.6 Registrar a obra no CREA;

4.7 Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;

4.8 Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;

4.9 Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;

4.10 Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

4.11 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.12 Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;

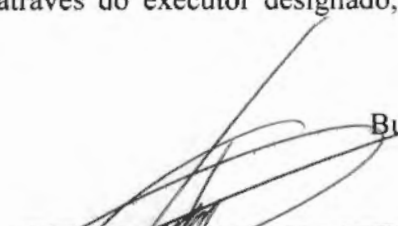
5.1.2 Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;



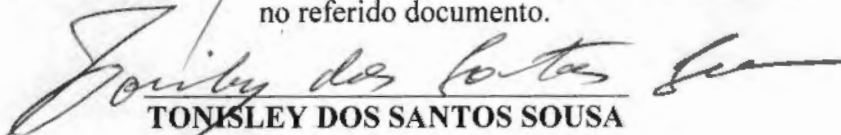
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

Buritirana (MA), 12 de junho de 2023


Ferdnán Santos Costa
Secretário Municipal de Educação

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - CPL

ANEXO III
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia expressa a interposição de quaisquer recursos, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - CPL

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/____

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de _____ do ano de 2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 006/2023 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução de serviços de construção de campos de futebol no município de Buritirana (MA), em conformidade com a **Tomada de Preços nº 006/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Executar os Serviços sob o regime de empreitada por preço global, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº 006/2023 - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- b) Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- c) Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- f) Registrar a obra no CREA;
- g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o servidor _____, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.



000160

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ _____ (_____) e que será pago diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Educação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

27.811.0720.1-007 – Construção/Ampliação/Reforma de Campos de Futebol

4.4.90.51 – Obras e instalações

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana –MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

l) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque – MA, comarca da qual o município de Buritirana - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), _____ de _____ de _____

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



000164

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - CPL

ANEXO V
(MODELO)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data _____

Representante Legal

(Observação: Em caso afirmativo assinala a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - CPL

ANEXO VI
(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da Empresa _____ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **Tomada de Preços nº 003/2023 - CPL**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Local e data:

(Nome e assinatura do responsável legal pelo proponente)



000166

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - CPL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buritirana - MA, ___ de _____ de _____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - CPL

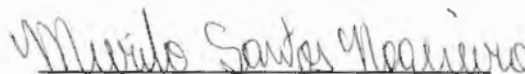
A Comissão Permanente de Licitações de Buritirana - MA torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade Tomada de Preços nº 006/2023-CPL com objeto contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de campos de futebol no município de Buritirana (MA), de acordo com a Lei nº 8.666/93 suas alterações.

Data de Abertura: 12 de julho de 2023 às 08:00 horas.

Endereço: Av. Senador La Rocque s/n Centro – Buritirana – MA.

Obtenção do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA

Buritirana (MA), 21 de junho de 2023


MURILO SANTOS NOGUEIRA
Presidente CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 26/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de campos de futebol no município de Buritirana (MA).

ABERTURA: 12 de julho de 2023 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA **MURILO SANTOS NOGUEIRA – PRESIDENTE CPL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.574/2023-Barra do Corda/MA.
 A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa jurídica especializada em LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, tipo padrão (Standard) e para portadores de necessidades especiais (PNE), incluindo os serviços de instalação, montagem, desmontagem, ações de manutenção diária se necessário, tais como, saneamento de avarias, serviços de limpeza e reposições de insumos. Para a Cachoeira Grande, Cachoeira da Fumaça e Cachoeira da Pedra, a fim de atender as necessidades da secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, através da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão (SEPLAN), A dotação orçamentária será: 18.541.1014.2086.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2086 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 177.450,00 (Cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).** Início da disputa ocorrerá dia 10 de julho às 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2023@gmail.com Barra do Corda - MA, 22 de junho de 2023. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de campos de futebol no município de Buritirana (MA). **ABERTURA:** 12 de julho de 2023 às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Av. Senador La Rocque s/n, Centro - Buritirana - MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Lote. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana - MA MURILO SANTOS NOGUEIRA - PRESIDENTE CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 80/2023 - PMC/MA. Pregão Eletrônico nº. 09/2023-CPL/PMC/MA. A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023-CPL/PMC/MA, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos especializado, em digitalização de documentos e processos físicos, por meio das atividades de preparação, captura de imagens digitais, indexação, reconhecimento de caracteres, assinatura digital, controle de qualidade e entrega para os sistemas de uso da Prefeitura Municipal de Carutapera, em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 07/07/2023, através do site www.portaldecomprascarutapera.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002,

Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecomprascarutapera.com.br e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera <https://www.carutapera.ma.gov.br>, no SINCCONTRATA www.teema.te.br e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplcarutapera@gmail.com. Carutapera, 21 de junho de 2023. Talita Araújo da Silva Tavares. Pregoeira - Carutapera/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE ANULAÇÃO A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que está anulada a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão Central de Licitação, por identificar inconsistências que interferem na formulação das propostas. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 22 de junho de 2023. **Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE ANULAÇÃO A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que está anulada a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Rua Cajú, Luiza Queiroz, Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão Central de Licitação, por identificar inconsistências que interferem na formulação das propostas. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 22 de junho de 2023. **Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE ANULAÇÃO A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que está anulada a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Avenida Pedreira, Conjunto Residencial Eugênio Coutinho, Bairro Teso Duro, Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão Central de Licitação, por identificar inconsistências que interferem na formulação das propostas. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 22 de junho de 2023. **Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE ANULAÇÃO A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que está anulada a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Rua São José, Bairro Bacuri, Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão Central de Licitação, por identificar inconsistências que interferem na formu-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 26/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de campos de futebol no município de Buritirana (MA).

ABERTURA: 12 de julho de 2023 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA **MURILO SANTOS NOGUEIRA – PRESIDENTE CPL**



000172

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA**

AVISO DE TOMA TOMADA DE PREÇO

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2023**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de campos de futebol no município de Buritirana (MA). ABERTURA: 12 de julho de 2023 às 08:00 horas. ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA MURILO SANTOS NOGUEIRA – PRESIDENTE CPL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira
Código identificador: mcuvaixzi8e20230622160613





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA:
JORNAL "O PROGRESSO"
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 26/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de campos de futebol no município de Buritirana (MA).

ABERTURA: 12 de julho de 2023 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA **MURILO SANTOS NOGUEIRA – PRESIDENTE CPL**



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.217/0001-78, com sede na Rua 01, nº 48, bairro ALICE VIEIRA, na cidade de JOÃO LISBOA, Estado de MARANHÃO, (neste ato representado) pelo(a) sócio/diretor, Sr.(a) ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, CONFEA 1103475711, portador(a) do RG nº 050404442013-1 SSP/MA e do CPF nº 402.592.003-44, residente e domiciliado na AV. IMPERATRIZ, nº 1262, CENTRO na cidade de JOÃO LISBOA - MA.

OUTORGADO: Sr. ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO DE PETRÓLEO, CONFEA 1117152154, portador(a) do RG nº 15493972000-3 SSP/MA e do CPF nº 953.483.013-53, residente e domiciliado na Rua DO SOL, nº 744, bairro CENTRO, na cidade de JOÃO LISBOA, Estado do MARANHÃO.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicium" e substabelecer, sem reserva de poderes.

JOAO LISBOA - MA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

MA OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL

Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa MA
CEP: 65322-300 - Tel: (98) 3335-2278

PROCURADOR: Sr. Alexandre Marcus Madeira Santos
RG nº 15493972000-3 SSP/MA
CPF nº 953.483.013-53

PROCURADO: Sr. Antonio Madeira da Silva Junior
RG nº 050404442013-1 SSP/MA
CPF nº 402.592.003-44

E-mail: Extrajudicial@ma.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CANS: 02.984-4

KRECHT

(Handwritten Signature)

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
SOCIO/DIRETOR
CPF nº 402.592.003-44
RG nº 0504044420131
CONFEA: 1103475711

(Handwritten Mark)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **beffa4a3818aed61d85e164a31247067ddcf6743664a82c417849611a0a6eef4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **112408** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO EXTRA JUDICIA CONSTRUTORA TRIANGULAR_ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS_REPRESENTAR LICITAÇÃO**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO EXTRA JUDICIA CONSTRUTORA TRIANGULAR_ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS_REPRESENTAR LICITAÇÃO**", faz prova de que em **06/02/2023 07:48:28**, o responsável **Construtora Triangular Ltda (07.424.217/0001-78)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Construtora Triangular Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/02/2023 07:50:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb9b8abdbf3d63eede645b6c95592f3eb3bea110273ac9de541654fead63324a1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

**3ª ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA"
CNPJ sob o nº 07.424.217/0001-78**

1 – **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, natural de João Lisboa – Ma, solteiro, engenheiro civil, nascido em 26/06/1973, portador da carteira de identidade nº 1632284 SSP-MA e CPF nº 402.592.003-44, residente e domiciliado na Av. Imperatriz, nº 1262, Centro, CEP 65.922-000, João Lisboa – Ma.

2 – **ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS**, brasileira, natural de Dom Pedro – Ma, solteira, empresária, nascida em 08/03/1976, portadora da carteira de identidade nº 179411934 SSP - MA e CPF nº 576.421.333-91, residente e domiciliada a Rua do Sol, nº 744, Centro, CEP 65.922-000, João Lisboa – Ma, Únicos sócios da firma: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, com sede na Rua 01, nº 48, Casa 48, Alice Vieira, CEP. 65.922-000, João Lisboa - Ma, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200580431 em 02/06/2005, inscrita no CNPJ sob. o nº 07.424.217/0001-78, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a alteração e consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições à seguir.

1ª – Admite-se na sociedade **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**, brasileiro, natural de Imperatriz – Ma, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de petróleo, nascido em 23/02/1994, portador da carteira de identidade nº 0154939720003 SESP-MA e CPF nº 953.483.013-53, residente e domiciliado na Rua do Sol, nº 744, Centro, CEP 65.922-000, João Lisboa – Ma e **CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS**, brasileira, natural de Imperatriz – Ma, solteira, estudante, menor, nascida em 03/11/2001, portadora da carteira de identidade nº 0529275920142 SESP-MA e CPF nº 618.911.063-09, residente e domiciliada na Rua do Sol, nº 744, Centro, CEP 65.922-000, João Lisboa – Ma, neste ato assistida por sua mãe **ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS** e por seu pai **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, acima já qualificados.

2ª – Nesta data retira-se da sociedade **ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS**, possuidora de 12.000 (doze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que transfere parte de suas quotas de capital pelo valor original, no valor de 6.000 (seis mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a sócia admitente **CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS**, e o restante no valor de 6.000 (seis mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), transfere para o sócio admitente **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**, dando plena quitação de suas quotas de capital, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R\$
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR	90%	108.000	R\$ 108.000,00
ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS	05%	6.000	R\$ 6.000,00
CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS	05%	6.000	R\$ 6.000,00
TOTAL	100%	120.000	R\$ 120.000,00

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 15:41 SOB Nº 20180376411.
PROTOCOLO: 180376411 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802212196. NIRE: 21200580431.
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

3ª - O capital social da empresa que era de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento vinte mil) quotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica neste ato aumentado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) é totalmente integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente do país, oriundo das reservas de lucros, ficando assim distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R\$
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR	90%	360.000	R\$ 360.000,00
ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS	05%	20.000	R\$ 20.000,00
CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS	05%	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	100%	400.000	R\$ 400.000,00

4ª - A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, com poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6ª - Somente o sócio Sr. **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, natural de João Lisboa - Ma, solteiro, engenheiro civil, nascido em 26/06/1973, portador da carteira de identidade n.º 1632284 SSP-MA e CPF n.º 402.592.003-44, residente e domiciliado na Av. Imperatriz, n.º 1262, Centro, CEP 65.922-000, João Lisboa - Ma, **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**, brasileiro, natural de Imperatriz - Ma, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de petróleo, nascido em 23/02/1994, portador da carteira de identidade n.º 0154939720003 SESP-MA e CPF n.º 953.483.013-53, residente e domiciliado na Rua do Sol, n.º 744, Centro, CEP 65.922-000, João Lisboa - Ma e **CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS**, brasileira, natural de Imperatriz - Ma, solteira, estudante, menor, nascida em 03/11/2001, portadora da carteira de identidade n.º 0529275920142 SESP-MA e CPF n.º 618.911.063-09, residente e domiciliada na Rua do Sol, n.º 744, Centro, CEP 65.922-000, João Lisboa - Ma, neste ato assistida por sua mãe **ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS** e por seu pai **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, acima já qualificados, Únicos sócios da firma: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, com sede na Rua 01, n.º 48, Casa 48, Alice Vieira, CEP. 65.922-000, João Lisboa - Ma, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200580431 em 02/06/2005, inscrita no CNPJ sob. o n.º 07.424.217/0001-78, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições à seguir.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 15:41 SOB N.º 20180376411.
 PROTOCOLO: 180376411 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802212196. NIRE: 21200580431.
 CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 07/06/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua 01, nº 48, Casa 48, Alice Vicira, CEP. 65.922-000, João Lisboa - Ma.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente Nacional, na seguinte proporção:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R\$
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR	90%	360.000	R\$ 360.000,00
ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS	05%	20.000	R\$ 20.000,00
CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS	05%	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	100%	400.000	R\$ 400.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é:

- 41.20-4/00 – Construção de edifícios
- 37.01-1/00 – Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos
- 42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
- 42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5/99 – Obras de engenharia civil
- 43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4/00 – Obras de terraplenagem
- 43.19-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo, demarcações dos locais para construção e remoção de materiais inerte)
- 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
- 43.91-6/00 – Obras de fundações
- 43.99-1/01 – Administração de obras
- 43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras e etc...)
- 47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.24-8/00 – Transporte escolar
- 49.29-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 77.11-1/00 – Serviços de arquitetura
- 71.12-0/00 – Serviços de engenharia
- 71.19-7/03 – Serviços de desenho técnicos relacionados á arquitetura e engenharia
- 71.19-7/99 – Atividades técnicas relacionadas á engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de águas)
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões)

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 15:41 SOB Nº 20180376411.
 PROTOCOLO: 180376411 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802212196. NIRE: 21200580431.
 CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 07/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.32-2/02 – Aluguel de andaimes

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 02/06/2005, na data de registro do instrumento de constituição na Junta Comercial do Estado do Maranhão, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento do sócio que represente a maioria do capital social, observando-se quando da dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA: A quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, com poderes e atribuição de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Somente o sócio Sr. **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, terá direito a uma retirada mensal a título de “pró labore” que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 15:41 SOB Nº 20180376411.
PROTOCOLO: 180376411 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802212196. NIRE: 21200580431.
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

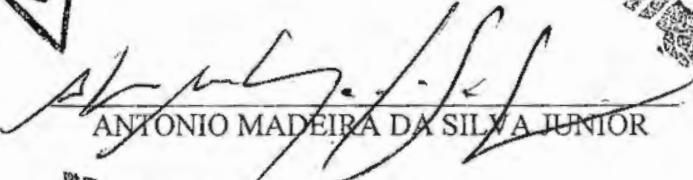
ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

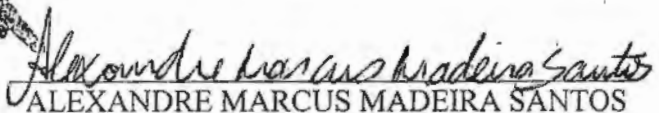
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o FORO de João Lisboa - Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

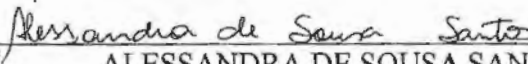
E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir a presente alteração assinando-a em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

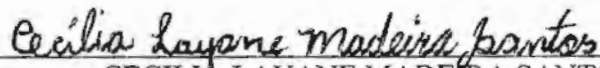
João Lisboa - Ma, 11 de Maio de 2018


ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR


ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS

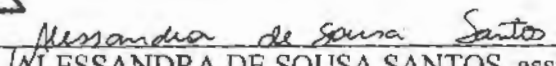
CARTÓRIO
2º OFÍCIO


ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS

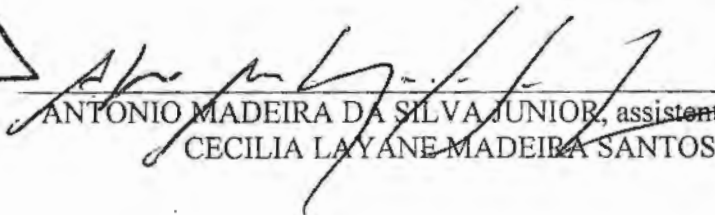

CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS, menor

Neste ato assistida por seu pai
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR e por sua mãe
ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS

CARTÓRIO
2º OFÍCIO


ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS, assistente da menor
CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS

CARTÓRIO
2º OFÍCIO


ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, assistente da menor
CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS



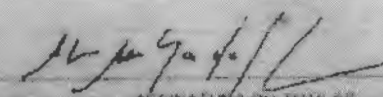

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 15:41 SOB Nº 20180376411.
PROTOCOLO: 180376411 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802212196. NIRE: 21200580431.
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



V3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviço Ltda EPP certifica em 12/01/2022 11:29:11 que o documento de hash (SHA-256) 974ab72ab05890a0bf6e7e16e6d9d4ab716e551b0d5193f867090f4a9f72a foi validado em 12/01/2022 11:16:55 através da transação blockchain 0xd4615b6d0d300d08bd9d9a0a5929d2700612d436e59ed13a27e31e217ee20d4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/verify/check> (NID: 45812)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO COMISSÃO DE REGISTRO DE IDENTIDADE CIVIL DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL ESTRADA DE BRASÍLIA, 1000		REGISTRO GERAL 050404442013-1	DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/2013
MAG2005.000		NOME ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR	
 		FILIAÇÃO ANTONIO MADEIRA DA SILVA E LAURA COIMBRA E SILVA	
 ASSINATURA DO TITULAR		CIVILIDADE JOAO LISBOA - MA	DATA DE NASCIMENTO 26/06/1973
CARTEIRA DE IDENTIDADE		NASC. N.11883 FLS.77 LIV.15	
		CPF 402512003-44	RG ANTERIOR 0000001632284
		 ASSINATURA DO DIRETOR	VIA-02
		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	



[Handwritten mark]

000182

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **974ab72ebb5690ebf8e78f16c8d884ab716e551b0b4193f3687080f1a49ff22a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **45812** dentro do sistema.

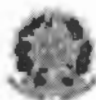
A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**", cujo assunto é descrito como "**RG ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**", faz prova de que em **12/01/2022 11:18:30**, o responsável **Construtora Triangular Ltda (07.424.217/0001-78)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Construtora Triangular Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/01/2022 11:29:02** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xda61586b08300dc86d5fa0e5829d2f700612d436e59ed03af2fe31c217ee2bb4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
MANTENEDOR DE REGISTROS




MA1038205419

P. L. Lourdes Madalena Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 052927592014-2 DATA DE EMISSÃO 21/06/2014

NOME CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS

FILIAÇÃO ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR E ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 03/11/2001

DOC ORIGEM MASC. N. 22.538 FLS. 225 LIV. 21

CPF 618911063-09

SAO LUIS-MA P-243

ASSINATURA DO DIRIGENTE

LEI N.º 119 DE 2000

VIA-01

Scanned by CamScanner



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c5650855615b69b82a180a336c3db711b730e3a7b6e44f14bff51cf5bc53799d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **45818** dentro do sistema.

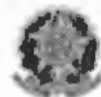
A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS**", cujo assunto é descrito como "**RG CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS**", faz prova de que em **12/01/2022 11:20:47**, o responsável **Construtora Triangular Ltda (07.424.217/0001-78)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Construtora Triangular Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/01/2022 11:32:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x911d1a486e6907b3c5538e9f9e3af0eab9b1d28660427562d8aa8a8fca8c5e4e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

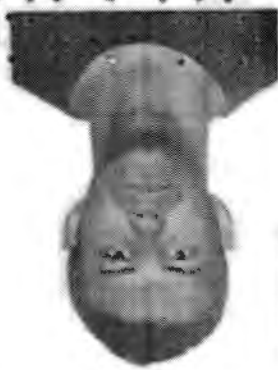



f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DELEGACIA ESPECIAL DE SERVICIOS
INSTITUTO DE LICITAÇÃO

MAR-27/2014

Alexandre Marcilio Madeira Santos

ASSISTENTE TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NUMERO 015493972000-3 DATA DE EMISSAO 12/12/2017

TIPO ALEXANDRE MARCILIO MADEIRA SANTOS

FUNCAO ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR E ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS

NACIONALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NATURALIZACAO 23/02/1994

DOC. ORIGEM CASAM. N. 0005204 FLS. 016 LIV. 09014

CPF 953483013-53

SAO LUIS-MA P-147

ASSINATURA DO DETENTOR

LENTIVEL DE 200802

VIA-02

[Handwritten signature]

Scanned by CamScanner



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4e901b5081b12b885da2cb5ff88d1a44cd9fb43aa3c552eac3b9463cc41f0143** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **45810** dentro do sistema.

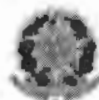
A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**", cujo assunto é descrito como "**RG ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**", faz prova de que em **12/01/2022 11:17:21**, o responsável **Construtora Triangular Ltda (07.424.217/0001-78)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Construtora Triangular Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/01/2022 11:25:04** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xee7b271431bfca072394be9b62847041c88a563d90ba98533bfa583d9569da4d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000188

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.424.217/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2005
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA TRIANGULAR		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 01	NUMERO 48	COMPLEMENTO CASA: 48;
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO ALICE VIEIRA	MUNICIPIO JOAO LISBOA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO MDC_CONTABIL_JJM@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (99) 3535-1652/ (99) 3525-6719		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2023 às 06:46:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.424.217/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2005
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 01	NÚMERO 48	COMPLEMENTO CASA: 48;
CEP 65.922-000	BARRIO/DISTRITO ALICE VIEIRA	MUNICÍPIO JOÃO LISBOA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO MDC_CONTABIL.JJM@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (99) 3535-1852/ (99) 3525-6719		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2023 às 06:46:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

A



000190

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/06/2023 07:09:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**
CNPJ: **07.424.217/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

7

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA			Protocolo: MAC2302797611		
NIRE : 21200580431 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200580431	CNPJ 07.424.217/0001-78	Data de Ato Constitutivo 02/06/2005	Início de Atividade 02/06/2005		
Endereço Completo Rua 01, Nº 48, CASA 48, ALICE VIEIRA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLANAGENS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES.					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS	CPF/CNPJ 953.483.013-53	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR	CPF/CNPJ 402.592.003-44	Participação no capital R\$ 360.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS	CPF/CNPJ 618.911.063-09	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS	CPF/CNPJ 576.421.333-91	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio MAE/REPRESENTANTE	Administrador	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR	CPF 402.592.003-44	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data 02/05/2023	Número 20230567460	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/07/2023, às 17:58:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ABASAH3.

MAC2302797611

000192



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA NIRE : 21200580431 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2302797611
--	---------------------------------

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



000193

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 07.424.217/0001-78 DUNS®: 89*****62
Razão Social: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA TRIANGULAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



000194

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 07.424.217/0001-78 DUNS®: 89*****62
Razão Social: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA TRIANGULAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



000195

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.424.217/0001-78
Razão Social: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA 01, 48 - CASA: 48; - ALICE VIEIRA - João Lisboa / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 08/07/2023 07:17

1 de 1





000196

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.424.217/0001-78 DUNS®: 89*****62
Razão Social: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA TRIANGULAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA MA	1103475711	-
CREA MA	1117152154	-
CREA MA	1406089680	-



000197

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.424.217/0001-78 DUNS®: 89*****62
Razão Social: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA TRIANGULAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 03/01/2024

FGTS Validade: 23/07/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 04/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/08/2023

Receita Municipal Validade: 09/07/2023

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/07/2023 07:17

CPF: 953.483.013-53 Nome: ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS

Ass: _____

1 de 1



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

000198

TOMADA DE PREÇOS Nº 006.2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 006.2023
DATA DO CERTAME: 12/07/2023

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ Nº 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade nº 0504044420131 e do CPF nº 402.592.003-44, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinada com "x") e que não se enquadra em quaisquer hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3 da referida lei, e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

[] Microempresa – ME

[X] Empresa de pequeno porte – EPP

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

JOAO LISBOA - MA, 11 DE JULHO DE 2023

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF nº 402.592.003-44
RG nº 0504044420131



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

000199

TOMADA DE PREÇOS Nº 006.2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

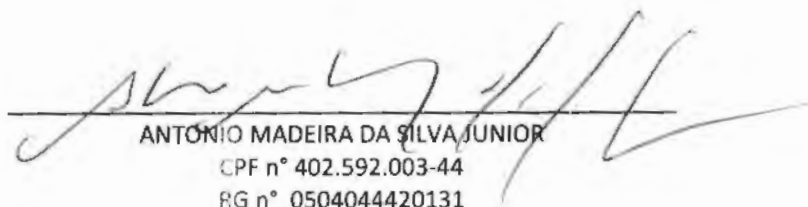
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 006.2023
DATA DO CERTAME: 12/07/2023

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ Nº 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade nº 0504044420131 e do CPF nº 402.592.003-44, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

JOAO LISBOA - MA, 11 DE JULHO DE 2023


ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF nº 402.592.003-44
RG nº 0504044420131





CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

000200

TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023

DECLARAÇÃO EXPRESSA E TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

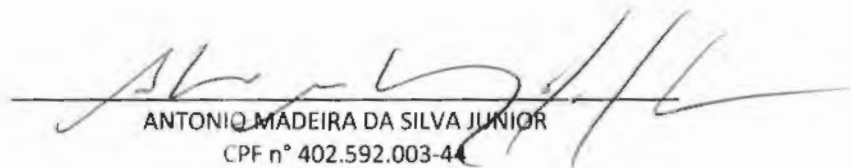
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023
DATA DO CERTAME: 12/07/2023

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, **DECLARA**, para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, julgamento das propostas de preços, habilitação/inabilitação e que temos pleno e total conhecimento do edital e anexos deste certame, não possuindo ainda, quaisquer restrições ao caráter competitivo desta licitação.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n2 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

JOAO LISBOA - MA, 11 DE JULHO DE 2023


ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF n° 402.592.003-44
RG n° 0504044420131





CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

000201

TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023
DATA DO CERTAME: 12/07/2023

PREZADOS SENHOR,

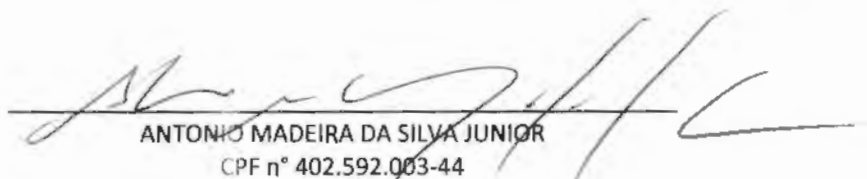
A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, **DECLARA**, sob as penalidades da lei que a empresa, está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

DECLARO que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL de **BURITIRANA - MA** de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

(Fotos das Instalações, Equipamentos, Estrutura de Armazenamento e Logística e demais informações que julgarem necessária ao perfeito fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços)

JOAO LISBOA - MA, 11 DE JULHO DE 2023


ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF n° 402.592.003-44
RG n° 0504044420131



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

000202

TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023

**DECLARAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONCLUIO
ENTRE LICITANTE E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023
DATA DO CERTAME: 12/07/2023

PREZADOS SENHOR,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, **DECLARA**, para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- ✓ Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- ✓ Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- ✓ Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- ✓ Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a PREFEITURA MUNICIPAL de **BURITIRANA - MA.**

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário PREFEITURA MUNICIPAL de **BURITIRANA - MA**, nem mesmo para obter decisão favorável à os seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários da PREFEITURA MUNICIPAL de **BURITIRANA - MA**;
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com a PREFEITURA MUNICIPAL de **BURITIRANA - MA** em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas





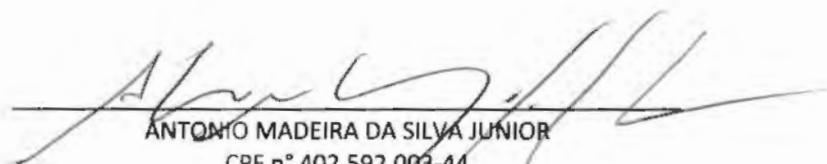
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

000204

previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

JOAO LISBOA - MA, 11 DE JULHO DE 2023



ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF nº 402.592.003-44
RG nº 0504044420131



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

000205

TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS
DA EMPERSA**

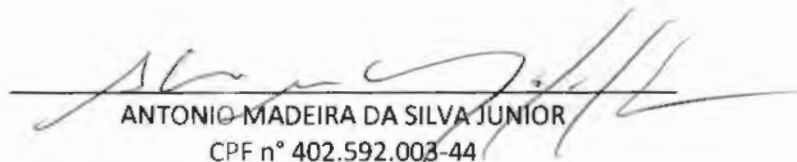
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023
DATA DO CERTAME: 12/07/2023

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art.20, inciso XII, da Lei n° 12.465, que os empresários, sócios, dirigentes e/ou responsáveis técnicos não são servidores públicos da administração pública de BURITIRANA - MA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9°, inciso III, da Lei n° 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

JOAO LISBOA - MA, 11 DE JULHO DE 2023


ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF n° 402.592.003-44
RG n° 0504044420131



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

000206

TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023
DATA DO CERTAME: 12/07/2023

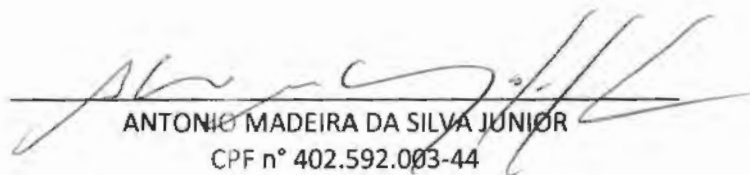
PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins de participação no TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023 , que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou idoneidade, que impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas(Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

JOAO LISBOA - MA, 11 DE JULHO DE 2023


ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF n° 402.592.003-44
RG n° 0504044420131





CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

000207

TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

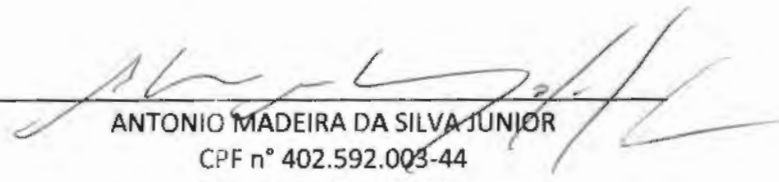
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023
DATA DO CERTAME: 12/07/2023

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, **DECLARA**, sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

JOAO LISBOA - MA, 11 DE JULHO DE 2023


ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF n° 402.592.003-44
RG n° 0504044420131



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

000208

TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

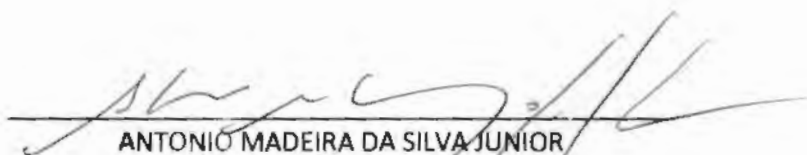
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023
DATA DO CERTAME: 12/07/2023

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, **DECLARA**, sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

JOAO LISBOA - MA, 11 DE JULHO DE 2023


ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF n° 402.592.003-44
RG n° 0504044420131





CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

000209

TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023

DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

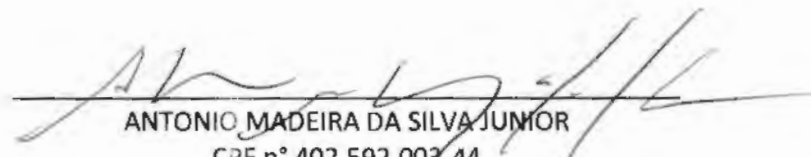
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023
DATA DO CERTAME: 12/07/2023

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que recebeu todos os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

JOAO LISBOA - MA, 11 DE JULHO DE 2023


ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF n° 402.592.003-44
RG n° 0504044420131





CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

000210

TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023

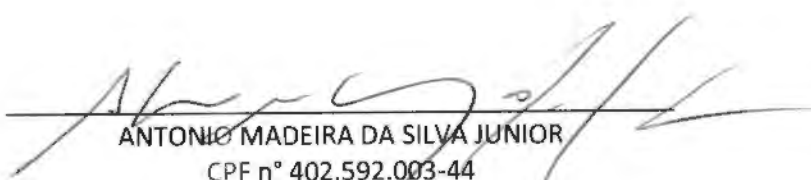
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE INSTALAÇÕES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,
APARELHAMENTO E PESSOAL**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023
DATA DO CERTAME: 12/07/2023

Prezados Senhores,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, por seus Responsáveis Técnicos infra-assinado o Engenheiro Civil Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, CREA – MA N° 1103475711, e o Engenheiro de Petróleo Sr Alexandre Marcus Madeira Santos, CREA – MA N° 1117152154, DECLARA, sob as penas da lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado (de profissionais de nível superior ou outro reconhecido pelo CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT por execução de obra ou serviço da natureza e de volume equivalente ao objeto que propõe executar) e suficiente para a realização do objeto da licitação.

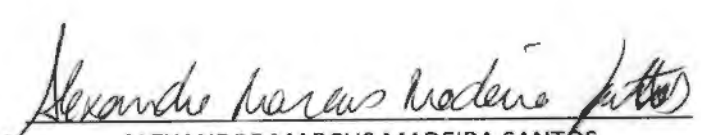
JOAO LISBOA - MA, 11 DE JULHO DE 2023


ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF n° 402.592.003-44

RG n° 0504044420131

CONFEA: 1103475711


ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS

CPF n° 953.483.013-53

RG n° 15493972000-3

CONFEA: 1117152154



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023

DECLARAÇÃO
INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PERTENCENTES AOS QUADRO TECNICO E
PERMANENTE DA EMPRESA

À
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 REF. TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023
 DATA DO CERTAME: 12/07/2023

Declaramos, em atendimento da TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023 , que os responsáveis técnicos abaixo pertencem ao quadro permanente da empresa:

NOME	TITULO PROFISSIONAL	REGISTRO NACIONAL
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1103475711
ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS	ENGENHEIRO DE PETRÓLEO, MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS, ENGENHEIRO DE MINAS, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1117152154
JOSE ANTONIO GUIMARAES MOREIRA	ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1406089680

JOAO LISBOA - MA, 11 DE JULHO DE 2023



 ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF n° 402.592.003-44

RG n° 0504044420131



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023

**DECLARAÇÃO
INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023
DATA DO CERTAME: 12/07/2023

Declaramos, em atendimento da TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023, que o responsáveis técnicos abaixo pertencem ao quadro permanente da empresa e será o responsável técnico indicado conforme o disposto no edital em epigrafe e de acordo com a Resolução n° 218, de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA – CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA:

NOME	TITULO PROFISSIONAL	REGISTRO NACIONAL
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1103475711

Declaramos outrossim que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais e é detentor da CAT – Certidão de Acervo Técnico exigido como qualidade técnica para executar a obra, objeto deste certame.

JOAO LISBOA - MA, 11 DE JULHO DE 2023


ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF n° 402.592.003/44

RG n° 0504044420131

CONFEA 1103475711



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023

DECLARAÇÃO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS

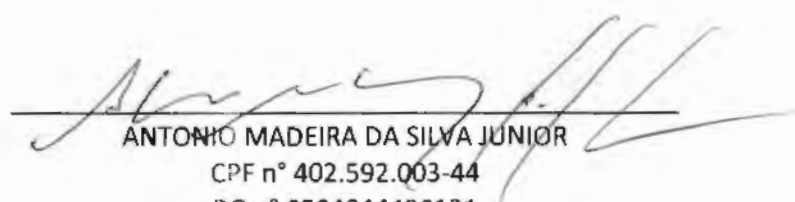
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023
DATA DO CERTAME: 12/07/2023

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, declara, sob as penas da Lei.

- QUE COMPROMETE-SE A CONFECCIONAR E INSTALAR PLACAS INDICATIVAS DA OBRA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023 .

JOAO LISBOA - MA, 11 DE JULHO DE 2023



ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF n° 402.592.003-44
RG n° 0504044420131
CONFEA: 1103475711



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

000214

TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS NORMAS, PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES


À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023
DATA DO CERTAME: 12/07/2023

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, declara, sob as penas da Lei.

- QUE TEM PLENO CONHECIMENTO DAS NORMAS, PROJETOS, E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS AS OBRAS DESTA LICITAÇÃO, BEM COMO, DAS CONDIÇÕES LOCAIS QUE POSSAM INFLUIR NA EXECUÇÃO DA MESMA.

JOAO LISBOA - MA, 11 DE JULHO DE 2023


ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF n° 402.592.003-44
RG n° 0504044420131
CONFEA: 1103475711



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

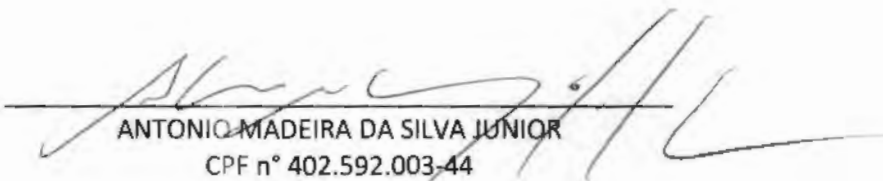
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023
DATA DO CERTAME: 12/07/2023

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023 , e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial. A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

JOAO LISBOA - MA, 11 DE JULHO DE 2023


ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF n° 402.592.003-44

RG n° 0504044420131

CONFEA: 1103475711



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

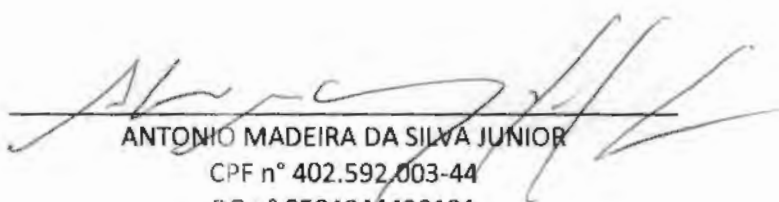
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023
DATA DO CERTAME: 12/07/2023

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023 , e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial. E conforme exigências legais, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação. A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

JOAO LISBOA - MA, 11 DE JULHO DE 2023


ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF n° 402.592.003-44

RG n° 0504044420131

CONFEA: 1103475711



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

000217

TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023
DATA DO CERTAME: 12/07/2023

Prezados Senhores,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, por seu Responsáveis Técnicos infra-assinado o Engenheiro Civil Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, CREA – MA N° 1103475711, e o Engenheiro de Petróleo o Sr Alexandre Marcus Madeira Santos, CREA – MA N° 1117152154, Declara que não realizou a visita técnica no município de **BURITIRANA - MA**, para conhecimento de tudo o que se relaciona ao objeto da TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023 , e para tanto que a qual se responsabiliza a todo conhecimento das peculiaridades do local onde se realizará a execução dos serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas.

JOAO LISBOA - MA, 11 DE JULHO DE 2023

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF n° 402.592.003-44

RG n° 0504044420131

CONFEA: 1103475711

ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS

CPF n° 953.483.013-53

RG n° 15493972000-3

CONFEA: 1117152154



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

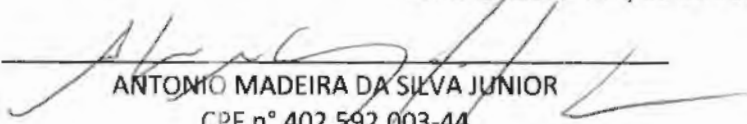
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023
DATA DO CERTAME: 12/07/2023

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR, inscrita no CNPJ nº: 07.424.217/0001-78 com sede na RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0504044420131 e do CPF/MF nº 402.592.003-44, para fins do disposto no edital de TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA, declara, sob as penas da Lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a presente proposta foi elaborada de maneira independente por esta empresa e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente TOMADA DE PREÇOS, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a presente proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente TOMADA DE PREÇOS, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente TOMADA DE PREÇOS quanto a participar ou não desta licitação;
- d) o conteúdo da presente proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente TOMADA DE PREÇOS antes da adjudicação do objeto desta licitação;
- e) o conteúdo da presente proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA antes da abertura oficial das propostas.
- f) o representante abaixo assinado declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

JOAO LISBOA - MA, 11 DE JULHO DE 2023


ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF nº 402.592.003-44

RG nº 0504044420131

CONFEA: 1103475711

**3ª ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA"
CNPJ sob o nº 07.424.217/0001-78**

1 – **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, natural de João Lisboa – Ma, solteiro, engenheiro civil, nascido em 26/06/1973, portador da carteira de identidade nº 1632284 SSP-MA e CPF nº 402.592.003-44, residente e domiciliado na Av. Imperatriz, nº 1262, Centro, CEP 65.922-000, João Lisboa – Ma.

2 – **ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS**, brasileira, natural de Dom Pedro – Ma, solteira, empresária, nascida em 08/03/1976, portadora da carteira de identidade nº 179411934 SSP - MA e CPF nº 576.421.333-91, residente e domiciliada a Rua do Sol, nº 744, Centro, CEP 65.922-000, João Lisboa – Ma, Únicos sócios da firma: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, com sede na Rua 01, nº 48, Casa 48, Alice Vieira, CEP. 65.922-000, João Lisboa - Ma, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200580431 em 02/06/2005, inscrita no CNPJ sob. o nº 07.424.217/0001-78, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a alteração e consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições à seguir.

1ª – Admite-se na sociedade **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**, brasileiro, natural de Imperatriz – Ma, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de petróleo, nascido em 23/02/1994, portador da carteira de identidade nº 0154939720003 SESP-MA e CPF nº 953.483.013-53, residente e domiciliado na Rua do Sol, nº 744, Centro, CEP 65.922-000, João Lisboa – Ma e **CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS**, brasileira, natural de Imperatriz – Ma, solteira, estudante, menor, nascida em 03/11/2001, portadora da carteira de identidade nº 0529275920142 SESP-MA e CPF nº 618.911.063-09, residente e domiciliada na Rua do Sol, nº 744, Centro, CEP 65.922-000, João Lisboa – Ma, neste ato assistida por sua mãe **ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS** e por seu pai **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, acima já qualificados.

2ª – Nesta data retira-se da sociedade **ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS**, possuidora de 12.000 (doze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que transfere parte de suas quotas de capital pelo valor original, no valor de 6.000 (seis mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a sócia admitente **CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS**, e o restante no valor de 6.000 (seis mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), transfere para o sócio admitente **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**, dando plena quitação de suas quotas de capital, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R\$
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR	90%	108.000	R\$ 108.000,00
ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS	05%	6.000	R\$ 6.000,00
CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS	05%	6.000	R\$ 6.000,00
TOTAL	100%	120.000	R\$ 120.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 15:41 SOB Nº 20180376411.
PROTOCOLO: 180376411 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802212196. NIRE: 21200580431.
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 07/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

3ª - O capital social da empresa que era de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento vinte mil) quotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica neste ato aumentado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) é totalmente integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente do país, oriundo das reservas de lucros, ficando assim distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R\$
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR	90%	360.000	R\$ 360.000,00
ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS	05%	20.000	R\$ 20.000,00
CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS	05%	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	100%	400.000	R\$ 400.000,00

4ª - A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, com poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6ª - Somente o sócio Sr. **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, natural de João Lisboa - Ma, solteiro, engenheiro civil, nascido em 26/06/1973, portador da carteira de identidade n.º 1632284 SSP-MA e CPF n.º 402.592.003-44, residente e domiciliado na Av. Imperatriz, n.º 1262, Centro, CEP 65.922-000, João Lisboa - Ma, **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**, brasileiro, natural de Imperatriz - Ma, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de petróleo, nascido em 23/02/1994, portador da carteira de identidade n.º 0154939720003 SESP-MA e CPF n.º 953.483.013-53, residente e domiciliado na Rua do Sol, n.º 744, Centro, CEP 65.922-000, João Lisboa - Ma e **CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS**, brasileira, natural de Imperatriz - Ma, solteira, estudante, menor, nascida em 03/11/2001, portadora da carteira de identidade n.º 0529275920142 SESP-MA e CPF n.º 618.911.063-09, residente e domiciliada na Rua do Sol, n.º 744, Centro, CEP 65.922-000, João Lisboa - Ma, neste ato assistida por sua mãe **ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS** e por seu pai **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, acima já qualificados, Únicos sócios da firma: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, com sede na Rua 01, n.º 48, Casa 48, Alice Vieira, CEP. 65.922-000, João Lisboa - Ma, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200580431 em 02/06/2005, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.424.217/0001-78, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições à seguir.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 15:41 SOB Nº 20180376411.
 PROTOCOLO: 180376411 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802212196. NIRE: 21200580431.
 CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 07/06/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua 01, nº 48, Casa 48, Alice Vieira, CEP. 65.922-000, João Lisboa - Ma.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente Nacional, na seguinte proporção:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	RS	
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR	90%	360.000	R\$	360.000,00
ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS	05%	20.000	R\$	20.000,00
CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS	05%	20.000	R\$	20.000,00
TOTAL	100%	400.000	R\$	400.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é:

- 41.20-4/00 – Construção de edifícios
- 37.01-1/00 – Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos
- 42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
- 42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5/99 – Obras de engenharia civil
- 43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4/00 – Obras de terraplenagem
- 43.19-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo, demarcações dos locais para construção e remoção de materiais inerte)
- 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
- 43.91-6/00 – Obras de fundações
- 43.99-1/01 – Administração de obras
- 43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras e etc...)
- 47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.24-8/00 – Transporte escolar
- 49.29-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 77.11-1/00 – Serviços de arquitetura
- 71.12-0/00 – Serviços de engenharia
- 71.19-7/03 – Serviços de desenho técnicos relacionados á arquitetura e engenharia
- 71.19-7/99 – Atividades técnicas relacionadas á engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de águas)
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões)

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 15:41 SOB Nº 20180376411.
 PROTOCOLO: 180376411 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802212196. NIRE: 21200580431.
 CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 07/06/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.32-2/02 – Aluguel de andaimes

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 02/06/2005, na data de registro do instrumento de constituição na Junta Comercial do Estado do Maranhão, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento do sócio que represente a maioria do capital social, observando-se quando da dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, com poderes e atribuição de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Somente o sócio Sr. **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, terá direito a uma retirada mensal a título de “pró labore” que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 15:41 SOB N° 20180376411.
PROTOCOLO: 180376411 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802212196. NIRE: 21200580431.
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o FORO de João Lisboa - Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir a presente alteração assinando-a em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

João Lisboa - Ma, 11 de Maio de 2018

 
Antonio Madeira da Silva Junior
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

Alexandre Marcus Madeira Santos
ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS

 
Alessandra de Sousa Santos
ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS

Cecilia Layane Madeira Santos
CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS, menor

Neste ato assistida por seu pai
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR e por sua mãe
ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS

 
Alessandra de Sousa Santos
ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS, assistente da menor
CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS

Alessandra de Sousa Santos
ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS, assistente da menor
CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS

 
Antonio Madeira da Silva Junior
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, assistente da menor
CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS

Antonio Madeira da Silva Junior
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, assistente da menor
CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 15:41 SOB Nº 20180376411.
PROTOCOLO: 180376411 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802212195. NIRE: 21200580431.
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



33-0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviço Ltda EPP certifica em 12/01/2022 11:29:11 que o documento de hash (SHA-256)
 974ac72ebbb669a01ba716e551300419313687080f1a9181224 foi validado em 12/01/2022 11:18:55 através da transação blockchain
 0ac8a615869083004c8b05fa0a95829c21700912d436a89e403af2a31c217ea2b04 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/validaCheck> (NID: 45912)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO SECRETARIA DE POLÍCIA		REGISTRO SERIAL 050404442013-1	DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/2013
MARCAGEM		NOME ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR	
 		FILIAÇÃO ANTONIO MADEIRA DA SILVA E LAURA COIMBRA E SILVA	
ASSINATURA DO TITULAR		CITIZENSHIP JOAO LISBOA - MA	DATA DE NASCIMENTO 26/06/1973
CARTeira DE IDENTIDADE		DOC ORIGEM NASC. N.11883 FLS.77 LIV.15	RG ANTERIOR 0000001632284
		CPF 402502003-44	ASSINATURA DO DETENTOR VIA-02
		LEI Nº 116 DE 29/08/83	

A



000224

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **974ab72ebb5690ebf8e78f16c8d884ab716e551b0b4193f3687080f1a49ff22a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **45812** dentro do sistema.


A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR"**, cujo assunto é descrito como **"RG ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR"**, faz prova de que em **12/01/2022 11:18:30**, o responsável **Construtora Triangular Ltda (07.424.217/0001-78)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Construtora Triangular Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/01/2022 11:29:02** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xda61586b08300dc86d5fa0e5829d2f700612d436e59ed03af2fe31c217ee2bb4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



 Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

000226

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO EM SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1938205419




Cecilia Layane Madeira Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 052927592014-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/06/2014

NOME CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS

FILIAÇÃO ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR E ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 03/11/2001

DOC ORIGEM NASC. N.22.538 FLS.225 LIV.21

CPF 618911063-09

SÃO LUIS-MA P-243

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

X



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviço Ltda EPP certifica em 12/01/2022 11:32:23 que o documento de hash (SHA-256) c5650855615069b92a180a336c3db711b730e3a7b6e4f14b161c15bc53799d foi validado em 12/01/2022 11:20:38 através da transação blockchain 0x911d1a486e69753c5538e99e3af0eab91d28690427562d8a8a8afca8c5ef0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/fileCheck> (NID: 45818)



Scanned by CamScanner

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c5650855615b69b82a180a336c3db711b730e3a7b6e44f14bff51cf5bc53799d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 45818** dentro do sistema.

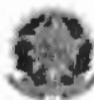
A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS**", cujo assunto é descrito como "**RG CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS**", faz prova de que em **12/01/2022 11:20:47**, o responsável **Construtora Triangular Ltda (07.424.217/0001-78)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Construtora Triangular Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/01/2022 11:32:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x911d1a486e6907b3c5538e9f9e3af0eab9b1d28660427562d8aa8a8fca8c5e4e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



000228

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MARIZZANO




Assinatura do Titular
Alexandre Marcos Sousa Santos

Assinatura do Titular

VALIDO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 015493972000-3

DATA DE EMISSÃO 12/12/2017

NOME ALEXANDRE MARCOS MADEIRA SANTOS

FILIAÇÃO ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR E ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA

DATA DE NASCIMENTO 23/02/1994

DOC ORIGEM CASAM. N.0005204 FLS.016 LIV.00014

CPF 953483013-53

SAO LUIS-MA

P-147

Assinatura do Diretor
[Signature]

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/09/03

VIA-02

A

Scanned by CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/01/2022 11:25:18 que o documento de hash (SHA-256) 4e601b5061b172b885ca2cb5f8bd1e44ac09b43aa3c52eac3ba9463ac410143 foi validado em 12/01/2022 11:18:17 através da transação blockchain 0xae70271431bda072394be9b628e704c08a663d90a89533ba4583d9599dad4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 45610)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4e901b5081b12b885da2cb5ff88d1a44cd9fb43aa3c552eac3b9463cc41f0143** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 45810** dentro do sistema.

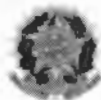
A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**", cujo assunto é descrito como "**RG ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**", faz prova de que em **12/01/2022 11:17:21**, o responsável **Construtora Triangular Ltda (07.424.217/0001-78)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Construtora Triangular Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/01/2022 11:25:04** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xee7b271431bfca072394be9b62847041c88a563d90ba98533bfa583d9569da4d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **402.592.003-44**

Nome: **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**

Data de Nascimento: **26/06/1973**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **06:49:38** do dia **18/06/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3E33.D0CA.49A5.E5F6**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'Y' shape with a horizontal crossbar, located in the bottom right corner of the page.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **618.911.063-09**

Nome: **CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS**

Data de Nascimento: **03/11/2001**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/06/2014**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **06:52:06** do dia **18/06/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **5A8E.9059.C9B9.C40F**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Uma assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **953.483.013-53**

Nome: **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**

Data de Nascimento: **23/02/1994**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **06/12/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **06:50:18** do dia **18/06/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4143.8162.476F.64D6**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.424.217/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/06/2005
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA TRIANGULAR			PORTE EPP
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-4-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 01	NUMERO 48	COMPLEMENTO CASA: 48;	
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO ALICE VIEIRA	MUNICIPIO JOAO LISBOA	UF MA
ENDERECO ELETRONICO MDC_CONTABIL_JJM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3535-1652/ (99) 3525-4719	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2023 às 06:46:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2


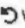

000234

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.424.217/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2005
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 01	NÚMERO 48	COMPLEMENTO CASA: 48;
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO ALICE VIEIRA	MUNICÍPIO JOAO LISBOA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MDC_CONTABIL_JJM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3535-1652 / (99) 3525-6719
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2023 às 06:46:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)


COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.424.217/0001-78
NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS		
Qualificação:	30-Sócio Menor (Assistido/Representado)		
Nome do Repres. Legal:	ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS	Qualif. Rep. Legal:	14-Mãe

Nome/Nome Empresarial:	ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/06/2023 às 06:48 (data e hora de Brasília)

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

29354451/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

OU

CNPJ n. 07.424.217/0001-78

Certidão emitida em 18/06/2023, às 06:56:09 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 18/06/2023, às 05:15:56.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 29354451

Código de Validação: 75A6 F332 C21E E02E 7A1E 9621 034B 5BFF

Data da Atualização: 18/06/2023, às 05:15:56





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/06/2023 às 07:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.424.217/0001-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 648E.D6CC.7B48.7700 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**

CNPJ: **07.424.217/0001-78**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, CNPJ 07.424.217/0001-78, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 07h07min58 do dia 18/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: EYBL.RZU8.JS7D.B8DQ

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, abstract shape.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**

CPF/CNPJ: **07.424.217/0001-78**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 06:53:49 do dia 18/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5E6A180623065349

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'f' or similar character.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

000240

Número da Certidão: 36886601

Emitido em: 18/06/2023

Válida até: 18/07/2023

INTERESSADO: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ/CPF: 07.424.217/0001-78

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



000241

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/06/2023 07:09:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**
CNPJ: **07.424.217/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000242

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.424.217/0001-78 DUNS®: 89*****62
Razão Social: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA TRIANGULAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



000243

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.424.217/0001-78 DUNS®: 89*****62
Razão Social: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA TRIANGULAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 03/01/2024

FGTS Validade: 23/07/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 04/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/08/2023

Receita Municipal Validade: 09/07/2023

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/07/2023 07:17

1 de 1

CPF: 953.483.013-53 Nome: ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS

Ass: _____



000244

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.424.217/0001-78 DUNS®: 89*****62
Razão Social: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA TRIANGULAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA MA	1103475711	-
CREA MA	1117152154	-
CREA MA	1406089680	-



000245

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.424.217/0001-78
Razão Social: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA 01, 48 - CASA: 48; - ALICE VIEIRA - João Lisboa / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



000246

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.424.217/0001-78 DUNS®: 89*****62
Razão Social: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA TRIANGULAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:52 do dia 07/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2024.

Código de controle da certidão: **A05C.17DC.2F20.F83D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000248

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 034312/23

Data da

15/05/2023 15:41:24

Inscrição Estadual: 123752396

CPF/CNPJ: 07424217000178

Razão Social: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

Endereço: RUA 01, 48 CASA: 48; CEP: 65922000 - ALICE VIEIRA

Telefone: (99)35351652

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/05/2023 15:41:24



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 077503/23

Data da

10/04/2023 13:52:59

Inscrição Estadual: 123752396

CPF/CNPJ: 07424217000178

Razão Social: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

Endereço: RUA 01, 48 CASA: 48; CEP: 65922000 - ALICE VIEIRA

Telefone: (99)35351652

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

000250

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000

09/07/2023 08:02:49

ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 203/2023

AUTENTICAÇÃO: I9TL-FTGL

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA **CERTIFICA**, que o contribuinte **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 07.424.217/0001-78 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 07.424.217/0001-78

Razão Social: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

Endereço: RUA 01, 48 CASA: 48; ALICE VIEIRA

Inscrição: NÃO INFORMADA

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Início: 02/06/2005

Atividade Principal: 4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Nome Fantasia: CONSTRUTORA TRIANGULAR

Informações Adicionais:

Observações:

A Referida Certidão terá validade até 07/10/2023.

JOAO LISBOA-MA, 09/07/2023.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.424.217/0001-78
Razão Social: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA ME
Endereço: R 01 48 / ALICE VIEIRA / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2023 a 23/07/2023

Certificação Número: 2023062401413470889672

Informação obtida em 04/07/2023 07:38:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000252



SECRETARIA DE FINANÇAS
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Nº 17/2023

Insc. Municipal	CNPJ	Data de Constituição
591	07.424.217/0001-78	02/06/2005

Nome/Razão Social
 CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

Natureza Jurídica	Vinculação	Data de Inicio
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	ENTIDADES EMPRESARIAIS	02/06/2005

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
 4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Atividade Secundária

1711100 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
 3702000 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
 4219000 - OBRAS DE ORGANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
 4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECÍFICAS
 4209001 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
 4300000 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 4311002 - PREPARAÇÃO DE CANTIEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
 4319000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 4319300 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4321000 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
 4321500 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
 4329101 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
 4399100 - PERFORAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
 4399100 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4740000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
 4914000 - TRANSPORTE ESCOLAR
 4920001 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
 7111100 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 7118100 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
 7118190 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
 7712000 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
 7722001 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
 7722002 - ALUGUEL DE ANDAIMES

LOCALIZAÇÃO

Logradouro	Quadra	Bairro	Número
ALICE VIEIRA		ALICE VIEIRA	48
Complemento			
CASA: 48;			
Data de Cadastro	Validade		
02/06/2005	31/12/2023		

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

JOAO LISBOA-MA, 06/01/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.424.217/0001-78

Certidão n°: 33376301/2023

Expedição: 08/07/2023, às 07:18:53

Validade: 04/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.424.217/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 07.000.300/0001-10 - AV. IMPERATRIZ - CENTRO

000254
BIC

Emissão: 11/08/2022 às 08:35

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO IMÓVEL

DADOS DO CONTRIBUINTE

PROPRIETÁRIO:	2450 - CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA	BAIRRO:	ALICE VIEIRA
CPF/CNPJ:	07.424.217/0001-78	MUNICÍPIO:	JOÃO LISBOA - MA
ENDEREÇO:	RUA 01 QD.: 0 LT.: 0	CEP:	65.922-000
NÚMERO:	48	FONE:	9935351652
COMPLEMENTO:	CASA: 48;		

DADOS DO IMÓVEL

MATRÍCULA:		SITUAÇÃO:	ATIVO
CÓDIGO BIC:	1405	DATA CAD:	02/01/2019
INSCRIÇÃO CADASTRAL:	001.010.0000.0048.0000	NÚMERO:	48
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	ALICE VIEIRA
SETOR FISCAL:		CEP:	65.922-000
ENDEREÇO:	RUA 01 Nº 48 QD.: 00 LT.: 48		

MEDIDAS DO IMÓVEL

ÁREA IMÓVEL.: 300,00	ÁREA TTL CONST: 0,00	VR AVALIADO: 0,00	LAT. ESQUERDA : 30,00
ÁREA TTL: 0,00	VR VENAL TERR: 0,00	VM2 EDIFICAÇÃO:	FUNDO : 10,00
ÁREA CONST.: 0,00	VR VENAL EDIF: 0,00	VM2 TERRENO:	TESTADA PRINC.: 10,00
ÁREA AB. CONS 0,00	VALOR VENAL: 0,00	LAT. DIREITA : 3,00	CHANFRO:

DADOS DA CONSTRUÇÃO

DT. INIC. CONST.	DT. FIN. CONST.:	DATA VISTORIA:	ZONA:
DT HABITE-SE:	Nº HABITE-SE:	PADRÃO:	PLANTA:

DADOS DO LOGRADOURO

000255

Companhia Maranhão Distribuidora de Energia S.A.
 Avenida 1000, nº 1000
 Centro, São Luís, MA 65010-100
 CEP: 65010-100
 INSC. ESTADUAL: 13.117.000-00
 CNPJ: 07.040.228/0001-00

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA ME
 Rua 100, nº 100, Vila União, CEP: 65027-000, São Luís, MA
 CEP: 65027-000

Conta em 07/2022
Valor R\$ 235,89
Vencimento 05/08/2022

QR Code
 46817869

Comprovante de Pagamento
 46817869

Parcela de Pagamento
 46817869

Comprovante de Pagamento
 46817869

Comprovante de Pagamento
 46817869

Comprovante de Pagamento
 46817869

Contador	Descrição	Valor	Saldo
1000	Saldo Inicial	0,00	0,00
1000	Saldo Final	0,00	0,00

Conta de Cobrança	Valor	Saldo
1000	0,00	0,00
1000	0,00	0,00

Pg APD 09/08/22

Comprovante de Pagamento (R\$)

Empresa de Energia Transmissora	Distribuidora	Empresa de Energia	Valor	Valor	Valor
00,00	28,32	59,56	15,85	11,42	48,99

C. Contrato: 41879918 Data de Vencimento: 05/08/2022 V. Total: 115,80

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

BANCO DO BRASIL

00190.00009 83373.38212 40502.995174 3 00000000023589

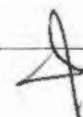
FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADOS DA EMPRESA		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 591	NOME / RAZÃO SOCIAL CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA	CNPJ/CPF 07.424.217/0001-78
NOME FANTASIA CONSTRUTORA TRIANGULAR	TIPO DE PESSOA PESSOA JURÍDICA	SITUAÇÃO ATIVO

ENDEREÇO DA EMPRESA			
LOGRADOURO RUA 01	NÚMERO 48	QUADRA	LOTE
COMPLEMENTO CASA: 48;	BAIRRO ALICE VIEIRA	CEP 65.922-000	
MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA	TELEFONE 9935256719	E-MAIL mdc_contabil.jjm@hotmail.com	

ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA	
CÓDIGO / DESCRIÇÃO	
4120400 - Construção de edifícios	
ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	
CÓDIGO / DESCRIÇÃO	
7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	
4391600 - Obras de fundações	
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias	
7732202 - Aluguel de andaimes	
7111100 - Serviços de arquitetura	
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas	
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	
7711000 - Locação de automóveis sem condutor	
4924800 - Transporte escolar	
4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno	
4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	
3701100 - Gestão de redes de esgoto	
3811400 - Coleta de resíduos não perigosos	
7119799 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	
4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	
4321500 - Instalação e manutenção elétrica	
9599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	
4099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	
4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	
4399105 - Perfuração e construção de poços de água	
4399101 - Administração de obras	
4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	
7112000 - Serviços de engenharia	
4212000 - Construção de obras de arte especiais	
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	
4313400 - Obras de terraplenagem	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
DATA DA ABERTURA 02/06/2005	CATEGORIA Matriz	QTD FUNCIONÁRIOS SERVIÇO 0	QTD FUNCIONÁRIOS COMÉRCIO 0
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA 1 - ME - Microempresa		
QUALIFICAÇÃO FÍSICA E JURÍDICA 9 - Outros	FORMA DE COBRANÇA DE ISS ISSQN NFS-e	ÁREA ESTABELECIMENTO 150.00	
Nº DA JUNTA COMERCIAL	VALOR ESTIMADO	DATA DA ESTIMATIVA	PONTOS DE FEIRA 0
REGIME TRIBUTÁRIO Tributado no Município	CAPITAL SOCIAL 400000.00	TAXA DE OCUPAÇÃO 0.00	

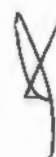


FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

QSA - QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
CPF	NOME
618.911.063-09	CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS
953.483.013-53	ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS
402.592.003-44	ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

HISTÓRICO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
STATUS	DATA / PERÍODO
0 - Ativo	02/06/2005

JOÃO LISBOA, 11 de agosto de 2022





Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.424.217/0001-78 Inscrição Estadual: 12.375239-6

Razão Social: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 01

Número: 48 Complemento: CASA: 48;

Bairro: ALICE VIEIRA

Município: JOAO LISBOA UF: MA

CEP: 65922000 DDD: Telefone: 35351652

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 11/07/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/06/2014,

CTÉ a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/06/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

**Poder Judiciário Federal**

Processo Judicial Eletrônico - PJe

Código de verificação: 16.220.882.646

000260

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 07.424.217

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 27833351/2023 e pelo CNPJ 07.424.217/0001-78, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), execução de certidão de crédito judicial (ExCC), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), homologação da transação extrajudicial (HTE), monitória (Monito), notificação (Notif), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
5. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt23.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 18/06/2023 às 05:57

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara de João Lisboa

CERTJUDONE-2VCJL - 632023
Código de validação: 3ED47B8EBF

Número da guia: 23053801001516114.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, a partir do 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013) até o dia **26 de maio do ano corrente**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, sob o nome fantasia de CONSTRUTORA TRIANGULAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº. 07.424.217/0001-78**, com sede localizada na Rua 01, nº. 48, Casa 48, Bairro Alice Vieira, João Lisboa-MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de João Lisboa, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Sálvio Dino", nesta cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão. Eu, Raimundo Gonçalo da Silva Filho, Técnico Judiciário, mat. 164848, consultei e digitei. E eu, **Abner O'meara de Oliveira Venceslau**, Secretário Judicial da 2ª Vara/Distribuição, conferi e assino. João Lisboa/MA, 26 de maio de 2023.

OBSERVAÇÕES:

- A) O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- B) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.
- C) Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE JOÃO LISBOAMA

ABNER OMEARA DE OLIVEIRA VENCESLAU
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara de João Lisboa
Matrícula 183616

Documento assinado. JOÃO LISBOA, 29/05/2023 08:39 (ABNER OMEARA DE OLIVEIRA VENCESLAU)



CERTJUDONE-2VCJL - 632023 / Código: 3ED47B8EBF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2023/00001086

Nome: EVILENE MARACAÍPE DINIZ DA ROCHA CPF: 492.801.123-68

CRC/UF n.º MA-012259/O Categoria: CONTADOR

Validade: 31/07/2023

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 492.801.123-68 Controle : 1938.2507.3135.3448

000263

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 02/06/2005, NIRE: 21200580431, CNPJ: 07.424.217/0001-78, estabelecido(a) na RUA 01, 48 CASA 48, ALICE VIEIRA, João Lisboa - MA, CEP: 65922-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

João Lisboa - MA, 11/06/2022

CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS
Sócio/Representado
Representado por: ALESSANDRA DE SOUSA
SANTOS

ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS
Sócio

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40259200344	ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
95348301353	ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2022 11:42 SOB N° 20220740917.
PROTOCOLO: 220740917 DE 30/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211647493. CNPJ DA SEDE: 07424217000178.
NIRE: 21200580431. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/09/2022.
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

RUA 01, Nº 48, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, JOAO LISBOA - MA, CEP 65922-000

NIRE: 21200580431

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 31/12/2022**RECEITA BRUTA****REVENDA DE MERCADORIAS**

Vendas e Serviços Prestados.....	2.899.029,37
(-) TOTAL VENDAS.....	2.899.029,37

(=) TOTAL RECEITA BRUTA.....	2.899.029,37
-------------------------------------	---------------------

(-) DEDUCOES VENDAS

ISS.....	(92.958,13)
Cofins, Pis, CSLL, IRPJ.....	(294.659,41)
(=) TOTAL DAS DEDUCOES.....	(387.617,54)

RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA.....	2.511.411,83
---	---------------------

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS**COMPRAS TRIBUTADAS**

Compra Mercadorias avista.....	(1.910.959,75)
(=) TOTAL DE COMPRAS.....	(1.910.959,75)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Água e esgoto.....	(1.415,95)
Aluguel.....	(16.200,00)
Brindes.....	(425,00)
Conservação de equipamentos.....	(3.598,47)
Conservação de moveis.....	(799,14)
Despesas c/correios.....	(295,44)
Material de expediente.....	(897,26)
Despesas c/publicidades.....	(896,66)
Despesas c/viagens.....	(6.958,61)

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

RUA 01, Nº 48, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, JOAO LISBOA - MA, CEP 65922-000
 NIRE: 21200580431

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 31/12/2022

Telefones.....	(2.591,21)
Honorarios Contabeis.....	(10.200,58)
Jornais e Revistas.....	(75,25)
Limpeza e conservação.....	(703,46)
Luz e força.....	(9.989,48)
Material de Escritorio.....	(1.415,41)
Pro-labore.....	(80.000,00)
Seguros Diversos.....	(2.259,32)
 (=) TOTAL DE DESPESAS.....	 (138.721,24)
 DESPESA C/PESSOAL	
Salarios	(39.958,25)
Previdencia Social	(4.999,41)
FGTS	(3.985,14)
 TOTAL.....	 (48.942,80)
 RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO.....	 412.788,04
 RESULTADO DO EXERCICIO.....	 412.788,04
 (=) RESULTADO ANTES PROVISOES.....	 412.788,04
 RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	
Resultado Liquido do Exercicio.....	412.788,04

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO DE DEZEMBRO/2022

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

RUA 01, N° 48, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, JOAO LISBOA - MA, CEP 65922-000

NIRE: 21200580431

000267

Folha:0021

A T I V O

CIRCULANTE			203.910,55
CAIXA		97.986,59	
Caixa	79.958,14		
BANCOS			
Banco conta movimento	22.028,45		
CREDITOS POR VENDAS		39.968,85	
CLIENTES			
Clientes Diversos	39.968,85		
ESTOQUES			
Estoque		65.955,11	
Material P/Construção	65.955,11		
ATIVO PERMANENTE			785.905,61
IMOBILIZADO		785.905,61	
IMOBILIZADOS			
Maquinas e Equipamentos	557.954,71		
Instalações	18.303,20		
Moveis e utensílios	14.525,05		
Computadores e periféricos	7.985,40		
Veículos	187.137,25		
TOTAL DO ATIVO			989.816,16

Joao Lisboa - Ma, 31 de Dezembro de 2022

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
 CPF: 402.592.003-44
 SOCIO ADMINISTRADOR

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
 CPF: 492.801.123-68 CRC-MA 012259/0-2
 CONTADORA

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO DE DEZEMBRO/2022

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

RUA 01, Nº 48, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, JOAO LISBOA - MA, CEP 65922-000

NIRE: 21200580431

Folha:0022

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE		134.002,78
EXIGIVEL	95.741,39	
FORNECEDORES		
Fornecedores Diversos	95.741,39	
OBRIGACOES	38.261,39	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
INSS	4.015,37	
FGTS	3.987,85	
SALARIO APAGAR	30.258,17	
PATRIMONIO LIQUIDO		855.813,38
CAPITAL	400.000,00	
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social	400.000,00	
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	455.813,38	
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
Lucros/Prejuizos do Exercicio	43.025,34	
Lucro acumulados	412.788,04	
TOTAL DO PASSIVO		989.816,16

Joao Lisboa - Ma, 31 de Dezembro de 2022

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF: 402.592.003-44

SOCIO ADMINISTRADOR

EVIENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA

CPF: 492.801.123-68 CRC-MA 012259/0-2

CONTADORA



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

RUA 01, N° 48, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, JOAO LISBOA-MA, CEP 65.922-000

NIRE: 21200580431

Comprovação de boa situação econômico-financeira do licitante:**a) Índice de Liquidez Geral (LG), com valor superior a 1 (um), onde:**

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{203.910,55 + 0,00}{134.002,78 + 0,00} = 1,52$$

b) Índice de Solvência Geral (SG), com valor superior a 1 (um), onde:

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{989.816,16 + 0,00}{134.002,78 + 0,00} = 7,38$$

c) Índice de Liquidez Corrente (LC), com valor superior a 1 (um), onde:

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{203.910,55+0,00}{134.002,78+0,00} = 1,52$$

João Lisboa – MA, 31 de Dezembro de 2022

Antonio Madeira da Silva Junior
CPF nº 402.592.003-44
Sócio Administrador

Evilene Maracaibe Diniz da Rocha
CPF nº 492.801.123-68 CRC-MA 12259/O-2
Contadora



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

REGIME OPERACIONAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

A **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede e foro no Município de Joao Lisboa - MA, tendo como objeto social obras de terraplenagem, com início de atividades em 02/06/2005 e sua regência se dá pelo Ato com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA** possui os seguintes registros e inscrições:

Seu contrato social, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE 21200580431

Cadastrada no CNPJ sob nº: 07.424.217/0001-78

Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº:12.375.239-6

A empresa neste ano de 2022 esteve enquadrada no regime tributário Lucro Presumido contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social: abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2022.

A moeda funcional: da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Custos e Despesas: tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS,), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

No gráfico a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados.

É apresentado na coluna "soma" os valores totais apurados no ano em curso.

DRE 2022		
DESCRIÇÃO	R\$	%
RECEITA	R\$ 2.899.029,37	100%
CUSTOS VARIÁVEIS	R\$ 2.298.577,29	79,29%
C.M.V	R\$ 1.910.959,75	65,92%
DARFs	R\$ 387.617,54	
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 600.452,08	20,71%
DESPESAS FIXA	R\$ 187.664,04	6,47%
LUCRO LÍQUIDO	R\$ 412.788,04	14,24%

Observam-se que:

Faturamento médio de 2022 no valor de R\$ 241.585,78

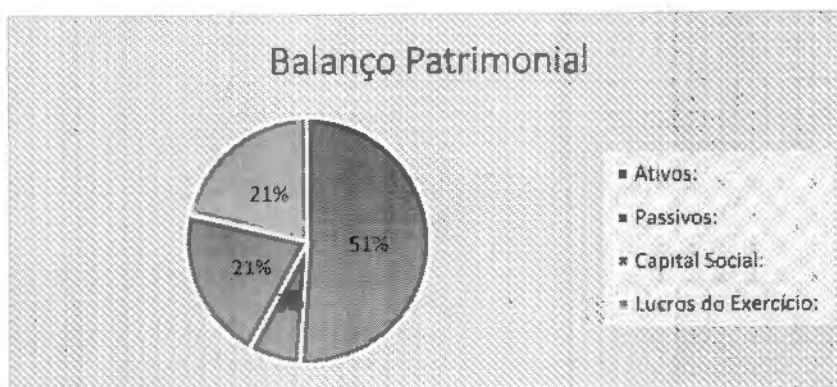
Margem de contribuição com média anual de 20,71%

Custo fixo com média de 6,47%

Lucratividade de 14,24%

BALANÇO PATRIMONIAL

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2022.



Ativos: R\$ 989.816,16

Passivos: R\$ 134.002,78

Capital Social: R\$ 400.000,00

Lucros do Exercício: R\$ 412.788,04

Lucros Prejuízo: R\$ 43.025,34

A rentabilidade sobre o capital social foi de 103%

A rentabilidade sobre os Ativos foi de 41,70%

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

João Lisboa - MA, 31 de Dezembro de 2022.

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF: 402.592.003-44
SOCIO ADMINISTRADOR

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
CPF: 492.801.123-68
CRC-MA 012259/0-2
CONTADORA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40259200344	ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2023 17:46 SOB N° 20230567460.
PROTOCOLO: 230567460 DE 02/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305846609. CNPJ DA SEDE: 07424217000178.
NIRE: 21200580431. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2023.
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

000273

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 26, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, município João Lisboa, CNPJ nº 07.424.217/0001-78, Número de Registro (NIRE) 21200580431.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/06/2005

Ato constitutivo: 21200580431

João Lisboa, 01/01/2022

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 402.592.003-44

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
CONTADOR
CRC/MA 012259

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 26, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA.

João Lisboa, 31/12/2022

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 402.592.003-44

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
CONTADOR
CRC/MA 012259



000275

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40259200344	ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 11:37 SOB Nº 20230567452.
PROTOCOLO: 230567452 DE 28/04/2023. NIRE: 21200580431.
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305806780 em 02/05/2023, protocolo 230567452. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
Número de Registro:	21200580431
CNPJ:	07424217000178
Município:	João Lisboa

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
40259200344	ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR	
49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA	MA012259

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 11:37 SOB Nº 20230567452.
PROTOCOLO: 230567452 DE 28/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305806780. NIRE: 21200580431.
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200580431	CNPJ 07.424.217/0001-78
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO AROQUIVO (HASH) CE.3F.EF.8D.63.D2.AF.7C.B8.6B.DA.05.53.A6.F9.7D.7D.72.A2.E2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	40259200344	ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344	275652185678466789 8	29/06/2022 a 29/06/2023	Sim
Contador	49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA:49280112368	641654206985996064 4	28/04/2023 a 27/04/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

CE.3F.EF.8D.63.D2.AF.7C.B8.6B.DA.0
5.53.A6.F9.7D.7D.72.A2.E2-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 03/05/2023 às 17:20:39

EB.0C.D1.16.EC.6A.7A.5E
65.C0.56.35.6A.8C.1A.55

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA			Protocolo: MAC2302797611		
NIRE : 21200580431 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200580431	CNPJ 07.424.217/0001-78	Data de Ato Constitutivo 02/06/2005	Início de Atividade 02/06/2005		
Endereço Completo Rua 01, Nº 48, CASA 48, ALICE VIEIRA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLANAGENS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES.					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS	953.483.013-53	R\$ 20.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR	402.592.003-44	R\$ 360.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS	618.911.063-09	R\$ 20.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS	576.421.333-91	R\$ 0,00	MAE/REPRESENTANTE		Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR	402.592.003-44	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
02/05/2023	20230567460	223 / 223 - BALANÇO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/07/2023, às 17:58:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ABASAHC3.

MAC2302797611

000279



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA NIRE : 21200580431 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2302797611
--	---------------------------------

CARLOS ANDRE DE MOHAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

000280

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR Portador do CPF 402.592.003-44 Foi sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue :			Protocolo: MAC2302797668
Nome Empresarial: S. P. M. COIMBRA & CIA. LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 21200434214			CNPJ 02.510.706/0001-29
Endereço Completo AVE BERNARDO SAYÃO, Nº 1777, xxxxx, CENTRO - Jenipapo dos Vieiras/MA - CEP 65926-000			
Foi sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue :			Situação ATIVA
Data de Entrada na Sociedade 15/04/1998	Data de Saída na Sociedade 30/11/2000	Condição Sócio	Status SEM STATUS
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	1402/2000	11/12/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	1315/99	10/12/1999	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	707/98	17/07/1998	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200434214	22/04/1998	CONTRATO
Nome Empresarial: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 21200580431			CNPJ 07.424.217/0001-78
Endereço Completo RUA 01, Nº 48, CASA 48, ALICE VIEIRA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000			
É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue :			Situação ATIVA
Data de Entrada na Sociedade 29/11/2006	Data de Saída na Sociedade Indeterminado	Condição Sócio	Status SEM STATUS
Data de Entrada na Sociedade 29/11/2006	Data de Saída na Sociedade Indeterminado	Condição Administrador	
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230567460	02/05/2023	BALANCO
307	20220740917	02/09/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20220608440	13/05/2022	BALANCO
223	20210698071	24/05/2021	BALANCO
223	20190056312	07/02/2019	BALANCO
002	20180376411	07/06/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180325124	25/04/2018	BALANCO
223	20170561259	29/05/2017	BALANCO
223	20160410851	10/05/2016	BALANCO
223	20151265240	04/09/2015	BALANCO
223	20140399410	05/06/2014	BALANCO
223	20130635324	02/09/2013	BALANCO
223	20120064456	02/02/2012	BALANCO
002	20110869923	03/01/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20110507509	05/08/2011	BALANCO
002	20060407964	29/11/2006	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREMCertificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
Portador do CPF 402.592.003-44
Foi sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue :

Protocolo: MAC2302797668

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/07/2023, às 17:59:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **TPA5OBVA**.



MAC2302797668

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302797697
NIRE 21200580431 CNPJ 07.424.217/0001-78		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo 01, Nº 48, CASA 48, ALICE VIEIRA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230567460	02/05/2023	BALANCO
307	20220740917	02/09/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20220608440	13/05/2022	BALANCO
223	20210698071	24/05/2021	BALANCO
223	20190056312	07/02/2019	BALANCO
002	20180376411	07/06/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180325124	25/04/2018	BALANCO
223	20170561259	29/05/2017	BALANCO
223	20160410851	10/05/2016	BALANCO
223	20151265240	04/09/2015	BALANCO
223	20140399410	05/06/2014	BALANCO
223	20130635324	02/09/2013	BALANCO
223	20120064456	02/02/2012	BALANCO
002	20110869923	03/01/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20110507509	05/08/2011	BALANCO
002	20060407964	29/11/2006	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
02	20050180576	02/06/2005	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO
090	21200580431	02/06/2005	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/07/2023, às 17:58:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GBAADNCH.



MAC2302797697

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 890315/2023

Emissão: 08/07/2023

Validade: 04/01/2024

Chave: Z8340

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

Registro: 0000007740

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 400.000,00

Data do Capital: 07/06/2018

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, CONSTRUÇÃO INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ENGENHARIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRA DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ALUGUEL DE ANDAIMES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE PETRÓLEO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA 01, 48, CASA 48, ALICE VIEIRA, JOÃO LISBOA, MA, 65922000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 26/03/2007

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000007740EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSE ANTONIO GUIMARAES MOREIRA

Registro: 1406089680

CPF: 038.***-***-94

Data Início: 26/09/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: RTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS

Registro: 1117152154

CPF: 953.***-***-53





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 890315/2023
Emissão: 08/07/2023
Validade: 04/01/2024
Chave: Z8340

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Início: 10/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE PETROLEO

Atribuição: ART. 18 DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA,

MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS

Atribuição: ART. 14 DA RES. NO 218/1973, DO CONFEA, ASSOCIADAS AO ART. 5 DA RES. 1.073/2016, DO CONFEA, RESTRITA A ATIVIDADE DE GESTÃO E SUPERVISÃO (ATIVIDADE 01); ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA (ATIVIDADE 4); E TREINAMENTO, ENSINO E PESQUISA (ATIVIDADE 08), REFERENTES A BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS.

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

Registro: 1103475711

CPF: 402.***.***-44

Data Início: 24/03/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS

CPF: 953.***.***-53

Função: ENGENHEIRO

Sócio: ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF: 402.***.***-44

Função: ENGENHEIRO CIVIL

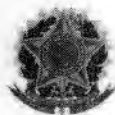
Sócio: CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS

CPF: 618.***.***-09

Função: ESTUDANTE



[Handwritten signature]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº.5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

000285

Nº 879316/2023
 Emissão: 01/02/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: 0ywW1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
 Registro: 1103475711
 CPF: 402.***-***-44

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 30/05/2000

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA
 Instituição de Ensino: xx
 Data de Formação: 19/03/1999

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
 Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
 Instituição de Ensino: FAMA - FACULDADE ATENAS MARANHENSE - CAMPUS IMPERATRIZ
 Data de Formação: 20/01/2009

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
 Registro: 0000007740
 CNPJ: 07.424.217/0001-78
 Data Início: 24/03/2011
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: C K DE L MADEIRA CONSTRUTORA
 Registro: 0005456959
 CNPJ: 42.731.815/0001-90
 Data Início: 04/03/2022
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART
Nº 0000000565351

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: 1103475711

Registro: 6378DMA MA

Empresa contratada: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA-ME**

Registro : 0000007740-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**

CPF/CNPJ: 07.424.217/0001-78

RUA DO SOL, 744 A

Nº:

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JOAO LISBOA**

UF: **MA**

CEP: 65922000

País: **Brasil**

Telefone: 9991291364

Email: engmadeirajr@hotmail.com

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 0,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica**

Ação Institucional: **Dutros**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **30/05/2018**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

Complemento:

Bairro:

Nº:

Cidade:

UF:

CEP:

Data de Início:

Previsão de término: **Não especificado** Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO

Quantidade

Unidade

0 - CARGO OU FUNCAO > #A0899 - SERVICO NAO RELACIONADO

10,00

nd

5. Observações

PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS NA QUALIDADE DE REPNSAVEL TECNICO PELA PESSOA JURIDICA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR - CPF: 402.592.003-44

Local

data

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - CNPJ: 07.424.217/0001-78

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 33,00**

Registrada em: **24/03/2011**

Valor pago: **R\$ 33,00**

Nosso Número: **8200477430**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

000287

Página 1/5

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

890166/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**
Registro: **6378DMA MA** RNP: **1103475711**
Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20230637179** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **27/04/2023** Baixada em: **05/07/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA** CPF/CNPJ: **01.597.627/0001-34**
Endereço do contratante: **RUA IMPERATRIZ II** Nº: **800**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **GOVERNADOR EDSON LOBÃO** UF: **MA** CEP: **65928000**
Contrato: **234/2022** Celebrado em: **29/11/2022**
Valor do contrato: **R\$ 293.354,39** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **RUA IMPERATRIZ II** Nº: **800**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **GOVERNADOR EDSON LOBÃO** UF: **MA** CEP: **65928000**
Coordenadas Geográficas: **-5.748612, -47.363480**
Data de início: **29/11/2022** Conclusão efetiva: **29/11/2023**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA** CPF/CNPJ: **01.597.627/0001-34**

Atividade Técnica: **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 2.00 unidade; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 2.00 unidade; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 2.00 unidade; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.9 - SISTEMAS DE DRENAGEM 49 - Execução de obra 2.00 unidade;**

Observações

SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DA ZONA RURAL, no município de GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, conforme projeto e padrões técnicos estabelecidos na PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2022, Contrato Nº 234/2022.

Informações Complementares

- "O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 2.2 PLANTIO DE GRAMA; por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 890166/2023
11/07/2023, 13:32
zbYx3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: zbYx3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 11/07/2023, às 17:50.



Prefeitura Municipal de
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

O trabalho não pode parar

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022, CONTRATO N° 234/2022.	
ENDEREÇO: RUA IMPERATRIZ II	
Período de realização: 29/11/2022 à 05/07/2023	
Valor: R\$ 293.354,39	
Parcelas executadas: Foi executada a totalidade do contrato	
DADOS DA CONTRATANTE/PROPRIETÁRIO	
Nome ou Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
CPF OU CNPJ	01.597.627/0001-34
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CPF OU CNPJ	07.424.217/0001-78
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO	
Nome ou Razão Social	ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
Título Profissional	ENGENHEIRO CIVIL
Registro Nacional Profissional (RNP)	1103475711
ART DE EXECUÇÃO	MA20230637179
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO	
Nome ou Razão Social	ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA
Título Profissional	ENGENHEIRO CIVIL
Registro Nacional Profissional (RNP)	2405622670
Registro	11106MA
Número Da ART de Fiscalização	MA20230662277
DESCRIÇÃO DO OBJETO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
<ul style="list-style-type: none"> • PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022, CONTRATO N° 234/2022. • SEGUE PLANILHAS EM ANEXO. 	
GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA 05 de JULHO de 2023	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
Antonio Madeira da Silva Junior
CPF: 402.192.003-44
CONFECA: 1103475711

AV. PRESIDENTE GEISEL, N° 583, CENTRO

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 890166/2023, em 11/07/2023 em

Certidão n° 890166/2023
11/07/2023, 17:50
Chave de Impressão: zbYx3

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/07/2023 e contém 4 folhas





**ALEXANDRE
CEZAR LEITE DA
SILVA:096642637**

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE CEZAR
LEITE DA
SILVA:09664263710
Dados: 2023.07.06 11:17:27
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CONFEA: 2405622670

**ANTONIO
MADEIRA DA SILVA
JUNIOR:402592003**
44

Assinado de forma digital por ANTONIO
MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=14483179000190,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=ANTONIO MADEIRA DA SILVA
JUNIOR:40259200344
Dados: 2023.07.05 17:11:54 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.003.20215

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CONFEA: 1103475711

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
Maranhão, vinculado à Certidão nº 890166/2023,
emitida em 11/07/2023



Certidão nº 890166/2023
11/07/2023, 17:50

Chave de Impressão: zbYx3

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/07/2023 e contém 4 folhas

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
Antonio Madeira da Silva Junior
CPF: 402.592.003-44
CONFEA: 1103475711

AV. PRESIDENTE GEISCL, Nº 581, CENTRO

Scanned with CamScanner



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	REVITALIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	BDI: 24,38% L.S. Marc: 07,40% L.S. Imp: 04,82%	FONTE: SEINFRA VERBA: 0271 COM DESONERAÇÃO DATA: 05/2023 VALOR: 145.359,18
DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO		
LOCAL:	SETOR AGRÍCOLA - MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA		
EMPRESA:	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1		SERVIÇOS INICIAIS						3.833,38	2,82
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	4,00	348,00	433,47	1.733,88	1,18
1.2	98525	LIMPEZA DE CAMADA VEGETAL	SINAPI	M2	6.175,00	0,27	0,34	2.099,50	1,43
2		TERRAPLENAGEM E GRAMADO						122.401,80	83,63
2.1	94340	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECANICA E CONTROLE, MATERIAL DE AQUISIÇÃO	SINAPI	M3	540,00	52,00	64,77	34.975,80	23,90
2.2	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, AF_05/2018	SINAPI	M2	5.400,00	13,00	16,19	87.428,00	58,73
3		DRENAGEM						15.537,42	10,62
3.1	95526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	SINAPI	M3	40,50	190,00	235,66	9.584,73	6,55
3.2	C2862	LASTRO DE BRITA OU SEIXO ROLADO	SEINFRA	M3	40,50	118,00	146,98	5.952,69	4,07
4		PINTURA						600,00	0,41
4.1	102498	CAIXÃO DE LIMITES DE CAMPO	SINAPI	M	480,00	1,00	1,25	600,00	0,41
6		DIVERSOS						3.986,58	2,72
5.1	C1348	ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	SEINFRA	CJ	1,00	3.200,53	3.986,58	3.986,58	2,72
								VALOR BDI TOTAL:	28.865,40
								VALOR ORÇAMENTO:	117.493,78
								VALOR TOTAL:	146.359,18

Cento e Quarenta e Sels Mil Trezentos e Cinquenta e Nove reais e Dezoito centavos

ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA
 09664263710

Assinado de forma digital por
 ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs, ou=14483179000180, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ANTONIO MADEIRA DA SILVA, serial=40259200344
 Data: 2023.07.06 11:18:31 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
 ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CONFEA: 2405622670

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
 40259200344

Assinado de forma digital por ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs, ou=14483179000180, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ANTONIO MADEIRA DA SILVA, serial=40259200344
 Data: 2023.07.05 17:12:17 -03'00'
 Versão de Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20213

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
 ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
 ENGENHEIRO CIVIL
 CONFEA: 1103475711

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
 CNPJ: 07.524.771/0001-78
 Avenida Madeira da Silva, 1000
 CEP: 402.852-005
 CONFEA: 1103475711

Scanned with CamScanner

CREA-MA



Certidão nº 890166/2023
 11/07/2023, 17:50

Chave de Impressão: zbYx3

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/07/2023 e contém 4 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890166/2023, emitida em 11/07/2023

000290

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	REABILITAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	BDI: 24,7%	FORTE: SEINFRA
DESCRIÇÃO:	REABILITAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	L.S. Nova 07/23	TIPMÃO: 027.1 COM DESONERACAO
LOCAL:	VILA PLUMARES - MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA	L.S. Nova 07/23	DATA RES: 04/09/22
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA		
EMPRESA:	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1		SERVIÇOS INICIAIS						4.118,20	2,80
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	4,00	348,00	434,55	1.738,20	1,18
1.2	98525	LIMPEZA DE CAMADA VEGETAL	SINAPI	M2	7.000,00	0,27	0,34	2.380,00	1,62
2		TERRAPLENAGEM E GRAMADO						122.704,20	83,47
2.1	94340	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECANICA E CONTROLE, MATERIAL DE AQUISIÇÃO	SINAPI	M3	540,00	52,00	64,93	35.062,20	23,85
2.2	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	SINAPI	M2	5.400,00	13,00	16,23	87.642,00	59,62
3		DRENAGEM						15.576,31	10,60
3.1	99526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	SINAPI	M3	40,50	190,00	237,25	9.608,63	6,54
3.2	C2862	LASTRO DE BRITA OU SEIXO ROLADO	SEINFRA	M3	40,50	118,00	147,35	5.967,68	4,06
4		PINTURA						600,00	0,41
4.1	102498	CAIAÇÃO DE LIMITES DE CAMPO	SINAPI	M	400,00	1,00	1,25	600,00	0,41
5		DIVERSOS						3.996,50	2,72
5.1	C1348	ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	SEINFRA	CJ	1,00	3.200,53	3.996,50	3.996,50	2,72
								VALOR BDI TOTAL:	29.278,68
								VALOR ORÇAMENTO:	117.716,53
								VALOR TOTAL:	146.995,21

Certo e Quarenta e Seis Mil Novecentos e Noventa e Cinco reais e Vinte e Um centavos

ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA:09664263710
 Assinado de forma digital por ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA:09664263710
 Data: 2023.07.06 11:19:23 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
 ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CONFEA: 2405622670

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
 Assinado de forma digital por ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
 DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple vs, ou=1448317900190, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
 Data: 2023.07.05 17:12:38 -03'00'
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20215

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
 ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
 ENGENHEIRO CIVIL
 CONFEA: 1103475711

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
 CNPJ: 07.476.212/0001-78
 Antônio Madeira da Silva Junior
 CPF: 402.592.003-44
 CONFEA: 1103475711

Scanned with CamScanner





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

856664/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**
Registro: **6378DMA MA** RNP: **1103475711**
Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **00011034757115051310** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **22/03/2012** Baixada em: **30/05/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO** CPF/CNPJ: **01.598.548/0001-48**
Endereço do contratante: **AV. ANITA VIANA, 43** Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **LAJEADO NOVO** UF: **MA** CEP: **65937000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 494.890,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA MOISES BANDEIRA, S/N** Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **LAJEADO NOVO** UF: **MA** CEP: **65937000**
Data de início: **14/10/2011** Conclusão efetiva: **13/10/2012**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO** CPF/CNPJ: **01.598.548/0001-48**
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0129 - QUADRA DE ESPORTES 53 - EXECUCAO 1 UNIDADES;**

Observações

CONSTRUCAO DE UMA QUADRA DESPORTIVA E POLIESPORTIVA NA RUA MOISES BANDEIRA, S/N, LAJEADO NONO. CONTRATO NR 021/2011.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 856664/2021
17/11/2021, 13:34
9680d

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9680d



000293



PREFEITURA DE LAJEADO NOVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
CNPJ 01.598.548/0001-78
RUA ANITA VIANA, 43, CENTRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
TOMADA DE PREÇOS N° 021/2011	
Local de realização: AV. MOISES BANDEIRA, S/N, CENTRO	
Período de realização: 14/10/2011 à 13/10/2012	
Parcelas executadas: Foi executada a totalidade do contrato	
DADOS DA CONTRATANTE/PROPRIETARIO	
Nome ou Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO-MA
CPF OU CNPJ	01.598.548/0001-48
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CPF OU CNPJ	07.424.217/0001-78
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICOS	
Nome ou Razão Social	ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	1103475711
Registro no CREA	1103475711
ART DE EXECUÇÃO	00011034757115051310
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO	
Nome ou Razão Social	RAMIER DE SOUZA PEREIRA
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	1503806146
Registro no CREA	1503806146
ART DE FISCALIZAÇÃO	MA 20210472055
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
<ul style="list-style-type: none"> • CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA. • Segue Planilhas em anexo. <p style="text-align: right;">Lajeado Novo - MA 09 de NOVEMBRO de 2021</p>	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	
 _____ PREFEITO MUNICIPAL RAIMUNDINHO GOMES BARROS CPF: 146.881.403-63  Ramier de Souza Pereira ENGENHEIRO CIVIL REG. Nº 1503806146 ENG. FISCAL	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856664/2021, em 17/11/2021 emitida



Certidão nº 856664/2021
01/02/2023, 13:34

Chave de Impressão: 9680d

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/11/2021 e contém 4 folhas

RUA ANITA VIANA, 43, CENTRO, CNPJ 01.598.548/0001-78




**PREFEITURA DE
LAJEADO NOVO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
MUNICÍPIO: LAJEADO NOVO - MA CNPJ: 01.598.548/0001-78
ENDEREÇO: AV. MOISES BANDEIRA, CENTRO, LAJEADO NOVO - MA
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA CNPJ: 07.424.217/0001-78

Planilha Orçamentária

ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1				
SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	73805/1	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	M2	12,00
1.2	74209/1	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	12,00
1.3	73992/1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	1.135,00
1.4	Seinfra/CE c2831	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00
1.6	Seinfra/CE c2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00
2				
MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	6430	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	259,47
2.2	55835	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	458,70
2.3	72920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	73,71
2.4	72209	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	29,93
2.5	5626	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	29,93
3				
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
3.1	5651	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	191,52
3.2	74074/3	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	308,30
3.3	74254/2	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	4.155,50
3.4	74138/3	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	49,53
3.5	74157/2	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	25,69
3.6	74157/2	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	23,84
4				
PAREDES E PAINÉIS				
4.1	comp.diversas sinapi	MURO CONTORNO DE ALVENARIA. E CONCRETO(PILAR+CINTA),INCLUSIVE PINTURA	M2	152,95
4.2	73937/3	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO	M2	127,38

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856664/2021, em 17/11/2021, emitida em



Certidão nº 856664/2021
01/02/2023, 13:34
Chave de Impressão: 9680d

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/11/2021 e contém 4 folhas



5				
COBERTURA				
5.1	72114	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 25,8 m	M2	1.114,20
5.2	Seinfra/CE c4554	CHAPA CORRUGADA DE ALUMÍNIO E=0.7MM	M2	1.114,20
6				
REVESTIMENTOS				
6.1	5975	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	457,38
6.2	73927/1	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	457,38
6.3	5994	REBOCO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ADESIVO DE ALTA RESISTÊNCIA P/TINTA EPOXI ESP= 5mm P/PAREDE	M2	326,26
6.4	73810/1	CERÂMICA TIPO TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	131,12
6.5	01917/ORSE	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm	M2	131,12
7				
PISOS				
7.1	2169/ORSE	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	38,58
7.2	73922/2	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	127,14
7.3	72137	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	644,55
8				
PINTURA				
8.1	73746/1	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	326,26
8.2	73872/2	EMULSÃO DE PAREDES INTERNAS OU CONCRETO 2 DEMÃOS DE RESINA ACRÍLICA	M2	353,81
8.3	41595	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA	M	147,96
8.4	73865/1	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	1.426,48
8.5	74145/1	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	1.426,48
9				
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAIS				
9.1	55866	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	M	30,00
9.2	73613	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	112,00
9.3	74116/1	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	510,00
9.4	74855	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	150,00
9.5	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00
9.6	74130/4	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856664/2021, em 17/11/2021 em



Certidão nº 856664/2021

01/02/2023, 13:34

Chave de Impressão: 9680d

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/11/2021 e contém 4 folhas





**PREFEITURA DE
LAJEADO NOVO**

9.7	74130/1	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	7,00
9.8	74130/1	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	4,00
9.9	00762/ORSE	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm, com tampa	M	25,00
9.10	74246/1	PROJETOR EXTERNO P/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 OU 400 W	UN	20,00
9.11	mercado	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	UN	20,00
9.12	mercado	CAIXA DE PISO EM LATÃO P/ DUAS TOMADAS DIAM.=2"	UN	2,00
9.13	74104/1	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	1,00
10				
SERVIÇOS DIVERSOS				
10.1	72244/1	ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA VARIÁVEL	M2	148,18
10.2	73604	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00
10.3	mercado	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00
10.4	73603	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00
10.5	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.135,20
10.6	02409/ORSE	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	15,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856664/2021, emitida em 17/11/2021



Antonio Madeira da Silva Junior
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
 ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
 ENGENHEIRO CIVIL
 CONFEA: 1103475711

Raimundinho Gomes Barros
PREFEITO MUNICIPAL
 RAIMUNDINHO GOMES BARROS
 CPF: 146.881.403-63

Raimundo Soares Pereira
Raimundo Soares Pereira
 ENGFISCAL

Certidão nº 856664/2021
 01/02/2023, 13:34

Chave de Impressão: 9680d

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/11/2021 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

856912/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**
Registro: **6378DMA MA** RNP: **1103475711**
Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20210472745** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **10/11/2021** Baixada em: **12/11/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **SERVIMAQ SERVIÇOS E MÁQUINAS LTDA**

Contratante: **C K DE L MADEIRA CONSTRUTORA** CPF/CNPJ: **42.731.815/0001-90**
Endereço do contratante: **RUA PRIMEIRO DE MAIO** Nº: **13**
Complemento: **VILA MIRIM** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **JOÃO LISBOA** UF: **MA** CEP: **65922000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 165.218,62** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA PRIMEIRO DE MAIO** Nº: **13**
Complemento: **VILA MIRIM** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **JOÃO LISBOA** UF: **MA** CEP: **65922000**
Coordenadas Geográficas: **-5.449206, -47.401051**
Data de início: **26/07/2021** Conclusão efetiva: **12/11/2021**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **C K DE L MADEIRA CONSTRUTORA** CPF/CNPJ: **42.731.815/0001-90**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 70.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 70.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 70.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 49 - Execução de obra 70.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 70.00 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA OBRA RESIDENCIAL DE APROXIMADAMENTE 70 M².

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 856912/2021
19/11/2021, 14:25
zyadA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: **zyadA**



SERVIMAQ SERVIÇOS E MAQUINAS LTDA
CNPJ: 15.454.857/0001-59



CM CONSTRUTORA
CNPJ: 42.731.815/0001-90

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA OBRA RESIDENCIAL DE APROXIMADAMENTE 70 M ²	
ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO Nº 13, VILA MIRIM, CENTRO, JOAO LISBOA - MA	
Período de realização: 26/07/2021 à 12/11/2021	
Parcelas executadas: Foi executada a totalidade do contrato	
DADOS DA CONTRATANTE/PROPRIETARIO	
Nome ou Razão Social	C K DE L MADEIRA CONSTRUTORA
CPF OU CNPJ	42.731.815/0001-90
DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	SERVIMAQ SERVIÇOS E MAQUINAS LTDA
CPF OU CNPJ	15.454.857/0001-59
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO	
Nome ou Razão Social	ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
Título Profissional	ENGENHEIRO CIVIL
Registro Nacional Profissional (RNP)	1103475711
ART DE EXECUÇÃO	MA20210472745
DADOS DO RESPONSÁVEL TECNICO DA FISCALIZAÇÃO	
Nome ou Razão Social	SALIS MACENA BARBOSA
Título Profissional	ENGENHEIRO CIVIL
Registro Nacional Profissional (RNP)	1119603749
Número Da ART de Fiscalização	MA20210473795
DESCRIÇÃO DO OBJETO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
<ul style="list-style-type: none"> CONSTRUÇÃO DE UMA OBRA RESIDENCIAL DE APROXIMADAMENTE 70 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA E COM UM TOTAL DE 175 M² DE ÁREA, CONSTANDO OS SEGUINTE ITEM NA PLANILHA ORCAMENTARIA: SERVIÇOS PRELIMINARES, INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA, ALVENARIA, ESQUADRIAS, COBERTURA, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, INSTALAÇÕES ELETRICAS, REVESTIMENTO, PINTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES. Segue Planilhas em anexo. 	
JOAO LISBOA - MA 18 de NOVEMBRO de 2021	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	
 Salis Macena Barbosa Engenheiro Civil CONFEA 1119603749 <hr/> ENGENHEIRO CIVIL FISCAL	

Rua Primeiro de Maio, Nº 13, Vila Mirim, Centro, Joao Lisboa – MA, Cep: 65.922-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856912/2021, em 19/11/2021 emitida

Certidão nº 856912/2021
01/02/2023, 13:34
Chave de Impressão: zyada

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/11/2021 e contém 6 folhas



SERVIMAQ SERVIÇOS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 15.454.857/0001-59



CM CONSTRUTORA
CNPJ: 42.731.815/0001-90



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856912/2021, emitida em 19/11/2021



Rua Primeiro de Maio, N° 13, Vila Mirim, Centro, João Lisboa - MA, Cep: 65.922-000

Certidão nº 856912/2021
01/02/2023, 13:34

Chave de Impressão: zyada

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/11/2021 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 01/02/2023, às 13:34.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA OBRA RESIDENCIAL DE APROXIMADAMENTE 70 M² ÁREA TOTAL DO TERRENO DE 175 M²	BDI: 30,00%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA OBRA RESIDENCIAL DE APROXIMADAMENTE 70 M² ÁREA TOTAL DO TERRENO DE 175 M²	SINAPI	202107	COM DIFERENCIAÇÃO
LOCAL:	JUÁZ LISBOA - MA	RS	RS	RS
CLIENTE:	CM CONSTRUTORA CNPJ: 42.731.815/0001-00	SERVIMAQ SERVIÇOS E MÁQUINAS LTDA		
EMPRESA CONTRATADA:	SERVIMAQ SERVIÇOS E MÁQUINAS LTDA CNPJ: 15.454.857/0001-59	CNPJ: 15.454.857/0001-59		
RESP. TÉCNICO:	ANTÔNIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, ENGENHEIRO CIVIL			

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	0004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL)	SINAPI	M2	4,00
1.2	100318	ENGENHEIRO CIVIL	SINAPI	MES	4,00
1.3	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	SINAPI	MES	4,00
1.4	95637	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 32 (1 1/4") ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2015	SINAPI	UN	1,00
1.5	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS. AF_02/2018	SINAPI	M2	6,00
1.6	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	110,00
1.7	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL	SINAPI	M2	175,00
2		INFRAESTRUTURA			
2.1		ESTACA			
2.1.1	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	SINAPI	M	51,00
2.2		VIGA BALDRAME			
2.2.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	SINAPI	M3	4,69
2.2.2	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,39
2.2.3	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=26 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_05/2017	SINAPI	M2	20,54
2.2.4	96546	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	109,62
2.2.5	96543	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	27,46
2.2.6	98557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	1,56
2.2.7	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	2,74
2.3		VIGA BALDRAME			
2.3.1	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M3	1,25
2.3.2	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_08/2018	SINAPI	M2	27,09
3		SUPERESTRUTURA			
3.1		PILAR			
3.1.1	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	39,74
3.1.2	92762	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	129,54
3.1.3	92759	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	32,38
3.1.4	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M3	1,84
3.2		VIGAS SUPERIORES			
3.2.1	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	39,07
3.2.2	92762	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	164,74
3.2.3	92759	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	41,16
3.2.4	92723	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M3	2,34
3.3		LAJE			
3.3.1	101964	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	SINAPI	M2	55,84
4		ALVENARIA			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856912/2021, em 19/11/2021 em



Certidão nº 856912/2021

01/02/2023, 13:34

Chave de Impressão: zyadA

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/11/2021 e contém 8 folhas





4.1	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X9,9CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	146,46
5 ESQUADRIAS					
5.1	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-ÓCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	2,00
5.2	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-ÓCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	3,00
5.3	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	SINAPI	UN	2,00
5.4	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	2,00
5.5	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	2,00
6 COBERTURA					
6.1	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBRÓS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	70,96
6.2	84446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	70,96
6.3	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	16,30
7 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
7.1 ÁGUA FRIA					
7.1.1	84648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	M	21,22
7.1.2	69353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00
7.1.3	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00
7.1.4	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00
7.1.5	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00
7.1.6	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00
7.1.7	89385	LUIVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00
7.1.8	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	9,00
7.1.9	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00
7.1.10	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	14,00
7.1.11	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00
7.1.12	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	7,53
7.1.13	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00
7.1.14	89382	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00
7.1.15	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00
7.2 ESGOTO/PLUVIAL					
7.2.1	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	3,02
7.2.2	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	6,71
7.2.3	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	33,06
7.2.4	88714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	17,37
7.2.5	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00
7.2.6	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00
7.2.7	86879	VALVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00
7.2.8	89499	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00
7.2.9	89517	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	3,00
7.2.10	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00
7.2.11	89520	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 80 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00
7.2.12	89516	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00
7.2.13	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00
7.2.14	89518	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856912/2021, emitida em 19/11/2021



Certidão nº 856912/2021
01/02/2023, 13:34

Chave de Impressão: zlyada

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/11/2021 e contém 8 folhas





7.2.15	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00
7.2.16	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	SINAPI	M	4,18
7.2.17	00039363	FOSSA SEPTICA	SINAPI	UN	1,00
7.3	LOUÇAS, METAIS E APARELHOS				
7.3.1	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2016	SINAPI	UN	1,00
7.3.2	86902	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00
7.3.3	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00
7.3.4	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00
7.3.5	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00
7.3.6	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE ACO, VALVULA AMERICANA EM METAL, SIFAO FLEXIVEL EM PVC, ENGATE FLEXIVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PI COZINHA, PADRAO POPULAR - FORNEC. E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00
7.3.7	86874	TANQUE DE LOUCA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00
7.3.8	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00
7.3.9	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00
8	INSTALACOES ELETRICAS				
8.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	SINAPI	UN	4,00
8.2	91058	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00
8.3	87589	LUMINARIA TIPO PLAFON EM PLASTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020	SINAPI	UN	6,00
8.4	91996	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	SINAPI	UN	10,00
8.5	91995	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	SINAPI	UN	3,00
8.6	91834	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	SINAPI	M	73,00
8.7	91836	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	SINAPI	M	12,00
8.8	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	SINAPI	M	208,00
8.9	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	SINAPI	M	13,00
8.10	91932	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	SINAPI	M	36,00
8.11	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00
8.12	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00
9	REVESTIMENTO				
9.1	PAREDES INTERNAS				
9.1.1	87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM AREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	147,24
9.1.2	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	147,24
9.1.3	87268	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE AREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	45,60
9.2	PAREDES EXTERNAS				
9.2.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	113,07
9.2.2	87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM AREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	113,07
9.3	PISOS				
9.3.1	87633	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECANICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM AREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NAO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	79,00
9.3.2	87261	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	SINAPI	M2	70,00
9.3.3	88650	RODAPÉ CERAMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	SINAPI	M	120,00
9.3.4	98467	RODAPÉ CERAMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 60X60CM	SINAPI	M	120,00
9.3.5	98688	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	SINAPI	M	5,00
10	PINTURA				
10.1	96135	APLICACAO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOs. AF_05/2017	SINAPI	M2	175,00
10.2	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOs. AF_06/2014	SINAPI	M2	175,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856912/2021, em 19/11/2021 em



O documento neste ato registrado foi emitido em 19/11/2021 e contém 8 folhas

Certidão nº 856912/2021
01/02/2023, 13:34
Chave de Impressão: zyada





SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
11.1	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU GRAMA	SINAPI	UN	4,00
11.2	99814	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	M2	55,84

Camilla Karollyne de Lima Madeira

C K DE L MADEIRA CONSTRUTORA
CM CONSTRUTORA
CNPJ: 42.731.815/0001-90
CAMILA KAROLLYNE DE LIMA MADEIRA
CPF: 612.558.253-16
SOCIA-ADMINISTRADORA

Antonio Madeira da Silva Júnior

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JÚNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CONFEA: 1103475711

Solange Barbosa
Solange Barbosa
Engenheira Civil
CONFEA 211920748

ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856912/2021, em 19/11/2021 em



Certidão nº 856912/2021
01/02/2023, 13:34
Chave de Impressão: zyadA

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/11/2021 e contém 8 folhas



000304

LAUDO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DA OBRA**EMPRESA CONTRATADA:** SERVIMAQ SERVIÇOS E MAQUINAS LTDA**CNPJ:** 15.454.857/0001-59**ART DE EXECUÇÃO:** MA20210472745**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO:** ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR,
ENGENHEIRO CIVIL, CONFEA: 1103475711.**ART DE FISCALIZAÇÃO:** MA20210473795**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO:** SALIS MACENA BARBOSA, ENGENHEIRO
CIVIL, CONFEA: 1119603749.**VALOR DA OBRA:** R\$ 165.218,62**INICIO DA OBRA:** 26/07/2021**TERMINO DA OBRA:** 12/11/2021

Termo de recebimento definitivo da obra denominada **CONSTRUÇÃO DE UMA OBRA RESIDENCIAL DE APROXIMADAMENTE 70 M² DE ÁREA CONSTRUIDA E COM UM TOTAL DE 175 M² DE ÁREA**, contemplados os respectivos itens na planilha orçamentaria:

- SERVIÇOS PRELIMINARES
- INFRAESTRUTURA
- SUPERESTRUTURA
- ALVENARIA
- ESQUADRIAS
- COBERTURA
- INSTALAÇÕES HIDRAULICAS
- INSTALAÇÕES ELETRICAS
- REVESTIMENTO
- PINTURA
- SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

Celebrados entre a **C K DE L MADEIRA CONSTRUTORA**, inscrito no **CNPJ: 42.731.815/0001-90** e a empresa **SERVIMAQ SERVIÇOS E MAQUINAS LTDA**, inscrito no **CNPJ: 15.454.857/0001-59**, com sede Rua Urbano Santos, Edifício Aracati Office, Andar 06 sala 601, tendo como Responsável Técnico o **Engenheiro Civil ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, CREA NACIONAL N° 1103475711.**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856912/2021, em 19/11/2021 emitida



Certidão nº 856912/2021
01/02/2023, 13:34

Chave de Impressão: zyadA

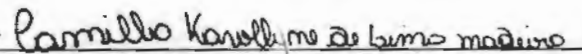
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/11/2021 e contém 8 folhas



Com início dos serviços em 26 de julho de 2021 e término dos serviços em 12 de novembro de 2021. Atendendo à solicitação da empresa, vistoriamos a obra **CONSTRUÇÃO DE UMA OBRA RESIDENCIAL DE APROXIMADAMENTE 70 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA E COM UM TOTAL DE 175 M² DE ÁREA**, contemplados os respectivos itens na planilha orçamentaria, acompanhado pelo responsável técnico dos serviços, constatamos que a obra foi executada sem alterações em relação ao projeto inicial, e planilha orçamentaria apresentado a mesma solidez e segurança, nada havendo que impeça o seu recebimento definitivo.

JOAO LISBOA – MA, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.


João Lisboa
 Engenheiro Civil
 CONFEA 111902748
 ENGENHEIRO CIVIL
 FISCAL


C K DE L MADEIRA CONSTRUTORA
 CM CONSTRUTORA
 CNPJ: 42.731.815/0001-90
 CAMILLA KAROLLYNE DE LIMA MADEIRA
 CPF: 612.558.253-16
 SOCIA-ADMINISTRADORA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856912/2021, em 19/11/2021 emitida



Certidão nº 856912/2021

01/02/2023, 13:34

Chave de Impressão: zyada

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/11/2021 e contém 8 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

000306

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

824686/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**
Registro: **6378DMA MA** RNP: **1103475711**
Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200312792** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **14/01/2020** Baixada em: **17/01/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO MA** CPF/CNPJ: **01.598.548/0001-48**
Endereço do contratante: **AVENIDA ANITA VIANA** Nº: **43**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Lajeado Novo** UF: **MA** CEP: **65937000**

Contrato: **004.01.2017** Celebrado em: **10/09/2019**
Valor do contrato: **R\$ 212.827,50** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO Rua Mariano Pereira** Nº: **SN**

Complemento: Bairro: **rural** UF: **MA** CEP: **65937000**

Cidade: **LAJEADO NOVO**

Coordenadas Geográficas: **-6.191131, -46.822489**

Data de início: **19/09/2019** Conclusão efetiva: **14/01/2020**

Finalidade: **Saneamento básico** Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO MA** CPF/CNPJ: **01.598.548/0001-48**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 21.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0320 - CONCRETO ESTRUTURAL 53 - EXECUCAO 2 91 metro cúbico;**

Observações

Construção de concreto armado da base de um reservatório de fibra de vidro e a casa de força.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 824686/2020
24/03/2020, 10:08
9bx2Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **9ox2Z**

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO DO MARANHÃO
 CNPJ (MF) 01.598.548/0001-48
 RUA ANITA VIANA S/N - CENTRO
 LAJEADO NOVO - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
• CONTRATO N° 004.01.2017	CONVENIO N° 001.01.2018-CPL
Local de realização: POVOADO PASSAGEM BOA, LAJEADO NOVO MARANHÃO.	
Período de realização: 19/09/2019 à 14/01/2020	
Parcelas executadas: Foi executada a totalidade do contrato	
DADOS DA CONTRATANTE	
Nome ou Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CPF OU CNPJ	01.598.548/0001-48
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Nome ou Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CPF OU CNPJ	01.598.548/0001-48
DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA-ME
CPF OU CNPJ	07.424.217/0001-78
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
Nome ou Razão Social	ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	1103475711XXXX
Registro no CREA	6378/D-MA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
<ul style="list-style-type: none"> • Construção de concreto armado da base de um reservatório de fibra de vidro e a casa de força. • Segue Planilhas em anexo. 	
Lajeado novo - MA 20 de março de 2020	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	
 _____ PREFEITO MUNICIPAL RAIMUNDINHO GOMES BARROS CPF: 146.881.403-63	 _____ FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA ENGENHEIRO FISCAL RNP 1113494417
OBSERVAÇÕES	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 824686/2020, em 24/03/2020 emitida



Certidão n° 824686/2020
01/02/2023, 13:39

Chave de Impressão: 9bx2Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/03/2020 e contém 2 folhas



000308



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA-ME
CNPJ: 47.424.217/0001-79

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO PROFUNDO COM RESERVATÓRIO.
Fonte de Composição dos Preços Unitários - Data Base: SINAPI - AGOSTO - 2017 COM DESONERAÇÃO
Local: POVOADO PASSAGEM BOA - LAJEADO NOVO - MA

DATA: jan/18

Leis sociais = 87,61%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RESERVATÓRIO 10MP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIC.	VALOR TOT.
1.0	INFRA-ESTRUTURA				3.744,63
1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m³	5,00	41,85	209,25
1.2	LASTRO EM CONCRETO MACIO P/ BLOCOS E-5CM	m²	2,00	15,63	31,26
1.3	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL FCK = 25 MPA	m³	1,80	1.251,77	2.253,19
1.4	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSA UTILIZANDO ARG. CIM/AREIA 1:4	m²	0,50	287,01	143,50
1.5	CINTA DE CONCRETO ARMADO, FCK 15 MPA	m³	0,25	1.251,77	312,94
1.6	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE	m³	1,20	37,03	44,44
2.0	SUPERESTRUTURA				4.834,95
2.1	PILAR EM CONCRETO ARMADO FCK 15MPA, TRAÇO 1:2:4	m³	1,10	1.251,77	1.376,95
2.2	VIGA EM CONCRETO ARMADO FCK 15 MPA, TRAÇO 1:2:4	m³	0,86	1.251,77	1.076,51
2.3	LAJE MACIÇA EM CONCRETO ARMADO FCK 15MPA, TRAÇO 1:2:4	m³	1,13	1.251,77	1.414,50
3.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO				1.189,08
3.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO 10X15X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADA COM ARGAMASSA CIMENTO/AREIA TRAÇO 1:5	m²	21,00	43,15	906,15
3.2	ELEMENTO VAZADO TIPO COMBOGO	m²	0,50	90,14	45,07
4.0	REVESTIMENTO				2.044,19
4.1	CHAPISCO CIMENTO/AREIA TRAÇO 1:4	m²	50,80	2,32	117,86
4.2	EMBOÇO OIJ MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF. 06/2014	m²	50,80	29,87	1.507,33
5.0	PAVIMENTAÇÃO				474,64
5.1	RISO CIMENTADO 1:3 (CIMENTO/AREIA GROSSA) SOBRE MATAOADO COM PEDRA PRETA BRITADA	m²	4,84	24,12	116,74
5.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016.	M3	0,60	438,28	262,97
6.0	ESQUADRIAS				1.001,52
6.1	PORTA DE FERRO 80X210CM	m²	1,68	476,91	799,11
7.0	RESERVAÇÃO				5.130,91
7.1	RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO CILÍNDRICO, CAPACIDADE 10000 LITROS	un	1,00	2.912,38	2.912,38
7.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	m³	1,80	41,85	75,33
7.3	TUBO PVC 50MM SOLD.	m	30,00	17,32	519,60
7.4	FLANGE ADAPTADOR 50MM	un	8,00	42,78	342,24
7.5	REGISTRO DE ESFERA 1/2" C/ ADAPTADORES	un	2,00	77,30	154,60
7.6	REATERRO COMPACTADO DE VALA	m3	1,74	31,74	55,24
7.7	TORNEIRA PLÁSTICA	un	2,00	22,63	45,26
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				545,18
8.1	LUMINÁRIA TIPO GALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	102,03	204,06
8.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 1Ø/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF. 01/2016.	und	2,00	116,04	232,08

PRESIDENTE MUNICIPAL
RAIMUNDO GOMES BARROS
CPF: 146.881.409-63

FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO FISCAL
RNP 1312484417

Rua 91, nº 48 - Casa 48 - Bairro Adão Vieira - CEP: 850-1100 - Fone: (98) 08129-1264 - João Lisboa-MA
E-mail: ltraca@tracagum@gmail.com - engma@traja@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824686/2020, em 24/03/2020 em



Certidão nº 824686/2020
01/02/2023, 13:39
Chave de Impressão: 9bx2Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/03/2020 e contém 2 folhas

[Handwritten signature]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

874336/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**
Registro: **6378DMA MA** RNP: **1103475711**
Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20210483065** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **14/12/2021** Baixada em: **19/07/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**

Contratante: **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA** CPF/CNPJ: **01.616.682/0001-24**
Endereço do contratante: **AVENIDA BAHIA** Nº: **171**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO** UF: **MA** CEP: **65929000**

Contrato: Celebrado em: **30/11/2021**
Valor do contrato: **R\$ 55.980,62** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA BAHIA** Nº: **171**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO** UF: **MA** CEP: **65929000**

Coordenadas Geográficas: **-5.129646, -47.385762**
Data de início: **30/11/2021** Conclusão efetiva: **30/12/2021**

Finalidade: **Outro**
Proprietário: **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA** CPF/CNPJ: **01.616.682/0001-24**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1.00 unidade;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETO, PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MA. CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CPL E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 4.7 GRAMA TIPO BERMUDAS TIFTON, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 874336/2022
18/10/2022, 09:23
y2yDz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publica/>, com a chave: y2yDz





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
CNPJ: 01.616.682/0001-24
AVENIDA BAHIA, N° 171, CENTRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021	
CONTRATO: N° 06/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 005/2021	
Local de realização: AVENIDA BAHIA, N° 171, CENTRO	
Período de realização: 30/11/2021 à 30/12/2021	
Parcelas executadas: Foi executada a totalidade do contrato	
DADOS DA CONTRATANTE/PROPRIETARIO	
Nome ou Razão Social	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
CNPJ	01.616.682/0001-24
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO ANTONIO DE ARAUJO VALE BORGES
CPF	403.290.003-72
DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CPF OU CNPJ	07.424.217/0001-78
DADOS DO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
Nome ou Razão Social	ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
Título Profissional	ENGENHEIRO CIVIL
Registro Nacional Profissional (RNP)	1103475711
CPF	402.592.003-44
ART DE EXECUÇÃO	MA20210483065
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO	
Nome ou Razão Social	IVANILDO DA SILVA CLEMENTE
Título Profissional	ENGENHEIRO CIVIL
Registro Nacional Profissional (RNP)	1120440572
ART DE FISCALIZAÇÃO	MA20220549241
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
<ul style="list-style-type: none"> • CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA. LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA • SEGUE PLANILHAS EM ANEXO. 	
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA 10 de OUTUBRO de 2022	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 874336/2022, em 18/10/2022



Certidão n° 874336/2022

01/02/2023, 13:32

Chave de Impressão: y2yDz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2022 e contém 6 folhas

Scanned with CamScanner






CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJO - MA
CNPJ: 01.616.642/0001-24
AVENIDA BAHIA, N° 173, CENTRO

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATARIO


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJO
Francisco Antonio de Araújo Vale Borges
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Ivanildo da Silva Clemente
Engenheiro Civil
CREA - MA 112044057-2

IVANILDO DA SILVA CLEMENTE
CRE N° 1120440572MA
Engenheiro Civil


CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1103475711
CPF n° 402.592.003-44

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874336/2022, em 18/10/2022 em



Certidão nº 874336/2022
01/02/2023, 13:32
Chave de Impressão: y2yDz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2022 e contém 6 folhas

Scanned with CamScanner





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
CNPJ 01.616.682/0001-24
AVENIDA BAHIA, N.º 171, CENTRO

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA. LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA CNPJ: 07.424.217/0001-78

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CPL

CONTRATO: Nº 006/2021

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1			SERVIÇOS INICIAIS/DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				6.452,72
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00	381,12	2.286,72
1.2	22575	SBC	DEMOLICAO E RETIRADA DE PISOS EM GERAL	m²	50,00	42,86	2.143,00
1.3	CI043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIPOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	m²	30,00	66,10	1.983,00
1.4	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³/111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE M3) AF 07/2020	m³	30,00	8,00	240,00
2			COBERTURA				12.994,86
2.1	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	M	17,80	74,43	1.324,85
2.2	100773	SINAPI	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020 P	KG	128,00	23,63	3.024,64
2.3	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	M	25,00	61,53	1.538,25
2.4	9961	ORSE	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m²	21,70	114,91	2.493,54
2.5	CPU-2127	PROPRIO	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,10m	M	67,00	25,66	1.719,22
2.6	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF 01/2017	m²	1,06	3.579,45	3.794,21
2.7	CPU-2129	PROPRIO	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO AF 07/2016	m²	55,00	34,73	1.910,15
			ALVENARIA E VEDAÇÃO				4.697,16
3.1	87490	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X36CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	m²	35,00	60,28	2.109,80
3.2	87792	SINAPI	REBOCO / MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:4, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM	m²	50,00	34,63	1.731,50
3.3	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF 06/2014	m²	110,00	7,78	855,80
4			PINTURA E REVESTIMENTO				25.636,81

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874336/2022, em 18/10/2022 em

Certidão nº 874336/2022
01/02/2023, 13:32
Chave de Impressão: y2yDz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2022 e contém 6 folhas





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
CNPJ 01 618 862/0001-24
AVENIDA BAHIA, N° 171, CENTRO

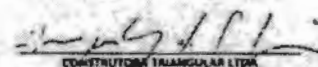
ORÇAMENTO							
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA							
4.1	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	110,00	2,11	232,10
4.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	m²	110,00	12,46	1.370,60
4.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	m²	279,00	9,33	2.603,07
4.4	12072	SBC	PORCELANATO 53X106CM BORDA BETA FORME BIANCO BIANCOGRES	m²	26,16	67,61	2.444,77
4.6	7324	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	5,00	104,85	524,25
	9835	ORSE	Grama tipo bermudas tifon, em plug - fornecimento e plantio	m²	110,00	22,03	2.423,30
4.8	CPU-2125	PROPRIO	GRADIL ALUMINIO BRANCO	m²	12,76	94,88	1.204,97
4.9	93146	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF_01/2016	UN	12,00	142,87	1.714,44
4.10	91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS AF_10/2015	M	20,00	77,07	1.541,40
4.11	60125	SBC	BALIZADOR EMBUTIDO SOLO INOX PAESAGGIO ILUNATO ILTI690 3 000	UN	7,00	202,91	1.420,37
4.12	60643	SBC	ESPETO DE JARDIM LED 5W LUZ BRANCO QUENTE BIVOLT EMPALUX	UN	7,00	83,66	585,62
4.13	60386	SBC	LUMINARIA PERFIL DE EMBUTIR 2M SLIM FITA LED - LUM21	UN	5,00	130,83	654,15
4.14	CPU-2130	PROPRIO	FECHAMENTO DA FACHADA EM PLACA	m²	37,80	235,92	8.917,77
5			LIMPEZA				3.189,13
5.1	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	m²	1357,08	2,35	3.189,13
TOTAL GERAL (R\$)						R\$	55.980,62

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874336/2022, em 18/10/2022 em emitida




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


IVANILDO DA SILVA CLEMENTE
CRE nº 1120440572/MA
Engenheiro Civil


CONSTRUTORA TRAJANHAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1103475711
CPF nº 402.592.001-44

Certidão nº 874336/2022
01/02/2023, 13:32
Chave de Impressão: y2yDz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2022 e contém 6 folhas

Scanned with CamScanner



LAUDO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DA OBRA**EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA****CNPJ: 07.424.217/0001-78****ART DE EXECUÇÃO: MA20210483065****RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO: ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR,
ENGENHEIRO CIVIL, CONFEA: 1103475711.****ART DE FISCALIZAÇÃO: MA20220549241****RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO: IVANILDO DA SILVA CLEMENTE,
ENGENHEIRO CIVIL, CONFEA: 1120440572.****VALOR DA OBRA: R\$ 55.980,62****INICIO DA OBRA: 30/11/2021****TERMINO DA OBRA: 30/12/2021**

Termo de recebimento definitivo da obra denominada **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA. LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA**, contemplados os respectivos itens na planilha orçamentaria:

- SERVIÇOS INICIAIS/DEMOLIÇÕES E RETIRADAS
- COBERTURA
- ALVENARIA E VEDAÇÃO
- PINTURA E REVESTIMENTO
- LIMPEZA

Celebrados entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA**, inscrito no CNPJ: 01.616.682/0001-24 e a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, inscrito no CNPJ: 07.424.217/0001-78, com sede Rua 01, N° 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, JOAO LISBOA - MA, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, CREA NACIONAL N° 1103475711.

Com início dos serviços em 30 de novembro de 2021 e término dos serviços em 30 de dezembro de 2021. Atendendo à solicitação da empresa, vistoriamos a obra **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA**,




Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874336/2022, em 18/10/2022 em emitida



Certidão nº 874336/2022
01/02/2023, 13:32

Chave de Impressão: y2yDz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2022 e contém 6 folhas



INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA. LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, contemplados os respectivos itens na planilha orçamentaria, acompanhado pelo responsável técnico dos serviços, constatamos que a obra foi executada sem alterações em relação ao projeto inicial, e planilha orçamentaria apresentado a mesma solidez e segurança, nada havendo que impeça o seu recebimento definitivo.

SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, 10 de outubro de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Francisco Antonio de Araújo Vale Borges
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Ivanildo da Silva Clemente
Engenheiro Civil
CREA - MA 112044057-2

IVANILDO DA SILVA CLEMENTE
CRE N° 1120440572MA
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874336/2022, emitida em 18/10/2022



Certidão nº 874336/2022
01/02/2023, 13:32

Chave de Impressão: y2yDz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2022 e contém 6 folhas

Scanned with CamScanner







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

874334/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**
Registro: **6378DMA MA** RNP: **1103475711**
Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20220489710** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **10/01/2022** Baixada em: **15/03/2022**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA** CPF/CNPJ: **01.598.547/0001-01**
Endereço do contratante: **AVENIDA PRINCIPAL** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **RIBAMAR FIQUENE** UF: **MA** CEP: **65938000**

Contrato: **067/2021** Celebrado em: **23/12/2021**
Valor do contrato: **R\$ 218.718,96** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA PRINCIPAL** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **RIBAMAR FIQUENE** UF: **MA** CEP: **65938000**

Coordenadas Geográficas: **-5.931204, -47.385815**
Data de início: **23/12/2021** Conclusão efetiva: **23/03/2022**

Finalidade: **Outro**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA** CPF/CNPJ: **01.598.547/0001-01**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1.00 unidade;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS DORES MARINHO, NO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, conforme projeto e padrões técnicos estabelecidos na Tomada de Preços Nº 005/2021, CONTRATO Nº 067/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021.

Informações Complementares

- 'O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 8.4 PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS; 12.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.'

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 874334/2022
18/10/2022, 09:22
z5Y4Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z5Y4Z





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01
AV. PRINCIPAL, S/N, CENTRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021	
CONTRATO: N° 067/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 057/2021	
Local de realização: AV. PRINCIPAL, S/N, CENTRO	
Período de realização: 23/12/2021 à 23/03/2022	
Parcelas executadas: Foi executada a totalidade do contrato	
DADOS DA CONTRATANTE/PROPRIETARIO	
Nome ou Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL RIBAMAR FIQUENE-MA
CNPJ	01.598.547/0001-01
DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CPF OU CNPJ	07.424.217/0001-78
DADOS DO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
Nome ou Razão Social	ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
Título Profissional	ENGENHEIRO CIVIL
Registro Nacional Profissional (RNP)	1103475711
CPF	402.592.003-44
ART DE EXECUÇÃO	MA20220489710
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO	
Nome ou Razão Social	RICARDO PETUBA DE MORAES
Título Profissional	ENGENHEIRO CIVIL
Registro Nacional Profissional (RNP)	1119658241
ART DE FISCALIZAÇÃO	MA20220510867
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
<ul style="list-style-type: none"> REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS DORES MARINHO NO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA SEGUE PLANILHAS EM ANEXO. 	
RIBAMAR FIQUENE - MA 10 de OUTUBRO de 2022	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874334/2022, em 18/10/2022 em



Certidão nº 874334/2022
01/02/2023, 13:31
Chave de Impressão: 25Y4Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2022 e contém 7 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.508.347/0001-01
AV. PRINCIPAL, S/N, CENTRO

Ricardo Petuba de Moraes

Ricardo Petuba de Moraes
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111965824-1

Eng. Civil Ricardo Petuba de Moraes
CREA-MA nº 111965824-1

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1103475711
CPF nº 402.592.003-44

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874334/2022, em 18/10/2022 em emitida

Certidão nº 874334/2022
01/02/2023, 13:31
Chave de Impressão: z5Y4Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2022 e contém 7 folhas





OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS DORES MARINHO					
MUNICÍPIO: RIBAMAR FIQUENE - MA CNPJ: 01.538.547/0001-01					
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA CNPJ: 07.424.217/0001-78					
PLANILHA ORÇAMENTARIA					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	5,00
1.2	97522	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	14,73
1.3	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	281,96
1.4	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	176,53
1.5	97654	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	UN	2,00
1.6	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	7,11
1.7	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	14,09
1.8	97630	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	18,39
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
2.1	98527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_08/2017	SINAPI	M3	1,42
2.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	11,09
2.3	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	0,97
3 INFRAESTRUTURA					
3.1	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M3	0,71
3.2	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_08/2017	SINAPI	M2	4,69
3.3	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	SINAPI	KG	12,36
3.4	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	SINAPI	KG	7,67
3.5	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,31
3.6	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	45,35

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874334/2022, em 18/10/2022 em



Certidão nº 874334/2022
01/02/2023, 13:31

Chave de Impressão: z5Y4Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2022 e contém 7 folhas





		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	16,85
3.6	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,68
4	SUPRAESTRUTURA				
4.1	92263	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	37,62
4.2	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	13,21
4.3	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	214,00
4.4	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	59,00
4.5	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M3	1,88
4.6	92263	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	33,85
4.7	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	92,00
4.8	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	50,00
4.9	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M3	2,25
4.10	92263	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	5,85
4.11	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	7,24
4.12	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,25
4.13	92263	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	4,30

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874334/2022, em 18/10/2022 em



Certidão nº 874334/2022
01/02/2023, 13:31

Chave de Impressão: z5Y4Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2022 e contém 7 folhas





		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	12,30
4.15	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	8,86
4.16	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,23
5	PAREDES E DIVISÓRIAS				
5.1	87495	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2014	SINAPI	M2	17,40
5.2	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÁO. AF_03/2016	SINAPI	M	15,70
5.3	93190	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÁOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	14,40
5.4	96358	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERMO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÁOS. AF_06/2017_P	SINAPI	M2	18,39
5.5	502377	Muro com mourões e placas pré - moldadas de concreto armado, h = 1,80m	ORSE	m2	88,03
6	REVESTIMENTO DE PAREDE				
6.1	87864	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_08/2014	SINAPI	M2	34,80
6.2	99173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	SINAPI	M2	154,60
6.3	85494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO. UMA DEMÃO. AF_05/2014	SINAPI	M2	154,80
7	PINTURAS				
7.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_08/2014	SINAPI	M2	1.413,25
7.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	SINAPI	M2	1.413,25
7.3	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	SINAPI	M2	68,76
8	PAVIMENTAÇÕES				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874334/2022, emitida em 18/10/2022



Certidão nº 874334/2022
01/10/2023, 13:31
Chave de Impressão: z5Y4Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2022 e contém 7 folhas





	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	207,61
8.2	93388	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	14,09
8.3	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	207,61
8.4	98504	GRAMA	SINAPI	M2	1.100,00
8.5	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	SINAPI	M	80,00
9 COBERTURA E FORRO					
9.1	98118	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	SINAPI	M2	307,64
9.2	98121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	SINAPI	M	187,18
9.3	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	178,53
9.4	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 18°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	85,43
9.5	91791	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	13,50
10 ESQUADRIAS					
10.1	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	12,00
10.2	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00
11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
11.1	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00
11.2	91828	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	550,00
11.3	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	5,00
11.4	91949	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 4" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	5,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874334/2022, em 18/10/2022



Certidão nº 874334/2022
01/02/2023, 13:31

Chave de Impressão: z5Y4Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2022 e contém 7 folhas





		ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	150,00
11.6	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	14,00
11.7	101548	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	UN	20,00
11.8	99985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	3,00
11.9	00011894	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 95 MM ²	SINAPI	UN	6,00
11.10	98971	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	M	6,00
11.11	101693	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00
11.12	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00
11.13	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00
11.14	S07871	Disjuntor monopolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, ref. 5SU1 Siemens ou similar	ORSE	un	2,00
11.15	S08312	Disjuntor monopolar DR 40 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, Siemens ou similar	ORSE	un	1,00
11.16	91963	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	14,00
12	SERVIÇOS FINAIS				
12.1	S10369	condicionador de ar tipo split 12000 btuh c/ compressor rotativo	ORSE	un	14,00

Ricardo Petuba de Moraes

Ricardo Petuba de Moraes
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111955824-1

Eng. Civil Ricardo Petuba de Moraes
CREA-MA nº 111955824-1

Antonio Madeira da Silva Junior

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1103475711
CPF nº 402.592.003-44

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874334/2022, em 18/10/2022



Certidão nº 874334/2022
01/02/2023, 13:31

Chave de Impressão: z5Y4Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2022 e contém 7 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

850642/2021

Atividade concluída

000324

Página 1/4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**
Registro: **6378DMA MA** RNP: **1103475711**
Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **00011034757115053210** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **17/05/2012** Baixada em: **30/05/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO** CPF/CNPJ: **01.598.548/0001-48**
Endereço do contratante: **ESTRADA VICINAL E CALÇAMENTO EM BLOCETES** Nº:
Complemento: **Bairro: ASSENT. SANTA LUZIA**
Cidade: **LAJEADO NOVO** UF: **MA** CEP: **65937000**

Contrato: **Celebrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 1.273.535,00** Tipo de contratantes: **Pessoa Jurídica**
Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA ANITA VIANA,43** Nº:
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **LAJEADO NOVO** UF: **MA** CEP: **65937000**

Data de início: **02/05/2012** Conclusão efetiva: **02/09/2012**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO** CPF/CNPJ: **01.598.548/0001-48**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 53 - EXECUCAO 16000 M2; 1 - ATUACAO #A0514 - PONTE DE MADEIRA 53 - EXECUCAO 36.3 M; 1 - ATUACAO #A0618 - OBRA DE ARTE 53 - EXECUCAO 24 M; 1 - ATUACAO #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 12550 M3;**

Observações

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E IMPLANTACAO DE CALÇAMENTO EM BLOCETES E OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NO PROJETO DE ASSENTAMENTO SANTA LUZIA NO MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO-MA; VALOR 1.273.535,81; ORDEM DE SERVIÇO 09 DE MAIO DE 2012; PRAZO PARA EXECUCAO E DE 120 DIAS, CONFORME CONTRATO Nº001/2012

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 850642/2021
26/07/2021, 12:08
wAyy9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: **wAyy9**

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.



000325


**PREFEITURA DE
LAJEADO NOVO**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
 CNPJ 01.598.548/0001-78
 RUA ANITA VIANA, 43, CENTRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO N° 001/2012	
Local de realização: RUA ANITA VIANA, 43, CENTRO	
Período de realização: 02/05/2012 à 02/09/2012	
Parcelas executadas: Foi executada a totalidade do contrato	
DADOS DA CONTRATANTE/PROPRIETARIO	
Nome ou Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO-MA
CPF OU CNPJ	01.598.548/0001-48
DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CPF OU CNPJ	07.424.217/0001-78
DADOS DO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
Nome ou Razão Social	ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	1103475711
Registro no CREA	1103475711
DADOS DO RESPONSÁVEL TECNICO DA FISCALIZAÇÃO	
Nome ou Razão Social	RAMIER DE SOUZA PEREIRA
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	1503806146
Registro no CREA	5315PA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
<ul style="list-style-type: none"> • Obra de recuperação de estrada vicinal e implantação e calçamento em blocos e obras de infraestrutura. • Segue Planilhas em anexo. 	
Lajeado Novo - MA 22 de JULHO de 2021	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	
 _____ PREFEITO MUNICIPAL RAIMUNDINHO GOMES BARROS CPF: 146.881.403-63  Ramier de Souza Pereira ENGENHEIRO CIVIL REG. Nº 1503806146 CREA-MA ENG. FISCAL	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850642/2021, em 26/07/2021 em



Certidão nº 850642/2021

01/02/2023, 13:36

Chave de Impressão: wAyy9

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2021 e contém: 3 folhas

RUA ANITA VIANA, 43, CENTRO, CNPJ 01.598.548/0001-78

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 01/02/2023, às 13:36.



PREFEITURA DE LAJEADO NOVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
 CNPJ 01.598.548/0001-78
 RUA ANITA VIANA, 43, CENTRO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS

Objeto:	Objeto: Recuperação de Estrada Vicinal e Implantação de Calçamento em Blocos e Obras de Infra-Estrutura no Projeto de Assentamento Santa Luzia no município de Lajeado Novo - MA.
Data:	3/2/2012

0701 - SECRETARIA MUN. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMB. E PROT. REC. NATURAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.782.0038.1.033 - Construção, Ampliação e Recuperação de Estradas Vicinais.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.61.00 - Obras e instalações

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS INICIAIS:				R\$ 22.644,92
1.1	Mobilização / desmobilização	km	600	R\$ 7,66	R\$ 4.608,00
1.2	Placa Indicativa da Obra	m²	6	R\$ 155,32	R\$ 931,92
1.3	Acapamento da obra / refatório	m²	30	R\$ 136,00	R\$ 4.080,00
1.4	Administração local de obras de estradas rurais	km	25	R\$ 517,00	R\$ 12.925,00
					R\$ 21.160,00
2	LIMPEZA MECANIZADA				
2.1	Limpeza mecanizada de árvores de todos os diâmetros	m²	48.000	R\$ 0,20	R\$ 9.600,00
2.2	Limpeza mecanizada de arbustos e vegetação rasteira	m²	12.000	R\$ 0,13	R\$ 1.560,00
2.3	Limpeza mecanizada de jazida	m²	50.000	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
					R\$ 176.604,76
3	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM				
3.1	Escavação, carga e transporte de material 1ª categoria DMT <=50m)	m³			
3.2	Escavação, carga e transporte de material 1ª categoria (50m<DMT <=200m)	m³	35.477	R\$ 3,15	R\$ 111.752,55
3.3	Escavação, carga e transporte de material 2ª categoria DMT <=50m)	m³			
3.4	Escavação, carga e transporte de material 1ª categoria	m³			
3.5	Transporte de material escavado (50<DMT<=200m)	m³Km			
3.6	Espalhamento de material de 1ª categoria	m³	10.477	R\$ 1,50	R\$ 15.715,50
3.7	Compactação de aterros (95% do proctor normal)	m³	10.477	R\$ 1,23	R\$ 12.886,71
3.8	Construção de valetas e saídas laterais d'água (bigodes)	m	50.000	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
3.9	Conformação de plataforma para execução de revestimento primário	m²	125.000	R\$ 0,21	R\$ 26.250,00
					R\$ 21.991,27
4	OBRAS DE ARTES CORRENTES				
4.1	Corpo de bueiros BSTC ø = 0,60m, inclusive berço em concreto ciclópico	m		R\$ 325,00	
4.2	Corpo de bueiros BSTC ø = 0,80m, inclusive berço em concreto ciclópico	m	18	R\$ 423,00	R\$ 7.614,00
4.3	Corpo de bueiros BSTC ø = 1,00m, inclusive berço em concreto ciclópico	m	6	R\$ 770,00	R\$ 4.620,00
4.4	Corpo de bueiros BDTC ø = 1,00m, inclusive berço em concreto ciclópico	m		R\$ 1.167,00	
4.5	Confeção de boca de bueiros BSTC ø = 0,60m em concreto simples.			R\$ 675,00	
4.6	Confeção de boca de bueiros BSTC ø = 0,80m em concreto simples.			R\$ 840,00	
4.7	Confeção de boca de bueiros BSTC ø = 1,00m em concreto simples		2	R\$ 948,64	R\$ 1.897,27
4.8	Confeção de boca de bueiros BDTC ø = 1,00m em concreto simples.		6	R\$ 1.310,00	R\$ 7.860,00
4.9	Confeção de caixa coletora em alvenaria, nas dimensões 1,00mx0,50mx1,00m				
					R\$ 717.380,00
5	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM BLOKRETS - 2.000m				
5.1	Aquisição e carga e transporte de areia para confecção do colcho de areia	m³	2.400	R\$ 59,70	R\$ 143.280,00
5.2	Fornecimento e instalação de blokrret premoldado	m²	16.000	R\$ 22,18	R\$ 354.880,00
5.3	ReJuntamento com argamassa cimento e areia	m³	16.000	R\$ 13,70	R\$ 219.200,00
					R\$ 95.499,96
6	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS:				
6.1	Recuperação de ponte de madeira, tabuleiro e guarda corpo dim. 10,50x4,00m	m	10,50	R\$ 2.630,85	R\$ 27.623,93

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 850642/2021, emitida em 26/07/2021



Certidão nº 850642/2021
01/02/2023, 13:36
Chave de Impressão: wAyy9

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2021 e contém 3 folhas

[Handwritten Signature] PLANILHA

[Handwritten Signature] Página 1

Digitalizado com CamScanner





PREFEITURA DE LAJEADO NOVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
CNPJ 01.598.548/0001-78
RUA ANITA VIANA, 43, CENTRO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS

Objeto:	Recuperação de Estrada Vicinal e Implantação de Calçamento em Blocos e Obras de Infra-Estrutura no Projeto de Assentamento Santa Luzia no município de Lajeado Novo - MA.
Data:	3/2/2012

0701 - SECRETARIA MUN. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMB. E PROT. REG. NATURAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0038.1.033 - Construção, Ampliação e Recuperação de Estradas Vicinais

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.81.00 - Obras e Instalações

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6.2	Recuperação de ponte de madeira, tabuleiro e guarda corpo dim. 8,00x4,00m	m	8,00	R\$ 2.830,85	R\$ 15.785,10
6.3	Recuperação de ponte de madeira, tabuleiro e guarda corpo dim. 9,30x4,00m	m	9,30	R\$ 2.830,85	R\$ 24.495,91
6.4	Recuperação de ponte de madeira, tabuleiro e guarda corpo dim. 10,50x4,00m	m	10,50	R\$ 2.830,85	R\$ 27.823,93
	REVESTIMENTO PRIMÁRIO				R\$ 218.375,00
7.1	Escavação e carga de material de revestimento	m ³	12.500,00	R\$ 3,23	R\$ 40.375,00
7.2	Transporte de material de revestimento DMT=10,00km	m ³	125.000,00	R\$ 1,12	R\$ 140.000,00
7.3	Espalhamento de material de revestimento	m ³	12.500,00	R\$ 1,52	R\$ 19.000,00
7.4	Compactação de material de revestimento	m ³	12.500,00	R\$ 1,52	R\$ 19.000,00
	TOTAL GERAL DESTA PLANILHA				R\$ 1.273.535,81

Um Milhão Duzentos e setenta e Três Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos

07.424.217/0001-78
CONSTRUTORA TRIANGULAR
LTDA
Rua do Sol, 744 - A
Centro - CEP 65.922-000
JOÃO LISBOA - MARANHÃO

[Handwritten signature]

[Three handwritten signatures]

PLANILHA

Página 2

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850642/2021, em 26/07/2021 emitida em



Certidão nº 850642/2021

01/02/2023, 13:36

Chave de Impressão: wAyy9

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2021 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

000328

Página 1/3

833186/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**
Registro: **6378DMA MA** RNP: **1103475711**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200347685** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/07/2020 Baixada em: 04/08/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS** CPF/CNPJ: **01.616.269/0001-60**
Endereço do contratante: RUA CINCO Nº: S/N
Complemento: RUA CINCO S/N CENTRO Bairro: CENTRO
Cidade: DAVINÓPOLIS UF: MA CEP: 65927000

Contrato: 088/2020 Celebrado em: 25/04/2019
Valor do contrato: R\$ 791.851,03 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA CINCO Nº: S/N
Complemento: RUA CINCO S/N CENTRO Bairro: CENTRO
Cidade: DAVINÓPOLIS UF: MA CEP: 65927000

Coordenadas Geográficas: -5.525083, -47.387194
Data de início: 25/04/2019 Conclusão efetiva: 20/07/2020
Finalidade: Outro

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS** CPF/CNPJ: 01.616.269/0001-60

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 53 - EXECUCAO 8226.25 metro quadrado**; 1 - **ATUACAO #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 2604.00 metro**; 1 - **ATUACAO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 2604.00 metro**;

Observações

Prestação de Serviços de Pavimentação de vias urbanas com blocos de concreto intertravados, incluindo a fabricação, aplicação de blocos, meio fio e sarjetas, no município de Davinópolis - MA. Conforme Tomada de Preços Nº 002/2020 - CPL. Processo Administrativo Nº 019.012.012.2019 e Contrato Nº 088/2019.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 833186/2020
19/08/2020, 09:52
WABwD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WABwD





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de comprovação de capacidade técnica e operacional juntos às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, empresas de economia mista e Entidades Privadas, que a empresa **IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA**, com sede Rua São Paulo, Nº 856, Sala 2, Bairro Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CNPJ nº 23.246.740/0001-08, Registro no CREA nº 5402662-MA, **CONCLUIU** os serviços de **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS: FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BLOCOS E MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA**, conforme as características a seguir relacionadas:

- Valor da Obra: **R\$ 791.851,03** (Setecentos e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e três centavos);
- Proprietário: Prefeitura Municipal de Davinópolis- MA, CNPJ: 01.616.269/0001-60;
- Endereço da Obra: Estrada que liga a Sede ao Povoado Juçara, Davinópolis – MA;
- Descrição da Obra: Vias diversas do município de Davinópolis - MA;
- Quantificações: Conforme planilha em anexo;
- Período: 25/04/2019 a 20/07/2020;
- Responsável Técnico: Eng^o Civil **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, RNP 1103475711 registrado no CREA sob o nº 1103475711MA.
- Responsável Técnico da Fiscalização: Eng^o Civil **FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA**, registrado no CREA sob o nº 1113494417, ART de fiscalização MA20200351011.
- Referente à Tomada de Preços Nº 002/2020 - CPL. Processo Administrativo Nº 019.012.012.2019 e Contrato Nº 088/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1.0	Serviços Preliminares		
1.1	Aquisição e assentamento de placa de obra	m ²	6,00
1.2	Levantamento Topográfico	m ²	8228,25
1.3	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. AF_12/2017	m ²	100,00
2.0	Movimento de Terra		
2.1	Escavação mecânica de material 1a. Categoria, proveniente de corte de subleito (c/trator esteiras 160hp).	m ³	3087,00
2.2	Transporte do material referente a limpeza e rebaixamento do greide	m ³ x km	4630,50
2.3	Desmatamento, limpeza e expurgo de jazida	m ²	1200,00
2.4	Regularização de sub-leito, abrangendo homogeneização, umedecimento e compactação.	m ²	8337,00

Madson Sipatuba
Madson Sipatuba
Sec. Mun. de Infraestrutura
Port. N.º 005/2019
PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS

Flávio Alves Carvalho Lima
Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833186/2020, em 19/08/2020 em emitida



Certidão nº 833186/2020
01/02/2023, 13:38

Chave de Impressão: WABwD

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2020 e contém 2 folhas






ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.816.268/0001-80

BASE			
2.5	Escavação e carga de material de 1ª categoria utilizando trator de esteiras cat. D-8, para base	m ²	1834,14
2.6	Transporte de material escavado da jazida de 1ª categoria DMT=1,50 km	m ³ x km	2263,80
2.7	Base estabilizada granulometricamente sem mistura (com 20 cm. de altura)	m ²	1834,14
3.0 Infra-estrutura: Fundações			
3.1	Piso em bloco sextavado 25x25cm, espessura 8cm, assentado sobre colchao de areia espessura 6cm	m ²	8228,25
3.2	Camada drenante com areia media	m ³	493,70
4.0 Superestrutura			
4.1	Meio-fio de concreto moldado no local, usinado 15 MPa, com 0,25 m altura x 0,12 m base, rejunte em argamassa traço 1:3,5 (cimento e areia)	m	2604,00
4.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura. AF_06/2016	m	2604,00

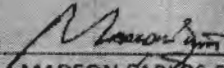
Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA até a presente data.

Davinópolis - MA, 22 de julho de 2020.

Atenciosamente,


FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

Flavio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 111.349.4417


MADSON CARLOS CHAVES SIPAÚBA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Madson Sipáuba
Sec. Mun. de Infraestrutura
Port. Nº 009/2019
PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833186/2020, emitida em 19/08/2020



Certidão nº 833186/2020
01/02/2023, 13:38

Chave de Impressão: WABwD

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2020 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

837815/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**

Registro: **6378DMA MA** RNP: **1103475711**

Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200366664** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **05/10/2020** Baixada em: **14/12/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**

Endereço do contratante: **RUA Claudino Borges Leal**

Nº: **195**

Complemento:

Bairro: **centro**

Cidade: **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

UF: **MA**

CEP: **65929000**

Contrato: **216/2020**

Celebrado em: **23/09/2020**

Valor do contrato: **R\$ 1.355.517,20**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA Claudino Borges Leal**

Nº: **195**

Complemento:

Bairro: **centro**

Cidade: **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

UF: **MA**

CEP: **65929000**

Coordenadas Geográficas: **-5.12763, -47.388664**

Data de início: **23/09/2020**

Conclusão efetiva: **23/03/2021**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 1823.45 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 6078.15 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 5195.00 metro;**

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MASSA ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 025/2020 E CONTRATO 216/2020.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 837815/2020

19/03/2021, 10:42

15248

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 15248

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A



000332



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
CNPJ: 01.616.680/0001-35
Rua Claudino borges Leal 195 - Centro

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
• CONTRATO N° 216/2020	PROCESSO ADM. N° 102/2020
Local de realização: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MASSA ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2020, TOMADA DE PREÇO N° 025/2020 – CPL E CONTRATO N° 216/2020	
Período de realização: 23/09/2020 à 14/12/2020	
Parcelas executadas: Foi executada a totalidade do contrato	
DADOS DO PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE	
Nome ou Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CPF OU CNPJ	01.616.680/0001-35
ENDEREÇO	RUA CLAUDINO BORGES LEAL N 195 CENTRO
DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CPF OU CNPJ	07.424.217/0001-78
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nome ou Razão Social	ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	1103475711
Registro no CREA	1103475711MA
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA FISCALIZAÇÃO	
Nome ou Razão Social	ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS
Título Profissional	Engenheiro de Petróleo
Registro Nacional Profissional (RNP)	1117152154
Registro no CREA	1117152154MA
Número da ART de Fiscalização	MA20200383096
Nome ou Razão Social	ALEX SIPAUBA COSTA
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	1102214221
Registro no CREA	1102214221MA
Número da ART de Fiscalização	MA20210404961
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
<ul style="list-style-type: none"> Projeto executivo, Serviços Iniciais, Terraplenagem, Serviços de Pavimentação, Drenagem, Sinalização Vertical, Sinalização Horizontal, Limpeza. Segue planilhas de serviços em anexo. 	
São Francisco do Brejão - MA 18 de MARÇO de 2021	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO Claudir de Sousa Gomes RG n° 026967494-2 SSP/MA CPF n° 838.658.923-20 Obediente a de Responsabilização	 ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS ENGENHEIRO RNP: 111715215-4
 ENG° CIVIL, ALEX SIPAUBA COSTA CREA - 110221422-1	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 837815/2020, em 19/03/2021 em



Certidão n° 837815/2020
01/02/2023, 13:37

Chave de Impressão: 15248

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2021 e contém 2 folhas

A



000333



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
ENDEREÇO: RUA CLAUDINO BORGES, N° 195 CEP: 65929-000, SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
REFERÊNCIA: SINAPI MA 2020/02 SICRO NOVO MA 2019/10 SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,50% ENCARGOS SOCIAIS: 113,85%
PROCESSO Nº/ANO: 102/2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	REFERÊNCIA SINAPI E SICRO	COD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
28.950,02								
1.0	PROJETO EXECUTIVO							28.950,02
1.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	und.	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR			28.950,02	28.950,02
1.426.557,13								
2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	m²	12,50	SINAPI	4813	225,00	273,37	3.417,12
2.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	und.	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR		17.487,98	21.247,89	21.247,89
2.3	BARRAÇÃO DE OBRA	m²	64,00	SINAPI	93584	561,82	682,61	43.687,04
2.4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	mês	6,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR		8.476,65	10.298,12	61.794,72
3.0 TERRAPLENAGEM								
3.1	LIMPEZA ÁREAS CARV. DIAM. ATÉ 0,15 M	m²	5.195,00	SICRO - DNIT	5501700	0,37	0,44	2.285,80
3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³	m³	6.078,15	SICRO - DNIT	5914374	0,51	0,61	3.707,67
3.3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP. LOCAL C/ BASC. 10M3 DE	m³	6.078,15	SICRO - DNIT	5502135	26,96	32,75	199.046,42
3.4	COMPACTAÇÃO DE ÁTERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m²	4.675,50	SICRO - DNIT	5502978	6,00	7,29	34.084,39
3.5	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	m²	15.585,00	SICRO - DNIT	4011209	3,60	4,37	68.106,45
4.0 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO								
4.1	IMPRIMAÇÃO	m²	15.585,00	SICRO - DNIT	4011352	0,24	0,29	4.519,65
4.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	15.585,00	SICRO - DNIT	4011353	0,20	0,24	3.740,40
4.3	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM 30	t	18,70	COTAÇÃO ANP		3.943,34	4.534,85	84.801,69
4.4	AQUISIÇÃO DE EMULSAO ASFÁLTICA RR-1C	t	7,01	COTAÇÃO ANP		1.882,51	2.164,89	15.175,87
4.5	AQUISIÇÃO DE CAP-50	t	127,64	COTAÇÃO ANP		2.036,15	2.341,57	298.877,99
4.6	AREIA ASFALTO A QUENTE - COMERCIAL	m³	1.823,45	SICRO - DNIT	4011443	89,76	109,05	198.847,22
4.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12M³ - RODOVIA PAVIMENTADA - AALJO	km	74.761,25	SICRO - DNIT	5914336	0,37	0,44	32.894,95
4.8	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM 30	t	18,70	IS/DG/DNIT/01/04			254,09	4.751,48
4.9	TRANSPORTE DE EMULSAO ASFÁLTICA (RR-1C)	t	7,01	IS/DG/DNIT/01/04			254,09	1.781,17
4.10	TRANSPORTE DE CAP 50/70	t	127,64	IS/DG/DNIT/01/04			254,09	32.432,04
5.0 DRENAGEM								
5.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF. 06/2016	m	5.195,00	SINAPI	94267	26,35	32,01	166.291,95
6.0 SINALIZAÇÃO VERTICAL								
6.1	CONFEÇÃO DE PLACA MODULADA EM AÇO Nº 18, GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I + III	m²	5,75	SICRO - DNIT	5213423	357,43	434,27	2.497,05
7.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								
7.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRO-REFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	779,25	COMPOSIÇÃO AUXILIAR		27,52	33,44	26.058,12
8.0 LIMPEZA GERAL								
8.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	15.585,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR		0,67	1,06	16.520,10
TOTAL GERAL 1.355.517,20								
ESTA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE R\$		R\$ 1.355.517,20		UM MILHÃO TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS				
Já está considerado e incluso todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.								

RESPOSTA TÉCNICA
Nº 01/2023 - 01/02/2023
1. Assinatura do Responsável Técnico
2. Assinatura do Responsável Legal
3. Assinatura do Responsável Administrativo
4. Assinatura do Responsável de Segurança

ALEXANDRE MARCELO FARIAS
ALEXANDRE MARCELO FARIAS
1.º Eng. Civil
RNP 1.1173215 4

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO
CREA-MA

RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, JOAO LISBOA - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837815/2020, em 19/03/2021 em



Certidão nº 837815/2020
01/02/2023, 13:37

Chave de Impressão: 15248
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2021 e contém 2 folhas

X





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

000334

Página 1/4

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

798705/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**
Registro: **6378DMA MA** RNP: **1103475711**
Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20180164733** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **28/03/2018** Baixada em: **06/04/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **06.157.846/0001-16**
Endereço do contratante: **AVENIDA DEP. LA ROQUE** Nº: **1229**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **AMARANTE DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65923000**
Contrato: **037/2017** Celebrado em: **19/07/2017**
Valor do contrato: **R\$ 584.590,75** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **ESTRADA engenho e buritis** Nº: **s/n**
Complemento: **área rural do povoado engenho e buritis** Bairro: **rural**
Cidade: **AMARANTE DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65923000**
Data de início: **19/07/2017** Conclusão efetiva: **23/03/2018**
Finalidade: **Rural**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **06.157.846/0001-16**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0514 - PONTE DE MADEIRA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0529 - BUEIROS 53 - EXECUCAO 24.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 20.00 quilômetro;**

Observações

recuperação de estradas vicinais, ligando a sede do município de Amarante do maranhão ao povoado Engenho e buritis: Piçarramento; 20km com 5m de largura e 12cm de espessura do revestimento primário Obra de artes; construção de BSTC. Obras de Artes Especiais; reforma de 7m de ponte de madeira. todos os serviços então conforme planilha orçamentária em anexo.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 798705/2018
16/08/2018, 09:46
4c8AZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: **4c8AZ**




 ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
 CNPJ (06) 06.157.846/0001-16
 Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
 Amarante do Maranhão - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
• CONTRATO N° 037/2017	CONVENIO N°
Local de realização: 20,00km de Estrada vicinal, trecho Engenho e Buriti, zona rural de Amarante-MA	
Período de realização: 19/07/2017 à 23/03/2018	
Parcelas executadas: Foi executada a totalidade do contrato	
DADOS DA CONTRATANTE	
Nome ou Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-MA
CPF OU CNPJ	06.157.846/0001-16
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Nome ou Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE -MA
CPF OU CNPJ	06.157.846/0001-16
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA-ME
CPF OU CNPJ	07.424.217/0001-78
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
Nome ou Razão Social	ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	1103475711XXXX
Registro no CREA	5378/D-MA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
<ul style="list-style-type: none"> • Pavimentação com picuramento -20km • B5TC- 24M • Ponte de Madeira -- 1UN 	
Amarante do Maranhão – MA 08/08/2018	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
Representante da contratante  Heron dos Reis Gomes Junior CPF: 595.137.302-63 Ordenador de Despesas Decreto N°14 de 02/01/2017	
 Flavio Alves Carvalho Lima Diretor Especial do departamento de engenharia e secretaria de infraestrutura de Amarante do MA Regist. Nacional n° 111349413 Eng. Civil Portaria n° 060/2017	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 798705/2018, em 16/08/2018 em



Certidão n° 798705/2018
 01/02/2023, 13:41

Chave de Impressão: 4c8AZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2018 e contém 3 folhas



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**CNPJ:07.424.217/0001-78**

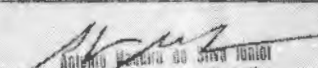
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE 20,00 KM DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA

LOCAL: TRECHOS QUE LIGAM A SEDE ÀS LOCALIDADES ENGENHO E BURITIS

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				3.678,20
1.1	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m ²	6,40	304,83	1.950,91
1.2	Locação de esteio em galv. com encaixamento	m	7,46	96,5	719,89
2	DESMATAMENTO				79.992,22
2.1	Desmatamento: desmatamento e limpeza de áreas de lucas no domínio	m ²	120000,00	0,3	36.000,00
2.2	Roço lateral da vegetação rasteira	m ²	60000,00	0,73	43.800,00
2.3	Desmatamento: desmatamento e limpeza de capim	und	2,00	96,11	192,22
3	TERRAPLENAGEM				150.049,55
3.1	Escavação, carga, transporte de material de 1ª Categoria (DMT <= 50m)	m ³	11573,8	1,91	22.296,56
3.2	Esc. carga, transporte de material de 1ª Categoria (50m < DMT <= 200m)	m ³	1604,80	5,25	9.475,20
3.3	Escavação, carga, transporte de material de 2ª Categoria (DMT <= 50m)	m ³	1601,4	4,02	6.437,83
3.4	Escavação e carga de material de 1ª categoria	m ³	729,6	4,74	3.458,30
3.5	Transporte de material escavado (50 < DMT <= 2000m)	t. Km	16233,6	0,56	15.908,93
3.6	Compactação de aterros (90% do Proctor Normal), inclusive espalhamento e conformação da plataforma	m ³	15809,4	3,09	48.951,06
3.7	Construção de valotas e valas laterais d'água (fogões)	m	9341,00	1,07	9.994,87
3.8	Reconformação de plataforma para exec. de paviment. primário	ha	10,00	249	2.490,00
3.9	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m ³	393,75	6,89	2.712,94
3.10	Expurgo de areia da pista	m	6720	2,3	15.456,00
3.11	Expurgo de pedras - Limpeza e desapeamento	m ³	5000	3,09	15.450,00
3.12	Semeadura manual em faixas (canaves da via de catão dolomítico, adubo NPK, adubo orgânico, inseticidas e saneantes)	m ³	8584,00	0,59	5.020,16
4	OBRAS DE ARTES CORRENTES				R\$ 37.474,54
4.1	Corpo de bueiros BDTIC a = 0,800m, inclusive bento em concreto ciclópico	m	16,00	898,41	14.374,56
4.2	Confecção de boca de BDTIC a = 0,800 m, em concreto ciclópico, inclusive escavação	und	4,00	1.354,33	5.537,32
4.3	Corpo de bueiros BDTIC a = 0,600 m, com bento em concreto ciclópico, inclusive escavação	m	8	1.702,13	R\$ 13.617,04
4.4	Confecção de boca de BDTIC a = 0,600 m, em concreto ciclópico, inclusive escavação	und	2	1.972,86	R\$ 3.945,92
5	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS				2.043,24
5.1	Reforma de ponte em madeira de se 7,0x5,0x2,0m (2x1,0m)				
5.1.1	Parafuso I (1/2" x 0,3m)	PC	12,00	16,00	192,00
5.1.2	Parafuso II (1/2" x 0,3m)	PC	6,00	13,00	65,00
5.1.3	Preço	Kg	6,00	7,50	45,00
5.1.4	Guarda-mão (2 de 5x 0,05x0,20m)	M3	0,14	1.740,24	243,63
5.1.5	Substituição de tirado (0,30x0,05) x 7,00m - 40%	M3	0,70	1.740,24	1218,17
5.1.6	Guarda-corpo em madeira de se	M3	0,16	1.740,24	278,44
6	REVESTIMENTO PRIMÁRIO				304.369,00


 Antonio Machado do Silva Junior
 Engº Civil e Seg. do Trabalho
 1103475711
 Registro Nacional

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 798705/2018, em 16/08/2018 em
 emitida



Certidão nº 798705/2018
 01/02/2023, 13:41

Chave de Impressão: 4c6bAZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2018 e contém 3 folhas



000037

6.1	Escorço e carga de material de revestimento	m ³	10000,00	4,77	47.700,00
6.2	Transporte de material de revestimento DNIT - 10km	m ³ km	222500,00	0,98	218.050,00
6.3	Equipamento de material de revestimento	m ³	10000,00	0,77	7.700,00
6.4	Comodidade de material de revestimento	m ³	10000,00	3,09	30.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 584.950,75

[Handwritten Signature]
 CONSTRUTORA TRIANGULO LTDA ME
 CNPJ: 07.424.217/0001-78
 Antonio Monteiro da Silva Junior
 CPF: 402.592.003-44 - Socio Adm

[Handwritten Signature]
 Estúdio Atitude em São Paulo
 Engº Civil e Sênior de Trabalho
 103475714
 Registro Nacional



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 798705/2018, emitida em 16/08/2018

Certidão nº 798705/2018
 01/02/2023, 13:41
 Chave de Impressão: 4c8AZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2018 e contém 3 folhas

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconoscoo@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

000338

Página 1/1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

732234/2015

Nº anterior: WEB966262015
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**
Registro: **6378DMA MA** RNP: **1103475711**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **00011034757115062210** Tipo de ART: ART Registrada em: 15/07/2013 Baixada em: 17/04/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA-ME**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	CPF/CNPJ: 07.070.873/0001-10
Endereço do contratante: AV.CHICO BRITO, 902	Nº:
Complemento:	Bairro: CENTRO
Cidade: ESTREITO	UF: MA CEP: 65975000
Contrato:	Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 850.914,00	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros	
Endereço da obra/serviço: RUAS DIVERSAS	Nº:
Complemento:	Bairro: SEDE
Cidade: ESTREITO	UF: MA CEP: 65975000
Data de início: 07/06/2012 Conclusão efetiva: 15/07/2013	
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	CPF/CNPJ: 07.070.873/0001-10

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 20562 M2; 1 - ATUACAO #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 6854 M; 1 - ATUACAO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 6854 M;**

Observações

EXECUCAO DOS SERVICOS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA DE VIAS URBANAS CONFORME PROCESSO 4124/2011 E CONVENIO 050/2011-DEINT

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 732234/2015
24/04/2015
74BwW

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 74BwW

A



000339



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78



A

RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, JOAO LISBOA – MA, FONE: (98) 98191-0053 ; E-MAIL:
CTRIANGULAR23@HOTMAIL.COM



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78



000342



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78



RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, JOAO LISBOA – MA, FONE: (98) 98191-0053 ; E-MAIL:
CTRIANGULAR23@HOTMAIL.COM



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

000344

TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023
DATA DO CERTAME: 12/07/2023

PREZADOS SENHORES,

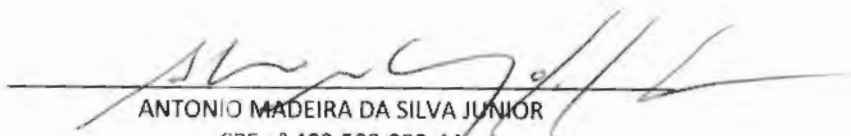
A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3, da Lei Complementar n° 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinalada com "x") e que não se enquadra em quaisquer hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3 da referida lei, e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Microempresa – ME

Empresa de pequeno porte – EPP

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

JOAO LISBOA - MA, 11 DE JULHO DE 2023


ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF n° 402.592.003-44
RG n° 0504044420131



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

000345

TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023
DATA DO CERTAME: 12/07/2023

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei N° 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n2 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

JOAO LISBOA - MA, 11 DE JULHO DE 2023


ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF n° 402.592.003-44

RG n° 0504044420131



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

000346

TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023

DECLARAÇÃO EXPRESSA E TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023

DATA DO CERTAME: 12/07/2023

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, **DECLARA**, para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, julgamento das propostas de preços, habilitação/inabilitação e que tem pleno e total conhecimento do edital e anexos deste certame, não possuindo ainda, quaisquer restrições ao caráter competitivo desta licitação.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

JOAO LISBOA - MA, 11 DE JULHO DE 2023


ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF n° 402.592.003-44

RG n° 0504044420131



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

000347

TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023
DATA DO CERTAME: 12/07/2023

PREZADOS SENHOR,

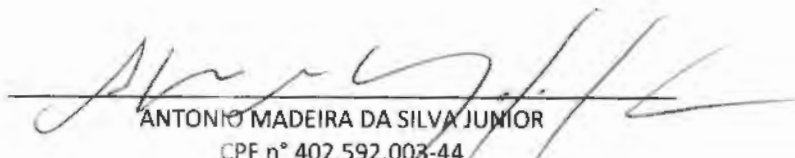
A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, **DECLARA**, sob as penalidades da lei que a empresa, está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

DECLARO que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL de **BURITIRANA - MA** de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

(Fotos das Instalações, Equipamentos, Estrutura de Armazenamento e Logística e demais informações que julgarem necessário ao perfeito fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços)

JOAO LISBOA - MA, 11 DE JULHO DE 2023


ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF n° 402.592.003-44
RG n° 0504044420131



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023

**DECLARAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONCLUIO
ENTRE LICITANTE E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023
DATA DO CERTAME: 12/07/2023

PREZADOS SENHOR,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, **DECLARA**, para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- ✓ Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- ✓ Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- ✓ Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- ✓ Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a PREFEITURA MUNICIPAL de **BURITIRANA - MA.**

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário PREFEITURA MUNICIPAL de **BURITIRANA - MA**, nem mesmo para obter decisão favorável à os seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários da PREFEITURA MUNICIPAL de **BURITIRANA - MA**;
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com a PREFEITURA MUNICIPAL de **BURITIRANA - MA** em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas

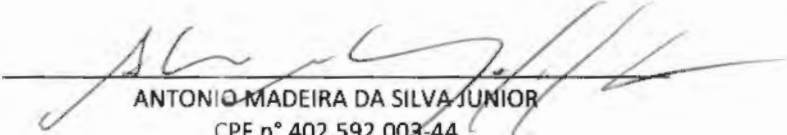


CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

JOAO LISBOA - MA, 11 DE JULHO DE 2023



ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF nº 402.592.003-44

RG nº 0504044420131



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

000351

TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS
DA EMPRESAS**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023
DATA DO CERTAME: 12/07/2023

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art.20, inciso XII, da Lei n° 12.465, que os empresários, sócios, dirigentes e/ou responsáveis técnicos não são servidores públicos da administração pública de **BURITIRANA - MA**, não estando, portanto, enquadrados no art. 9°, inciso III, da Lei n° 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

JOAO LISBOA - MA, 11 DE JULHO DE 2023

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF n° 402.592.003-44

RG n° 0504044420131



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023
DATA DO CERTAME: 12/07/2023

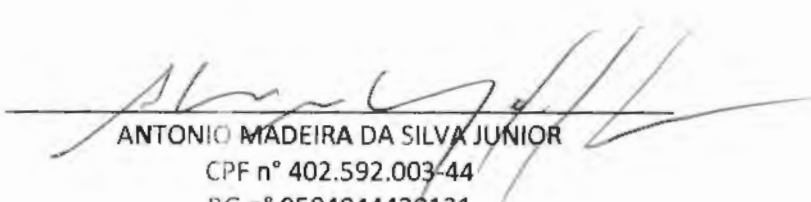
PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins de participação no TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023 , que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou idoneidade, que impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas(Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.


Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

JOAO LISBOA - MA, 11 DE JULHO DE 2023



ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF n° 402.592.003-44
RG n° 0504044420131





CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

000353

TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

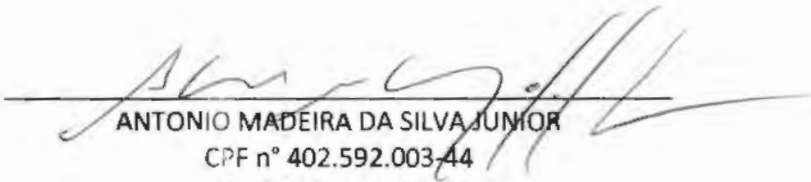
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023
DATA DO CERTAME: 12/07/2023

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ n° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, **DECLARA**, sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

JOAO LISBOA - MA, 11 DE JULHO DE 2023


ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF n° 402.592.003-44

RG n° 0504044420131





CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

000354

TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023

DATA DO CERTAME: 12/07/2023

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, **DECLARA**, sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

JOAO LISBOA - MA, 11 DE JULHO DE 2023


ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF n° 402.592.003-44

RG n° 0504044420131



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

000355

TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023

DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023
DATA DO CERTAME: 12/07/2023

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que recebeu todos os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

JOAO LISBOA - MA, 11 DE JULHO DE 2023


ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF n° 402.592.003-44

RG n° 0504044420131



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

000356

TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023

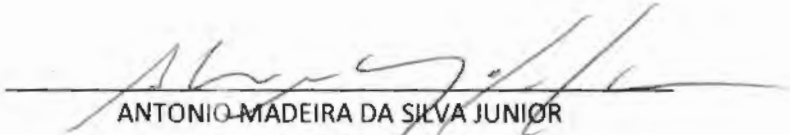
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE INSTALAÇÕES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,
APARELHAMENTO E PESSOAL**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023
DATA DO CERTAME: 12/07/2023

Prezados Senhores,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, por seus Responsáveis Técnicos infra-assinado o Engenheiro Civil Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, CREA – MA N° 1103475711, e o Engenheiro de Petróleo Sr Alexandre Marcus Madeira Santos, CREA – MA N° 1117152154, DECLARA, sob as penas da lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado (de profissionais de nível superior ou outro reconhecido pelo CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT por execução de obra ou serviço da natureza e de volume equivalente ao objeto que propõe executar) e suficiente para a realização do objeto da licitação.

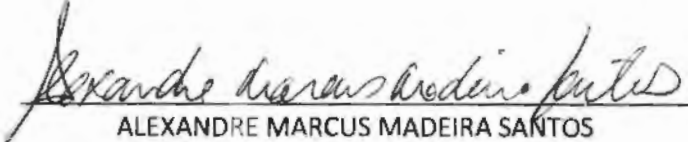
JOAO LISBOA - MA, 11 DE JULHO DE 2023


ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF n° 402.592.003-44

RG n° 0504044420131

CONFEA: 1103475711


ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS

CPF n° 953.483.013-53

RG n° 15493972000-3

CONFEA: 1117152154



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

000357

TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023

DECLARAÇÃO
INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PERTENCENTES AOS QUADRO TECNICO E
PERMANENTE DA EMPRESA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023
DATA DO CERTAME: 12/07/2023

Declaramos, em atendimento da TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023 , que os responsáveis técnicos abaixo pertencem ao quadro permanente da empresa:

NOME	TITULO PROFISSIONAL	REGISTRO NACIONAL
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1103475711
ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS	ENGENHEIRO DE PETRÓLEO, MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS, ENGENHEIRO DE MINAS, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1117152154
JOSE ANTONIO GUIMARAES MOREIRA	ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1406089680

JOAO LISBOA - MA, 11 DE JULHO DE 2023


ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF n° 402.592.003-44

RG n° 0504044420131



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

000358

TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023

**DECLARAÇÃO
INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

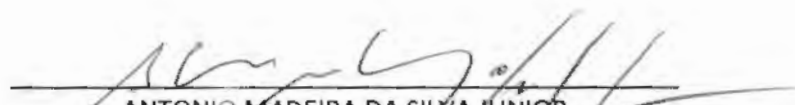
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023
DATA DO CERTAME: 12/07/2023

Declaramos, em atendimento da TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023, que o responsáveis técnicos abaixo pertencem ao quadro permanente da empresa e será o responsável técnico indicado conforme o disposto no edital em epigrafe e de acordo com a Resolução n° 218, de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA – CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA:

NOME	TITULO PROFISSIONAL	REGISTRO NACIONAL
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1103475711

Declaramos outrossim que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais e é detentor da CAT – Certidão de Acervo Técnico exigido como qualidade técnica para executar a obra, objeto deste certame.

JOAO LISBOA - MA, 11 DE JULHO DE 2023


ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF n° 402.592.003-44
RG n° 0504044420131
CONFEA 1103475711





CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

000959

TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023

DECLARAÇÃO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS

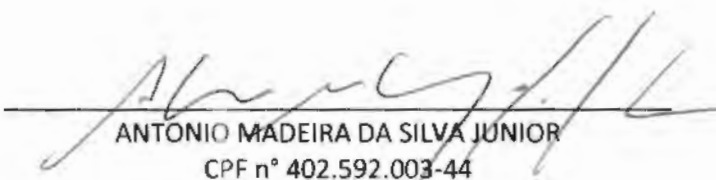
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023
DATA DO CERTAME: 12/07/2023

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, declara, sob as penas da Lei.

- QUE COMPROMETE-SE A CONFECCIONAR E INSTALAR PLACAS INDICATIVAS DA OBRA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023 .

JOAO LISBOA - MA, 11 DE JULHO DE 2023


ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF n° 402.592.003-44

RG n° 0504044420131

CONFEA: 1103475711



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS NORMAS, PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES

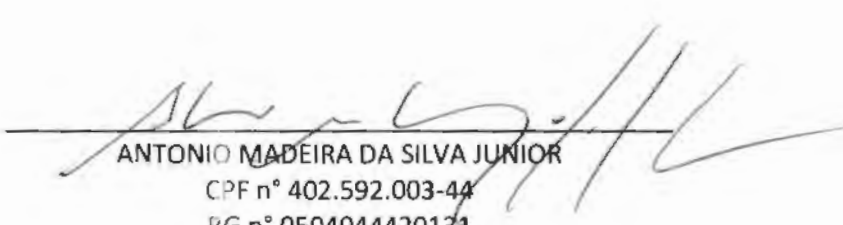
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023
DATA DO CERTAME: 12/07/2023

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, declara, sob as penas da Lei.

- QUE TEM PLENO CONHECIMENTO DAS NORMAS, PROJETOS, E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS AS OBRAS DESTA LICITAÇÃO, BEM COMO, DAS CONDIÇÕES LOCAIS QUE POSSAM INFLUIR NA EXECUÇÃO DA MESMA.

JOAO LISBOA - MA, 11 DE JULHO DE 2023


ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF n° 402.592.003-44

RG n° 0504044420131

CONFEA: 1103475711



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

000861

TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023
DATA DO CERTAME: 12/07/2023

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ n° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023 , e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial. A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

JOAO LISBOA - MA, 11 DE JULHO DE 2023


ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF n° 402.592.003-44

RG n° 0504044420131

CONFEA: 1103475711





CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

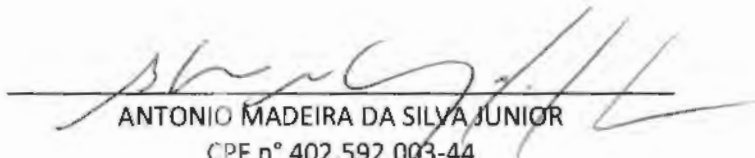
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023
DATA DO CERTAME: 12/07/2023

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023 , e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial. E conforme exigências legais, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação. A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

JOAO LISBOA - MA, 11 DE JULHO DE 2023


ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF n° 402.592.003-44

RG n° 0504044420131

CONFEA: 1103475711



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023
DATA DO CERTAME: 12/07/2023

Prezados Senhores,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, por seu Responsáveis Técnicos infra-assinado o Engenheiro Civil Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, CREA – MA N° 1103475711, e o Engenheiro de Petróleo o Sr Alexandre Marcus Madeira Santos, CREA – MA N° 1117152154, Declara que não realizou a visita técnica no município de **BURITIRANA - MA**, para conhecimento de tudo o que se relaciona ao objeto da TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023 , e para tanto que a qual se responsabiliza a todo conhecimento das peculiaridades do local onde se realizará a execução dos serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas.

JOAO LISBOA - MA, 11 DE JULHO DE 2023

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF n° 402.592.003-44

RG n° 0504044420131

CONFEA: 1103475711

ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS

CPF n° 953.483.013-53

RG n° 15493972000-3

CONFEA: 1117152154



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023
DATA DO CERTAME: 12/07/2023

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR, inscrita no CNPJ nº: 07.424.217/0001-78 com sede na RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0504044420131 e do CPF/MF nº 402.592.003-44, para fins do disposto no edital de TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA, declara, sob as penas da Lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a presente proposta foi elaborada de maneira independente por esta empresa e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente TOMADA DE PREÇOS, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a presente proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente TOMADA DE PREÇOS, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente TOMADA DE PREÇOS quanto a participar ou não desta licitação;

d) o conteúdo da presente proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente TOMADA DE PREÇOS antes da adjudicação do objeto desta licitação;

e) o conteúdo da presente proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA antes da abertura oficial das propostas.

f) o representante abaixo assinado declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

JOAO LISBOA - MA, 11 DE JULHO DE 2023


ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF nº 402.592.003-44

RG nº 0504044420131

CONFEA: 1103475711



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA 000365

CNPJ: 07.424.217/0001-78

TOMADA DE PREÇOS Nº 006.2023

PROPOSTA DE PREÇOS

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ Nº 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, Engenheiro Civil, CONFEA 1103475711, portador da cédula de identidade nº 0504044420131 e do CPF nº 402.592.003-44, abaixo assinado, propõe a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA, os preços infra discriminados para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NO, MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, Objeto do TOMADA DE PREÇOS Nº 006.2023 :

- A) O preço total da proposta é de **R\$ 1.104.632,03 (UM MILHÃO CENTO E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)**

CAMPO 01: R\$ 558.080,99 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL OITENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

CAMPO 02: R\$ 546.551,04 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS)

- B) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (SESSENTA) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- C) O prazo para execução dos serviços será de até 90 (NOVENTA) DIAS de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra, ou a contar do recebimento da Ordem de Serviço;
- D) Condições de pagamento: Mediante a apresentação da Fatura, Nota fiscal, e atestados pelo setor responsável, acompanhados das certidões negativas de débitos junto ao INSS, CNDT, FGTS e certidões de regularidade com a Receita Federal.
- E) Dados Bancários

Banco do Brasil
Agencia: 0554-1
Conta Corrente: 42.893-0
CNPJ: 07.424.217/0001-78
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Reais – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

000366

JOAO LISBOA - MA, 11 DE JULHO DE 2023

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF n° 402.592.003-44

RG n° 0504044420131

CONFEA: 1103475711



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA	DATA: 07/2023	SICRO:	VENÇÃO:	DATA FIM:
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA	BDI: 22,00%	ORSE	2023/01	04/2023
LÓCAL:	MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA	L.B. Hora: 112,90%	SBC	2023/01 - São Luís	01/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA	L.S. Mês: 70,87%	SICRO NOVO	2023/01	04/2023
EMPRESA:	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA		SINAPI	2023/01 SEM DESONERAÇÃO	02/2023
			Composições	PRÓPRIA	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						PROPRIO	COM SER		
1	SERVIÇOS INICIAIS							2.313,86	0,41
1.1	COMPOSICAO	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	PROPRIO	M2	6,00	316,08	365,61	2.313,86	0,41
2	TERRAPLENAGEM							257.319,40	46,11
2.1	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	5.158,00	3,72	4,53	23.365,74	4,19
2.2	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	21.147,45	0,98	1,19	25.165,46	4,51
2.3	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	SINAPI	M3	5.168,00	1,25	1,52	7.855,38	1,41
2.4	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m²	5.168,00	4,74	5,78	29.871,04	5,35
2.5	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURTIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	SINAPI	M2	6.480,00	21,71	26,48	171.060,80	30,65
3	ALAMBRADO							185.080,44	33,16
3.1	102476	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1,2,2,2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_05/2021	SINAPI	M3	4,73	588,28	717,70	3.394,72	0,61
3.2	103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X38 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	130,40	84,04	102,52	13.388,80	2,40
3.3	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	280,80	6,10	7,44	1.940,35	0,35
3.4	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	280,80	21,64	26,40	6.885,12	1,23
3.5	102383	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	SINAPI	M2	717,30	182,28	222,35	159.491,05	28,58
4	BANCO DE RESERVAS							41.198,71	7,38
4.1	COMPOSICAO	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PREDIO) FCK=25MPA. AF_01/2017	PROPRIO	M3	2,68	2.201,30	2.795,38	7.491,81	1,34
4.2	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	79,12	83,46	101,82	8.055,99	1,44
4.3	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	158,24	6,07	7,40	1.170,97	0,21
4.4	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	158,24	21,64	26,40	4.177,53	0,75
4.5	COMPOSICAO	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRUÇAS, VAO LIVRE DE 12M. FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E PINTURA DE ACABAMENTO	PROPRIO	M2	40,80	146,17	178,32	7.275,45	1,30
4.6	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	40,80	82,94	101,18	4.128,14	0,74
4.7	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	17,00	78,87	98,22	1.635,74	0,29
4.8	090885	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	SBC	M	17,00	121,07	147,70	2.510,80	0,45
4.9	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RUSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	17,84	41,51	50,64	903,41	0,16
4.10	S03226	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	ORSE	m	17,00	185,59	228,41	3.848,97	0,69
5	DRENAGEM							39.129,11	7,01
5.1	102690	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	SINAPI	M	448,75	60,32	73,59	33.023,51	5,92
5.2	2003844	Leito de areia comercial - espalhamento mecânico	SICRO NOVO	m²	17,95	97,26	118,65	2.129,76	0,38
5.3	90894	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	SINAPI	M	40,00	42,91	52,35	2.084,00	0,38

000367

5.4	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUILOS CERÁMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	SINAPI	LIN	3,00	514,17	627,28	1.881,84	0,34
6	PINTURA							19.171,58	3,44
6.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	79,12	14,68	17,90	1.416,24	0,25
6.2	100736	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	M2	717,30	13,48	16,44	11.792,41	2,11
6.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	419,04	11,87	14,23	5.962,93	1,07
7	SERVIÇOS DIVERSOS							13.869,09	2,49
7.1	111418	PORTÃO FERRO 2FL.3,0x2,85m TB.ACO 60x40x1,9mm B.CHATA 1x1/4"	SBC	M2	6,30	699,00	852,78	5.372,51	0,96
7.2	S02431	Trave para futebol de campo	ORSE	par	2,00	3.482,21	4.248,29	8.496,58	1,52

VALOR BDI TOTAL:	100.424,90
VALOR ORÇAMENTO:	457.656,09
VALOR TOTAL:	558.080,99

Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil Oitenta reais e Noventa e Nove centavos

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
 CNPJ: 07.421.717/0001-78
 Antonio Madeira da Silva Junior
 CPF: 402.592.003-44
 CONFREA: 1103475711

89800



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA	DATA: 12/07/2023	L.S. Hora: 112,9099
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA	BDI: 22,00%	L.S. Mão: 702,0799
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA	FORTE	VEÍCULO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA	ORSE	2023/01
EMPRESA:	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA	SBC	2023/01 - 04/2023
		SICRO	2023/01
		SINAPI	2023/01 SEM DESONERAÇÃO
		Composição PROPRIA	

1.1. COMPOSIÇÃO - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)

Não Oficial		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88252	CARPINTEIRO DE FORMA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	24,20	24,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	19,18	38,36
94952	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1,4,5,4,5(CIMENTO/AREIA MEDIA/BRITA 1) PREPARO MECANICO	SINAPI	M3	0,01000000	352,29	3,52
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA N 22, ADESIVADA DE 2,0X1,125M	SINAPI	M2	1,00000000	250,00	250,00
TOTAL Não Oficial:						316,08
VALOR:						316,08

2.1. 4016008 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	410,4038	189,5641	410,4038
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,8600	0,1400	254,3124	88,4171	462,1742
TOTAL EQUIPAMENTOS:							872,5780

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9624	Servente	1,00000000	12,7300	12,7300
TOTAL MÃO DE OBRA:				12,7300
Custo Horário da Execução:				885,3080
Produção da Equipe:				243,82000
Custo Unitário da Execução:				3,6300
Custo do FIC (0,02663):				0,0966
Custo Direto Total:				3,7266
VALOR:				3,72

2.2. 5914374 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	295,8522	84,3813	295,8522
TOTAL EQUIPAMENTOS:							295,8522
Custo Horário da Execução:							295,8522
Produção da Equipe:							311,25000
Custo Unitário da Execução:							0,9500
Custo do FIC (0,02663):							0,0253
Custo Direto Total:							0,9753
VALOR:							0,98

2.3. 100574 - ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 (M3)

Equipamentos Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5853	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00576744	70,65	0,40
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00288372	239,52	0,69
TOTAL Equipamento Custo Horário:						1,09

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00865116	18,64	0,16
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						0,16
VALOR:						1,25

2.4. 5502976 - Compactação de aterros a 100% do Proctor normal (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000000	0,9000	0,1000	344,6446	80,9924	318,2793
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000000	0,5200	0,4800	4,9188	3,4254	4,2020
E9524	Motorveladora - 93 kW Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo	1,00000000	0,2900	0,7100	272,7293	110,9131	157,8388
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,8 t - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	193,7500	77,0037	193,7500
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000000	0,5200	0,4800	136,0893	41,9044	90,8805
TOTAL EQUIPAMENTOS:							764,9616

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9624	Servente	1,00000000	12,7300	12,7300

TOTAL MÃO DE OBRA:	12,7300
Custo Horário da Execução:	777,6616
Produção da Equipe:	000010 198,2000
Custo Unitário da Execução:	4,6200
Custo do FIC (0,02663):	0,1229
Custo Direto Total:	4,7429
VALOR:	4,74

2.5. 103946 - PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	SINAPI	M2	1,00415996	18,00
TOTAL Material:					18,00
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03926261	18,42
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15705046	18,64
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					3,84
VALOR:					21,71

3.1. 102476 - CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,69020000	0,43
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,73200000	1,81
TOTAL Equipamento Custo Horário:					1,81
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72770000	70,00
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	381,68320000	0,84
00004734	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,58900000	248,79
TOTAL Material:					516,89
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,42220000	19,61
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,24830000	18,64
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					49,78
VALOR:					588,28

3.2. 103326 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037594	BLOCO CERAMICO / TUOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, FUROS NA VERTICAL 19 X 19 X 39 CM (NBR 15270)	SINAPI	UN	12,60706957	3,47
00037395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00926990	41,52
00034548	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,26 A 1,70* MM MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 17,5* CM	SINAPI	M	0,38933597	7,65
TOTAL Material:					47,09
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,91772050	23,80
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45886025	18,64
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					30,38
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01279246	513,18
TOTAL Serviço:					6,56
VALOR:					84,04

3.3. 87894 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14008557	23,80
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04672868	18,64
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					4,20
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00371819	513,56
TOTAL Serviço:					1,96
VALOR:					6,10

3.4. 87547 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35000000	23,80
TOTAL:					8,33

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12800000	18,64	2,38
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						10,71
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02130000	513,16	10,93
TOTAL Serviço:						10,93
VALOR:						21,64

000371

3.5. 102363 - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	SINAPI	KG	0,07798497	20,04	1,56
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,00244557	28,21	0,06
00007158	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	M2	0,99787532	46,88	46,78
00007698	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 1 1/4", E = *3,25" MM, PESO *3,14" KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	0,85115840	49,64	42,25
00007596	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = *3,65" MM, PESO *5,10" KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	0,59720975	83,16	49,66
TOTAL Material:						140,31

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,95612253	23,62	22,58
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,95612253	18,64	17,62
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						40,40

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00440203	353,75	1,55
TOTAL Serviço:						1,55
VALOR:						182,26

4.1. COMPOSIÇÃO - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PREDIO) FCK=25MPA . AF_01/2017 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,08775347	534,66	581,57
TOTAL Material:						581,57

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,22682078	17,62	3,99
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,98617722	13,75	13,55
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_09/2017	SINAPI	KG	0,15778835	16,51	2,60
95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	0,50295038	19,84	9,97
95945	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	0,61142967	16,63	10,16
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	8,35292105	13,67	114,18
92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	10,63099043	13,09	139,15
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,81852709	14,11	11,54
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	16,26288404	12,17	197,91
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	10,38444612	10,30	106,95
92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	3,79678229	10,02	38,04
92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,42405620	11,51	4,88
92766	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,80866532	11,41	9,22
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	5,74941319	14,10	81,06
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,08875594	13,50	1,19
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	7,03144357	14,53	102,16
96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	0,32543848	123,35	40,14
92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,98617722	31,74	31,30
92509	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M2	0,46350329	63,25	29,31

92521	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M2	1,58774532	32,84	52,14
92414	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M2	0,82836866	153,66	127,29
92426	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M2	2,70212558	67,75	183,06
92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,56212101	206,77	117,35
92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	1,84415140	132,16	243,72
95941	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_01/2017	SINAPI	M2	0,20709721	187,70	38,87
					TOTAL Serviço:	1.709,73
					VALOR:	2.291,30

000372

4.2. 103328 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	28,31000000	0,85	24,08
00037395	PIPO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00500000	41,52	0,20
00034557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,42000000	2,95	1,23
					TOTAL Material:	26,49

MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,61000000	23,80	38,31
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80500000	18,64	15,00
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	53,31

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00910000	513,18	4,66
					TOTAL Serviço:	4,66
					VALOR:	83,46

4.3. 87894 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13940000	23,80	3,31
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04650000	18,64	0,86
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	4,17

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2019	SINAPI	M3	0,00370000	513,56	1,90
					TOTAL Serviço:	1,90
					VALOR:	6,07

4.4. 87547 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (M2)

MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35000000	23,80	8,33
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12800000	18,64	2,38
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	10,71

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02130000	513,18	10,93
					TOTAL Serviço:	10,93
					VALOR:	21,64

4.5. COLUNAÇÃO - ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRILICAS, VAO LIVRE DE 12M. FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E PINTURA DE ACABAMENTO (M2)

NÃO OFICIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,70000000	20,20	14,14
88315	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,70000000	19,18	13,43
10966	PERFIL "U" AÇO LAMINADO, "U" 152X15,8	SINAPI	KG	10,00000000	11,86	118,60
					TOTAL Não Oficial:	146,17
					VALOR:	146,17

4.6. 94213 - TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)

Equipamento Casco Herbita	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	-------	------	-------------	----------------	-------

93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00130000	18,85	0,02
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00090000	19,75	0,02
TOTAL Equipamento Custo Horário:						0,03

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO	SINAPI	CJ	4,15000000	2,51	10,83
00007243	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA ÚTIL DE 960 MM	SINAPI	M2	1,16600000	58,47	68,17
TOTAL Material:					79,00	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09700000	18,64	1,80
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09100000	23,22	2,11
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					3,91	
VALOR:					82,94	

4.7. 94228 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01630000	18,85	0,34
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01320000	19,75	0,26
TOTAL Equipamento Custo Horário:					0,60	

M	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00040783	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	SINAPI	M	1,05000000	46,15	48,45
00005061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,01300000	22,55	0,29
00005104	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00240000	88,94	0,16
00000142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE À BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,08100000	39,18	3,17
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,09000000	142,97	12,86
TOTAL Material:					64,93	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37100000	18,64	6,91
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27700000	23,22	5,43
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					13,34	
VALOR:					78,87	

4.8. 090886 - PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
000100	AREIA GROSSA LAVADA	SBC	M3	0,0493	70,91	3,50
000050	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	SBC	KG	13,5708	0,90	12,21
TOTAL Material:					15,71	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
000050	PEDREIRO	SBC	H	3,4705	15,35	53,27
009900	SERVENTE	SBC	H	4,0790	12,77	52,09
TOTAL Mão de Obra:					105,36	
VALOR:					121,07	

4.9. 98682 - PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003671	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	SINAPI	M	1,66997755	1,32	2,20
TOTAL Material:					2,20	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33148490	23,80	7,88
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16624018	18,64	3,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					10,97	

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UNIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,04290390	660,71	28,34
TOTAL Serviço:					28,34	
VALOR:					41,51	

4.10. S03226 - Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (m)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de arruelas nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	1,60000000	14,10	22,56
S00151	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa 1:5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	ORSE	m2	1,00000000	42,76	42,76

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
S00077	Aterro de caibó de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	ORSE	m3	0,05000000	169,23
S03310	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE	m2	2,00000000	6,35
S00095	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	0,02000000	488,41
S00115	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escorrimento - Rev 02_04/2022	ORSE	m2	0,20000000	135,55
S02295	Primura para exteriores, sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	ORSE	m2	0,90000000	40,37
S01906	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	ORSE	m2	0,80000000	32,37
TOTAL Serviço:					165,59
VALOR:					166,59

5.1. 102690 - DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021 (M)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00004021	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESISTENCIA A TRACAO = 14 KN/M	SINAPI	M2	2,30611190	10,44
00003670	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	0,10738460	23,63
00004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,16784484	75,47
00038052	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 - E.M)	SINAPI	M	1,00566532	11,32
TOTAL Material:					50,64

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10755513	23,80
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32275540	18,64
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					8,57

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	0,16042517	6,94
TOTAL Serviço:					1,11
VALOR:					60,32

5.2. 2003844 - Lastro de areia comercial - espalhamento mecânico (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	MPPH		
E9524	Motoniveladora - 93 kW Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo	1,00000000	1,0000	0,0000	272,7293	110,9131	272,7293
TOTAL EQUIPAMENTOS:						272,7293	

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9824	Servente	h	1,00000000	12,7300	12,7300
TOTAL MÃO DE OBRA:				12,7300	
Custo Horário da Execução:				285,4593	
Produção da Equipe:				530,72000	
Custo Unitário da Execução:				0,5400	
Custo do FIC (0,00867):				0,0048	

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0081	Areia grossa	m³	1,00000000	94,0979
TOTAL MATERIAIS:				94,0979

TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0081	Areia grossa (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	5914647	1,50000000	1,7500	2,6250
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:					2,6250

MOMENTO DE TRANSPORTE	UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO	
			DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS		
M0081	Areia grossa (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	1h/m	1,50000000	0,00	1,2200	0,00	0,9800	0,00	0,7900	0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:									0,0000	
Custo Direto Total:									97,2677	
VALOR:									97,26	

5.3. 90694 - TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 (M)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE 400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,01002848	22,64
00036365	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	SINAPI	M	1,01249156	39,45
TOTAL Material:					40,19

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07261010	18,91
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07261010	18,64
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					37,2
VALOR:					42,91

5.4. 99253 - CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01780000	56,39	1,00
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00870000	143,01	1,24
TOTAL Equipamento Custo Horário:						2,24

000375

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00540000	7,85	0,04
00004491	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,11840000	11,46	1,35
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01250000	23,38	0,29
00004517	SARRAFO 2,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,14080000	4,01	0,56
00008193	TABUA NAO APARELHADA 2,5 X 20 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,44160000	22,04	9,73
00007258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM 5 X 10 X 20 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	131,81880000	0,73	96,22
TOTAL Material:						108,19

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,09440000	23,80	121,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,00280000	18,64	74,61
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						195,85

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
28	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,11560000	550,82	63,67
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01480000	455,34	6,73
94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,07440000	438,21	32,60
97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	SINAPI	M3	0,04480000	2.243,50	100,50
101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	0,51000000	5,43	4,39
TOTAL Serviço:						207,89
VALOR:						514,17

6.1. 88497 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,10000000	0,94	0,09
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	1,55502000	2,80	4,35
TOTAL Material:						4,44

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31200000	28,03	8,12
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11400000	18,64	2,12
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						10,24
VALOR:						14,68

6.2. 109736 - PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043649	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,03960000	41,76	1,65
TOTAL Material:						1,65

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45460000	26,03	11,83
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						11,83
VALOR:						13,48

6.3. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,24235139	29,62	7,17
TOTAL Material:						7,17

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13714115	26,03	3,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05060288	18,64	0,94
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						4,50
VALOR:						11,67

7.1. 111416 - PORTAO FERRO 2FL.3,0x2,85m TB.ACO 60x40x1,9mm B.CHATA 1x1/4" (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1059816	PORTAO 2 FOLHAS EM TUBO GALVANIZADO 2" TELA MALHA 2" FIO 10	SBC	M2	1,0000	485,00	485,00

Mão de Obra		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099662	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SBC	H	5,2720	11,43	60,26
1099230	SERRALHEIRO	SBC	H	4,6870	18,10	84,83
TOTAL Mão de Obra:						145,09
VALOR:						699,00

000376

7.2. S02431 - Trave para futebol de campo (par)

Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100244	Traves p/ futebol campo c/ tubo 4" cod.4015	ORSE	par	1,00000000	3.482,21	3.482,21
TOTAL Material:						3.482,21
VALOR:						3.482,21

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA	DATA: 12/07/2023	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA	BDI: 22,00%	ORSE	2023/01	04/2023
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA	L.S. Hora: 112,90%	SBC	2023/01 - São Luís	01/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA	L.B. Mão: 70,87%	SICRO NOVO	2023/01	04/2023
EMPRESA:	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA		SINAPI	2023/01 SEM DESONERAÇÃO	02/2023
			Composições	PRÓPRIA	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
103946	PLANTIO DE GRAMA EMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	SINAPI	Serviço	M2	6.460,00	26,48	171.060,80	30,65	30,65	A
102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	SINAPI	Serviço	M2	717,30	222,35	159.491,66	28,58	59,23	B
102690	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	SINAPI	Serviço	M	448,75	73,56	33.023,51	5,92	65,15	B
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	Serviço	m³	5.168,00	5,76	29.871,04	5,35	70,50	B
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	Transporte	tkm	21.147,45	1,19	25.165,47	4,51	75,01	B
4016008	Escovação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	Serviço	m³	5.158,00	4,63	23.365,74	4,19	79,20	B
103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X38 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	130,40	102,52	13.360,61	2,40	81,59	C
100736	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	Serviço	M2	717,30	16,44	11.792,41	2,11	83,70	C
87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	419,04	26,40	11.062,66	1,98	85,69	C
SD2431	Trave para futebol de campo	ORSE	Serviço	par	2,00	4.248,26	8.496,58	1,52	87,21	C
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	79,12	101,82	8.056,00	1,44	88,65	C
100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	SINAPI	Serviço	M3	5.168,00	1,52	7.855,36	1,41	90,06	C
95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PREDIO) FCK=25MPA. AF_01/2017	SINAPI	Serviço	M3	2,68	2.795,38	7.461,82	1,34	91,40	C
COMPOSICAO	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRILHAS, VAO LIVRE DE 12M. FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E PINTURA DE ACABAMENTO		Não Oficial	M2	40,60	176,32	7.275,48	1,30	92,71	C
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	SINAPI	Serviço	M2	419,04	14,23	5.962,94	1,07	93,77	C
111418	PORTAO FERRO 2FL.3,0x2,55m TB.AÇO 60x40x1,9mm B.CHATA 1x1/4"	SBC	Serviço	M2	6,30	852,76	5.372,51	0,96	94,74	C
94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇOALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	40,80	101,16	4.128,14	0,74	95,48	C
S03226	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	ORSE	Serviço	m	17,00	228,41	3.884,97	0,69	96,17	C
102476	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M3	4,73	717,70	3.394,72	0,61	96,78	C
090685	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	SBC	Serviço	M	17,00	147,70	2.510,90	0,45	97,23	C
COMPOSICAO	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		Não Oficial	M2	6,00	385,61	2.313,86	0,41	97,64	C
2003844	Lastro de areia comercial - espelhamento mecânico	SICRO NOVO	Serviço	m³	17,95	118,85	2.126,77	0,38	98,02	C
90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M	40,00	52,35	2.094,00	0,38	98,40	C
87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA. COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	260,80	7,44	1.940,35	0,35	98,74	C
99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	3,00	627,28	1.881,84	0,34	99,08	C

000377

94228	GALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	17,00	96,22	1.635,74	0,29	99,37	C
88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	9,12	17,90	1.416,25	0,25	99,93	C
87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHARIA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	158,24	7,40	1.170,98	0,21	99,84	C
98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M2	17,84	50,64	903,42	0,16	100,00	C

Subtotal até 100,00% 558.080,99
Outros: 0,00
Valor total do Orçamento: 558.080,99

000378

00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	H	4.236,08	0,58	2.456,92	0,54	72,91	B
E9524	Motoneveladora - 93 kW Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	8,94	272,73	2.438,34	0,53	73,34	B
E9524	Motoneveladora - 93 kW Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	21,81	110,91	2.419,57	0,53	73,78	B
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	15,98	136,09	2.174,32	0,48	74,17	B
00001106	CAL HIDRATADA CHJ PARA ARGAMASSAS	SINAPI	Material	KG	1.969,71	1,01	1.969,41	0,43	74,52	B
00007271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUIROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	Material	UN	2.239,89	0,85	1.903,90	0,42	74,87	B
COMPOSICAO	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		Não Oficial	M2	6,00	316,08	1.896,48	0,41	75,21	B
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	1.481,45	1,17	1.733,30	0,38	75,52	B
M0081	Areia grossa	SICRO NOVO	Material	m³	17,86	94,10	1.889,06	0,37	75,82	B
00036365	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7352)	SINAPI	Material	M	40,50	39,48	1.598,93	0,35	76,10	B
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	Material	M3	2,92	534,66	1.558,63	0,34	76,38	B
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	Material	L	250,70	8,20	1.554,35	0,34	76,66	B
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	20,80	70,00	1.456,33	0,32	76,92	B
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	2.174,78	0,59	1.283,12	0,26	77,15	B
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	1.481,45	0,84	1.244,42	0,27	77,36	B
00043849	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	SINAPI	Material	L	28,41	41,76	1.186,20	0,26	77,59	B
00003670	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	48,19	23,63	1.138,70	0,25	77,79	B
00037886	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	Mão de Obra	H	74,94	15,07	1.129,13	0,25	78,00	B
00043130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	SINAPI	Material	KG	55,92	20,04	1.120,72	0,24	78,20	B
1099050	PEDREIRO	SBC	Mão de Obra	H	59,00	15,35	905,62	0,20	78,36	B
1099900	SERVENTE	SBC	Mão de Obra	H	69,34	12,77	865,51	0,19	78,52	B
00040783	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	SINAPI	Material	M	17,85	45,15	823,78	0,18	78,86	B
00004237	OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUARIA	SINAPI	Mão de Obra	H	45,25	16,90	764,57	0,17	78,80	B
00004734	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	Material	M3	2,79	246,79	687,55	0,15	78,92	B
00043488	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	408,38	1,68	686,08	0,15	79,05	B
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	408,38	1,68	686,08	0,15	79,17	B
P9824	Servente	SICRO NOVO	Mão de Obra	H	51,91	12,73	660,87	0,14	79,29	B
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	14,75	41,90	618,01	0,14	79,40	B
1099230	SERRALHEIRO	SBC	Mão de Obra	H	29,53	18,10	534,46	0,12	79,50	B
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	5,92	88,42	523,73	0,11	79,59	B
1061118	Servente de obras	ORSE	Mão de Obra	H	39,52	12,61	498,40	0,11	79,88	B
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	27,65	17,82	492,57	0,11	79,77	B
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	51,31	9,29	476,89	0,10	79,85	B
00011029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	SINAPI	Material	CJ	169,32	2,61	441,93	0,10	79,93	B
00001358	CHAPAPANEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	Material	M2	7,22	61,00	440,25	0,10	80,01	C
00000032	ACO CA-50, 8,3 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	42,33	9,60	414,86	0,09	80,08	C
00034548	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) "50 X 17,5" CM	SINAPI	Material	M	50,77	7,65	388,39	0,08	80,15	C
1099662	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SBC	Mão de Obra	H	33,21	11,43	379,63	0,08	80,22	C

00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	Material	UN	7,91	0,94	7,44	0,00	81,66	C
105069S	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	ORSE	Material	kg	0,34	20,04	6,81	0,00	81,66	C
110599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	Encargos Complementares	un	0,15	36,75	5,52	0,00	81,66	C
00005061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	Material	KG	0,22	22,55	4,98	0,00	81,66	C
110362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	Encargos Complementares	un	0,38	12,54	4,71	0,00	81,66	C
112693S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	Encargos Complementares	per	0,07	60,00	3,98	0,00	81,66	C
139315S	Espacedor / distanciador tipo garra dupla, em plástico, cobertura 20" mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	ORSE	Material	un	10,88	0,35	3,81	0,00	81,66	C
00005104	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	Material	KG	0,04	68,94	2,81	0,00	81,66	C
139017S	Espacedor / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão 4,2 e 12,5" mm, cobertura 20 mm	ORSE	Material	un	10,88	0,22	2,39	0,00	81,66	C
112892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	ORSE	Encargos Complementares	par	0,19	11,25	2,16	0,00	81,66	C
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	Material	L	0,25	7,85	2,00	0,00	81,67	C
110596	Protetor auricular	ORSE	Encargos Complementares	un	0,38	4,90	1,84	0,00	81,67	C
111251	Pincel de seda 2"	ORSE	Encargos Complementares	un	0,07	26,90	1,76	0,00	81,67	C
00013896	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE 45" MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	Equipamento	UN	0,00	3.488,64	1,75	0,00	81,67	C
00005073	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	Material	KG	0,07	23,38	1,89	0,00	81,67	C
105068S	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	ORSE	Material	kg	0,09	19,66	1,67	0,00	81,67	C
102711S	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	ORSE	Encargos Complementares	un	0,01	209,50	1,86	0,00	81,67	C
00020247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	Material	KG	0,06	25,40	1,52	0,00	81,67	C
00043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	129,69	0,01	1,30	0,00	81,67	C
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTÊNCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	SINAPI	Equipamento	UN	0,00	24.813,55	1,30	0,00	81,67	C
00005069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	Material	KG	0,04	23,38	0,68	0,00	81,67	C
110583	Trincha 3"	ORSE	Encargos Complementares	un	0,07	11,96	0,78	0,00	81,67	C
111247	Serra mármore	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00	327,90	0,74	0,00	81,67	C
112895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliéster, sem jugular (classe b)	ORSE	Encargos Complementares	un	0,05	12,50	0,63	0,00	81,67	C
111250	Rolo lã de carneiro 20cm	ORSE	Encargos Complementares	un	0,03	17,50	0,59	0,00	81,67	C
102692S	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água	ORSE	Material	l	0,07	7,59	0,52	0,00	81,67	C
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE 1800" W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	Equipamento	UN	0,00	1.804,74	0,43	0,00	81,67	C
101651	Óculos branco proteção	ORSE	Encargos Complementares	pr	0,07	6,35	0,42	0,00	81,67	C
111252	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00	269,00	0,38	0,00	81,67	C
00036487	QUINCHO ELÉTRICO DE COLUMA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	SINAPI	Equipamento	UN	0,00	5.038,03	0,30	0,00	81,67	C
110788	Pá quadrada	ORSE	Encargos Complementares	un	0,01	36,90	0,29	0,00	81,67	C

000383

112945	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	Encargos Complementares	un	0,02	16,25	0,27	0,00	81,67	C
111249	Serra circular elétrica portátil	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00	518,00	0,24	0,00	81,67	C
104728	Talhadreira chata 10"	ORSE	Encargos Complementares	un	0,01	18,58	0,22	0,00	81,67	C
104174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	ORSE	Encargos Complementares	un	0,02	10,80	0,20	0,00	81,67	C
110282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00	40,80	0,18	0,00	81,67	C
111265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	Encargos Complementares	un	0,01	20,00	0,16	0,00	81,67	C
111245	Desempoladeira de madeira 12x22	ORSE	Encargos Complementares	un	0,02	11,25	0,18	0,00	81,67	C
104722	Colher de pedreiro	ORSE	Encargos Complementares	un	0,01	18,90	0,17	0,00	81,67	C
111246	Escala métrica de bambu	ORSE	Encargos Complementares	un	0,02	10,22	0,16	0,00	81,67	C
104729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00	31,50	0,12	0,00	81,67	C
111248	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00	246,00	0,11	0,00	81,67	C
104725	Espátula	ORSE	Encargos Complementares	un	0,01	18,50	0,11	0,00	81,67	C
110789	Nível de bolha de madeira	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00	16,50	0,07	0,00	81,67	C
111243	Martelo sem unha	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00	27,50	0,06	0,00	81,67	C
111264	Marreta de 1/2 kg com cabo	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00	13,52	0,06	0,00	81,67	C
110790	Prumo de face	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00	22,98	0,05	0,00	81,67	C
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	Material	L	0,01	4,96	0,04	0,00	81,67	C
111244	Martelo com unha	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00	37,90	0,04	0,00	81,67	C
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	Equipamento	UN	0,00	14.125,96	0,02	0,00	81,67	C
110579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00	22,88	0,02	0,00	81,67	C
110586	Torquesa	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00	36,90	0,02	0,00	81,67	C
110578	Formão grande	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00	15,15	0,01	0,00	81,67	C
110577	Serra 40cm	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00	29,90	0,01	0,00	81,67	C
110585	Arco de serra	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00	21,63	0,01	0,00	81,67	C
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	0,00	189,56	0,00	0,00	81,67	C
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	0,00	84,38	0,00	0,00	81,67	C
E9885	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	0,00	77,00	0,00	0,00	81,67	C

000384

Subtotal até 81,67%	455.781,05
Outros:	102.299,94
Valor total do Orçamento:	558.080,99

000385



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA	DATA: 12/07/2023	L.S. Hora: 112,90%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA	BDI: 22,00%	L.S. Mês: 70,87%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA	ORSE	2023/01
EMPRESA:	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA	SBC	2023/01 - São Luis
		SICRO	2023/01
		SINAPI	2023/01 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			REP.
			04/2023
			01/2023
			04/2023
			02/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	Total parcela
1	SERVIÇOS INICIAIS	2.313,66	100,00%			100,00%
			2.313,66			2.313,66
2	TERRAPLENAGEM	257.318,40	50,00%	50,00%		100,00%
			128.659,20	128.659,20		257.318,40
3	ALAMBRADO	185.080,44		50,00%	50,00%	100,00%
				92.540,22	92.540,22	185.080,44
4	BANCO DE RESERVAS	41.198,71			100,00%	100,00%
					41.198,71	41.198,71
5	DRENAGEM	39.129,11	100,00%			100,00%
			39.129,11			39.129,11
6	PINTURA	19.171,58			100,00%	100,00%
					19.171,58	19.171,58
7	SERVIÇOS DIVERSOS	13.869,09			100,00%	100,00%
					13.869,09	13.869,09
		558.080,99	170.101,97	221.189,42	166.779,60	558.080,99
			170.101,97	391.301,39	558.080,99	

000386



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE BURITIRANA - MA	DATA:	12/07/2023	L.S. Hora:	112,90%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE BURITIRANA - MA	BDI:	22,00%	L.S. Mês:	70,67%
LOCAL:	MUNICIPIO DE BURITIRANA - MA	POPOSTE	VERBAÇÃO	IMP.	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA	ORSE	2023/01	04/2023	
EMPRESA:	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA	SBC	2023/01 - São Luis	01/2023	
		SICRO	2023/01	04/2023	
		SINAPI	2023/01 SEM DESONERAÇÃO	02/2023	
		Composição	PRÓPRIA		

000387

COD	DESCRIÇÃO	%
Beneficio		
S + G	Garantia/seguros	0,36
L	Lucro	7,41
	TOTAL	7,77

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,50
	TOTAL	5,62

I Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	PIS	0,65
	TOTAL	6,65

BDI = 22,00%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA	DATA : 12/07/2023	L.S. Hora: 112,90%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA	BDI : 22,00%	L.S. Mens: 70,87%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA	POWTE	VERMÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA	CRSE	2023/01
EMPRESA:	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA	SBC	2023/01 - São Luís
		SICRD	2023/01
		SINAPI	2023/01 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PROPRIA

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,80	0,80
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	37,80	37,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,84	8,33
	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	45,04	16,73

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,54	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	12,63	9,71

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,03	6,32
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40	0,31
	TOTAL	17,43	6,63

Horista = 112,90%
Mensalista = 70,87%

A + B + C + D



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
EMPRESA:	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

DATA:	07/2023
BDI:	22,00%
L.S. Hora:	112,90%
L.S. Mês:	70,87%

	VERSÃO	DATA
ORSE	2023/01	04/2023
SBC	2023/01 - São Luis	01/2023
SICRO NOVO	2023/01	04/2023
SINAPI	2023/01 SEM DESONERAÇÃO	02/2023
Composições	PRÓPRIA	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	PESO (%)
						PREÇO	UNITÁRIO		
1		SERVIÇOS INICIAIS						2.313,86	0,42
1.1		COMPOSIÇÃO PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	PROPRIO	M2	6,00	316,08	385,61	2.313,86	0,42
2		TERRAPLENAGEM						245.788,45	44,97
2.1	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	5.158,00	3,72	4,53	23.385,74	4,28
2.2	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	km	11.458,42	0,88	1,19	13.635,51	2,49
2.3	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	SINAPI	M3	5.168,00	1,25	1,52	7.855,36	1,44
2.4	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m²	5.168,00	4,74	5,78	29.871,04	5,47
2.5	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	SINAPI	M2	6.480,00	21,71	26,48	171.080,80	31,30
3		ALAMBRADO						185.060,44	33,86
3.1	102476	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:2:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	4,73	588,28	717,70	3.394,72	0,62
3.2	103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	130,40	84,04	102,52	13.368,80	2,45
3.3	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	280,80	6,10	7,44	1.940,35	0,36
3.4	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	280,80	21,64	26,40	6.885,12	1,26
3.5	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	SINAPI	M2	717,30	182,26	222,35	159.491,65	29,18
4		BANCO DE RESERVAS						41.188,71	7,54
4.1		COMPOSIÇÃO ((COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PREDIO) FCK=25MPA. AF_01/2017	PROPRIO	M3	2,88	2.281,30	2.795,38	7.491,61	1,37
4.2	103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	78,12	83,48	101,82	8.055,99	1,47
4.3	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	158,24	6,07	7,40	1.170,97	0,21
4.4	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	158,24	21,64	26,40	4.177,53	0,76
4.5		COMPOSIÇÃO ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRILHAS, VAO LIVRE DE 12M. FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E PINTURA DE ACABAMENTO	PROPRIO	M2	40,80	146,17	178,32	7.275,45	1,33
4.6	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇOLUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	40,80	82,94	101,18	4.128,14	0,76
4.7	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	17,00	78,87	98,22	1.635,74	0,30
4.8	090685	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	SBC	M	17,00	121,07	147,70	2.510,90	0,46
4.9	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_08/2020	SINAPI	M2	17,84	41,51	50,84	903,41	0,17
4.10	503226	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encaosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	ORSE	m	17,00	185,59	226,41	3.648,97	0,70
5		DRENAGEM						39.129,11	7,16
5.1	102690	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	SINAPI	M	448,75	60,32	73,59	33.023,51	6,04
5.2	2003844	Lastro de areia comercial - espalhamento mecânico	SICRO NOVO	m²	17,95	97,26	118,85	2.129,76	0,39
5.3	90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	SINAPI	M	40,00	42,91	52,35	2.094,00	0,38

000389

5.4	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	SINAPI	UN	3,00	514,17	627,28	1.881,84	0,34
6	PINTURA							19.171,58	3,51
6.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	79,12	14,88	17,90	1.416,24	0,26
6.2	100736	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	M2	717,30	13,48	16,44	11.792,41	2,16
6.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	SINAPI	M2	419,04	11,67	14,23	5.962,93	1,09
7	SERVIÇOS DIVERSOS							13.869,09	2,54
7.1	111418	PORTAO FERRO 2FL 3,0x2,85m TB.ACO 60x40x1,9mm B.CHATA 1x1/4"	SBC	M2	6,30	699,00	852,78	5.372,51	0,98
7.2	S02431	Trave para futebol de campo	ORSE	par	2,00	3.482,21	4.248,29	8.486,58	1,55
							VALOR BDI TOTAL:	96.390,20	
							VALOR ORÇAMENTO:	448.160,84	
							VALOR TOTAL:	546.551,04	

Quinhentos e Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Cinquenta e Um reais e Quatro centavos

000390

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA	DATA: 12/07/2023	L.S. Hora: 112,90%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA	BDI: 22,00%	L.S. Mês: 70,87%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA	FONTE	VERBÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA	ORSE	2023/01
EMPRESA:	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA	SBC	2023/01 - São Luís
		SICRO	2023/01
		SINAPI	2023/01 SEM DEGENERACAO
		Composição	PRÓPRIA

000391

1.1. COMPOSICAO - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)

Não Oficial	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	24,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	19,18
94952	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1,4,5,4,5(CIMENTO/AREIA MEDIA/BRITA 1) PREPARO MECANICO	SINAPI	M3	0,01000000	352,29
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA N 22, ADESIVADA DE 2,0X1,125M	SINAPI	M2	1,00000000	250,00
TOTAL Não Oficial:					318,08
VALOR:					318,08

2.1. 4016008 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	410,4038	169,5641	410,4038
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,8600	0,1400	254,3124	88,4171	462,1742
TOTAL EQUIPAMENTOS:						872,5780	

MÃO DE OBR	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	12,7300
TOTAL MÃO DE OBRA:				12,7300
Custo Horário da Execução:				885,3080
Produção da Equipe:				243,82000
Custo Unitário da Execução:				3,6300
Custo do FIC (0,02663):				0,0966
Custo Direto Total:				3,7266
VALOR:				3,72

2.2. 5914374 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	295,8522	84,3813	295,8522
TOTAL EQUIPAMENTOS:						295,8522	
Custo Horário da Execução:						295,8522	
Produção da Equipe:						311,25000	
Custo Unitário da Execução:						0,9500	
Custo do FIC (0,02663):						0,0253	
Custo Direto Total:						0,9753	
VALOR:						0,98	

2.3. 100574 - ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
						5853
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00289372	239,52	0,69
TOTAL Equipamento Custo Horário:					1,09	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
						88316
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					0,16	
VALOR:					1,25	

2.4. 5502976 - Compactação de aterros a 100% do Proctor normal (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000000	0,9000	0,1000	344,6446	80,9924	318,2793
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000000	0,5200	0,4800	4,9188	3,4254	4,2020
E9524	Motoniveladora - 93 kW Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo	1,00000000	0,2900	0,7100	272,7293	110,9131	157,8398
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	193,7500	77,0037	193,7500
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000000	0,5200	0,4800	136,0893	41,9044	90,8805
TOTAL EQUIPAMENTOS:						764,9516	

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	12,7300

TOTAL MÃO DE OBRA:	12,7300
Custo Horário da Execução:	777,6016
Produção da Equipe:	168,20000
Custo Unitário da Execução:	4,6200
Custo do FIC (0,02663):	0,1229
Custo Direto Total:	4,7429
VALOR:	4,74

2.5. 103946 - PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	SINAPI	M2	1,00415896	16,00	16,07
TOTAL Material:						16,07
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03926261	18,42	0,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15705046	18,64	2,92
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						3,64
VALOR:						21,71

3.1. 102476 - CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,69020000	0,43	0,29
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,73200000	1,81	1,32
TOTAL Equipamento Custo Horário:						1,61
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72770000	70,00	50,93
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	381,68320000	0,84	320,61
00004734	SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,58900000	246,79	145,35
TOTAL Material:						616,89
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,42220000	19,61	27,88
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,24830000	18,64	41,90
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						69,78
VALOR:						588,28

3.2. 103326 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037594	BLOCO CERÂMICO / TIPOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, FUROS NA VERTICAL, 19 X 19 X 39 CM (NBR 15270)	SINAPI	UN	12,60706957	3,47	43,74
00037395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00926990	41,52	0,38
00034548	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 11,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 17,5" CM	SINAPI	M	0,38933597	7,65	2,97
TOTAL Material:						47,09
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,91772050	23,80	21,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45886025	18,64	8,55
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						30,39
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01279246	513,18	6,56
TOTAL Serviço:						6,56
VALOR:						84,04

3.3. 87894 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14008557	23,80	3,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04672666	18,64	0,87
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						4,20
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00371819	513,56	1,90
TOTAL Serviço:						1,90
VALOR:						6,10

3.4. 87547 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35000000	23,80	8,33

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12800000	18,64	2,38
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						10,71
Serviço						
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02130000	513,18	10,93
TOTAL Serviço:						10,93
VALOR:						21,64

000393

3.5. 102363 - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 (M2)

Material						
00043130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,028 KG/M)	SINAPI	KG	0,07796497	20,04	1,56
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,00244557	28,21	0,06
00007158	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	M2	0,99787532	46,86	46,78
00007698	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 1,1/4", E = "3,25" MM, PESO "3,14" KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	0,85115840	49,64	42,25
00007696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = "3,65" MM, PESO "5,10" KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	0,59720975	83,16	49,66
TOTAL Material:						140,31

Mão de Obra com Encargos Complementares						
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,95612253	23,62	22,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,95612253	18,64	17,82
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						40,40

Serviço						
	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00440203	353,75	1,55
TOTAL Serviço:						1,55
VALOR:						182,26

4.1. COMPOSIÇÃO - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PREDIO) FCK=25MPa . AF_01/2017 (M3)

Material						
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,08775642	534,66	581,57
TOTAL Material:						581,57

Serviço						
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,22682137	17,62	3,99
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,98617990	13,75	13,56
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,15778878	16,51	2,60
95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	0,50295174	19,84	9,97
95945	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	0,61143153	16,63	10,16
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	8,35294375	13,67	114,18
92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	10,63101932	13,09	139,16
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,81852831	14,11	11,54
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	16,26128486	12,17	197,89
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	10,38447434	10,30	106,96
92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	3,79679261	10,02	38,04
92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,42405735	11,51	4,88
92766	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,80866751	11,41	9,22
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	5,74942881	14,10	81,06
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,08875619	13,50	1,19
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	7,03146268	14,53	102,16
96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	0,32543936	123,35	40,14
92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,98617990	31,74	31,30
92509	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M2	0,46350455	63,25	29,31

92521	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M2	1,98774963	32,84	52,14
92414	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M2	0,62839111	153,66	127,29
92426	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M2	2,70213292	67,75	183,06
92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,56212254	208,77	117,35
92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	1,84415641	132,16	243,72
95941	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_01/2017	SINAPI	M2	0,20709777	187,70	38,87
					TOTAL Serviço:	1.769,73
					VALOR:	2.291,30

000394

4.2. 103328 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007271	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	28,31000000	24,00
00037395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00500000	0,20
00034557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,42000000	1,23
TOTAL Material:					26,49
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,61000000	38,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80500000	15,00
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					53,31
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00910000	513,18
TOTAL Serviço:					4,66
VALOR:					83,46

4.3. 87894 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13940000	3,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04650000	0,66
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					4,17
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	513,56
TOTAL Serviço:					1,90
VALOR:					6,07

4.4. 87547 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35000000	8,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12800000	2,38
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					10,71
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02130000	513,18
TOTAL Serviço:					10,93
VALOR:					21,64

4.5. COMPOSIÇÃO - ESTRUTURA METÁLICA EM TESSOURAS OU TRILÇAS, VÃO LIVRE DE 12M. FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E PINTURA DE ACABAMENTO (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,70000000	14,14
88315	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,70000000	13,43
10966	PERFIL "U" AÇO LAMINADO, "U" 152X15,6	SINAPI	KG	10,00000000	118,60
TOTAL Mão de Obra:					146,17
VALOR:					146,17

4.6. 94213 - TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)

Equipamento Constr. Instalado	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------------------------	-------	------	-------------	----------------	-------

Mão de Obra				TOTAL Material:		485,00
		FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099662	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SBC	H	5,2720	11,43	60,26
1099230	SERRALHEIRO	SBC	H	4,6870	18,10	84,83
TOTAL Mão de Obra:						145,09
VALOR:						689,00

98

7.2. S02431 - Trave para futebol de campo (par)

Material		FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100244	Traves pl/ futebol campo c/ tubo 4" cod.4015	ORSE	par	1,00000000	3.482,21	3.482,21
TOTAL Material:						3.482,21
VALOR:						3.482,21

94226	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	17,00	96,22	1.635,74	0,30	99,36	C
88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_09/2014	SINAPI	Serviço	M2	79,12	17,90	1.416,25	0,26	99,62	C
87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	158,24	7,40	1.170,98	0,21	99,83	C
98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M2	17,84	50,64	903,42	0,17	100,00	C

Subtotal até 100,00% 546.551,04
Outros: 0,00
Valor total do Orçamento: 546.551,04

000400

00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	Material	UN	7,91	0,94	7,44	0,00	81,70	C
1050695	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	ORSE	Material	kg	0,34	20,04	6,81	0,00	81,70	C
110599	Protetor solar tipo 30 com 120ml	ORSE	Encargos Complementares	un	0,15	36,75	5,52	0,00	81,70	C
00005061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	Material	KG	0,22	22,55	4,98	0,00	81,70	C
110382	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	Encargos Complementares	un	0,36	12,54	4,71	0,00	81,70	C
1128935	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	Encargos Complementares	par	0,07	60,00	3,98	0,00	81,70	C
1393155	Especador / distanciador tipo garra dupla, em plástico, cobertura "20" mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	ORSE	Material	un	10,88	0,35	3,81	0,00	81,70	C
00005104	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	Material	KG	0,04	68,94	2,81	0,00	81,70	C
1390175	Especador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão "4,2 a 12,5" mm, cobertura 20 mm	ORSE	Material	un	10,88	0,22	2,39	0,00	81,70	C
1128925	Luva respa de opuro, cano curto (punho "7" cm)	ORSE	Encargos Complementares	par	0,19	11,25	2,16	0,00	81,70	C
00002892	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOGA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	Material	L	0,25	7,85	2,00	0,00	81,70	C
110596	Protetor auricular	ORSE	Encargos Complementares	un	0,36	4,90	1,64	0,00	81,70	C
111251	Pincel de seda 2"	ORSE	Encargos Complementares	un	0,07	26,90	1,76	0,00	81,70	C
00013896	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTA DE "45" MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	Equipamento	UN	0,00	3.498,64	1,75	0,00	81,70	C
00005073	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	Material	KG	0,07	23,38	1,69	0,00	81,70	C
1050885	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	ORSE	Material	kg	0,09	19,66	1,67	0,00	81,70	C
1027115	Caninho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	ORSE	Encargos Complementares	un	0,01	209,50	1,66	0,00	81,70	C
00020247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	Material	KG	0,06	25,40	1,52	0,00	81,71	C
00043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORÍSTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	129,69	0,01	1,30	0,00	81,71	C
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTÊNCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	SINAPI	Equipamento	UN	0,00	24.813,55	1,30	0,00	81,71	C
00005069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	Material	KG	0,04	23,38	0,86	0,00	81,71	C
110583	Trincha 3"	ORSE	Encargos Complementares	un	0,07	11,98	0,76	0,00	81,71	C
111247	Serra mármore	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00	327,60	0,74	0,00	81,71	C
1128955	Capacete de segurança ebe frontal com suspensão de poliéster, sem jugufer (classe b)	ORSE	Encargos Complementares	un	0,05	12,50	0,63	0,00	81,71	C
111250	Rolo 18 de carneiro 20cm	ORSE	Encargos Complementares	un	0,03	17,60	0,56	0,00	81,71	C
1026925	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água	ORSE	Material	l	0,07	7,59	0,52	0,00	81,71	C
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADEA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	Equipamento	UN	0,00	1.804,74	0,43	0,00	81,71	C
101651	Óculos branco proteção	ORSE	Encargos Complementares	pr	0,07	6,35	0,42	0,00	81,71	C
111252	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00	269,00	0,39	0,00	81,71	C
00036487	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	SINAPI	Equipamento	UN	0,00	5.036,03	0,30	0,00	81,71	C
110788	Pá quadrada	ORSE	Encargos Complementares	un	0,01	36,90	0,29	0,00	81,71	C

000405

1128945	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	Encargos Complementares	un	0,02	16,25	0,27	0,00	81,71	C
111248	Serra circular elétrica portátil	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00	518,00	0,24	0,00	81,71	C
104728	Talhadeira chats 10"	ORSE	Encargos Complementares	un	0,01	18,58	0,22	0,00	81,71	C
104174	Desempenadeira de aço lite, cabo madeira, ref.143, Ades ou similar	ORSE	Encargos Complementares	un	0,02	10,60	0,20	0,00	81,71	C
110282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00	40,80	0,18	0,00	81,71	C
111265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	Encargos Complementares	un	0,01	20,00	0,18	0,00	81,71	C
111245	Desempoladeira de madeira 12x22	ORSE	Encargos Complementares	un	0,02	11,26	0,18	0,00	81,71	C
104722	Colher de pedreiro	ORSE	Encargos Complementares	un	0,01	18,80	0,17	0,00	81,71	C
111246	Escala métrica de bambú	ORSE	Encargos Complementares	un	0,02	10,22	0,16	0,00	81,71	C
104729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00	31,50	0,12	0,00	81,71	C
111248	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou similar profissional	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00	248,00	0,11	0,00	81,71	C
104725	Espátula	ORSE	Encargos Complementares	un	0,01	18,50	0,11	0,00	81,71	C
110789	Nível de bolha de madeira	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00	16,50	0,07	0,00	81,71	C
111243	Martelo sem unha	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00	27,50	0,08	0,00	81,71	C
111264	Marreta de 1/2 kg com cabo	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00	13,52	0,06	0,00	81,71	C
110790	Prumo de face	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00	22,98	0,05	0,00	81,71	C
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	Material	L	0,01	4,06	0,04	0,00	81,71	C
111244	Mantele com unha	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00	37,90	0,04	0,00	81,71	C
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	Equipamento	UN	0,00	14.125,88	0,02	0,00	81,71	C
110579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00	22,89	0,02	0,00	81,71	C
110586	Torquese	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00	36,60	0,02	0,00	81,71	C
110578	Formão grande	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00	15,15	0,01	0,00	81,71	C
110577	Serrote 40cm	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00	20,90	0,01	0,00	81,71	C
110585	Arco de serra	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00	21,83	0,01	0,00	81,71	C
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	0,00	189,56	0,00	0,00	81,71	C
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	0,00	84,38	0,00	0,00	81,71	C
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,8 l - 82 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	0,00	77,00	0,00	0,00	81,71	C

000406

Subtotal até 81,71%

446.571,34

Outros:

99.979,70

Valor total do Orçamento:

546.551,04

000407



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE BURITIRANA - MA	DATA : 12/07/2023	L.S. Hora: 112,90%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE BURITIRANA - MA	BDI : 22,00%	L.S. Mês: 70,87%
LOCAL:	MUNICIPIO DE BURITIRANA - MA	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA	ORSE	2023/01
EMPRESA:	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA	SBC	2023/01 - São Luis
		SICRO	2023/01
		SINAPI	2023/01 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			REP.
			04/2023
			01/2023
			04/2023
			02/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	Total parcela
1	SERVIÇOS INICIAIS	2.313,66	100,00%			100,00% %
			2.313,66			2.313,66
2	TERRAPLENAGEM	245.788,45	50,00%	50,00%		100,00% %
			122.894,23	122.894,22		245.788,45
3	ALAMBRADO	185.080,44		50,00%	50,00%	100,00% %
				92.540,22	92.540,22	185.080,44
4	BANCO DE RESERVAS	41.198,71			100,00%	100,00% %
					41.198,71	41.198,71
5	DRENAGEM	39.129,11	100,00%			100,00% %
			39.129,11			39.129,11
6	PINTURA	19.171,58			100,00%	100,00% %
					19.171,58	19.171,58
7	SERVIÇOS DIVERSOS	13.869,09			100,00%	100,00% %
					13.869,09	13.869,09
		546.551,04	164.337,00	215.434,44	166.779,60	546.551,04
			164.337,00	379.771,44	546.551,04	



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE BURITIRANA - MA	DATA : 12/07/2023	L.S. Hora: 112,90%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE BURITIRANA - MA	BDI : 22,00%	L.S. Mão: 70,87%
LOCAL:	MUNICIPIO DE BURITIRANA - MA	COMPOZ	VERSO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA	CRSE	2023/01
EMPRESA:	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA	SBC	2023/01 - São Luis
		SICRO	2023/01
		SINAPI	2023/01 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			04/2023
			01/2023
			04/2023
			02/2023

COD	DESCRIÇÃO	%
Beneficio		
S + G	Garantia/seguros	0,36
L	Lucro	7,41
	TOTAL	7,77

000409

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,50
	TOTAL	5,62

i Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	PIS	0,65
	TOTAL	6,65

BDI = 22,00%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA	DATA: 12/07/2023	L.S. Hora: 112,90%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA	BDI: 22,00%	L.S. Mês: 70,87%	
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA	FORMA:	VERBA:	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA	ORSE	2023/01	04/2023
EMPRESA:	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA	SBC	2023/01 - São Luis	01/2023
		SICRO	2023/01	04/2023
		SINAPI	2023/01 SEM DESONERAÇÃO	02/2023
		Composição	PRÓPRIA	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	37,80	37,80

000410

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,84	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	46,04	16,73

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,54	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	12,63	9,71

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,03	6,32
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40	0,31
	TOTAL	17,43	6,63

Horista = 112,90%
Mensalista = 70,87%

A + B + C + D



PARACER TÉCNICO TP 006-2023


**TOMADA DE PREÇOS Nº TP 006.2023 – CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA/MA.
PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA EMPRESA CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA.**

Planilha orçamentária apresentada encontra-se com a quantidade do item 2.1 diferente da planilha base que consta no edital (os dois campos apresentam a mesma divergência) e o seu valor total não ultrapassa o valor informado pela Prefeitura Municipal de Buritirana. Todos os preços da planilha orçamentária foram demonstrados na composição unitária de custos.

Cronograma físico financeiro encontra-se com o seu preenchimento em acordo com o cronograma da planilha base, sendo o prazo para a execução de noventa dias.

Foi apresentado o quadro de composição para Encargos Sociais, consta na proposta de preço o quadro de composição do BDI.

Buritirana, 12 de julho de 2023.


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6
Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA MA 112067612-6



000412

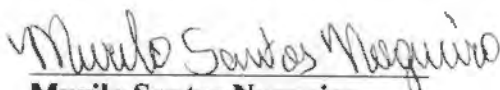
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

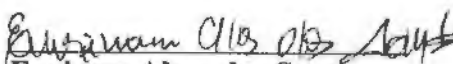
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

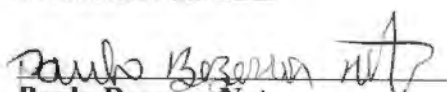
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2023 - CPL

OBJETO: Contatação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de campos de futebol no município de Buritirana (MA).

Aos doze dias do mês de julho de 2023 às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador La Rocque s/n Centro, Prefeitura de Buritirana - MA, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação: Murilo Santos Nogueira - Presidente, Eurivam Alves dos Santos - Membro e Paulo Bezerra Neto - Membro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. A Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA.**, representada pelo Sr. Alexandre Marcus Madeira Santos, portador da cédula de identidade de nº 15493972000-3 SSP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento da participante, verificando-se a regularidade de representação da mesma. Passou-se à abertura do envelope referente a documentação de habilitação no certame, o qual foi rubricado pelos membros da CPL e licitante juntamente com os documentos apresentados. Analisados os documentos de habilitação, a CPL declara a licitante habilitada. A licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da decisão proferida na fase de habilitação. Aberto o envelope correspondente a proposta de preços e, analisada a mesma com o auxílio do setor de engenharia (parecer técnico anexo), é declarada vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA.**, com o preço total proposto de R\$ 1.104.632,03 (um milhão, cento e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e três centavos). A licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da decisão proferida na fase de julgamento da proposta de preços. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Murilo Santos Nogueira, lavrei e assino a presente ata com os membros e licitantes.


Murilo Santos Nogueira
Presidente da CPL


Eurivam Alves dos Santos
Membro CPL


Paulo Bezerra Neto
Membro CPL


CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA.
Alexandre Marcus Madeira Santos
RG: 15493972000-3 SSP-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER – PGM

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de parecer final proferido com fulcro no que disciplina o **art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93**, pertinente ao procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 006/2023 – CPL**.

Compulsando os autos depreende-se que o certame *sub examinem* fora devidamente deflagrado pela autoridade superior competente, bem como a solicitação de realização de despesa restou acompanhada de projeto básico da obra.

Uma vez atestada pelo setor competente a existência de dotação orçamentária compatível com as despesas pretendidas, observada a LDO, LOA e PPA, a autoridade competente autorizou a deflagração do certame.

Assim é que, devidamente atuado o feito e elaborado o instrumento convocatório, o qual fora analisado e aprovado previamente por este órgão, iniciou-se a fase externa do certame, por meio de publicação do aviso contendo o resumo do edital no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal "O Progresso", de grande circulação,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA

Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas do TCE e site oficial do município, tudo se fazendo nos exatos limites do que preconiza a **Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93**.

Na data designada para a realização da sessão de abertura e julgamento do certame, a CPL observou todas as exigências do instrumento convocatório pertinentes ao procedimento e critérios de julgamento, sagrando-se vencedora a empresa que cumpriu fielmente as normas editalícias, apresentando proposta de valores compatíveis com o projeto básico da obra.

Dessarte, opinamos pela legalidade do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 006/2023 – CPL**.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

Buritirana (MA), 12 de julho de 2023

Anderson Leonicio de Almeida Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA 17.798



000415

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE..... Tomada de Preços nº 006/2023 – CPL
OBJETO..... Contatação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de campos de futebol no município de Buritirana (MA)
AMPARO LEGAL..... Lei nº 8.666/93
PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.
VALOR TOTAL R\$ 1.104.632,03 (um milhão, cento e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e três centavos)

Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora na Lei nº 8.666/93, adjudico o objeto a empresa:

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA.

Buritirana (MA), 13 de julho de 2023


TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
GABINETE DO PREFEITO

000416

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE..... Tomada de Preços nº 006/2023 – CPL
OBJETO..... Contatação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de campos de futebol no município de Buritirana (MA)
AMPARO LEGAL..... Lei nº 8.666/93
PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.
VALOR TOTAL R\$ 1.104.632,03 (um milhão, cento e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e três centavos)

Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora na Lei nº 8.666/93, homologo o objeto a empresa:

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA.

Buritirana (MA), 13 de julho de 2023


TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

000417

CONTRATO Nº 13.07.02/2023

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Aos treze dias do mês de julho do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.217/0001-78, com sede na R 01 48 Casa 48 Alice Vieira, João Lisboa (MA), neste ato representada pelo Sr. Antônio Madeira da Silva Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 1632284 SSP-MA e do CPF nº 402.592.003-44, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 006/2023 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução de serviços de construção de campos de futebol no município de Buritirana (MA), em conformidade com a **Tomada de Preços nº 006/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Executar os Serviços sob o regime de empreitada por preço global, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº 006/2023 - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- b) Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- c) Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- d) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

- e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- f) Registrar a obra no CREA;
- g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o servidor Antônio Carlos Silva Sales para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ 1.104.632,03 (um milhão, cento e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e três centavos) e que será pago diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Meio Ambiente Trânsito e Transporte.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

27.811.0720.1-007 – Construção/Ampliação/Reforma de Campos de Futebol
4.4.90.51 – Obras e instalações

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana –MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

1) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque – MA, comarca da qual o município de Buritirana - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.



000422

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), 13 de julho de 2023

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



000423

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA**

EDITAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO - Tomada de Preços nº 006/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) MODALIDADE Tomada de Preços nº 006/2023 – CPL. OBJETO: Contatação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de campos de futebol no município de Buritirana (MA) RESULTADO O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Buritirana (MA) torna público que a empresa construtora triangular Ltda. fora declarada vencedora do certame em epígrafe, com o preço total proposto de R\$ 1.104.632,03 (um milhão, cento e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e três centavos). Buritirana (MA), 13 de julho de 2023 MURILO SANTOS NOGUEIRA – PRESIDENTE CPL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: fzcngzzmpxb20230713160714

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO - Tomada de Preços nº 006/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: construtora triangular Ltda. OBJETO: Contatação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de campos de futebol no município de Buritirana (MA). VALOR TOTAL R\$ 1.104.632,03 (um milhão, cento e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e três centavos) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 27.811.0720.1-007 – Construção/Ampliação/Reforma de Campos de Futebol 4.4.90.51 – Obras e instalações Buritirana (MA), 13 de julho de 2023. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: \$j8tC.rVsKb4

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL 008.2023 - DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSOS

EDITAL 008.2023 - DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSOS A COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BURITIRANA -MA, reunidos em sessão deliberativa extraordinária, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Edital 01/2023, Resolução Regulamentadora de nº 003/2023 do CMDCA, Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 100/2005 e demais legislação vigente, faz publicar o resultado preliminar da prova objetiva e abre prazo de recursos contra resultado preliminar, conforme o que se segue: Resultado preliminar da prova objetiva do Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar de Buritirana – MA, conforme anexo I. Abre prazo para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar nos dias 15/07/2023 a 18/07/2023. Os candidatos devem procurar a sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, situada no Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social, na rua Ney Braga, s/n, Centro – Buritirana-MA (frente aos Correios), das 08h às 12h e de 14h às 17h, para propositura de possíveis recursos relativos às questões da prova de conhecimentos específicos. Publique-se Buritirana-MA, 11 de julho de 2023. JOSIENE SOUSA DO NASCIMENTO Presidente da Comissão ANEXO – I RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR DE BURITIRANA - MA Cargo: Conselheiro Tutelar ID Nome Acertos Peso Pontos Situação 1 DELMÁRIA BORGES DE MORAIS MADEIRA 39 2,5 97,5 Classificado 2 MOISES ENEAS DE ARAUJO GAMA 36 2,5 90 Classificado 3 RAFAEL CHAVES CAVALCANTE 36 2,5 90 Classificado 4 CLEANIA REIS PEREIRA DO NASCIMENTO 35 2,5 87,5 Classificado 5 SUZANE LIMA PEREIRA 35 2,5 87,5 Classificado 6 ELIENE LEAL DOS SANTOS MADEIRA 32 2,5 80 Classificado 7 FRANCISCO RODRIGUES MENESES 30 2,5 75 Classificado 8 BIANCA DE MARCÍLES SÁ CONCEIÇÃO 29 2,5 72,5 Classificado 9 DORALICE MORAIS DOS SANTOS 25 2,5 62,5



